SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 09 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3757

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2025-2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CODEAM E CODEAM/CONSÓRCIO, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DEFINIR A NOVA DIRETORIA DAS ENTIDADES, PARA O BIÊNIO 2025/2026, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA À RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, 920 – MAGANO, EM GARANHUNS – PERNAMBUCO.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala da Presidência, desta entidade realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do Conselho de Representantes da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL-CODEAM, E CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, e alguns componentes de sua Diretoria. O Prefeito de Calçado/PE, e Presidente em exercício da CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO, Francisco Expedito da Paz Nogueira, deu por aberto os trabalhos, dando boas-vindas aos presentes e deixando-os todos bem à vontade, sendo dado início a votação que esse ano iniciou das 08:00 com duração até as 14:00, podendo ser de duas formas, a primeira como sempre foi de costume, presencial e pela segunda modalidade, sendo essa a novidade desse ano, remotamente via link enviado para o prefeito eleito que não poderia comparecer à sede, o Presidente em exercício, Francisco Expedito da Paz Nogueira, fez o uso da palavra, inicialmente agradecendo a todos pela forma consensual que foi realizado o processo de condução da eleição, que de uma forma unânime concordaram em haver uma CHAPA ÚNICA, composta da seguinte forma: **Presidente:** Rivaldo Alves de Souza Junior, brasileiro, solteiro, advogado; RG: 55.055.861 SSP/PE, CPF: 033.046.464-77, Prefeito de Saloá/PE, residente no Condomínio Alamedas da Serra E12, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-130: ; **Vice-Presidente**: Edimilson da Bahia de Lima, brasileiro, Funcionário Público, divorciado, RG: 4.444.055 SDS/PE, CPF: 836.006.634-53, Prefeito de Correntes/PE, residente à Rua Santo Antônio, 43 - Centro - Correntes - PE - CEP. 55.315-000; **Secretário Geral**: José Elton Martins de Souza, brasileiro, casado, advogado, RG: 6.505.332 SSP/PE, CPF: 046.242.144-98, Prefeito de Águas Belas, residente à Rua 13 de Maio, nº 26, Águas Belas – centro- CEP: 55.340-000, Águas Belas; **Tesoureiro:** Henrique de Oliveira Gois, brasileiro, advogado, casado, RG: 34.079.564 SESP/AL, CPF: 096.011.924-84, Prefeito de Paranatama/PE, residente à Rua Francisco de Paula Melo, S/N – Paranatama-PE, CEP:55.355-000; **Diretor de Saúde:** Nivaldo da Silva Martins brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 4.301.811 SSP/PE, CPF: 749.565.154-72, Prefeito de Caetés/PE, residente à Rua Miguel Quirino dos Santos, 18 – Centro- Caetés-PE; CEP: 55.360-000; **Diretor de Resíduos Sólidos e Patrimônio**: Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, brasileiro, casado, Engenheiro RG: 12.280.803 SDS/PE, CPF: 032.551.764-92, Prefeito de Angelim/PE, residente na Fazenda Mãe Rainha, s/n, Sítio Caldeirão, zona rural, Angelim/PE.CEP:55.430-000; **Diretor de Esportes, Cultura e Direitos Humanos**: José Elias Macena de Lima Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 9.980.458 SDS/PE, CPF: 126.871.804-16, Prefeito de Calçado/PE, residente à Rua Luís Inácio, nº 25 – Centro – Calçado -PE, CEP: 55.375-000; **Diretor de Articulação Institucional:** José Wilson Ferreira de Lima, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3.566.059 SSP/PE, CPF: 623.658.514-87, Prefeito de São João/PE, residente na Rua Antônio Moura Neto, nº 04, Parque Alvorada, CEP:55.435-000 – São João/PE; **Conselho Fiscal:** Joaquim Costa Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, RG: 302.249.692 CPF: 808.739.524-72, Prefeito de Capoeiras/PE, residente à Rua 31demarço,S/N – centro - Capoeiras-PE, CEP: 55.365-000; **Conselho Fiscal:** Camila Aparecida Tenorio Souto de Souza, brasileira, solteira, professora, RG: 8.254.484 SDS/PE, CPF: 082.777.774-42, Prefeita de Iati/PE, residente à Rua João de Barros Silva, 300-Centro-Iati-PE, CEP: 55.345-000; **Conselho Fiscal:** Pedro Alexandre Medeiros, brasileiro, casado, administrador, RG:3.557.920 SSP/PE, CPF: 640.600.714-04, Prefeito de São Bento do Una/PE, residente na Avenida Maciel, 355 – centro, CEP: 55.370-000 – São Bento do Una/PE; **Suplente do Conselho Fiscal:** Erivaldo Rodrigues Amorim, brasileiro, divorciado, produtor Rural, 2.618.081 SDS/PE, CPF: 385.322.124-68, Prefeito de Lajedo/PE residente na Rua Duque de Caxias, 320-Centro-CEP: 55.385-000, Lajedo-PE. **Suplente do Conselho Fiscal:** Edson Lopes Cavalcante, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 3.508.839 SSP/PE, CPF: 625.158.374-68, Prefeito de Lagoa do Ouro/PE, residente na Avenida São Cristóvão, s/n-centro, CEP: 55.320-000 – Lagoa do Ouro/PE; **Suplente do Conselho Fiscal:** Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, brasileira, viúva, assistente social, RG: 2.426.827 SDS / PE, CPF: 830.476.204-82, Prefeita de Jupi/PE, residente à Rua Dirceu Teixeira Lima nº 60-centro-CEP: 55.395-000, Jupi-PE. Comparecerem para votação presencialmente o Prefeito eleito de Paratatama, o senhor Henrique de Oliveira Gois, o Prefeito de Jurema o senhor Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, a senhora Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, Prefeita eleita de Jupi, Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, Prefeito eleito do Município de Angelim, Erivaldo Rodrigues Amorim, Prefeito de Lajedo, José Elton Martins de Souza, Prefeito de Águas Belas, Saulo Henrique Florentino de Barros, Prefeito de Brejão, Nivaldo da Silva Martins, Prefeito de Caetés, Edimilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito de Correntes, José Elias Macena de Lima Filho, Prefeito eleito de Calçado, Pedro Teotônio da Silva Neto , Prefeito de Itaíba, Camila Aparecida Tenório de Souza, Prefeita eleita de Iati, Rivaldo

Alves de Souza Júnior, Prefeito de Saloá, Arnóbio Gomes da Silva, prefeito eleito de Terezinha, Pedro Alexandre Medeiros, Prefeito de São Bento do Una, José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito do Município de São João e Audálio Martins da Silva, Prefeito de Manari, votaram online a senhora Maria Izalta Silva Lopes, Prefeita de Ibirajuba, acessando o link enviado a mesma, também votou online utilizando o link o senhor, José Cavalcanti Alves Júnior, prefeito de Arcoverde, Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito de Buíque, Sandra Rejane Lopes de Barros, Prefeita de Canhotinho, Joaquim Costa Teixeira, Prefeito de Capoeiras, Clelson Luis Aparecido de Melo, prefeito de Jucati, Edson Lopes Cavalcante, Prefeito de Lagoa do Ouro, José Ronaldo da Silva, Prefeito eleito de Tupanatinga e Sivaldo Rodrigues Albino, prefeito de Garanhuns, decorrendo assim a votação e chegando às 14:00 e não comparecendo mais ninguém e nem acessando o link para votação online, foi data encerrada as votações presenciais e online, faltando apenas as votações dos municípios de Bom Conselho, Palmeirina e Pedra. Dessa forma foi aberta a urna de votação e sendo validada as fichas de votação e puxada o relatório dos votos online, com isso a chapa única recebei 27 votos dos 30 municipios associados e consorciados alcançando com louvor os 2/3 (dois terços) atingindo o quórum para aprovação da chapa. E de uma forma harmônica, o Presidente eleito, Rivaldo Alves de Souza Junior - Prefeito do município de Saloá/PE, agradece a tosos pela expressiva votação e ficou de marcar posteriormente a data da posse da Nova Diretoria. As assinaturas dos presentes encontram-se em anexo, no Livro de Presença das reuniões nas páginas 107 e 108. O Presidente em exercício, Francisco Expedito da Paz Nogueira, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos. E não havendo mais nada a tratar, eu, Ingred Tattyana de Lima Goes, funcionária do CODEAM/COMSÓRCIO, lavrei a presente ata que vai por mim digitada e assinada para os devidos fins. Sala de reunião da CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO, em 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:238B01E0

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE POSSE PARA O BIÊNIO 2025-2026

ATA DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CODEAM E CODEAM/CONSÓRCIO, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, TENDO COMO FINALIDADE A POSSE DA NOVA DIRETORIA DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO, 2025/2026, EM SUA SEDE SOCIAL, RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, 920 – MAGANO, EM GARANHUNS – PERNAMBUCO.

Aos (03) três dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Auditório desta entidade realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do Conselho de Representantes da COMISSÃO DE DESENVOLVIMNTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM, CNPJ: 11.468.931/0001-35 e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, CNPJ: 11.274.563/0001-94, ambos situados na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Magano - Garanhuns – PE, com a finalidade de Empossar a Nova Diretoria eleita em Assembleia no dia 20 de dezembro de 2024. Os trabalhos foram abertos as 09:30 horas pelo senhor José Elias Macena de Lima Filho, que segue como o sucessor do Prefeito de Calçado o Senhor Francisco Expedito da Paz Nogueira, presidente do CODEAM e CODEAM/CONSÒRCIO do Biênio 2023/2024, conforme protocolo, que segue a abertura do processo de posse da nova diretoria registrando a presença das autoridades e de todos os convidados, em seguida foi feita a abertura para a posse da Nova Diretoria da CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO, para o biênio 2025/2026, ficando assim constituída: **Presidente:** Rivaldo Alves de Souza Junior, brasileiro, solteiro, advogado; RG: 55.055.861 SSP/PE, CPF: 033.046.464-77, Prefeito de Saloá/PE, residente no Condomínio Alamedas da Serra E12, CEP: 55.297-130, Garanhuns/PE; **Vice-Presidente**: Edimilson da Bahia de Lima, brasileiro, Funcionário Público, divorciado, RG: 4.444.055 SDS/PE, CPF: 836.006.634-53, Prefeito de Correntes/PE, residente à Rua Santo Antônio, 43, centro, CEP. 55.315-000, Correntes/PE; **Secretário Geral**: José Elton Martins de Souza, brasileiro, casado, advogado, RG: 6.505.332 SSP/PE, CPF: 046.242.144-98, Prefeito de Águas Belas, residente à Rua 13 de Maio, nº 26, centro, CEP: 55.340-000, Águas Belas/PE; **Tesoureiro:** Henrique de Oliveira Gois, brasileiro, advogado, casado, RG: 34.079.564 SESP/AL, CPF: 096.011.924-84, Prefeito de Paranatama/PE, residente à Rua Francisco de Paula Melo, s/n, centro, CEP:55.355-000, Paranatama/PE; **Diretor de Saúde:** Nivaldo da Silva Martins brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 4.301.811 SSP/PE, CPF: 749.565.154-72, Prefeito de Caetés/PE, residente à Rua Miguel Quirino dos Santos, 18, Centro, CEP: 55.360-000, Caetés/PE; **Diretor de Resíduos Sólidos e Patrimônio**: Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, brasileiro, casado, Engenheiro RG: 12.280.803 SDS/PE, CPF: 032.551.764-92, Prefeito de Angelim/PE, residente na Fazenda Mãe Rainha, s/n, Sítio Caldeirão, zona rural, CEP:55.430-000, Angelim/PE; **Diretor de Esportes, Cultura e Direitos Humanos**: José Elias Macena de Lima Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 9.980.458 SDS/PE, CPF: 126.871.804-16, Prefeito de Calçado/PE, residente à Rua Luís Inácio, nº 25, Centro, CEP: 55.375-000, Calçado/PE; **Diretor de Articulação Institucional:** José Wilson Ferreira de Lima, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3.566.059 SSP/PE, CPF: 623.658.514-87, Prefeito de São João/PE, residente na Rua Antônio Moura Neto, nº 04, Parque Alvorada, CEP:55.435-000, São João/PE; **Conselho Fiscal:** Joaquim Costa Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, RG: 302.249.692 CPF: 808.739.524-72, Prefeito de Capoeiras/PE, residente à Rua 31demarço,s/n, centro, CEP: 55.365-000, Capoeiras-PE; **Conselho Fiscal:** Camila Aparecida Tenorio Souto de Souza, brasileira, solteira, professora, RG: 8.254.484 SDS/PE, CPF: 082.777.774-42, Prefeita de Iati/PE, residente à Rua João de Barros Silva, 300, centro, CEP: 55.345-000, Iati-PE; **Conselho Fiscal:** Pedro Alexandre Medeiros, brasileiro, casado, administrador, RG:3.557.920 SSP/PE, CPF: 640.600.714-04, Prefeito de São Bento do Una/PE, residente na Avenida Maciel, 355, centro, CEP: 55.370-000, São Bento do Una/PE; **Suplente do Conselho Fiscal:** Erivaldo Rodrigues Amorim, brasileiro, divorciado, produtor Rural, 2.618.081 SDS/PE, CPF: 385.322.124-68, Prefeito de Lajedo/PE residente na Rua Duque de Caxias, 320, Centro, CEP: 55.385-000, Lajedo/PE. **Suplente do Conselho Fiscal:** Edson Lopes Cavalcante, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 3.508.839 SSP/PE, CPF: 625.158.374-68, Prefeito de Lagoa do Ouro/PE, residente na Avenida São Cristóvão, s/n, centro, CEP: 55.320-000, Lagoa do Ouro/PE; **Suplente do Conselho Fiscal:** Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, brasileira, viúva, assistente social, RG: 2.426.827 SDS/PE, CPF: 830.476.204-82, Prefeita de Jupi/PE, residente à Rua Dirceu Teixeira Lima nº 60, centro, CEP: 55.395-000, Jupi-PE. E em seguida o Presidente agora empossado Rivaldo Alves de Souza Junior nomeou e empossou a **Diretora Geral do CODEAM**, a senhora Lucineide Almeida Reino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 3.856.937 SSP/PE, CPF: 642.597.224-68, residente à Rua Marechal Rondon, 68, José Maria Dourado, CEP: 55.297-805, Garanhuns/PE. Também nomeou para o cargo de **Secretário Executivo Honorifico do CODEAM/CONSÓRCIO** o senhor Francisco Expedito da Paz Nogueira, brasileiro, casado, comerciante; RG:1.503.802 SSP/PE, CPF: 137.165.654-15 residente na Rua Luís Inácio dos Santos, s/n, CEP: 55.375-000, Calçado/PE, e em seguida parabenizou toda a Diretoria. A assinatura encontra-se em anexo no Livro de presença na página 109. Logo após ficou de marcar uma cerimônia com uma recepção para todos os associados e consorciados para celebrar a nova diretoria do CODEAM e CODEAM/CONSÒRCIO, contudo deu por encerrado os trabalhos. E não havendo mais nada a tratar, eu, Ingred Tattyana de Lima Goes, Funcionária da CODEAM/CONSÓRCIO, lavrei a presente ata que vai por mim digitada e assinada para os devidos fins. Sala de reunião da CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:6A8B9525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WILDES ALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.065.674-09 para exercer o cargo de Presidente de Licitação da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F7653F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 031/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO COSTA MADUREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 061.210.224-69 para exercer o cargo de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:C61467B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLEBER LUIZ DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.732.574-65 para exercer o cargo de Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0C166CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELISANGELA BESERRA LINS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 036.538.994-35 para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:2E4752DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RÚBIA CHAGAS GALVÃO,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.652.724-09 para exercer o cargo de Secretária da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:FBBA82FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À SRA. NYEDJA DE SOUZA SILVA
CPF nº 021.225.024-71
RG nº 5.528.544 – SDS/PE
Rua José Alves da Mota, nº 800, Baixa Verde – Ilha de Itamaracá-PE;

ASSUNTO: Desocupação Imediata do Imóvel Público situado à Rua Hermenegildo Lima, S/N, Pilar, Itamaracá – PE, CEP: 53.900-000, de propriedade do Município da Ilha de Itamaracá em razão da Revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens

Móveis do Município da Ilha de Itamaracá em favor de Nyedja De Souza Silva.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a **REVOGAÇÃO** do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Município da Ilha de Itamaracá em favor da CESSIONÁRIA acima qualificada, vem, por meio da presente notificação, **NOTIFICÁ-LA** para efetuar a imediata devolução dos bens objetos da Cessão de Uso, devendo **DESOCUPAR, IMEDIATAMENTE, O IMÓVEL PÚBLICO** situado à Rua Hermenegildo Lima, s/n, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE, CEP 53.900-000, objeto da Cessão, em virtude das razões acima expostas.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE
Cedente

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E4FFCB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Hélio Tavares de Souza Filho para o cargo de Secretário de Governo.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E79B7596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Elton Lennin Souza de Vasconcelos para o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3A911293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Filho para o cargo de Secretário de Esportes, Lazer e Turismo .

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:60CD974A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear José Francisco dos Santos Filho para o cargo de Secretário de Educação.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8CA05513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Rubens Rodrigues da Silva Júnior para o cargo de Ouvidor do Município.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FF89D3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Rodrigo Rigaud Barbosa para o cargo de Secretário de Cultura e Juventude.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C6154D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Raphael Monteiro Ferreira para o cargo de Secretário de Justiça.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5623FBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Thiago Cavalcanti Amaral para o cargo de Secretário de Administração.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1E6EA13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Jamille Mirelle de Souza Muliterno Farias para o cargo de Secretária de Finanças.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:83A144CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Antônio José Gadelha de Albuquerque Júnior para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0AEA46F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Kleber Galdino dos Santos para o cargo de Secretário de Assistência Social.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:426BEDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Leidjane da Silva Virães Neta para o cargo de Secretária de Saúde.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:03D00070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Ceci Felinto Vieira de França para o cargo de Secretária de Obras e Defesa Civil, Secretária de Planejamento e Gestão, Secretária de Habitação e Projetos Especiais.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:ECD215D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Luana Lima Lacerda Ferreira para o cargo de Procuradora-Geral do Município.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D29BB576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Nomear Caio César Silva dos Anjos para o cargo de Controlador-Geral do município.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2025.

3 – Publique-se e Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4B2A2EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. **CONTRATADO**: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ N° 10.550.664/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e término em 23/01/2026 e reajuste do índice percentual de 4,87% do valor global do contrato . **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de Janeiro de 2025

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1DF958E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE EM SERVIDOR TIPO “CLOUD”

A Secretaria Municipal de Administração solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, até o dia 13/01/2025, às 14h, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do website “selecao.abreuelima.pe.gov.br” em servidor tipo “Cloud”, conforme especificação técnica: a) 01 servidor tipo Cloud Server; b) CPU: 2 Cores; c) HD SSD: 30GB; d) IP: 1 IPV4; e) Tráfego: 10TB; f) OS:

Linux; g) Backup: 50GB; h) cPanel: Sim, a fim de atender às necessidades dos processos de seleções simplificadas do município. As empresas do ramo devem encaminhar suas propostas para o e-mail: administracao@abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 08 de janeiro de 2025.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FF013500

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. **CONTRATADO**: WEYDLA BORGES SEIXAS DE MELO , CPF N° 265.335.614-72. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a contar de 02/01/2025 e término em 02/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei 8.66/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de Janeiro de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3A98B4C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA - COMDICA

RESOLUÇÃO
Nº 001/2025.

Dispõe sobre o registro e recadastramento das entidades junto ao COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do município de Abreu e Lima - PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e; Considerando o que dispõe o Art. 90 e o Art. 91 da Lei 8.069/1990 e o Art. 40 até o Art. 46 do Regimento Interno do COMDICA. RESOLVE:

Art. 1º- Para o registro e recadastramento das entidades governamentais e não governamentais será observado o disposto no Art. 90 e no Art. 91 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como os Artigos 40 até o 46 do Regimento Interno do COMDICA.

Art. 2º- O registro ou recadastramento no COMDICA Abreu e Lima ocorrerá no mês de janeiro de 2025, da forma abaixo aduzida:

I – A entrega dos documentos necessários ocorrerá no período de 06/01/2025 até o dia 28/01/2025;

II – A análise das documentações ocorrerá nos dias de 29/01/2025 e 30/01/2025; III – A homologação das inscrições ocorrerá no dia 31/01/2025.

Art. 3º- Para a inscrição no COMDICA Abreu e Lima serão necessários os seguintes documentos:

I - Requerimento à Presidência do COMDICA;
II - Ficha de cadastro;
III - CNPJ – Cópia da prova da personalidade jurídica;
IV - Cópia do Estatuto Social;
V- Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria;
VI - Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou Conselho de Assistência Social (quando se aplicar);
VII - Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou Órgãos Públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
VIII - Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
IX - Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
X - Prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 4º- Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo Art. 91 da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução.

Art. 5º- Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo COMDICA.

Art. 6º- Aos casos omissos a esta resolução serão definidos pela Comissão Especial Temporária encarregada de acompanhar este processo de registro e recadastramento.

Art. 7º- Todos os documentos necessários para o registro ou recadastramento serão entregues de forma digital, através do E-mail abreuelimacomdica@gmail.com no formato PDF.

Art. 8º - Será concedido o prazo de 90 dias, contados a partir do dia da homologação das inscrições, para que todas as entidades governamentais e não governamentais que por ventura apresentem alguma pendência em suas documentações, possam fazer as adequações necessárias.

Art. 9º- O COMDICA terá o prazo de 90 dias, contados a partir do dia da homologação das inscrições, para fazer os ajustes necessários nesta resolução, juntamente com sua aprovação e publicação.

Art. 10º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Abreu e Lima, 06 de janeiro de 2025.

DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
Presidente do COMDICA Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8B4EEAB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024. **CONTRATO Nº 216/2024. Objeto**: Contrato locação de imóvel situado na avenida Rui Barbosa, nº 300, centro, abreu e lima/pe, para ser utilizado no conselho tutelar, pelo prazo de 12 meses. **Contratada** DARIO EDUARDO SILVESTRES DA SILVA E DAYANE MYRELES SILVESTRE DA SILVA. **Valor total R$ 44.400,00. Vigência**: 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de Dezembro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:22545607

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 300, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, PARA SER UTILIZADO NO CONSELHO TUTELAR, PELO PRAZO DE 12 MESES.. **Contratada:** DARIO EDUARDO SILVESTRES DA SILVA E DAYANE MYRELES SILVESTRE DA SILVA **Valor:** R$ 44.400,00. (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 045/2024- Processo 088/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 30 de dezembro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:59BD5D17

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de Projeto de climatização e manutenção em área hospitalar para o hospital e maternidade da Prefeitura de Abreu e Lima**, por m²,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas do ramo poderão tirar dúvidas através do e- mail planejamentopmal@gmail.com e deverão enviar suas propostas até o dia 13/01/2025.

Abreu e Lima, 08/01/2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:00056781

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024. **CREDENCIAMENTO Nº 010/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024. CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO:** o credenciamento de empresas especializadas prestação de serviços especializados em realização de Exames de ULTRASSONOGRAFIA, de forma complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência. **CONTRATADA**: **LAP SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Inscrita no CNPJ Nº 51.772.469/0001-80. **Valor:** R$ 2.660.026,95 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0BE9A754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
Considerando que a servidora em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º**Exonerar**, a contar de 03 de janeiro de 2025, **MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1295579006 SSP/BA, Inscrita no CPF sob o nº 055.092.774-32, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:DF1A0BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃOPORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E: CONSIDERANDO QUE

Portaria nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que a servidora em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º**Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025, **CAMILA GABRIELLE DE LIMA NUNES**, Portadora da Cédula de Identidade nº8.393.751 SDS/PE, Inscrita no CPF sob o nº109.185.724-52, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:82C324A6

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
Considerando que o servidor em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º**Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025, **JOSÉ LEONIDAS RODRIGUES DE SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº 7.944.494 SDS/PE, Inscrito no CPF sob o nº 098.186.924-62, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:BEF4C0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
Considerando que o servidor em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º**Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**, Portador da Cédula de Identidade nº3028960-2 SJDS-ALAGOAS, Inscrito no CPF sob o nº071.516.744-81, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:B17810CF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 05/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que a servidora em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º**Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025,**MARINALVA DE BARROS LOPES**, Portadora da Cédula de Identidade nº5.220.430 SDS/PE, Inscrita no CPF sob o nº021.337.524-98, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A009C3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 06/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que o servidor em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025, **IGO RAMOS MARQUES**, Portador da Cédula de Identidade nº 8.411.590 SDS/PE, Inscrita no CPF sob o nº 138.182.2024-50, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A64F0BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 07/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que o servidor em epígrafe é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a contar de 02 de janeiro de 2025, **THIAGO HENRIQUE MAIA DE MACEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº 8.824.847 SDS/PE, Inscrita no CPF sob o nº 063.813.204-51, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:49927AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 08/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **CLECIANO BATISTA PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº9313339 SSP/PE, Inscrito no CPF sob o nº111.526.314-54, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:53F26008

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 09/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **DIOGO DA PAIXÃO RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade nº13442667548 SSP/BA, Inscrito no CPF sob o nº 078.268.334-77, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:9CCF5824

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 10/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **JOÃO BATISTA DE CARVALHO SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº12083670 SSP/PE, Inscrito no CPF sob o nº 066.669.124-03, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:B5048CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **JOSIMAR ELIAS DE BRITO**, Portador da Cédula de Identidade nº1459258975 SSP/PE, Inscrito no CPF sob o nº 031.538.384-45, para o cargo de

provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:678924F4

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 12/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **PEDRO BATISTA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº2365078 SSP/PE, Inscrito no CPF sob o nº 457.432.664.68, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A34EEECF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 13/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **VALMI DIAS FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº8178067 SSP/PI, Inscrito no CPF sob o nº 148.038.694-48, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:071533FF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 14/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear**, a contar de 06 de janeiro de 2025, **MARIA GOMES DELMONDES**, Portadora da Cédula de Identidade nº3460859SSP/PI, Inscrita no CPF sob o nº 036.695.464-48, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:7E146BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 183/2022; **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28.11.2024 até 28.11.2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 55/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/2024. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Cleciano Gomes Damasceno –** Cleciano Gomes Damasceno Papelaria - ME**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 187/2022; **CONTRATADA:** GL DA SILVA GUIMARÃES SERVIÇOS E PLOTAGEM. **CNPJ:** 18.474.962/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de

28.11.2024 até 28.11.2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 55/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/2024. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**/Emerson –** GL da Silva Guimarães Serviços e Plotagem**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA431E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 34.978.393/0001-24. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit playground de madeira. Processo Licitatório: 117/2024, Pregão Eletrônico SRP: 42/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025. Valor da Ata: R$ 102.666,63. Data da Assinatura: 10/10/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretário Municipal de Educação/

ANNA CAROLINA DOS SANTOS LIMA –
Bravo Comercio e Serviços Administrativos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6D3D6287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 186/2022; **CONTRATADA:** ROBERLANIO DA SILVA PEREIRA. **CPF:** 960.241.863-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07.12.2023 até 07.12.2024. **MODALIDADE:** Credenciamento 014/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/12/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Roberlanio da Silva Pereira.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9A3067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 166/2023; **CONTRATADA:** ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI. **CPF:** 114.983.134-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024, com data final prevista para 22/11/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 011/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/11/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Ana Flavia Rodrigues Cavalcanti**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4F8326FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.187, DE 07 JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento – TLF, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa relativo ao exercício 2025, fixa vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica, bem como pelas disposições da Lei Complementar Municipal n° 1.378, de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal),
DECRETA:
Art. 1º Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2025, provenientes da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TLF, fundada no poder de polícia do município, concernente ao ordenamento das atividades urbana e rural, incidente sobre todos os estabelecimentos comerciais, sociais e prestadores de serviços, bem como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei Complementar n° 1.378/2017 (Código Tributário Municipal), cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31/03/2025.
Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento parcelado da TLF e do ISSQN/FIXO em até 02 (duas) parcelas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no anexo único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 2º A validade do Alvará de Licença referente ao exercício de 2025 será estendida até o vencimento da cota única ou da primeira parcela da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TLF do exercício de 2026.
Art. 3º Ficam os contribuintes notificados do lançamento da TLF 2025, bem como do ISSQN/FIXO, na data de publicação deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 07 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EE949353

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N° 2.186, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD, relativos ao exercício 2025, fixa o vencimento e concede redução, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 192, parágrafo único, artigo 218, inciso I, e art. 222, parágrafo único, e art. 288, todos da Lei Complementar n° 1.378, de 21 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativos ao exercício 2025, provenientes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados na zona urbana, bem como zona de expansão urbana e rural, exceto os imóveis utilizados para exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento IPTU em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento), bem como da TRSD com desconto de 10% (dez por cento), ou parcelados em até 08 (oito) parcelas mensais sucessivas, sem desconto, de acordo com as datas de vencimento consignadas no anexo único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 2º Ficam os contribuintes notificados do lançamento do IPTU/2025, juntamente com TRSD, na data da publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 07 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A10D233D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo de Licitação: Nº 013/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Adulto e Infantil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE,
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.728,00(noventa e sete mil e setecentos e vinte e oito reais):**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 23.897,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais).**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 73.831,00 (setenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ÁGUA PRETA (PE), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1A4B69A3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para o exercício da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.003.899 SDS/PE e CPF/MF nº ***279***80, para a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, Símbolo CC-II, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F30B6339

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS-PE e CPF/MF nº ***565***00, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-II, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4D5BC6C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de VICE-PRESIDENTE DO SAAE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ADELSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.379.039 SSP/PE e CPF/MF nº ***344***25, para exercer a função de Cargo Comissionado de **VICE-PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CCA-II, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F4F161CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo de Licitação: Nº 006/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
Empresas vencedoras valor total: R$ 757.299,72(setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos):**MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**(44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 757.299,72 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ÁGUA PRETA (PE), quarta-feira, 2 de janeiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2046907E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO

Decreto nº 04 de 7 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a suspensão das contratações de obras e serviços de engenharia da administração pública do Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão administrativa;

Considerando a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de averiguar a regularidade e legalidade dos contratos de obras e serviços de engenharia em vigência no Município, sobretudo aqueles custeados com recursos provenientes de repasses de outros entes da federação;

Considerando por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria.

Decreta:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de todos os contratos de obras e serviços de engenharia, firmados pelo município de Águas Belas e ainda vigentes em 2025.

Art. 2º. Determinar a criação de uma Comissão, a ser designada por Portaria deste Poder Executivo, para análise de todos os contratos referidos no art. 1º, com a incumbência de emitir relatório acerca da legalidade e regularidade dos contratos em vigência.

Art. 3º. A execução contratual das obras e serviços de engenharia poderá ser reestabelecida quando constatadas a necessidade, regularidade e legalidade da contratação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:77E38B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS.

Processo Licitatório n.º 025/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. Credenciamento n.º 001/2024 CPL. Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Aliança – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que, após ter concluído o exame das documentações apresentadas identificou-se que o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, seguimos em diligência consultando a documentação necessária anexando aos autos do processo às diligências, assim entendemos que o interessado foi considerado HABILITADO, sem pendências, DANIEL ELIAS GARCIA – CPF: 910.192.149-53. Por fim o presidente informa que fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação sobre a documentação dos demais interessados

conforme enviado por e-mail. Decorrido o prazo sem manifestação, fica, de logo, Daniel Elias Garcia como sendo o sétimo credenciado nos presentes autos.

Aliança, 08/01/2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:ED208185

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Processo Adm: Nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DE COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais): GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRAS LTDA (40487714000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

ALIANÇA - PE, 08 de janeiro de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3633E6CE

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALDEALIANCA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº001/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANCA- ALIANÇA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo nº 007/2024 finalizado quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 às 10:11, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DE COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE,COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRADAEMPREITEIRA,atravésda execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I deste Edital.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **GENIARQ PROJETOS E GESTAO DE OBRAS LTDA** (40487714000190) com o lote 1 no valor de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

ALIANÇA(PE),quarta-feira,8dejaneirode2025

DANILOBRAZDACUNHAESILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AA5D93E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, a Sra. **IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA**, matrícula nº 902, portadora da cédula de identidade nº 5.XXX.130 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 023.XXX.XXX-78, no cargo em comissão de **TESOUREIRO**, símbolo CC-4, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:253253E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I **- NOMEAR, JOSÉ ADELSON DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 6.XXX.611 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 050.XXX.XXX-55, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CC-02, conforme Lei Municipal nº 1.511/2024, de 23 de dezembro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:748C4270

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I **- NOMEAR, JOSÉ WELLINGTON DA SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 6.XXX.532 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 071.XXX.XXX-79, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CC-02, conforme Lei Municipal nº 1.511/2024, de 23 de dezembro de 2024, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:BD4916A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I **- NOMEAR, LETONIO CHARLES MOURA NEVES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 9.XXX.082 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 702.XXX.XXX-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CC-02, conforme Lei Municipal nº 1.511/2024, de 23 de dezembro de 2024, junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:78B47B39

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.096.102 SDS/PE, OAB/PE nº 37.447 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.590.734-62, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO,** símbolo CC-2, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:3D91C2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – Nomear**,** a Sra. **NATANAELMA MÔNICA BARROS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.504.124 SSP-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 592.160.184-53, para exercer o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, símbolo CC-4, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E0C87BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo do Contrato Nº 039/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO em diversas ruas no município de Angelim/PE. **Vigência: 03/12/2024 até 03/12/2025.**
CONTRATADA: CLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ**: 21.921.643/0001-48.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:687733C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2023 - FMS

Pregão Eletrônico N° 003/2023 – FMS
Processo Licitatório Nº 003/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato Nº 015/2023-FMS, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 48.714.665/0001-93.** Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R$ 48.420,07. **O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 193.680,30 passará a vigorar com a importância de R$ 242.100,37.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:05093B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2024 - FMS

Pregão Eletrônico N° 001/2024 – FMS
Processo Licitatório Nº 001/2024 – FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato Nº 008/2024-FMS, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 48.714.665/0001-93.** Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de R$ 4.014,25. **O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 16.057,00 passará a vigorar com a importância de R$ 20.071,25.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:105BEF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2022 - FMS

Pregão Eletrônico N° 005/2022 – FMS
Processo Licitatório Nº 005/2022 – FMS
Objeto: A necessidade continuidade do fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis). legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, do Contrato Nº 021/2022-FMS, cujo objeto destina-se à aquisição de Material de consumo (gêneros alimentares não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, e de acordo com ás cláusulas e condições. **CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 10.846.045/0001-35. Vigência: 05/05/2024 a 05/05/2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:263551E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado**: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.140.067/0001-10**, sediada a Rua Inácio Soares, nº 471 – Bosque do Piranhas - São Bento/PB, CEP: 58.865-000, Contato: (83) 9.8189-1986, Email: dantas.eletros.sb@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 016.795.444-03 e RG Nº 003.112.586 SSP/RN, residente na Rua Gonzaga Pedro da Silva, Apto Nº 101 – Herculano – São Bento/PB. **Valor Total Registrado: R$ 63.889,79**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CF15AF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **49.140.067/0001-10. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 63.889,79.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F465DD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado**: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.238.558.0001-02**, sediada a Rodovia 423, 173, Lote J Paulista B QDL 1, Heliópolis, Garanhuns/PE, E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, CEP: 55.297-130, Contato: (87) 9635-3496, neste ato representada pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04038851627 DETRAN/PE e do CPF nº. 527.220.904-49, residente e domiciliado a Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970. **Valor Total Registrado: R$ 75.740,00**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1CC320A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **17.238.558.0001-02. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 75.740,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:96C62DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado**: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**, inscrita no CNPJ nº. **19.918.905/0001-73**, sediada a Rua Bruno Maia de Melo, Nº 81, Mangabeira, CEP 58059-132, João Pessoa/PB, Contato: (083) 98660-6164/99656-6164/4141-6164, Email: tb.jp@hotmail.com/tbcomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thomas José Beltrão de Araujo Albuquerque,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 090.349.804-99 e RG: 3574889 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Julia Freire, nº1414, Bairro Expedicionários – João Pessoa/PB, CEP: 58041-000. **Valor Total Registrado: R$ 45.773,74.**
.
DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B6A5BCED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, inscrita no CNPJ nº. **19.918.905/0001-73. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 45.773,74.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:331E5458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado**: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **53.307.127/0001-14,** sediada a Rua Eugenio Luciano de Melo, 371- Bairro Novo Olinda/PE - CEP: 53.030-160, Email: Yumitecnologia1@gmail.com, FONE: (81) 3012-3053, neste ato representada pelo **Sr. Breno Marques Assunção,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 009.601.134-36, Carteira Nacional de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua DA Angustura, 104, Apt. 202, Bairro: Aflitos – Recife/PE – CEP 52.050-340. **Valor Total Registrado: R$ 1.611,00.**
.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:89A65527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **53.307.127/0001-14. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 1.611,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:97B8030D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência:**

06/01/2025 a 06/01/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado**: **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **37.810.902/0001-01**, sediada a Rua Veneranda Belli, n.º 168 - Victor Konder, Taió/SC, CEP: 89.190-000, Fone: (47) 9 9751-0244, Email: vblicitacao01@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Viviani Batista da Silva,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF Nº 092.668.039-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 05851925072 DETRAN - SC, residente e domiciliada à Rua Veneranda Belli, nº 168, Bairro Victor Konder, CEP 89.190-000, Município de Taió/SC.
Valor Total Registrado: R$ 4.893,28.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1873D592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. **37.810.902/0001-01. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 4.893,28.** Vigência: **08/01/2025 a 08/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:48485906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **02.889.655/0001-98**, sediada a Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365, Loja 02, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Contato: (87) 9 81317875, Email: rpsdistribuidora@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 024.883.674-94, CNH n.º 00673546770 DETRAN PE, residente e domiciliado (a) na Av. Luiz Portela de Carvalho, 1553 – Casa - Newton Carneiro – Palmares/PE, CEP 55540-000.
Valor Total Registrado: R$ 29.205.00

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EF551DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. **02.889.655/0001-98. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 29.205,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:28400409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: MSP TECNOLOGIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº. **49.619.644/0001-51**, sediada a Rua José da Silva Lucena, 111, Imbiribeira, CEP 51.150-430, Recife/ PE, Telefone: (81) 99904-4490, Email: msp@mspbr.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Victor Alcoforado Moreira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 114.585.846-58, Carteira de Identidade nº 16.604.812, órgão expedidor SDS/MG, residente e domiciliado na Rua do Futuro, 897, AP 801, Graças - Recife/ PE, CEP 52050010. **Valor Total Registrado: R$ 16.435,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:21C77067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: MSP TECNOLOGIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. **49.619.644/0001-51. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 16.435,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AA5383C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **18.861.730/0001-42**, sediada a Av. 25 de janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000, Telefone(s): (41) 31571010 / 31571111/ 41 997055305, Email: financeiro@digitalpar.com.br, neste ato representada pela **Sra. Leticia Teresinha Fink,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 508.279.289-04, RG nº 7/885.094-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. 25 de Janeiro, n. 2460, casa 5, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83.420-000. **Valor Total Registrado: R$ 35.000,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:63F85BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **18.861.730/0001-42. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 35.000,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5ECEE0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.607.287/0001-36**, sediada a Rua Ribeirão Preto, nº 60 - B – Ivaiporã/PR, Contato: (43) 3472-1420 / 9 9918-7081, Email: cmgivaipora@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Aparecido dos Santos Quintino,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 018.021.409-80 e RG nº 6.482.529-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte – Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000. **Valor Total Registrado: R$ 3.990,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AE552A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº. **05.607.287/0001-36. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 3.990,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:44B0B94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **45.329.312/0001-81**, sediada à Avenida Oitocentos, n° s/n, Galpaoop Brazilog 20 BOX 08 - MD 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, Fone: (27) 3441-2281, Email: compras@btcomint.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Griebeler Sandi,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345. **Valor Total Registrado: R$ 7.045,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:54C81095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. **45.329.312/0001-81. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 7.045,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CD1E2204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.058.578/0001-28**, sediada a Rua Jailton Soares Magalhães, 167, Bairro Oliveira - Capim Grosso/BA, Telefone: (74) 36510636, Email: millenium.ind@hotmail.com, neste ato representada pelo seu bastante Procurador, **Sr. Jackson Santana Amorim,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 028.008.465-00, RG Nº 1173568913 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jailson Soares Magalhães, nº 171, Bairro Oliveira - Capim Grosso/BA. **Valor Total Registrado: R$ 31.500,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5AD985CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **08.058.578/0001-28. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 31.500,00.** Vigência: **08/01/2025 a 08/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1E135D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: GHPS BARRETO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **27.103.616/0001-44**, sediada a Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 584, Loja 104 - Janga – Paulista/PE, CEP: 53.435-455, Fone: (81) 4104.6092, E-mail:ghpsbarreto@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF Nº 029.558.154-97, Carteira Nacional de Habilitação nº 02138879420 DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Coronel José Cipriano da Silva, 1084, Aptº 401, Rio Doce - Olinda/PE, CEP 53040140. **Valor Total Registrado: R$ 2.745,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D4EA5EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: GHPS BARRETO - EPP, inscrita no CNPJ nº. **27.103.616/0001-44. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 2.745,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6866E46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE especificados nos Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Órgão Gerenciador**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. **08.060.934/0001-20**, sediada a Rua Raimundo Pereira de Oliveira nº 60, Bairro Jardim Sorrilandia I, Sousa/PB, CEP: 58.805-150, Tel Fax: (83) 3521-2621 / 9 9980-0101, Email: inteligencia.rep@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Silva Queiroga de Sousa,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº: 039.923.934-02, RG: 1.849.457 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves de Sá, nº 11, Térreo, Bairro Jardins – Sousa/PB - CEP 58.802-310. **Valor Total Registrado: R$ 23.960,00**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C77E78DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. **08.060.934/0001-20. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 23.960,00.** Vigência: **06/01/2025 a 06/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8C92849A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

Reunião Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026.

Aos primeiro (1º) dias do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 16:00 horas na Quadra Poliesportiva Osvaldo Cordeiro de Miranda em Angelim, consoante o disposto no artigo 13, em consonância com o artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim/PE, aconteceu no Clube Ara nesta Cidade de Angelim, consoante o disposto na Lei nº 8.730/1993 do artigo 14 no âmbito Regimental, aconteceu a Reunião Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito eleitos no pleito de (06) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) para vigorar em 1º (primeiro) de janeiro de 2025, e que compreenderá o Quadriênio 2025 à 2028, e Eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o Biênio 2025-2026, tudo em conformidades com os preceitos e prerrogativas legais, inseridas no Regimento Interno pelos artigos 13, 14, § 1º e § 2º do Regimento Interno, cumprindo-se todos os requisitos previstos ainda nos artigos 17, § 1º e § 2º, e o artigo 19 que diz: A Eleição da Mesa Diretora ou Preenchimento de qualquer vaga, far-se-á mediante as seguintes formalidades: § 1º; Votação Nominal, § 2º; os Vereadores votarão à medida em que forem chamados, e a chamada obedecerá a ordem alfabética para a devida votação, § 3º; É vedada a participação como candidato em mais de uma chapa, § 4º; Ocorrendo a inscrição de um candidato em mais de uma chapa, prevalecerá a inscrição efetuada em primeiro lugar, sendo automaticamente canceladas as inscrições subsequentes, conforme o disposto no caput deste artigo; § 5º; É vedada a inscrição para Cargos isolados, exceto nos casos de renúncias; § 6º, As chapas serão inscritas perante o Presidente em exercício; § 7º, A eleição será primeiramente por maioria absoluta de votos; se a chapa ou candidato não houver obtido maioria absoluta, realizar-se-á um segundo escrutínio, em que poderá eleger-se por maioria simples; § 8º, Em caso de empate, será considerado eleita a chapa cujo candidato à Presidência for om mais idoso, e no caso de eleição para cargo isolado, seguirá os mesmos parâmetros legais; § 9º, No segundo escrutínio, somente serão candidatos os que foram, no primeiro, observado o seguinte: a) Havendo mais de duas chapas com votos desiguais, concorrerão as duas mais votadas; b) Havendo mais de duas chapas com votos iguais, concorrerão as duas chapas cujos candidatos a Presidente, forem os mais idosos. § 11 – Após a proclamação do resultado da eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2025/2026, o Presidente em exercício dará posse a mesma e cederá seu lugar ao Presidente eleito. O Presidente eleito agradecerá o Presidente que comandou os trabalhos Bruno dos Santos Caldas, e na prossecução, o Presidente eleito fará um discurso de agradecimento sucintamente, e fará o cumprimento do Artigo 16 que diz: O mandato será de (02) dois anos, que compreenderá o Biênio 2025/2026, sendo vedada a reeleição. E na continuidade, se fizeram presentes as seguintes pessoas: Pároco Padre Fernando Quirino, Glauce Maria, Cícera Soares, Felipe Emanuel, Célia Dias, Gilson Manoel, Ex-Vereador Ronildo Miranda, Lúcia da Fetape, Drª. Cecília, Dr. Júnior Ozano, Jorge Bezerra, Aderbal, Dr. Marcílio Albuquerque, Adalberto Santos, Rita Cordeiro, Ex-Prefeito Samuel Cavalcanti Salgado, Ex-Vereadores Roberio Conrado, José Alberto Veloso de Lima, Ronildo Miranda, Ex-Prefeita Ivanete Cordeiro Pedrosa, Ana Mota, Claudenice Berto, Carolina Pereira da Silva, Aldenice Aline, Márcio Pixixiu, Roberto Berto, Braga, Samille Ramos (Secretária de Ação Social) Djane Maria (Secretária de Educação), Diego Dellamare (Secretário de Finanças), Drª Madalena, Gláucia, Fernanda Barros (Secretária de Administração), Felipe (Cultura), Marco Alexandre (Secretário de Cultura), Nadson (Secretário de Infraestrutura), Raí (Secretário de Juventude), Dr. Junior Ozano (Procurador Geral), Drª Débora Mirela (Controladoria Interna), Eucária Bezerra (Chefe de Gabinete), Francisco Santos (Assessor de Articulação Política), Gal Leão (Assessora Executiva), Neto Fernandes (Assessor de Comunicação), Josenildo Silva (Assessor Executivo), Cauã Barreto (Assessor de Planejamento), seus Diretores, Diretoras e todos os Funcionários lotados nestas Secretárias, e os **Camaristas Alexandro Ferreira da Rocha, Bruno dos Santos Caldas, *Cícero Robson Pereira da Silva, Eduardo Correia Melo,* Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Jaime Caldas da Silva Júnior, *Joselito Xavier de Melo,* Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e Willian Barbosa de Souza, com a seguinte Classificação**: ***1º- Bruno dos Santos Caldas (PSB) - 692 votos - 9,04%; 2º - Heráclito Lupércio Lopes de Santana (REPUBLICANOS) - 571 votos - 7,46%; 3º - Willian Barbosa de Souza (PSB) - 563 votos - 7,35%; 4º - Maurilio Edson Cavalcanti de Vasconcelos (PSB) - 514 votos - 6,71%; 5º - Eduardo Correia Melo (PODEMOS) - 440 votos - 5,75%; 6º -Jaime Caldas da Silva Júnior (PSB) - 428 votos - 5,59%; 7º - Cícero Robson Pereira da Silva (REPUBLICANOS) - 379 votos - 4,95%; 8º - Joselito Xavier de Melo (PT) - 291 votos - 3,80% ; 9º - Alexandro Ferreira da Rocha (PT) - 260 votos - 3,40%, o Prefeito Eleito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, e o Vice-Prefeito Severino José de Oliveira,*** além do Ex-Prefeito Marcio Douglas Cavalcanti Duarte e Presidente do Partido PSB de Angelim, bem como a Vice-Prefeita Rosângela Cavalcanti***. Ressaltando-se também que para os Cargos de Prefeito houve a seguinte votação: Carlos Henrique (Caíque), 4.156 com 53,63%, e Marcos Antônio Leal Calado Filho, (Marquinho), 3.593 com 46,37%.*** Dando sequência aos trabalhos da presente reunião solene, foi chamado o Vereador mais votado conforme preceitua o Art. 13º do Regimento Interno, Senhor Bruno dos Santos Caldas, para conduzir os trabalhos da Mesa Diretora. Em seguida chamou para ocuparem os Cargos de Primeiro Secretário o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos (PSB) e Segundo Secretário o Vereador Joselito Xavier de Melo (PT) Ad Hoc regimentalmente, dois Vereadores de diferentes Partidos, com base e respaldo no âmbito Regimental, consoante o disposto no ***Artigo 13, que diz: "No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro às dezesseis horas, independentemente de convocação, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, (que nesse caso foi o Camarista Bruno dos Santos Caldas, que obteve 692 votos - 9,04%) os Vereadores eleitos em sessão solene de Instalação, em local pré-determinado pela Mesa Diretora que encerrou a legislatura precedente, prestarão compromisso e tomarão posse***. Por outro lado, vale ressaltar, que o ***Artigo 14, diz que os Vereadores eleitos, deverão apresentar seus diplomas à Secretaria Administrativa da Câmara, juntamente com o que determina a Lei 8.730/1993, em até quarenta e oito horas antes da sessão de instalação, sob pena de não serem empossados***. Na sessão de Instalação da Câmara, poderão fazer uso da palavra pelo prazo máximo de dez minutos, um representante do Legislativo, o Prefeito e o Vice-Prefeito, além do Presidente da Sessão e autoridades presentes, a ***"critério do seu Presidente".*** Já o Parágrafo Único diz; Da Sessão de Instalação, lavrar-se-á Ata que deverá ser assinada pelo Presidente da Sessão, 1º Secretário e Secretário Ad. Hoc, nomeados, sendo nomeado Secretário Ad. Hoc o Senhor Adalberto José dos Santos. Na prossecução, o Presidente em exercício Bruno dos Santos Caldas, convoca todos os Vereadores presentes a ficarem de pé, e juntamente com os demais Vereadores, para proferirem o seguinte Compromisso, previsto no § 2º do Artigo 14º. ***"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a deste Estado, e a Lei Orgânica do Município. Observar suas leis, promover o bem coletivo e exercer o meu Cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do Povo Pernambucano."*** Na sequência, e já empossados os Vereadores presentes, juntamente com o Presidente da Sessão ***Bruno dos Santos Caldas***, declaram: ***"Assim Prometo."*** Conforme § 2º do Artigo 14º do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício Bruno dos Santos Caldas,

com base e respaldo na forma Regimental, consoante o Artigo 16, § Único que diz: Na sessão de instalação da Câmara, poderão fazer uso da palavra pelo prazo de dez minutos, um representante do Legislativo, o Prefeito e o Vice-Prefeito, além do Presidente da Sessão, 1º Secretário e Secretário Ad. Hoc, nomeados. Já o Parágrafo Único diz: Da Sessão de Instalação de posse dos Vereadores, lavrar-se-á Ata que deverá ser assinada pelo Presidente da Sessão, 1º Secretário e Secretário Ad Hoc. E que nesse caso foi nomeado para Secretário Ad Hoc pelo Presidente da Sessão, 1º Secretário Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e 2º Secretário Joselito Xavier de Melo (PT) e Secretário Ad Hoc Adalberto José dos Santos**.** E na prossecução, convidou os Vereadores Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e Joselito Xavier de Melo, para escrutínio do Prefeito Eleito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima e sua esposa Primeira Dama Senhora Taciana Regia Gomes Figueiredo da Silva e do Vice-Prefeito Eleito Severino José de Oliveira e sua esposa e Segunda Dama Senhora Maria Célia Soares de Oliveira até a Mesa Diretora para o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarem o devido Juramento consoante o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 14º do âmbito Regimental que diz: ***"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a deste Estado, e a Lei Orgânica do Município. Observar suas leis, promover o bem coletivo e exercer o meu Cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do Povo Pernambucano."*** Na sequência, o Presidente da Sessão ***Bruno dos Santos Caldas***, declarou: ***"Assim Prometo."*** Em seguida, foram Declarados Empossados o Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima e o Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, onde foram lidas as biografias respectivamente. Com os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito já empossados, o Senhor Presidente designou um Vereador dentre eles, para proferir, pelo prazo de dez minutos, a saudação às autoridades e personalidades presentes. Concedendo, em seguida a palavra a um representante de cada Partido do (PSB, PT, PODEMOS e REPUBLICANOS), que falaram sobre o evento, não podendo cada orador exceder o tempo Regimental. Em seguida deu-se início ao processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o Biênio de 2025-2026, para Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Foi anunciada uma chapa única: **Chapa Única** – que teve para **Presidente – Alexandro Ferreira da Rocha** com (08) oito Votos e (01) um voto contra, sendo eleito para o Biênio de 2025-2026, e na prossecução da Votação, foi feita a Eleição para (1º) Primeiro Secretário, só ouve uma única Chapa, o Vereador **Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos**, que obteve (09) nove votos. Em seguida, seguiu-se a Votação para Eleição do (2º) Segundo Secretário, o qual foi apresentado Única Chapa, e o Vereador **Bruno dos Santos Caldas** que obteve (09) nove votos. Após a votação, a **Mesa Diretora para o Biênio de 2025-2026, ficou assim constituída: Presidente Alexandro Ferreira da Rocha, Primeiro Secretário:----------Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos. Segundo Secretário: Bruno dos Santos Caldas.** Continuando o Presidente da Sessão, agradeceu a todos os presentes e autoridades, e em cumprimento aos ditames previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, convidou o Excelentíssimo Presidente eleito Vereador Alexandro Ferreira da Rocha para assumir os trabalhos da Mesa Diretora, o qual ao assumir a Cadeira de Presidente, agradeceu ao Vereador e Ex-Presidente da Câmara pelo relevante trabalho tanto a frente da Câmara, como na condução dos trabalhos dessa reunião de Posse com muita galhardia e ética, e ao mesmo tempo em que convidou o Excelentíssimo Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos para assumir o Cargo para o qual foi eleito de (1º) Primeiro Secretário, e seguindo-se com os preceitos e prerrogativas previstas na Lei Orgânica, convidou o Excelentíssimo Vereador Bruno dos Santos Caldas, para assumir o Cargo para o qual foi Eleito de (2º) Segundo Secretário, formando-se assim, a Mesa Diretora para o Biênio de 2025 a 2026. Em seguida o Excelentíssimo Presidente Eleito Senhor Alexandro Ferreira da Rocha, agradeceu aos Vereadores que lhe confiaram o voto, e que estará pronto para servir junto com o Prefeito Eleito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, e o Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, cumprindo fielmente do disposto no Artigo 2º da Constituição Federal que diz: São Poderes da União Independentes e Harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. E na prossecução, e continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente facultou a palavra para quem dela queira fazer uso O Ex-Prefeito Samuel Cavalcanti, os Vereadores **Alexandro Ferreira da Rocha, Bruno dos Santos Caldas*, Cícero Robson Pereira da Silva, Eduardo Correia Melo,* , Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Jaime Caldas da Silva Júnior*, Joselito Xavier de Melo,* Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e Willian Barbosa de Souza**, usaram a palavra. Por fim, a Ex-Vice-Prefeita Rosa Cavalcanti e o Ex-Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, fizeram uso da palavra agradecendo ao povo Angelinenses por terem consagrado essa Vitória ao agora já Empossado Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes de Lima o Caíque juntamente com seu parceiro e Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, que irão estar à frente da Prefeitura e do município de Angelim pelo período de 2025 a 2028, e desejando-lhes, uma profícua gestão em benefício do Povo e de nossa querida Angelim, mais que estaria a disposição de Caíque se assim fosse necessário, e que os recursos das Emendas Parlamentares dos Deputados e Senadores, viriam para Angelim, para com isto, o Prefeito Caíque poder cumprir e colocar em prática o seu plano de governo, com esses recursos do povo, para beneficiar o próprio povo. E, na prossecução, fizeram uso da palavra o Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, que saudou a todos, desejando uma gestão repleta de êxito para o companheiro Caíque, e que o mesmo, iria ajudar o Prefeito Carlos Henrique, ambos eleitos no uso da palavra, agradecendo aos Vereadores nas pessoas do Presidente eleito Alexandro Ferreira da Rocha, do Primeiro Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, e do Segundo Secretário Bruno dos Santos Caldas, e o Senhor Presidente, em cumprimento as prerrogativas legais no âmbito Regimental e Lei Orgânica Municipal, declara encerrada assim a Sessão Solene, pedindo proteção Divina para que sempre inspire os trabalhos e encerra a sessão agradecendo a presença de todos, marcando a próxima para o dia 07 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) no horário Regimental que é as (19:30) dezenove e trinta horas. O Presidente Alexandro Ferreira da Rocha, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos 1º Secretário, e Bruno dos Santos Caldas 2º Secretário, e o Secretário Ad Hoc Adalberto José dos Santos.

ALEXANDRO FERREIRA DA ROCHA - PSB
Presidente Da Câmara

MAURÍLIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Vereador PSB
1º Secretário

BRUNO DOS SANTOS CALDAS
Vereador PSB
2º Secretário

CÍCERO ROBSON PEREIRA DA SILVA
Vereador Republicano

EDUARDO CORREIA MELO
Vereador Podemos

HERÁCLITO LUPÉRCIO LOPES DE SANTANA
Vereador Republicano

JAIME CALDAS DA SILVA JÚNIOR
Vereador PSB

JOSELITO XAVIER DE MELO
Vereador PT

WILLIAN BARBOSA DE SOUZA
Vereador PSB

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Eleito PSB

SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito Eleito PT

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:7D5075EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS,** inscrita no CPF sob nº 439.289.784-20, e RG nº 2.708.283 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:3EE8B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o Sr. **SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 057.326.094-07 e RG nº 6.659.385 SDS/PE, do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, lotado na Secretária de Finanças deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:42A07F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 057.326.094-07, e RG nº 6.659.385 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:DC3D15A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª **RITA SUELI DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 048.687.644-62 e RG nº 6.440.017 SDS/PE, do cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretária de Finanças deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:735AF149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **RITA SUELI DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 048.687.644-62, e RG nº 6.440.017 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:6B98768A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.º **JOSÉ GILVIANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 023.200.384-00 e RG nº 5.253.164 SSP/PE, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES**, lotado na Secretária de Administração deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:675D1800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr.º **JOSÉ GILVIANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 023.200.384-00, e RG nº 5.253.164 SS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1B0D13FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

C**PORTARIA Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **MARIA TACIANA SANTOS SILVA** inscrita no CPF sob nº 066.603.954-23, e RG nº 8.088.871 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **TESOUREIRA,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E037937F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024; **Processo:** Nº 061/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria de Educação. **Objeto:** a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial nas creches integrantes da Secretaria de Educação de Barra de Guabiraba.Fornecedor:**JOSE WELLINGTON DA SILVA ALVES SERVICOS ECONSTRUCOES, **CNPJ N°** 44.014.644/0001-04. **Valor total:** R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**Vigência:**com início na data de 27/12/2024 e encerramento em 27/01/2025.

Barra de Guabiraba, 27 de dezembro de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D8E465E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 01/2025 - EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025 - AQUISIÇÃO GENHEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Barreiros/PE
Fundo Municipal de Educação
Dispensa Nº 01/2025 - Edital Chamada Publica Nº 01/2025
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Fundo Municipal de Educação do Município Barreiros/PE, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que realizará a **Chamada Pública nº 001/2025**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Inscrição das 08h do dia 10/01/2025 até as 14h do dia 12/01/2026.** O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, site:https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, através do e.mail: cpl.barreios2021@gmail.com., e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp). Todos os atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. (AMUPE).

Barreiros (PE), **08 de janeiro de 2025.**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:59A634F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, atrabvés do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo Menor Preço Global**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE,, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO : 1.090.903-06 Valor global máximo aceitável: R$** 1.111.374,67. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de Janeiro de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **27 de janeiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 08 de janeiro de 2025 -

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E3135D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo Menor Preço Global**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARREIROS /PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 952562/2023/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, OPERAÇÃO : 1.091.239-27. Valor global máximo aceitável: R$ 679.611,89**. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de Janeiro de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **28 de janeiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**. **Barreiros, 08 de janeiro de 2025 -**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7DBA6188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RANNY AUGUSTO MARQUES DE BRITO para o cargo de Assessor Jurídico do município de Belém do São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, 07 de janeiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Wiliany Cavalcante Cruz Vieira
Código Identificador:A6E29D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.639/2025

Dispõe sobre a coleta seletiva pública no Município de Belo Jardim-PE, regulamenta o plano de gerenciamento de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no Município de Belo Jardim-PE, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentado pelo Decreto n° 10.936/2022. Art. 2º. Para efeitos desta Lei, aplicam-se as definições constantes na legislação federal pertinente e as seguintes: I – Catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: pessoas que individualmente ou organizadas em cooperativas, associações ou outras formas de organizações da sociedade civil, atuam na coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis; II – Coleta porta-a-porta: recolhimento dos resíduos segregados diretamente das residências e estabelecimentos geradores; III – Coleta seletiva: processo de separação, recolhimento e destinação de resíduos sólidos conforme sua classificação (recicláveis, orgânicos ou rejeitos); IV – Compostagem: técnica que permite a transformação de resíduos orgânicos em adubo; V – Organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: associações, cooperativas ou outras formas de organização formal de catadores para a gestão e comercialização de resíduos recicláveis; VI – Plano de coleta seletiva: documento aprovado por ato do chefe do Poder Executivo municipal que dispõe sobre o planejamento e a implementação do sistema público de coleta seletiva municipal; VII - Pontos de entrega voluntária: locais destinados à recepção de resíduos segregados pela população; VIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa; IX – Resíduos orgânicos compostáveis: resíduos de origem animal ou vegetal, como sobras de alimentos, poda e capina, passíveis de serem submetidos à compostagem; X – Resíduos secos

recicláveis: materiais segregados na fonte, como papel, plástico, vidro e metais, que podem ser reciclados; XI – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de reaproveitamento, não tem alternativa viável além da disposição final ambientalmente adequada. CAPÍTULO II DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA Art. 3º. São objetivos desta Lei: I – Implantar e regulamentar a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados gerados no Município; II – Promover e incentivar o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no Município e a consequente redução de resíduos dispostos em aterros sanitários; III – Promover a articulação entre Poder Público, setor privado e demais segmentos da sociedade civil para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos; IV – Classificar os geradores de resíduos sólidos e suas obrigações perante esta Lei; V – Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva e ao gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis; VI – Promover a melhoria do sistema de coleta pública de resíduos sólidos do Município de Belo Jardim, por meio da delimitação das obrigações do Poder Público; VII – Incentivar a educação ambiental contínua e permanente em relação à gestão de resíduos sólidos no Município. Seção I DA COLETA SELETIVA Art. 4º. Institui-se a coleta seletiva no Município, que será realizada por meio de: I – Coleta Porta – a – Porta; II – Pontos de entrega voluntária. §1º. Os resíduos deverão ser segregados em três categorias mínimas: I – Resíduos secos recicláveis; II – Resíduos orgânicos compostáveis; III – Rejeitos. §2º. O Poder Executivo regulamentará a instalação de pontos de entrega voluntária e definirá as normas para o acondicionamento adequado dos resíduos. §3º Os pontos de entrega voluntária referidos no caput poderão ser instalados de acordo com a demanda efetiva, em locais indicados pelo órgão ambiental competente. Art. 5º. É obrigatória a devida separação dos resíduos gerados em todas as repartições públicas da administração direta e indireta municipais de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 4º. Art. 6º. Os resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva deverão ser encaminhados prioritariamente para a triagem por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou por organizações da sociedade civil cujas atividades sociais incluam ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos. Parágrafo único. As entidades elencadas no caput localizadas no Município terão prioridade para contratação com o Poder Público, devendo tal circunstância constar do processo de seleção para contratação como fator diferencial e pontuável. Art. 7º. O Município criará um banco de dados de organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, além de empresas privadas e instituições cujas atividades incluam ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos. §1º O banco de dados referido no caput deverá ser mantido atualizado e disponibilizado ao público em geral. §2º O banco de dados abrangerá as entidades referidas no caput, sediadas no Município ou em municípios próximos com os quais existam estratégias consorciadas de gestão de resíduos sólidos. Art. 8º. Poderão ser autorizados anúncios publicitários nos seguintes equipamentos e mobiliários públicos: I – veículos de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis; II – recipientes coletores, como lixeiras e contêineres; III – pontos de entrega voluntária; IV – uniformes dos profissionais dos serviços públicos de limpeza urbana; V – recipientes de acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis, como sacos plásticos; Parágrafo único. Os recursos arrecadados pelo Município na forma deste artigo deverão ser utilizados no serviço de coleta pública seletiva previsto nesta Lei, inclusive nos investimentos da respectiva infraestrutura e no custeio dos contratos previstos no artigo 10. Art. 9º. O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente na rede escolar, que foquem a importância da redução do desperdício e que valorizem a reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente saudável e equilibrado, observado o disposto na Lei Federal nº 9.795/1999. Parágrafo único. Para a realização dos programas previstos no caput, o Município poderá firmar convênios com organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, universidades, fundações, empresas recicladoras, empresas fabricantes de embalagens, dentre outras. Seção II DAS OPERADORES E DAS COOPERATIVAS Art. 10. Os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, desde a coleta seletiva até a destinação final ambientalmente adequada, poderão ser realizados: I – pelo Município, diretamente; II – por empresas privadas devidamente autorizadas para tal fim; III – por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; IV – por organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que tenham por finalidade o fomento da política pública de coleta seletiva e a incubação de organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, devendo constar do instrumento de parceria que, após o seu término, as organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis serão contratadas diretamente pelo Município. Parágrafo único. O exercício das atividades de coleta e de transporte de resíduos e rejeitos nas vias e nos logradouros públicos dependerá de autorização prévia do órgão competente. Art. 11. Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado sediadas em outros municípios desde que devidamente cadastradas perante o órgão ambiental competente, quando: I – apresentarem parceria ou contrato com o Município; II – as entidades referidas nos incisos III e IV do artigo 10 desta lei sediadas no Município comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente. Seção III DOS GERADORES DE RESÍDUOS Art. 12. Para fins desta Lei e da utilização do serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos, equiparam-se aos resíduos domiciliares, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço nas quantidades e condições previstas pelo plano de coleta seletiva, desde que não sejam resíduos perigosos. Parágrafo único. É vedada a equiparação de resíduos de origem diversa, ainda que não perigosos e independentemente da quantidade gerada, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Art. 13. Para assegurar as condições de higiene e de limpeza do logradouro público, os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos equiparados deverão acondicionar adequadamente os seus resíduos e acomodá-los em frente à residência ou ao estabelecimento, em local apropriado, nos termos do plano de coleta seletiva municipal, e com antecedência não superior a duas horas do horário da coleta previsto para o bairro. §1º A coleta nos logradouros que, por motivo técnico devidamente justificado, não sejam compatíveis com o serviço de coleta domiciliar porta-a-porta, terá a sua logística específica definida pelo plano de coleta seletiva. §2º O plano de coleta seletiva municipal disporá sobre o acondicionamento dos resíduos disponibilizados para a coleta. Art. 14. O gerador que separar seus resíduos de maneira diversa do previsto no artigo 4º, acondicioná-los de maneira diversa do artigo 13 ou disponibilizá-los para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado estará sujeito às sanções previstas em lei. Seção IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA Art. 15. Fica instituído o Conselho Municipal de Coleta Seletiva, de caráter deliberativo, à qual compete a revisão e a atualização periódica do plano de coleta seletiva municipal, além das seguintes atribuições: I - acompanhar a implementação do plano de coleta seletiva do município; II - fomentar a ampliação do escopo do plano de coleta seletiva do município; III - promover articulação entre os órgãos do Poder Público municipal e a sociedade civil; IV - apoiar a resolução de conflitos referentes à coleta seletiva; V - promover debates das questões relacionadas à coleta seletiva; VI - sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas; VII - fomentar o desenvolvimento contínuo e a atualização tecnológica da gestão de resíduos. Parágrafo único. O conselho referido no caput deverá ser regulamentado por Lei especifica. Art. 16. O Conselho Municipal de Coleta Seletiva deverá ser composto no mínimo por representantes das organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado. Art. 17. O Conselho Municipal de Coleta Seletiva reunir-se-á, no mínimo, a cada 180 (cento e oitenta dias) e revisará o plano de coleta seletiva anualmente. CAPÍTULO III DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Art. 18. Geradores de resíduos sólidos que não se enquadram como domiciliares ou equiparados deverão elaborar, implementar, operacionalizar e monitorar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme a Lei Federal n° 12.305/2010. §1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá observar o conteúdo mínimo previsto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. §2º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser submetido à análise e

aprovação do órgão competente e atualizado anualmente, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica – ART. Art. 19. Os empreendimentos sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos localizados em um mesmo condomínio, que exerçam atividades características de um mesmo setor produtivo, conforme definido no regulamento desta lei, e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum, poderão optar pela apresentação do referido plano de forma coletiva e integrada, nos termos do Decreto Federal nº 10.936/2022. Parágrafo único. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado na forma do caput deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores. Art. 20. Os geradores sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos do artigo 18 deverão se cadastrar perante o órgão ambiental competente, no prazo e na forma estabelecidos pelo regulamento desta lei. §1º O cadastramento é condição para a obtenção e renovação da licença ou do alvará de funcionamento, bem como para obtenção de licenças ambientais municipais, quando aplicável. §2º Para a realização do cadastro referido no caput é obrigatória a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Art. 21. A movimentação e a comprovação da destinação final dos resíduos objeto do plano de gerenciamento de resíduos sólidos dar-se-á por meio do sistema estadual previsto para essa finalidade ou, na ausência dele, do Manifesto de Transporte de Resíduos federal previsto pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020, ou norma que venha a substitui-la. Art. 22. O gerador de resíduos objeto de plano de gerenciamento de resíduos sólidos pode contratar os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, desde que o prestador do serviço esteja cadastrado perante o órgão ambiental competente. §1º A regulamentação desta lei disporá sobre o cadastramento, de atualização anual, dos prestadores de serviços referidos no caput, os quais deverão comprovar, no mínimo, possuírem as devidas licenças e autorizações ambientais válidas. §2º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta os geradores contratantes da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, nos termos do artigo 27, §1º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Art. 23. Eventos públicos ou privados com capacidade superior a 500 pessoas ou cujo orçamento ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos para obtenção da autorização/licença para realização. §1º Espaços de eventos fechados, públicos ou privados, devem observar o disposto no artigo 18. §3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão ambiental competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da realização do evento. §4º Em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, o responsável pela sua realização deverá apresentar ao órgão ambiental competente, os comprovantes da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, emitidos na forma e nos prazos do artigo 22. CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES Art. 24. Adicionalmente às infrações e sanções tipificadas nesta lei, aplicam-se aquelas previstas na Seção III do Capítulo I do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Art. 25. Infrações relativas à segregação, acondicionamento ou disponibilização de resíduos para a coleta seletiva de forma diversa do que determina os artigos 12, 13 e 14 desta lei, serão penalizadas com: I – advertência, na primeira ocorrência; II – multa, em caso de reincidência, entre R$ 50,00 (cinquenta reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 26. Infrações relacionadas à ausência de plano de gerenciamento ou descumprimento de normas técnicas sujeitam o infrator a: I – Multa simples, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a 50.000,00 (cinquenta mil reais); II – suspensão parcial ou total da atividades ou do evento; III – cassação de licença, alvará ou licença de funcionamento. Art. 27. Deixar de cadastrar-se perante o órgão competente, no prazo e na forma do artigo 21 desta lei, sujeita o infrator à penalidade de advertência. Parágrafo único. Persistindo o não cadastramento após advertência, o infrator estará sujeito a multa simples, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Art. 28. Às hipóteses de reincidência, de agravamento, atenuação e dosimetria das sanções, bem como de prescrição não disciplinadas por esta lei aplicar-se-á o disposto Lei Federal nº 9.605, de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Art. 29. O processo administrativo municipal para apuração das infrações previstas nesta lei e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, será disciplinado pelo Código Municipal de Meio Ambiente e leis vigentes, assegurados sempre a ampla defesa e o contraditório. CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 30. Compete a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade regulamentar e fiscalizar o cumprimento desta Lei. Art. 31. O plano de coleta seletiva deverá ser elaborado em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta lei e terá vigência mínima de 5 (cinco) anos, observada a possibilidade de alteração e revisão pelo Conselho Municipal de Coleta Seletiva, nos termos do artigo 15 desta lei. Art. 32. O Conselho Municipal de Coleta Seletiva deverá ser instituído em até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta lei. Art. 33. Revogam-se as disposições contrárias a esta lei. Art. 34.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 03 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CD68AC9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.640/2025

Dispõe sobre a alteração dos símbolos municipais: o Brasão, a Bandeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos símbolos municipais: o Brasão, e a Bandeira. DO BRASÃO Art. 2º. Fica instituído o Brasão do Município de Belo Jardim-PE conforme descrições abaixo e modelo em anexo. Art. 3º. É obrigatória a utilização do Brasão do Município de Belo Jardim, assim como suas cores em todos os bens públicos municipais, como também naqueles que estejam a serviço do Poder Público Municipal, de acordo com os seguintes critérios: I – Em publicidade ou propagandas institucionais; II – Nos materiais publicitários de folhetaria e de impressão digital; III – Nas peças de mídia exterior, placas de fachadas, placas de obras, totens, adesivos diversos para veículos e congêneres. Art. 4º. O Brasão do Município de Belo Jardim-PE como marca oficial de governo deverá ser definitivo e adotado na sua originalidade por todas as administrações sem sofrer quaisquer alterações que o descaracterize do seu formato, cores e símbolos iniciais. Art. 5º. Sempre que utilizado, o Brasão deverá ser identificado pelo nome ou slogan do órgão, secretaria ou departamento municipal, sendo proibidas quaisquer outras formas de identificação. DA BANDEIRA Art. 6º. Fica oficialmente instituída a Bandeira do Município de Belo Jardim-PE, que terá como cores oficiais, as cores Verde e Branco, representando: a) Cor Verde – símbolo dos Ramos de Tomate e Café, das indústrias dos campos dos Brejos; b) Cor Branca – símbolo da Pomba da Paz e da Faixa “Ordem e Trabalho” Art. 7º. A Bandeira Municipal pode ser usada em todas as manifestações festivas do Município ou luto oficial em todas as repartições Municipais e Estaduais, bem como nos estabelecimentos de ensino público e particulares. Parágrafo único. A Bandeira Municipal será mantida em lugar de honra quando não estiver hasteada. Art. 8º. A Bandeira quando hasteada juntamente com a Bandeira Nacional e a Bandeira Estadual, tomará a seguinte posição: A Bandeira Nacional ao centro; a Bandeira Estadual à direita e a Bandeira Municipal à esquerda. Quando usada apenas com uma destas duas bandeiras, ficará à sua esquerda e quando sozinha em lugar de destaque. Art. 9º. É obrigatório o uso da Bandeira do Município: a) no Gabinete do Prefeito Municipal; b) no recinto da Câmara de Vereadores; c) na parte fronteira do prédio sede do Executivo e da câmara Municipal,

nos feriados Nacionais ou dias festivos do Município. Art. 10. É vedado o uso da Bandeira quando não obedecida às prescrições desta Lei. Art. 11. É proibido o uso da Bandeira: a) sempre que o exemplar não estiver em bom estado de conservação; b) como ornamento em roupagem, nas casas de diversões ou em qualquer ato que não tenha caráter oficial ou cívico. Art. 12. Nas cerimônias de hasteamento e arriamento da Bandeira ou quando se apresenta em marcha e cortejo, é obrigatório atitude de respeito. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13. É vedado o uso dos símbolos Municipais nos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, propaganda ou qualquer outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial. Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 03 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:727C0878

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2025

Denomina o Loteamento Santo Antônio de "Heleno José Barbosa" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Santo Antônio de "Heleno José Barbosa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 03 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A0E323F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: ILMA GOMES NEVES, Matrícula Nº 001479, inscrito (a) sobre o CPF 073.***.***-** e RG 7.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:F9A6B0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO, Matrícula Nº 001480, inscrito (a) sobre o CPF 717.***.***-** e RG 3.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:93DC6F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: WEVERTON GABRIEL BEZERRA, Matrícula Nº 001484, inscrito (a) sobre o CPF 125.***.***-** e RG 10.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:102F05E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES, Matrícula Nº 001485, inscrito (a) sobre o CPF 487.***.***-** e RG 2.***.*** SSP/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:66CA57A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 001481, inscrito (a) sobre o CPF 054.***.***-** e RG 7.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:D4E36AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula Nº 001482, inscrito (a) sobre o CPF 094.***.***-** e RG 5******** SSP/SP para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:EF975F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: MARTINHA ALVES ARAÚJO SILVA, Matrícula Nº 001483, inscrito (a) sobre o CPF 435.***.***-** e RG 20****** SSP/SP para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:86D45404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: CIBELE TELES DE ARAUJO, Matrícula Nº 001487, inscrito (a) sobre o CPF 094.***.***-** e RG 4******** SSP/SP para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C5FDB3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: DIONISIO JOSE DOS SANTOS, Matrícula Nº 001486, inscrito (a) sobre o CPF 036.***.***-** e RG 6.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5C0E8333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO , Matrícula Nº 001488, inscrito (a) sobre o CPF 111.***.***-** e RG 9.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA LICITAÇÃO, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:2B2B33A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: JOSÉ AIRTON DE LIMA, Matrícula Nº 001489, inscrito (a) sobre o CPF 093.***.***-** e RG 9.***.***SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE , deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:A9ED4031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: ANDRE TEOTONIO DE ANDRADE, Matrícula Nº 001490, inscrito (a) sobre o CPF 026.***.***-** e RG 11.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:3AC7E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: KATIA DAYANE ALVES GOMES Matrícula Nº 001788, inscrito (a) sobre o CPF 082.***.***-** e RG 7.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA do Município de Betânia – FUNPREBE deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:741A1BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ:10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: RIVONALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, Matrícula Nº 001789, inscrito (a) sobre o CPF 112.***.***-** e RG 9.***.*** SDS/PE para exercer o cargo comissionado de TESOUREIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA do Município de Betânia – FUNPREBE deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:ADD12954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total R$ 85.913,87. Bom Jardim/PE, 07 de janeiro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5F097F99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - FME. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total R$ 569.269,85. Bom Jardim/PE, 07 de janeiro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6CDC0780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 028/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2024; Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é o Contratação de empresa para Fornecimento de hortifruti destinados ao Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município de Bom Jardim - PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Acrescido: R$ 32.378,53. Valor total do contrato atualizado R$ 162.048,91. O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CBB29797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total R$ 332.320,07. Bom Jardim/PE, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5F8F3E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total R$ 1.338.414,34. Bom Jardim/PE, 07 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:41135F71

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 157.884,48.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 08/01/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:33DE5DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. **Objeto**: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: INOVAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA,** com sede à Rua Ivo Soares, nº 101, Rogere, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 47.396.210/0001-04. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.217,00 (onze mil, duzentos e dezessete reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:96C8CF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. **Objeto**: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito. **Contratada: RB FLEXO LTDA,** com sede à Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 83.124,50 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**
BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C85F2ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08, com sede na Rua Sorocaba, nº 52, Galpão A, Cordeiro, Recife/PE. **CONTRATO Nº 219/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 180,00** (cento e oitenta reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DA715C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: INOVAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.396.210/0001-04, com sede na Rua Ivo Soares, nº 101, Rogere, João Pessoa/PB. **CONTRATO Nº 220/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.790,00** (um mil, setecentos e noventa reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9EC3E7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.180/0001-59, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Loja A, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CONTRATO Nº 221/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.716,00** (um mil, setecentos e dezesseis reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:28826975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: MASTERGRAF IMPRESSÃO DIGITAL,** inscrita no CNPJ sob nº 33.547.596/0001-01, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº 34, Indianopólis, Caruaru/PE, CEP 55024-040. **CONTRATO Nº 222/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais**). ORIGEM**: Pregão

Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preço nº 058/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EDD89AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. **CONTRATO Nº 223/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 29.120,75** (vinte e nove mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Preços nº 060/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A6E2813C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08, com sede na Rua Sorocaba, nº 52, Galpão A, Cordeiro, Recife/PE **CONTRATO Nº 224/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 2.433,20** (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 056/2024, Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

Bonito 22 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1187CCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.180/0001-59, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Loja A, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CONTRATO Nº 225/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 6.497,50** (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 057/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:977C882A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: MASTERGRAF IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.547.596/0001-01, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº 34, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55024-040, **CONTRATO Nº 226/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 5.410,00** (cinco mil, quatrocentos e dez reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 058/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DFBB7A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. **CONTRATO Nº 227/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 8.517,00** (oito mil, quinhentos e dezessete reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 060/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.**

BONITO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município Do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7775B5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.396/0002-86, com sede na Rua Bahia, SN, Qd. 11, Lt. 06, Sala 03, Centro, Campestre de Goiás-Goiás, CEP 75.396-000. **CONTRATO Nº 228/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 13.612,50** (treze mil, seiscentos e doze reais **e cinquenta centavos). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 055/2024; Processo Administrativo nº 021/20**24. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.**

BONITO 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0F87DFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08, com sede na Rua Sorocaba, nº 52, Galpão A, Cordeiro, Recife/PE. **CONTRATO Nº 229/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 26.324,00** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 056/2024; Processo Administrativo nº 021/202**4. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.**
BONITO 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F20CF524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: INOVAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.396.210/0001-04, com sede na Rua Ivo Soares, nº 101, Rogere, João Pessoa/PB. **CONTRATO Nº 230/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 3.818,50** (três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 059/2024; Processo Administrativo nº 021/202**4. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.**

Bonito 27 de novembro de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:60BD4CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.180/0001-59, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Loja A, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CONTRATO Nº 231/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 15.602,50** (quinze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 057/2024; Processo Administrativo nº 021/202**4. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.**
BONITO 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:66957E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. **CONTRATO Nº 232/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 2.430,00** (dois mil, quatrocentos e trinta reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 010/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 060/2024; Processo Administrativo nº 021/202**4. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.**
BONITO 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3554B3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Bonito/PE. **Contratada: CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21, com sede na Rua Artur Tavares de Melo, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 236/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 463.528,20** (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais **e vinte centavos). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 006/2024; por Sistema de Registro de Preços nº 041/2024**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.**
BONITO 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D8C931DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos de RAIO-X, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, de acordo com emenda parlamentar nº 08763979000123025. **Contratada: GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.609.356/0001-01, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 1140, bairro Distrito Industrial I, Barretos/SP, CEP 14.792-037. **CONTRATO Nº 234/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 120.544,99** (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e **nove centavos). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 29/2024; Processo Licitatório nº 060/202**4. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.**

BONITO 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:22DB0D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº56/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.769.994-72 e Cédula de Identidade Nº 3308413 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenador da Defesa Civil na Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5FF612A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 833.222.804-20 e Cédula de Identidade Nº 3.699.079 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D7D05841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 881.193.004-91 e Cédula de Identidade Nº 4.275.107 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador Especial de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AE8D5414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.115.464-55 e Cédula de Identidade Nº 3.877.574 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador Especial de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BAC47BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 060.241.424-55 e Cédula de Identidade Nº 7.078.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenador Especial Hospitalar, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A8AD7D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 033.438.224-69 e Cédula de Identidade Nº 5.873.382 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Informática, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7F58C05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 082.826.304-38 e Cédula de Identidade Nº 8.015.800 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Programas e Convênio, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B25B5F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.012.854-26 e Cédula de Identidade Nº 8.233.325 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de RH e Manutenção, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B9E29510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº27/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.271.634-41 e Cédula de Identidade Nº 8.316.524 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8906F6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON CABRAL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 266.060.908-06 e Cédula de Identidade Nº 9.768.007 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Suprimentos e Abastecimento, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CD5ED328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº29/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDSAN DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 046.092.434-66 e Cédula de Identidade Nº 6.044.188 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Contas Médicas, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F0D6F537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 122.543.224-35 e Cédula de Identidade Nº 9.834.464 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Abastecimento, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5EEE5D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 040.623.213-00 e Cédula de Identidade Nº 9.207.978 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Transportes, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:80B5963D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA AMORIM DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.362.164-90 e Cédula de Identidade Nº 8.818.977 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência Ambulatorial, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E419004C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:08995C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº34/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCOS MANOEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:68FE98DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F4F5C0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº36/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2A89ADB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº37/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9F4EB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº38/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6DF7887F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:016C6E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº40/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D0AB8B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº41/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON CABRAL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:29EC47B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA EDSAN DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:64C49253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº43/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:74E2C1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº44/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DD26B2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº44/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4FEDB0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº45/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MONICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0CDE062B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURICIO JOSE DE ALMEIDA MUNIZ** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 756.208.124-72 e Cédula de Identidade Nº 2794199 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1C0F2D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SORAYSI GRASIELLY ALVES DE ARAUJO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:ECA4FD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **INÁCIO DO NASCIMENTO CARVALHO,** portador do CPF nº: ***.041.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA,** símbolo CC-3, com lotação na Secretária de Agricultura.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1598A7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ANTONIO ALVES DE LIMA NETO,** portador do CPF nº: ***. 138.034 -**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B11413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ROSIVAN NUNES DE CARVALHO,** portador do CPF nº: ***. 480.894 -**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2D2AB566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANTONIO MACIEL DE LIMA,** portador do CPF nº: ***.752.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo CC-2, com lotação na Secretária de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF7DC9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ ROBERT DAVID MARQUES BATISTA,** portador do CPF nº: ***.603.564-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE,** símbolo CC-3, com lotação na Secretária de Transporte.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:21E587E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Ementa: Inclui dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Inclui na redação do artigo 147, §1º, o inciso VIII que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 147 .....
(....)
§1º .....
(....)
VIII – A Medalha Collete Catta será concedida a pessoas, nascidas ou não no município do Cabo de Santo Agostinho, bem como a pessoas jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na zona rural do município nas áreas de assistência social, promoção da adoção legal, erradicação da pobreza, causas humanitárias, valorização da educação e outras ações que impulsionem o desenvolvimento e o bem-estar da zona rural".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DB668A0A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Ementa: Concede a Medalha Armínio da Paz aos Amigos Multiplicadores da Esperança - AME

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Armínio da Paz aos Amigos Multiplicadores da Esperança – AME.

Art. 2º. A Mesa competirá, em comum acordo com a instituição homenageada e o autor do projeto que concedeu a medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da medalha, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local escolhido pela instituição homenageada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DDD5FC36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Ementa: Concede ao Sr. Eliseu Virgínio da Silva o Título de Cidadão Cabense.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o ´titulo de cidadão cabense ao Sr. Eliseu Virgínio da Silva.

Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A7FDE26C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Ementa: Altera e inclui dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a redação do inciso VII, do artigo 50 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 (...)
(...)
VII – Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Proteção a Pessoa com Autismo.

Art. 2º. Altera a redação do Inciso VII, do art. 51, e inclui as alíneas "h", "i", "J", do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"VI. A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Proteção a Pessoa com Autismo compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:
(..)
h) Manifestar-se sobre proposições e assuntos relativos à preservação e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência e autismo, e a sua inclusão, proteção e integração social;
i) avaliar e investigar denúncias relativas à violação de tais direitos; e
j) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas pertinentes a esses temas."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C5C4B3F2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Ementa: Altera e inclui dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a redação do caput do art. 147, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 147 Além do título honorífico de cidadão, compõem o quadro de honraria a ser concedida pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as seguintes medalhas, o prêmio e os títulos honoríficos de Embaixador da Cultura e Embaixador do Esporte:

Art. 2º. Inclui o §4º na redação do art. 147 que passar a vigorar com a seguinte redação

"Art. 147 .....
(.....)
§4º É honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal o Título Honorífico de Embaixador do Esporte, que será concedido a indivíduos que tenham se destacado significativamente na promoção e no desenvolvimento do esporte no Município, demonstrando contribuição excepcional para o incentivo à prática esportiva, inclusão social através do esporte, especialmente de pessoas com deficiência, reconhecimento público de sua dedicação ao esporte e influência positiva na promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9C699A16

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Dr. Luciano Edson Magalhães Simões Júnior.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Luciano Edson Magalhães Simões Júnior

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Dr. Luciano Edson Magalhães Simoes Júnior, natural de Recife-PE, como Cidadão Cabense

Art. 3º. Competirá a Mesa, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7CFD71F1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Ementa: Concede ao ex-atleta Hugo Henrique Arantes Castro da Silva a Medalha Josué de Castro.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Josué de Castro ao ex-atleta Hugo Henrique Arantes Castro da Silva.

Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8E65408C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 059 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: LUCICLEIDE DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C2E8F228

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 11 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: LUIZ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A3731B97

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 12 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: VALDEMIR RAMOS DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D5EBFC8E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 13 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: ELIABE DA SILVA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:305DBC93

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 14 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: AURIVAL ANDERSON DA SILVA MENDONÇA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8A213F7E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 15 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7524F34D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 16 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: JONAS PEREIRA DE LIRA NETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9CEEC8A6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 17 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:85259E71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 002/2025

REGULAMENTA A REVISÃO DA CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTABELECE EXCEÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade fiscal, promover a equidade na remuneração dos servidores e otimizar a aplicação dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Funções Gratificadas (FG) no Município do Cabo de Santo Agostinho pela Lei Ordinária nº 3855/2023, e demais normas que contenham previsão de concessão de Funções Gratificadas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a revisão e adequação das Funções Gratificadas (FG) concedidas aos servidores municipais, de forma a garantir a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem o objetivo de revisar a concessão de Funções Gratificadas (FG) aos servidores municipais, buscando a eficiência administrativa e a sustentabilidade fiscal.

Art. 2º. Fica suspenso pagamento de Funções Gratificadas (FG) concedidas a servidores municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:091143F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PATRICK DOMINGOS DA CRUZ, ao Cargo – Assessor Técnico, símbolo CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Publico, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0191733E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:459F5CC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Luiz Paulo de Lima Fragoso, ao Cargo **Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação na Seretaria Municipal de Governo, Símbolo CC2.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:01B9D033

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Hewerton Farias Ferreira de Azevedo, ao Cargo **Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação na Seretaria Executiva de Articulação Politica, Símbolo CC2.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B2B171C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Adriano da Costa Rodrigues, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:54A742BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alcides Tenório da Silva Neto, ao Cargo – Gerente, símbolo CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2E3F4EA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: João Carlos Machado da Costa Von Den Steinen, ao Cargo – Gerente, símbolo CC2, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ABD01CD6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia, ao Cargo – Assessoria Especial, símbolo CC1 B, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F5ADE8EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Gleibson da Silva, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ECFF5134

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Júlio César dos Santos Farias, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D4DEFFE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: João Victor dos Santos Farias, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0D92FAD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 071/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Tatiany Emanuelly Rangel Cavalcanti, ao Cargo – Assistemte de Gabinete, CC4, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5F825DCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Giovana Celi Trajano de Araujo, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5E04A8CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aridaí de Almeida Oliveira, ao Cargo – Gerência, símbolo CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gerência de Finanças, Orçamentos e Licitações, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CBB02292

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Chirlene Silva, ao Cargo – Coordenadora de Educação Especial , CC3, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5D314610

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Francelino Antônio de Lima Neto, ao Cargo – Assessor Especial, CC1b, a partir de 01 de Janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC1b.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C094B952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 3° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 013/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 10/01/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6351D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 3° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 026/2024 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 005/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no Povoado Atoleiros, Zona Rural do município de Caetés/PE, conforme Emenda Parlamentar n° 986/2024. **Data e Hora: 10/01/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BD5AA1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "PV CALADO", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 24 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.507.734/0001-90**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 001/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E ENCARGOS	1	R$ 4.800,00
CACHÊ	1	R$ 19.700,00
TRANSLADO	1	R$ 2.100,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 900,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 1.700,00
EFEITOS ESPECIAIS	1	R$ 2.200,00
PRODUÇÃO	1	R$ 2.500,00
LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1	R$ 3.200,00
EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA	1	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:543B305C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "HEITOR COSTA", com duração de 01:30

(uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 24 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05**, valor total contratado **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, **CONTRATO N° 002/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS	1	R$ 26.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 12.000,00
PIROTECNIA	1	R$ 20.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1	R$ 30.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 64.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA	1	R$ 100.000,00
MATERIAIS	1	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 260.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F1149B32

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "MARA PAVANELLY", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 24 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83**, valor total contratado **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **CONTRATO N° 003/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ CANTOR	1	R$ 60.000,00
CACHÊ – MÚSICOS/BANDA	1	R$ 20.000,00
TRANSLADO ÔNIBUS	1	R$ 10.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 10.000,00
EQUIPE DE APOIO	1	R$ 20.000,00
DESPESAS MATERIAL PIROTÉCNICO E CO2	1	R$ 10.000,00
ISS/OUTROS IMPOSTOS (DEMAIS VALORES)	1	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 150.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:97883F9C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "RENAN CRUZ", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 25 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70**, valor total contratado **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 004/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	73,05%	R$ 25.567,50
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	R$ 3.447,50
HOSPEDAGEM	1,3%	R$ 455,00
ALIMENTAÇÃO	0,77%	R$ 269,50
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 1	3,81%	R$ 1.333,50
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 2	4,44%	R$ 1.554,00
CARGA	1,78%	R$ 623,00
IMPOSTOS	5%	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 35.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5686018F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 005/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "RAPHAELA SANTOS", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 25 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.318/0001-01**, valor total contratado **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, **CONTRATO N° 005/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	78,12%	R$ 195.300,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	R$ 24.625,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 1	3%	R$ 7.500,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 2	3,40%	R$ 8.500,00
CARGA	0,63%	R$ 1.575,00
IMPOSTOS	5%	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 250.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:89490238

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 006/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "CLÁUDIA LEITTE", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 25 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.922.407/0001-13**, valor total contratado **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, **CONTRATO N° 006/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ ARTÍSTICO	1	R$ 362.000,00
ESCOLTA	1	R$ 3.000,00
AÉREO (JATO)	1	R$ 70.000,00
PASSAGENS	1	R$ 50.000,00
TRANSLADO	1	R$ 25.000,00
EQUIPE/PESSOAL	1	R$ 40.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	1	R$ 10.000,00
IMPOSTO	1	R$ 30.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 600.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CC898790

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 007/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "NATANZINHO LIMA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 26 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05**, valor total contratado **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **CONTRATO N° 007/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS	1	R$ 30.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 12.000,00
PIROTECNIA	1	R$ 25.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1	R$ 35.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 80.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA	1	R$ 100.000,00
MATERIAIS	1	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 300.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:545CE3D4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 008/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "FELIPE AMORIM", com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), a se apresentar no dia 26 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77**, valor total contratado **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, **CONTRATO N° 008/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 295.000,00
LOGÍSTICA	1	R$ 15.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 27.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 8.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 350.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:82231D5E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 009/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "LIPE LUCENA", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 26 de janeiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**, valor total contratado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **CONTRATO N° 009/2025**. Vigência: 06/01/2025 a 06/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSLADO	15 PESSOAS	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS	R$ 4.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	10	R$ 1.000,00
TÉC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R$ 400,00
TÉC. DE ÁUDIO (P.A)	1	R$ 400,00
TÉC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$ 400,00

ROADIE	5	R$ 1.200,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$ 1.500,00
PRODUTOR ARTÍSTICO	1	R$ 1.500,00
FOTÓGRAFO	2	R$ 1.000,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R$ 45.500,00
PRODUTORA	20%	R$ 16.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO – NOTA FISCAL	1	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 80.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 08 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9BC22E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025

Processo Licitatório n° 002/2025

Objeto: Apresentação artística do cantor Gê Vaqueiro, através da empresa, 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, para comemoração da Festa de Santos Reis de Camutanga, a realizar-se no dia 03 de janeiro de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 002/2025-PMC

CONTRATADA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 49.157.577/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 03 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E7A7A588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DO SANTOS. CNPJ: 49.157.577/0001-09, para Contratação do Show do cantor "GÊ VAQUEIRO", para uma apresentação em comemoração da Festa de Santos Reis 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 03 de janeiro de 2025, às 20:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 002/2025. Do valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Contratada: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DO SANTOS. CNPJ: 49.157.577/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 03 de janeiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8D2BB295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, destinado a Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro e Umidificador para Oxigênio, a fim de atender as demandas de saúde do Município de Canhotinho-PE, em favor das empresas PORCINA LEANDRO DA SILVA - CNPJ Nº 13.153.134/0001-94, vencedora do item 01, no valor total de R$ 4.080,00; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 45.053.942/0001-76, vencedora do item 02, no valor total de R$ 6.575,00; PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME – CNPJ Nº 09.433.327/0001-21, vencedora dos itens, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 233.510,00. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 08 de janeiro de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B4B78353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação da Pregão Eletrônico Nº 008/2024, destinado a Contratação de empresa de engenharia para, PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura Urbana referente a praças, canteiros, jardins e similares, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil – SINAPI, nas unidades públicas municipais, na sede e interior do município, em favor da Empresa AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, vencedora com proposta de preços global no valor R$ 1.785.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 08 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DB4D66A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3/2025

DECRETO Nº 003/2025

EMENTA: Nomeia a Comissão do PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE, criado pela Lei Municipal nº 518/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a previsão de nomeação da Comissão do PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE, criado pela Lei Municipal nº 518/2022;
DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Avaliação das inscrições dos universitários carnaubeirenses, prevista no artigo 1º da Lei Municipal no 518/2022, será composta por:
I – AURICÉLIA FREIRE DA SILVA, CPF: 020.890.244-96, como representante da Secretaria de Administração;
ll – ADRIANA LOPES SANTANA, CPF: 024.994.084-13, representante da Secretaria de Educação;
lll – MARIA RUTE DOS SANTOS FARIAS, CPF: 961.822.374-49, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 009/2024.
Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Carnaubeira da Penha-PE, 08 de janeiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7791AB90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O SEMESTRE 2025.1 – PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE

O Município de Carnaubeira da Penha-PE, por meio de seu Prefeito e em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna público o presente edital para a abertura das inscrições do PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE, instituído pela Lei Municipal 518/2022. O referido programa prevê o pagamento de uma bolsa de estudos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinada a estudantes universitários regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas a até 90 km da sede do Município.

As inscrições estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

Após a divulgação do resultado, o acadêmico terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursos contra o resultado. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Diassis Bastos Gonçalves, 108, Cohab, Carnaubeira da PenhaPE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00, com os seguintes documentos e suas respectivas cópias:

• Documento de identidade (RG);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Título de eleitor;
• Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
• Comprovante de residência em nome do responsável pelo grupo familiar ou, no caso de imóvel alugado, o comprovante deverá ser acompanhado de declaração do proprietário ou do contrato de locação;
• Documento que comprove a residência no Município há pelo menos 5 (cinco) anos;
• Comprovante ou declaração de renda familiar;
• Dados bancários de conta corrente no Banco Bradesco de titularidade do estudante universitário.

Os estudantes que já são beneficiários do programa deverão apresentar a documentação acima mencionada, acrescida do comprovante de aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, sob pena de desclassificação.

Carnaubeira da Penha-PE, 06 de janeiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C98BF3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

Contrato nº 001/2025 - Processo Administrativo 01.01.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Inexigibilidade 001/2025. Natureza do Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro PE**. Contratada: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJº 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000. Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS José Ricardo Urias Novais – Ordenador do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1B2AFE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

Contrato nº 002/2025 - Processo Administrativo 01.01.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Inexigibilidade 001/2025. Natureza do Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº

14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJº 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000. Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS Janicleia Angelo dos Santos – Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:80710AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

Contrato nº 003/2025 - Processo Administrativo 01.01.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Inexigibilidade 001/2025. Natureza do Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro PE**. Contratada: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJº 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000. Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS Mercia Bem Elias – Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:834D5BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

Contrato nº 004/2025 - Processo Administrativo 01.01.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Inexigibilidade 001/2025. Natureza do Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Educação de Cedro PE**. Contratada: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJº 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000. Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Ordenadora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C525F000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

Contrato nº 005/2025 - Processo Administrativo 02.01.25.002, Processo Licitatório 001/2025, Dispensa Emergencial 001/2025. Natureza do Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cedro - Pernambuco. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro PE**. Contratada: JN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada 24/Monte Alegre, s/nº, Quadra B3A, Lote 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000. Valor: R$ 208.656,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS: José Ricardo Urias Novais – Ordenador do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3AFE650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 05/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Regulamenta os artigos 161 da Lei Municipal nº 52/2020(Código de Postura de Cedro/PE) e art. 20, Inciso I, da Lei Municipal nº 207/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e;

D E C R E T A:
Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais.
Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura é a autoridade municipal responsável pela fiscalização das posturas municipais, competindo-lhe disciplinar o procedimento de fiscalização e definir o setor responsável pela sua execução.
Art. 2º - As normas referentes às posturas municipais quanto à circulação de animais em vias públicas constam da Lei Municipal n° 52/2020 (Código de Posturas do Município de Cedro/PE e art. 20, Inciso I, da Lei Municipal nº 207/2006.
Art. 3º - É proibida a permanência de animais nas vias públicas.
I - Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas, caminhos e demais logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade, conforme local definido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
II - O servidor ou prestador de serviços que realizar o recolhimento do animal lavrará auto de recolhimento, onde descreverá data, local e características do animal recolhido sendo possível, colherá a assinatura de 2(duas) testemunhas presentes ao ato;
III - O auto de recolhimento será enviado, imediatamente, ao conhecimento do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
IV - O animal recolhido em virtude do disposto neste artigo deverá ser retirado pelo seu proprietário ou representante legal, munido de procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, mediante o pagamento da multa e taxa de manutenção, conforme valores fixados no art. 797, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 52/2020(Código de Postura de Cedro/PE) ou lei específica:
V - O pagamento da multa e taxa de manutenção previstas no inciso anterior ocorrerá no Setor de Tributos do Município, conforme os procedimentos por ela estabelecidos;
VI - Efetuado o pagamento da multa e taxa de manutenção previstas no inciso anterior, o proprietário do animal ou seu representante legal encaminhará os comprovantes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para que ocorra a liberação do animal recolhido;
VII - não sendo retirado o animal no prazo do inciso IV, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura efetuar a sua venda em hasta pública, cuja realização será comunicada por meio de aviso publicado na Secretaria Obras e Infraestrutura e na imprensa oficial do Município, se existente;
VIII - o proprietário do animal, iniciada a hasta pública, terá prioridade na sua aquisição, cujo valor a ser pago corresponderá apenas ao valor da multa e taxa de manutenção;
IX - Se não aparecerem interessados na compra do animal na primeira hasta pública realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o ato será repetido por mais uma vez. Não aparecendo

interessados na compra do animal, o Município, poderá doá-lo a entidades sociais sem fins lucrativos ou entidades interessadas em pesquisas animais:
X - Aqueles animais impróprios para a venda, poderão ser sacrificados, mediante procedimentos fixados pelas autoridades sanitárias municipais;
XI - a venda do animal ocorrerá peço preço de mercado;
XII- o valor decorrente da venda do animal será recolhido ao tesouro municipal;
XIII - do valor da venda do animal, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, descontará a multa e taxa de manutenção prevista no inciso IV, devolvendo ao proprietário do animal ou seu representante legal o valor excedido.
XIV - Se o valor decorrente da venda do animal não for suficiente para cobrir o valor da multa e taxa de manutenção prevista no inciso IX, o Setor de Tributos adotará os procedimentos previstos no Código Tributário Municipal ou lei específica para cobrar do proprietário do animal a diferença.
Art. 4ª - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jácio Nicolas Alves Pereira
Código Identificador:4ACE8729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2024-GP

EMENTA: "Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº: 304/2002; considerando o pedido do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ADELMÁRIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, mat. nº 00928, Portador do CPF (MF): 858.749.064-87, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Correntes/PE, 30/12/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0B78CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2024-GP

EMENTA: "Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº: 549/2011; considerando o pedido do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ADELMÁRIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, Portador do CPF (MF): 858.749.064-87, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Correntes/PE, 30/12/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:638829AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2024-GP

EMENTA: "Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação, Comissão de Avaliação, Comissão de Seleção lei 15.210/2013", Comissão Mista de Avaliação, para realizar os procedimentos iniciais específicos para chamamento público de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Estadual nº 15.210/2013 e Lei 13.019/2014 de forma subsidiária a Lei 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco**, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9637/1998 e Lei Estadual nº 14.2010/2013 de forma subsidiária a Lei 14.133/2021, cujo objeto é, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CORRENTES – PE, por entidade(s) de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social no âmbito deste Município, conforme definido em edital e seus Anexos que são parte integrante e indissociável deste instrumento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor para exercer a função de Agente de Contratação:

José Elias de Lima, CPF Nº 053.228.614-67

Art. 2º - Designar os Servidores para exercer a função de Comissão de Contratação e Comissão Mista de Avaliação:

Mardoquel da Silva Costa CPF Nº 710.566.124-01
Ivani Vitor Veras Silva CPF Nº 038.692.204-73
Maria do Socorro Correia de Souza CPF Nº 810.971.824-87

Art. 3º - Designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato:

Gustavo Gomes Galvão CPF Nº 074.243.594-60

Art. 4º - São Atribuições do Agente de Contratação e sua equipe, Comissão de Contratação, dentre outras: Coordenar, processar, promover todos os atos necessários à realização da Chamada Pública em tela, providenciando a segregação de função, bem como produção de todos os elementos que devem subsidiar o procedimento administrativo, sendo assim, todas as demais formalidades normalizadoras da fase preparatória do certame, considerando que, o fiscal do contrato deve acompanhar todos os atos de execução descritos no contrato.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

Correntes/PE, 17/12/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6A2614FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de manutenção e reforma, a serem realizados no antigo prédio do Centro Administrativo que passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 180.922,12 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)**: ETL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA(57754096000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 180.922,12 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Cortês/PE, 08 de janeiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1DCC1A93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024. Processo nº 009/2024. Ata de Inexigibilidade para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime de Previdência Social – RRPS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP**
CNPJ: **14.813.501/0001-00**
Valor: **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**

Cortês/PE, 03 de setembro de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E55D6ED1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

Contrato nº 008/2024. Processo Licitatório nº 009/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CORTESPREV**
CNPJ: **07.969.857/0001-63**
Contratado: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 03/09/2024 até 03/09/2025.

Cortês/PE; 03 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:36EF7852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2024. Processo nº 065/2024.
Objeto: Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões, Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Cortês/PE para o Período de 12 Meses
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **BH SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 10.288.236/0001-29
Valor: **R$ 1.296.358,02 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).**
Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:544D11E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês, Sr. Arnaldo José da Silva – Matrícula nº 9622, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP nº 010/2020, celebrado entre o Município de Cortês, por meio da Prefeitura Municipal de Cortês – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça – CNPJ nº 24.417.065/0001-03; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão de servidor, contida no Ofício GPG nº 0776/2024, de lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor Arnaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 582.670.774-72, matrícula nº 9622, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, neste Município, para exercer as suas atividades laborais perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no Termo de Convênio MP nº 010/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor ora cedido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:62BF6539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 904, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ARTHUR ELIAS PEREIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 104.203.004-90, portador da Cédula de Identidade nº 9.837.837 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Agricultura**, deste Município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FA79DA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 905, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretária Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**, deste Município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025.71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7832215C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 924, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Procurador-Geral do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 076.805.774-47, portador da Cédula de Identidade nº 8.395.055 – SDS-PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 042.594-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município de Cortês, Símbolo - CPJ, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir desta data.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B9C63EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 925, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Procurador-Geral Adjunto do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EVERTON BEZERRA QUINTINO**, inscrito no CPF sob o nº 096.100.474-67, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.601 – SDS-PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 64.933-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município de Cortês, Símbolo - CPJ, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), a partir desta data.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C6DB3394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO EETRÔNICO N° 012/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato n° 013/2021- PMC. Processo Licitatório N° 020/2021, Pregão Eletrônico N° 012/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município**. Empresa Flavio das Neves Silva – ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Nova vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025. Custodia, 27/12/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:18439302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 006/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, a Sra. **Luziene Silva Ferreira,** portadora da cédula de identidade Nº 11.451.437 SDS/PE e CPF Nº 134.001.794-69, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:34DF5AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2024, CONTRATO Nº 060/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: CONT CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL E AO HOMEM DO CAMPO LTDA, CNPJ: 09.274.897/0001-16. OBJETO: Fica alterado a Cláusula quinta, acrescentando a quantidade de 34 unidades, acrescentando o valor de 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), no valor global do contrato, para atender as necessidades do Município de Dormentes-PE. Dormentes-PE, 30 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita do Municipio;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BBF00112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

Processo Licitatório n. º 014/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Contrato Nº047/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PLANEJAR ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 26.833.328/0001-82. OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do Contrato Administrativo n°047/2024, decorrente do Processo Licitatório n. º 014/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e planejamento, na área de elaboração de editais e contratos, planejamento da fase preparatória, como Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, acompanhamentos e implantação em plataformas digitais que processa licitações, com ênfase na plataforma BNC, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, durante 12(doze) meses. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeitura Municipal;

TALITAMIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EB347C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-FMS/2024

CONTRATO Nº 001-FMS/2024, PROCESSO LICITATORIO N° 098-FMS/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047-FMS/2023. Contratante: FUNDO *MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:*11.207.731/0001-29. Contratada: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/01/2025 à 03/01/2026.

Dormentes-PE, 03 de janeiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9DFCE214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 046-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 009-PMD/2024, Contrato N° 042-PMD/2024, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: ALBINO ELIZEU DE MACEDO, CPF: 171.729.774-91, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na clausula sétima. PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2025 à 30/06/2025. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2025.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7EFA3D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013- FMS/2022

Processo Licitatorio nº 069-FMS/2022, Pregao Eletronico 042-FMS/2022, Contrato nº 013-FMS/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:11.207.731/0001-29, Contratada: 45.231.662 DANILO BARBOSA FONSECA, CNPJ: 45.231.662/0001-00. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, por mais 12 (doze) meses, por ser de interesse mais vantajoso para a secretaria, a continuidade dos serviços prestados. PRAZO DE VIGENCIA: 10/11/2024 à 09/11/2025. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6D8490EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°098/2024

Processo Administrativo Nº 088/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024, Contrato N° 098/2024, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:11.207.731/0001-29, LOCADOR: JOSEFA JOAQUINA RODRIGUES, CPF: 591.486.753-34. OBJETO: locação de imóvel situado no endereço situado na Francisco Henrique de Assis, nº 149, Bairro: centro, Dormentes-PE. Para guardar os arquivos e prontuários da Secretaria de saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz. VALOR GLOBAL: 6.000,00 (seis mil). PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2025 à 31/12/2025. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45D62A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PL Nº 001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 48.190,39** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/01/2025 as 12h00min até o dia 22/01/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/01/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/01/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária De Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:011A362B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PL Nº 002/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.813.852,97.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/01/2025 as 12h00min até o dia 22/01/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/01/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/01/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Janeiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CFFB3BF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 03/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** a beneficiária, **Sra. Maria Vera Lucia Bezerra da Silva,** companheira do ex-servidor aposentado, **Sr. Cleodon Lopes de Albuquerque**, investido no cargo de **Motorista, Nível N-XII-E,** matrícula funcional nº 53.078, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 17/01/2024, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de janeiro de 2025.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:6FB531AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 003/2025 - DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Escada/PE, conforme Decreto de nº 002/2024 publicado em 24/12/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR, o deferimento das inscrições do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município da Escada/PE.

Tabela com deferimentos das inscrições do Processo Seletivo para Gestor Escolar do Município da Escada/PE.

CPF	Nome do candidato	Situação
035******-09	ADEMIR JOSÉ XIMENES	DEFERIDA
029******-06	ALEXANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
114******-03	ALICE JULIANE SILVA SERAFIM	DEFERIDA
255******-98	ANA CLAUDIA SILVA DE ARRUDA	DEFERIDA
781******-87	ANAURELINA MARIA SERAFIM DA SILVA	DEFERIDA
047******-35	ANDERSON HIGINO DA SILVA	DEFERIDA
023******-02	ANTONIO HENRIQUE DE LIMA	DEFERIDA
121******-64	ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	DEFERIDA
046******-17	CÍCERA AMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	DEFERIDA
909******87	CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES	DEFERIDA
038******-08	CLAUDIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO ALVES SANTOS (EFETIVA)	DEFERIDA
896******-91	CRISTIANA SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
068******-19	DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	DEFERIDA
074******-43	DEISE MARIA LOPES	DEFERIDA
031******-93	EDILENE MARIA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDA
541******-34	EDINICIO FRANCISCO DA CRUZ	DEFERIDA
022******-11	EDSON CORREIA DA SILVA	DEFERIDA
036******-00	ELAINE CRISTIANE GOME DA SILVA	DEFERIDA
054******-95	ELANE ALVES DA SILVA	DEFERIDA
707******-04	ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA
036******-52	EVANIA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
045******-63	FABIANA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	DEFERIDA
061******-40	GIOVANNA GARCEZ DA SILVA	DEFERIDA
083******-20	GIRLEIDE SOUSA DOS SANTOS (EFETIVA)	DEFERIDA
010******95	IVONETE DIOGO DE SOUSA	DEFERIDA
076******-70	JANECLEIDE DA SILVA DURVAL	DEFERIDA
415******-34	JOSÉ ADEILDO ALVES DA SILVA	DEFERIDA
096******-00	JOSÉ DIEGO SANTOS DA COSTA	DEFERIDA
067******-66	JULIETE ROBERTA DE LIMA ALVES DE MIRANDA	DEFERIDA
976******20	KÁTIA CILENE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
082******83	LAÍS REGINA OLIVEIRA DA SILVA,	DEFERIDA
121******-65	LINDACELMA SANTANA DA SILVA	DEFERIDA
117******-02	LINDINEZ FRANCISCA LIMA DO CARMO	DEFERIDA
020******-07	MAGALISE ARAGÃO DE SENA ARAÚJO (EFETIVA)	DEFERIDA
022******-79	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DEFERIDA
049******-00	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE SENA	DEFERIDA
064******-43	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
642******-20	MARIA JOSÉ ALVES (EFETIVA)	DEFERIDA
088******-36	MARIA LUANA EUGENIA FERREIRA ARAÚJO	DEFERIDA
447******-78	MARIA LUCIANA LEMOS COELHO DA SILVA	DEFERIDA
092******-08	MARIA RENATA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
036******-88	MARTA DE FREITAS VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
088******-93	MAVYA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
090******-73	RAYANE CAMILA LEVINO DAVINO	DEFERIDA
024******-98	REJANE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
744******-72	ROSILANE CRISTINA RODRIGUES VITOR	DEFERIDA
391******-53	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDA
784******-82	SIMONE REGINA DE ANDRADE LEMOS (EFETIVA)	DEFERIDA
622******-87	SOLANGE MARIA DURVAL DA SILVA	DEFERIDA
254******-04	SONIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDA
684******-20	TARCIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL	DEFERIDA
108******-50	THAYNÁ RAIZA COSTA DA SILVA	DEFERIDA
659******-49	VERA LÚCIA DA SILVA FRAGA	DEFERIDA
038******-02	WANESSA MAFRA GORETI LUNA (EFETIVA)	DEFERIDA

Escada, 07 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

CÍCERA MARIA DE ARAÚJO IZIDIO,
CPF 027.531.124-44
Presidente da Comissão

CREONICE MARIA DA SILVA,
CPF 072.211.014-69
Representante da Gerência de Gestão Educacional de Ensino

MARIA HELENA ALVES COSTA DE MOURA –
CPF 329.311.074-68
Representante da Gerência de Avaliação e Monitoramento Educacional

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:07FAFA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PL Nº 100/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTE DE CONCRETO NO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 3.346.111,07.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/01/2025 as 12h00min até o dia 24/01/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 24/01/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E48C6655

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 241/2025

Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.447/2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357/2013, principalmente o estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, que dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores do salário mínimo em âmbito municipal, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;
Considerando a necessidade de adequação do salário mínimo no âmbito municipal ao novo salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos fixados pelo Decreto nº 12.342/2024 (R$ 1.518,00), inclusive de acordo com o pronunciamento do Governo Federal;
DECRETA:
Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 01 de janeiro de 2025, devendo todos os valores a serem pagos pela administração pública municipal reajustados para tal valor.
Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 196/2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:62E1574F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 242/2025

Regulamenta e estabelece o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o art. 198, §9º da Constituição Federal, que determina que o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, efetivos, pensionistas e aposentados do Poder Executivo do Município de Escada não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;
Considerando que o salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos fixados pela Decreto Federal nº 12.342/2024, se identifica por ser o valor de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
CONSIDERANDO a autorização legislativa para que o Poder Executivo do Município de Escada atualize, mediante decreto, os valores referentes ao vencimento base dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 2.615/2023;
DECRETA:
Art. 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, efetivos, pensionistas e aposentados, ficam fixados em R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.615/2023.
Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta dos repasses da União.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2025.
Escada, 08 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D00FE16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Joel Cândido Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato(a) abaixo relacionada, aprovada no concurso público n° 01/2022 de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia 15/01/2025, das 7h às 13h, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);

f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO:

Nome:
Data de nascimento
Classificação:

SERGIO DE LIMA SANTOS
03/03/1989
21°

ALEX JUNIOR DA SILVA
05/11/1989
22°

GABRIEL CAVALCANTE PRADO
20/05/1997
23°

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
01/01/1972
24°

GEORDANNE DE ALMEIDA PAULA COSTA
17/12/1977
25°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:61422E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Joel Cândido Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato(a) abaixo relacionada, aprovada no concurso público n° 01/2022 de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia 15/01/2025, das 7h às 13h, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO:

Nome:
Data de nascimento
Classificação:

MANOEL ARAUJO DE LIMA
15/04/1974
7°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:34589723

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Joel Cândido Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato(a) abaixo relacionada, aprovada no concurso público n° 01/2022 de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia 15/01/2025, das 7h às 13h, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL - PCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO:

Nome:
Data de nascimento
Classificação:

PATRICK CORDEIRO DA SILVA
28/05/1978
PCD

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D46713A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Rafaella Medeiros Santana**, para assumir o cargo de Tesoureiro(a), símbolo T-CC II, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:A58BC208

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Hamilton Costa Estima Júnior**, para assumir o cargo de Diretor(a) Geral, Símbolo DG-CC-I, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:97BF7928

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Clemilda Rodrigues Patriota**, para assumir o cargo de Ouvidor(a) Geral, Símbolo CC-09, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:E796DF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Marina Santana Marques**, para assumir o cargo de Controlador(a) Geral, Símbolo CG-CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:A0922626

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Darllan Lucas Barbosa dos Santos**, para assumir o cargo de Diretor(a), Símbolo D-CC-III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:15BDA7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Jackson Ruan Nunes de Lima**, para assumir o cargo de Diretor(a), Símbolo D-CC-III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:81D927C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 001/2025 – PL 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, através de seu Prefeito, o Sr. CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 001/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO NÃO RESIDENCIAL, visando à instalação e ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O imóvel em questão, situado na Rua Cleto Campelo, S/N, Centro, Flores/PE, CEP 56850-000, será utilizado para essas finalidades, atendendo às necessidades administrativas da Prefeitura**. Contratado: **Espólio de WILSON FLORENTINO SANTANA**, representado neste ato pelo inventariante **LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA**, conforme Processo **0000353-20.2014.8.17.0610,** inscrito no CPF: **037.853.534-05**, residente e domiciliado a Rua Antônio Clemente Diniz, nº 09 – casa, centro, Flores/PE, CEP 56850-000, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses de sua vigência,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 08 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F52182FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2025

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE GOVERNO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **RENILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.055.636 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 082.663.354-43, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO-CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9C49048C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães entre os dias 10 a 12 de janeiro de 2025 em razão dos festejos em homenagem a Nossa Senhora da Penha.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança durante os festejos e evento anual em homenagem a Nossa Senhora da Penha a ser realizado entre 10 a 12 de janeiro de 2025 no Pátio de eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães, em parceria com as forças operacionais de segurança, que estarão presentes na festa, algumas restrições serão implantadas, com o objetivo de haver melhor fluxo e andamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

a) Armas de Fogo/Armas brancas;
b) Aparelhos sonoros;
c) Comercialização de Produtos não autorizados;
d) Fogos de artificio;
e) Menores desacompanhados dos responsáveis;
f) Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;
g) Drogas ilícitas;
h) Mesas e cadeiras;
i) Cooler e Bolsa Térmica;
j) E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como impróprio e inseguro para circulação na Festa da Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:81AAB26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2025

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1ª;

CONSIDERANDO a variação percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) do IPCA-IBGE no período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R$ 2.87 (dois reais e oitenta e sete centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÀ no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R$ 8.69 (oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:35A8C020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Maria Josileide Vieira Ramos,** portadora do RG nº 3***887 SDS/PE e CPF nº ***.988.***-91, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Administrativa, símbolo CCA 5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B64B0242

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Sheyla Patricia Godoy Capitó,** portadora do RG nº **095** SDS/PE e CPF nº ***.215.084.**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA 7, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:501332F3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho,** portador do RG nº *095*** SDS/PE e CPF nº ***.956.904. **, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina, símbolo CCAA 1, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C1E731E3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 033/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Medicina da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E0BCBED4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2023; **Dispensa de Licitação nº** 001/2023; **2° TERMO ADITIVO ao Contrato nº** 004/2023; **Contratada:** Companhia Energética de Pernambuco - CELPE CNPJ: 10.835.932/0001-08 **Objeto:** objeto reporta-se ao fornecimento de energia elétrica do Prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 17/01/2025 a 17/01/2026; **Valor Estimado**: 200.000,00 (duzentos mil reais). **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 17/01/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4102CADD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 030/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e

demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades administrativas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns– AESGA. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-010. Valor global: R$ 12.097,12 (Doze mil e noventa e sete reais e doze centavos).

Garanhuns, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2D0F0E57

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, VEREADORAS, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA O MANDATO 2025/2028, E, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA EM 01

Ao primeiro (1.º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, CEP: 55.295.410 e com CNPJ: 11.478.534/0001-44 realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em 06 de outubro de 2024, e, Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara, sob a Presidência da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, a Vereadora presente mais idosa, conforme estabelece o Artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.436/1990 (Lei Orgânica Municipal) e Artigos 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Garanhuns. Em ato contínuo, a Senhora Presidente, em exercício, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida convidou o Vereador Eleito Marcos Cesar Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé. Posteriormente a Presidente em exercício convidou os Vereadores Alcindo de Melo Correia e José Luiz de Andrade para atuarem como 1.º e 2.º Secretários respectivamente, cabendo ao 1.º Secretário, em exercício, receber os Diplomas dos eleitos e os envelopes com as suas respectivas declarações de bens. Em seguida, a Presidente em exercício convidou os Vereadores Matheus Santos Martins de Araújo e Fabiana Lins Zoobi de Gois para recepcionarem no recinto do Plenário e tomarem assento, o Prefeito eleito, o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino e sua esposa, a Sra. Lívia Keyla Braga Soares; o Vice-Prefeito eleito Sr. Eraldo Ferreira dos Santos e sua esposa Senhora Maria Aparecida Ferreira de Araújo, bem como para recepcionarem as autoridades para comporem o Dispositivo de Honra, na seguinte ordem: Senhor Walker Lopes Lima, Tenente Coronel e Comandante do 71º BI MTZ; Senhor José Bartolomeu da Silva Neto, Tenente da PM/PE (9º BPM); Senhor Acácio Godoy, Secretário Municipal de Administração; Senhor Alexandre Marinho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Senhor Sandro Gomes, Secretário Municipal de Planejamento; Senhor Fá Albino, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Senhora Wilza Alexandra Vitorino, Secretária Municipal de Educação; Senhora Catarina Fabia Tenório Ferro, Secretária Municipal de Saúde; Senhora Sandra Albino, Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Senhor Neilton Cavalcante Silva Falcão, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Senhor Gedécio Barros de Almeida, Secretário Municipal de Governo; Senhora Elisabeth Barros de Santana, Secretária Municipal da Mulher; Senhor Ronaldo César Carvalho, Secretário Municipal de Comunicação Social; Senhora Maria Gorete Costa Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Senhora Claudomira de Andrade Morais Ferreira, Presidente do Instituto dos Servidores de Garanhuns (IPSG); Senhor Rodolpho Almeida de Melo, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte (AMSTT); Senhora Adriana Pereira Carvalho, Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA); Senhor Zaqueu Naum Lins, Secretário Municipal de Esportes; Senhor Paulo Couto Soares, Procurador Geral deste Município; Senhor Luiz Henrique Almeida, Controlador deste Município; Senhora Marília Lins, Secretária Municipal de Finanças; Senhor Silvino de Andrade Duarte, Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política; Senhor Cayo Albino, Deputado Estadual. Demais autoridades foram citadas pelo cerimonial, cuja lista encontra-se em anexo. Continuando com a Sessão, procedeu-se a chamada pelo Livro de Presença para a conferência de Diplomas e Declarações realizada pelo 1º Secretário, em exercício, Vereador Alcindo de Melo Correia. Encontram-se presentes os seguintes Vereadores Eleitos: Alcindo de Melo Correia, inscrito no RG sob o n.º 771636 SSP/AL e CPF/MF: n.º 539.942.994-20; Bruno Luís Taveira Cavalcante, inscrito no RG sob o n.º 8.304.298 SDS/PE e CPF/MF: n.º 086.893.224-85; Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), inscrito no RG sob o n.º 3.626.950 SSP/PE e CPF/MF: n.º 693.165.974-04; Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), inscrita no RG sob o n.º 7.739.441 SDS/PE e CPF/MF: n.º 088.516.444-03; Erivan Pereira Pita, inscrito no RG sob o n.º 4.618.395 SSP/PE e CPF/MF: n.º 943.617.544-20; Fabiana Lins Zoobi de Gois, inscrita no RG sob o n.º 5055850 SSP/PE e CPF/MF: n.º 023.371.174-05; José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), inscrito no RG sob o n.º 4.177.228 SDS/PE e CPF/MF: n.º 843.412.704-00; José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), inscrito no RG sob o n.º 3103198 SDS/PE e CPF/MF: n.º 455.884.734-34; José Juca de Melo Filho (Juca Viana), inscrito no RG sob o n.º 4.674.968 SDS/PE e CPF/MF: n.º 020.807.414-70; Luiz Roldão Sobrinho Segundo, inscrito no RG sob o n.º 6.229.091 SSP/PE e CPF/MF: n.º 013.239.264-02; Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), inscrita no RG sob o n.º 340490 SSP/AL e CPF/MF: n.º 250.068.604-30; Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), inscrito no RG sob o n.º 5.323.187 SDS/PE e CPF/MF: n.º 024.814.824-92; Maria Nelma Carvalho da Costa, inscrita no RG sob o n.º 1.721.400 SSP/PE e CPF/MF: n.º 511.340.634-15; Matheus Santos Martins de Araújo, inscrito no RG sob o n.º 9.556.599 SDS/PE e CPF/MF: n.º 097.796.834-02; Ruber Ivo Neto (Ruber Neto), inscrito no RG sob o n.º 5.685.251 SDS/PE e CPF/MF: n.º 008.801.424-05; Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), inscrito no RG sob o n.º 297460 SSP/AP e CPF/MF: n.º 510.463.502-34 e Thiago Paes Espíndola, inscrito no RG sob o n.º 6.923.130 SDS/PE e CPF/MF: n.º 070.854.654-41. Conferidos os Diplomas e as Declarações, "*de per si*", com todos os referidos Vereadores e Vereadoras, a Senhora Presidente, em exercício, deferiu o juramento estabelecido pelo Artigo 172 da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns com o seguinte teor: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e honrar as funções do meu cargo, com lealdade e patriotismo e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo". Em seguida o Primeiro Secretário em exercício, o Vereador Alcindo de Melo Correia, designado para isto, fez a chamada de cada Vereador nominalmente, inclusive o seu, e declararam: "ASSIM PROMETO". **Tendo a Senhora Presidente, em exercício, declarado empossados os Vereadores e Vereadoras eleitos no último pleito para a gestão Legislativa 2025 a 2028, na Câmara Municipal de Garanhuns**. Em seguida, a Senhora Presidente em exercício convidou o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino inscrito no RG sob o n.º 4.390.082 SSP/PE e CPF/MF: n.º 705.380.344-91 e o Sr. Eraldo Ferreira dos Santos inscrito no RG sob o n.º 8.598.578 SDS/PE e CPF/MF: n.º 649.154.768-04, eleitos respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, em 06 de outubro de 2024, para prestarem o juramento de posse, verificados os Diplomas e Declarações de Bens, foi proferido o compromisso estabelecido no Artigo 171 da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns nos seguintes termos: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, promover o bem geral do Município e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo". Assim sendo, **a Presidente em exercício declarou empossados o Prefeito, o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, e o Vice-Prefeito, o Sr. Eraldo Ferreira dos Santos, do Município de Garanhuns para a gestão 2025 a 2028**. Em seguida, o Primeiro Secretário fez a chamada de cada um dos Vereadores e Vereadoras eleitos, assim como o Prefeito e o Vice-Prefeito para assinarem o Livro de Posse. Prosseguindo com a solenidade, foi convidado para fazer uso da

palavra, Senhor Eraldo Ferreira dos Santos. Da Tribuna da Câmara, Senhor Eraldo Ferreira dos Santos saudou todos os Vereadores, Vereadoras, sua esposa, familiares, amigos, autoridades e convidados presentes. Destacou que está bastante emocionado. Agradeceu ao Prefeito Sivaldo Albino pela confiança. Afirmou que é um dia de muita celebração. Disse que é uma honra assumir esta responsabilidade como Vice-Prefeito. Agradeceu também a Deus por está aqui hoje, e à sua família pelo apoio. Aproveitou o momento para parabenizar cada um dos Vereadores e Vereadoras eleitos para a legislatura 2025-2028. Parabenizou também o Senhor Cayo Albino, que assumirá uma cadeira na ALEPE (Assembleia Legislativa de Pernambuco) este ano. Por fim, o Senhor Eraldo Ferreira dos Santos desejou a todos, votos de um excelente trabalho, realizações e conquistas. Em seguida, foi convidado o Senhor Sivaldo Rodrigues Albino para fazer uso da palavra. Da Tribuna da Câmara, Senhor Sivaldo Albino saudou cada uma das autoridades, Vereadores e Vereadoras eleitos, público presente e demais amigos. Agradeceu imensamente aos seus familiares. Salientou que espera e almeja uma boa relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, através do diálogo. Lembrou que há quatro anos estava aqui, nesta Casa, tomando posse pela primeira vez para o cargo de prefeito desta Cidade. Informou que havia muitas incertezas sobre sua gestão. Disse que não foram fáceis esses primeiro quatro anos. Houve a pandemia, falta de recursos, entre outros empecilhos. Agradeceu ainda aos seus dois grandes parceiros nesta longa caminhada, Senhores João Campos e Felipe Carreras, atualmente Prefeito da Cidade do Recife e Deputado Federal, respectivamente. Frisou que somente o Deputado Felipe Carreras já destinou para Garanhuns cerca de R$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais). Ressaltou o excelente corpo de Secretários que possui a Prefeitura Municipal de Garanhuns e por isso toda a sua gratidão ao longo desses últimos quatro anos. Disse que sua rejeição era cerca de 61% no início de seu primeiro governo, mas que, agora, sua aprovação chega a mais 80% (oitenta por cento). Afirmou que a oposição política é importante para a saúde da democracia, mas que deve ser feita com responsabilidade. Informou que Garanhuns hoje é um canteiro de obras e que concluiu todas as 22 (vinte e duas) obras que ficaram paralisadas da gestão anterior. Demonstrou toda sua gratidão ao povo de Garanhuns por ter sido eleito o Prefeito mais votado da história dessa Cidade. Parabenizou também seu irmão, Senhor Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), por ter sido eleito o Vereador mais votado nessa última eleição. Com relação ao seu filho, Senhor Cayo Albino, disse que está muito feliz e orgulhoso, pois o Senhor Cayo Albino é o Deputado Estadual mais jovem que Garanhuns já teve e que trabalhará muito por esta cidade e região circunvizinha. Para concluir, o Senhor Sivaldo Rodrigues Albino disse que Garanhuns receberá, ainda este ano, uma grande empresa de energia solar que vai investir cerca de 400 milhões de reais, gerando em torno de 1000 (mil) empregos diretos e mais 1000 (mil) indiretos. Salientou que vai trabalhar muito mais nesta gestão, em todos os bairros, seja na área da saúde, educação, saneamento, infraestrutura, etc. Sem mais, agradeceu a todos pela atenção e apoio. Prosseguindo, a Senhora Presidente, em exercício, designou os Vereadores Alcindo de Melo Correia e Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) para acompanharem o Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino e o Vice-Prefeito Eraldo Ferreira dos Santos até a área externa da Câmara Municipal, suspendendo a Sessão por trinta minutos para o registro das chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garanhuns. Reiniciada a Sessão a Senhora Presidente em exercício comunicou que seria iniciada a eleição para a composição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns para o Biênio 2025/2026, passando a fazer a leitura dos Requerimentos dos inscritos: para Presidente da Mesa – Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, Vereador José Fernando Alves de Brito e o Vereador Ruber Ivo Neto – sob os Protocolos de n.ºs 001, 002 e 003/2025, respectivamente; para Vice-Presidência – Vereador Marcos Cesar Lins – sob o Protocolo de n.º 001/2025; para 1º Secretário – Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa – sob o Protocolo de n.º 001/2025; para 2º Secretário – Vereadora Luzia Cordeiro da Silva – sob o Protocolo de n.º 001/2025. Em seguida, com fulcro na Emenda n.º 026/2005 à Lei Orgânica do Município e na Resolução n.º 1.048/2006, bem como o Regimento Interno, a Senhora Presidente, em exercício, passou a proceder com eleição de forma aberta e nominal para o cargo de Presidente, seguindo-se a votação para Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário. Informando que será eleito o Candidato que obtiver maioria absoluta dos Votos (09), conforme o § 5º do Art. 14; na hipótese de não obter, qualquer dos candidatos, a quantidade mínima de votos referida no § 5º do Art. 14, far-se-á novo escrutínio, entre os dois mais votados no primeiro escrutínio, considerando-se eleito, neste caso, o que obtiver o maior número de votos, segundo o § 6º do Art. 14; no caso de empate será considerado eleito o mais idoso; e se ambos tiverem a mesma idade o que tiver obtido o maior de número Votos na Eleição, de acordo com o § 7º, Art. 14 do Regimento Interno. Em seguida, a Presidente, em exercício, passou à Votação aberta e nominal para a eleição para Presidente da Mesa Diretora, tendo como candidatos os Vereadores Senivaldo Rodrigues Albino, José Fernando Alves de Brito e Ruber Ivo Neto. Passou o Primeiro Secretário, em exercício, a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), Fabiana Lins Zoobi de Gois (Fabiana Zoobi), Bruno Luís Taveira Cavalcante, Ruber Ivo Neto (Ruber Neto), Thiago Paes Espíndola, Matheus Santos Martins de Araújo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) e Alcindo de Melo Correia. Foi declarado Vitorioso o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) com 15 (quinze) votos ao seu favor, dos Vereadores Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), Erivan Pereira Pita, Fabiana Lins Zoobi de Gois (Fabiana Zoobi), José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), Maria Nelma Carvalho da Costa, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e Thiago Paes Espindola. O Vereador José Fernando Alves de Brito obteve 01 (um) voto, bem como o Vereador Ruber Ivo Neto. Neste momento assume a Presidência o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que procedeu à Votação para a eleição do Vice-Presidente da Mesa Diretora, com candidato único, o Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu). Passou o Primeiro Secretário, em exercício, a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos, de forma aberta e nominal, na seguinte ordem: Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), Fabiana Lins Zoobi de Gois (Fabiana Zoobi), Bruno Luís Taveira Cavalcante, Ruber Ivo Neto (Ruber Neto), Thiago Paes Espíndola, Matheus Santos Martins de Araújo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e Alcindo de Melo Correia. Foi declarado vitorioso o Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu) com 16 (dezesseis) votos ao seu favor e 01 (uma) abstenção, do Vereador Ruber Ivo Neto. Em Ato contínuo o Senhor Presidente passou a fazer a Votação para a eleição do Primeiro Secretário, com candidata única a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa. Passou o Primeiro Secretário, em exercício, a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos, de forma aberta e nominal, na seguinte ordem: Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), Fabiana Lins Zoobi de Gois (Fabiana Zoobi), Bruno Luís Taveira Cavalcante, Ruber Ivo Neto (Ruber Neto), Thiago Paes Espíndola, Matheus Santos Martins de Araújo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e Alcindo de Melo Correia. Foi declarada vitoriosa a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa com 17 (dezessete) votos ao seu favor. Neste momento assume, oficialmente, a Primeira Secretaria a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa. Em sequência, o Senhor Presidente passou a fazer a Votação para a eleição do Segundo Secretário, com candidata única a Vereadora

Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde). Passou a Primeira Secretária a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos, de forma aberta e nominal, na seguinte ordem: Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), Fabiana Lins Zoobi de Gois (Fabiana Zoobi), Bruno Luís Taveira Cavalcante, Ruber Ivo Neto (Ruber Neto), Thiago Paes Espíndola, Matheus Santos Martins de Araújo, Alcindo de Melo Correia, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) e Maria Nelma Carvalho da Costa. Foi declarada Vitoriosa a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) com 16 (dezesseis) votos ao seu favor e 01 (uma) abstenção, do Vereador Ruber Ivo Neto. Neste momento assume a Segunda Secretaria a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde). **Ficando assim, declarada eleita e empossada a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026: Presidente – Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), inscrito no RG sob o n.º 297460 SSP/AP e CPF/MF: n.º 510.463.502-34; Vice-Presidente – Vereador Marcos Cesar Lins, inscrito no RG sob o n.º 5.323.187 SDS/PE e CPF/MF: n.º 024.814.824-92; 1.ª Secretária – Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, inscrito no RG sob o n.º 1.721.400 SSP/PE e CPF/MF: n.º 511.340.634-15; e 2.ª Secretária – Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, inscrita no RG sob o n.º 340490 SSP/AL e CPF/MF: n.º 250.068.604-30.** Em seguida o Senhor Presidente eleito franqueou a palavra. Neste momento, assumiu a Presidência o Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu). Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo que saudou a todos que estão presentes no recinto e àqueles que acompanham esta Sessão através da internet, em seguida, parabenizou os novos Vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028. Parabenizou, também, e desejou sucesso à nova Mesa Diretora. Disse que está muito emocionado por mais uma legislatura e gostaria de agradecer os 3.807 eleitores que confiaram em sua candidatura. Agradeceu imensamente à sua mãe pelo apoio durante toda sua vida. Por fim, Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo agradeceu também à sua esposa, filhos e irmão, disse que trabalhará para cada garanhuense e que está à disposição de toda a população. Da Tribuna da Casa, Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que saudou todos os Vereadores e Vereadoras, autoridades, público presente e online. Disse que está vivenciando um momento histórico, pois é a sua terceira posse nessa Casa Legislativa. Agradeceu aos seus correligionários pelos seus 2.263 votos. Afirmou que não é fácil uma pessoa com deficiência disputar uma cadeira nesta Casa Legislativa. Parabenizou todos os seus colegas eleitos e reeleitos. Por fim, Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) agradeceu também à sua esposa e demais familiares, bem como a sociedade de Garanhuns pelo apoio e disse ainda que será Vereador de toda a população de Garanhuns. Neste momento, da Tribuna da Câmara, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo que, inicialmente, parabenizou aqueles Vereadores e Vereadoras que foram eleitos e reeleitos, em seguida, saudou cada um dos Vereadores e Vereadoras, autoridades e todo público presente e online. Prosseguindo, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo disse que está bastante emocionado, pois é pela segunda vez que toma posse como Vereador nesta Casa tão importante. Afirmou que será breve e que se compromete trabalhar muito mais nesta legislatura. Por fim, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo agradeceu imensamente o apoio de seu pai, mãe, amigos e eleitores pelos seus 2.517 votos. Em seguida, da Tribuna da Câmara, Vereador José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), que saudou todo o público presente e parabenizou a nova composição da Mesa Diretora. Agradeceu á sua equipe, familiares, amigos e eleitores pelo enorme apoio, pois sem eles não estaria aqui. Agradeceu ainda ao seu grande amigo e mentor, Deputado Estadual Izaías Régis Neto. Disse que vai honrar, com lealdade e muito trabalho, os 1.391 votos que recebeu neste último pleito. Para concluir a sua fala, Vereador José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza) disse que está á disposição de cada um dos Vereadores e Vereadoras para dialogar e decidir o que melhor for para o bem de Garanhuns. Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que saudou todos os Vereadores e Vereadoras, bem como seus amigos e familiares, em especial, à sua mãe. Prosseguindo, disse que é um momento de muita alegria. Agradeceu enormemente a confiança depositada nas urnas. Por fim, parabenizou a eleição da nova Mesa Diretora, assim como todos os seus pares que foram eleitos e reeleitos. Da Tribuna da Casa, com a palavra, Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que saudou a todos que estão presentes e online. Resumidamente, agradeceu o apoio de seus amigos, familiares e toda a sociedade de Garanhuns pelos seus 1.829 votos. Por fim, parabenizou cada um dos Vereadores eleitos e reeleitos, bem como ao Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino e seu Vice Eraldo Ferreira dos Santos. Neste instante, reassume a Presidência desta Casa, Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino). Prosseguindo com os discursos, da Tribuna da Casa, Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que saudou a todos. Disse que é um momento de muita alegria. Agradeceu profundamente à sua família por esta grande conquista. Agradeceu também aos seus amigos e correligionários pelos seus 1.560 votos, em especial, ao Distrito de Miracica. Afirmou que trabalhará ainda mais neste seu segundo mandato. Por fim, a Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira agradeceu a todos pela atenção. Neste instante, passa a fazer uso da palavra Vereador Erivan Pereira Pita, que saudou cada um dos presentes e aqueles que estão online. Disse que será breve em sua fala. Agradeceu imensamente ao povo de Garanhuns pelos seus 1.269 votos. Agradeceu ainda ao seu gabinete pelo belíssimo trabalho nesta última eleição. Disse também ser muito grato aos três distritos desta Cidade pelo enorme apoio. Encerrando seu discurso, parabenizou todos os Vereadores e Vereadoras eleitos, reeleitos e que trabalhará ainda mais neste seu segundo mandato. Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que saudou todo público presente e aqueles que estão online. Disse que está muito feliz e que é um momento histórico. Agradeceu imensamente à sua família. Afirmou que a sua vida é de dedicação ao povo de Garanhuns. Agradeceu ainda a toda sua equipe de gabinete e a todos os seus eleitores que acreditaram mais uma vez em sua candidatura. Para concluir seu discurso, Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) salientou que está à disposição de toda sociedade de Garanhuns. Passou a fazer uso da palavra, da Tribuna da Casa, Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), que saudou todos os Vereadores, Vereadoras, autoridades e demais convidados. Manifestou agradecimentos aos seus familiares e amigos pelo apoio e incentivo ao longo dessa grande jornada. Disse que está bastante orgulhoso e feliz pelos seus 1.572 votos. Demonstrou sua eterna gratidão àqueles que acreditaram em sua candidatura. Apresentou sua profunda admiração ao Prefeito reeleito Senhor Sivaldo Rodrigues Albino pela maior votação de todos os tempos que um candidato ao Poder Executivo Municipal já obteve. Disse que esta vitória reflete a enorme confiança do povo desta cidade na gestão do Senhor Sivaldo Rodrigues Albino. Encerrando o seu discurso, Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade) disse que está à disposição do Senhor Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino para contribuir nesta legislatura para o bem do povo de Garanhuns. Em seguida, da Tribuna da Casa, com a palavra, Vereador Thiago Paes Espíndola que saudou a todos. Iniciou seu discurso agradecendo aos 1.278 votos recebidos neste último pleito. Agradeceu a Deus pelo seu segundo mandato e que trabalhará muito mais por esta cidade. Finalizando sua fala, Vereador Thiago Paes Espíndola agradeceu também o apoio de sua equipe e principalmente de familiares e amigos. Da Tribuna da Câmara, Vereador Ruber Ivo Neto, que saudou a todos. Disse que fará uma oposição baseada em fundamentos e sem ataques pessoais. Agradeceu aos Deputados Federais Fernando Rodolfo, Túlio Gadêlha e André de Paula pelo enorme apoio. Afirmou que a quantidade de votos não importava, e sim a representatividade. Por fim, agradeceu ainda aos seus familiares e correligionários por mais esta vitória. Neste momento, passou a fazer uso da palavra Vereador Alcindo de Melo Correia, que saudou cada um dos presentes nesta Sessão Solene. Em seguida, parabenizou a eleição e reeleição dos Vereadores e Vereadoras, bem como a nova composição da Mesa Diretora. Disse que está à disposição de cada um dos Vereadores (as) eleitos pela primeira vez. Prosseguindo, agradeceu a Deus, em primeiro lugar, e em segundo lugar, à sua mãe, irmãos, filho, amigos e correligionários. Afirmou que esta vitória não foi fácil. Disse ainda que está muito orgulhoso de está aqui, nesta Casa, tomando posse pela quarta vez. Para concluir seu discurso, Vereador Alcindo de Melo Correia disse que vai trabalhar ainda mais pelo seu Distrito e por toda Garanhuns. Da Tribuna da Casa, passou a fazer uso da palavra Vereadora Fabiana

Lins Zoobi de Gois, que saudou cada um dos presentes neste recinto. Disse que é um dia muito especial, aproveitou o ensejo para agradecer ao seu esposo, Senhor Alfredo Gois, e aos seus filhos amigos e eleitores pelo enorme apoio ao longo dessa árdua caminhada. Informou que foram 1.654 votos de confiança, portanto é muita responsabilidade. Firmou seu compromisso para com toda a população de Garanhuns. Finalizando seu discurso, Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Gois disse que está muito feliz, pois vai contribuir para tornar esta cidade ainda melhor. Logo em seguida, da Tribuna da Casa, com a palavra Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu), que saudou cada um dos Vereadores, Vereadoras e todo público presente e aqueles que estão online. Parabenizou a nova Mesa Diretora. Disse que é um momento de muito orgulho e alegria. Afirmou que vai trabalhar ao lado de seus colegas para juntos aprovarem leis que beneficiem toda população de Garanhuns. Por fim, agradeceu à sua família, amigos e eleitores pelo grande apoio que teve ao longo dessa jornada e que está à disposição de toda sociedade garanhuense. Neste instante assume a Presidência da Casa Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu) e passa a fazer uso da palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que agradeceu o apoio de cada Vereador e Vereadora na condução de mais uma vitória como Presidente desta Câmara. Agradeceu a todos pela grande quantidade de votos que obteve nesta última eleição ficando em primeiro lugar e sendo o Vereador mais votado que esta cidade já possuiu. Disse ainda que tem muito orgulho de ser Vereador por Garanhuns. Encerrando seu discurso, Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) agradeceu a Deus, familiares e amigos pelo apoio que o conduziu a mais um mandato. Sem mais oradores inscritos e reassumindo a Presidência, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, desejando um Feliz 2025. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida à lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente
(RG n.º 297460 SSP/AP e CPF n.º 510.463.502-34)

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
1ª Secretária
(RG n.º 1.721.400 SSP/PE e CPF n.º 511.340.634-15)

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª Secretária
(RG n.º 340490 SSP/AL e CPF n.º 250.068.604-30)

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:C0AB6B1C

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ano 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDOque o Plenário doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa–CMDPI, em reunião ordinária realizadaem18dedezembrode 2024, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Planejamento Anual das Ações doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– ano 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D3A824F2

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões ordinarias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia18dedezembrode2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025como segue abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	29	09h00
Fevereiro	26	09h00
Março	26	09h00
Abril	30	09h00
Maio	28	09h00
Junho	25	09h00
Julho	30	09h00
Agosto	27	09h00
Setembro	24	09h00
Outubro	29	09h00
Novembro	26	09h00
Dezembro	18	09h00

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:665B825B

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe acerca do Código de Ética do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns–COMUD/GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024com Ata de nº 0105/2024.

Considerando a necessidade de resgatar e enfatizar a função publicados (as)Conselheiros(as)do COMUD/GARANHUNS e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários, bem como com os poderes executivo, legislativo, judiciário e Ministério Público.

Considerando os princípios éticos que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que

devem presidir o relacionamento dos(as)Conselheiros(as)e servidores públicos entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Dispora cerca da instituição do Código de Ética do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS, aprovado na forma do Anexo, com base na Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010e no Regimento Interno do COMUD/GARANHUNS, aprovado pela Resolução nº 004/2024 de 04 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 2º Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS que proceda com a imediata e ampla divulgação do Código de Ética deste Conselho.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE M. TRINDADE

MÁRCIA PAES BENJOÍNO FERREIRA

MARIA GORETE COSTA FERRO
Coordenação Colegiada do COMUD/Garanhuns

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 04 DE NOVEMBRODE 2024

CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GARANHUNS - COMUD/GARANHUNS

APRESENTAÇÃO

OCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GARANHUNS - COMUD/GARANHUNS, ao instituir seu Código de Ética, toma uma iniciativa inovadora entre os conselhos de gestão de políticas sociais em nosso município.

Trata-se de resgatar e enfatizar a função pública e política dos(as)Conselheiros(as)do COMUD/GARANHUNS, e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários, bem como, com os poderes executivo, legislativo, judiciário e Ministério Publico.

O presente Código norteia-se por princípios éticos, que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos(as) Conselheiros(as)entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

Baseia-se,ainda, na Constituição Federal,na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), na Lei Municipal nº3.740 de 17 de setembro de 2010edo Regimento Interno do COMUD/GARANHUNS, cabendo aos(às)Conselheiros(as)pautarem seu comportamento e ações por este Código de Ética, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e tornar-se exemplo a ser seguido por todos, em todos os momentos e em qualquer lugar.

ÍNDICE
•Apresentação
•Titulo I - Dos Objetivos e da Abrangência
•Titulo II – Dos Princípios
•Titulo III – Das Responsabilidades e Deveres
•Titulo IV – Das Vedações
•Titulo V – Da Aplicação de Penalidades
•Titulo VI – Da Comissão de Ética
•Titulo VII – Das Disposições finais e transitórias

TÍTULO I
Dos Objetivos e da Abrangência

Art. 1ºFica instituído o Código de Ética do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS, com as seguintes finalidades:

I.Orientar a conduta dos(as)Conselheiros(as), titulares e suplentes;
II.Publicizar as regras éticas de conduta dos(as)Conselheiros(as), para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura de suas atividades;
III.Preservar a imagem e a reputação do COMUD/GARANHUNS;
IV.Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro(a);
V.Criar procedimento de averiguação de infração ética.

Parágrafo único. As normas deste Código aplicam-se aos(às)Conselheiros(as)do Conselho, no desempenho de suas funções.

TÍTULO II
Dos Princípios

Art. 2ºOs(as)Conselheiros(as), da sociedade civil e do governo, são agentes públicos e o exercício da função de Conselheiro(a)exige conduta compatível com os preceitos da Constituição Federal,da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), da Lei Municipal nº3.740 de 17 de setembro de 2010, do Regimento Internodo COMUD/GARANHUNS,deste Código e outras normas legais.

Art. 3ºO(a)Conselheiro(a), no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelo(a)Conselheiro(a)é atividade não remunerada e considerado serviço público relevante.

Art. 4ºConsideram-se PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS do COMUD/GARANHUNS e dos(as)Conselheiros(as),o reconhecimento e a defesa:

I.Da democracia, do Estado democrático de direito, da cidadania, da justiça, equidade e da paz social;
II.Dos direitos humanos, da liberdade e da autonomia de todos os indivíduos;
III.Da garantia dos direitos civis, políticos e sociais a toda a população brasileira;
IV.Da distribuição de renda e a universalidade de acesso às políticas sociais;
V.Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, os usuários da Política de Assistência Sociale da Política Nacional da Pessoa com Deficiência;
VI.Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual e de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito, discriminação e capacitismo;
VII.Da gestão democrática e controle social das políticas sociais.

Art. 5ºA função pública de Conselheiro(a)deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.
Art. 6ºO(a)Conselheiro(a)executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo COMUD/GARANHUNS e observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras da matéria tratada.

Art. 7ºO(a)Conselheiro(a)deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes desse Código no exercício de suas responsabilidades e deveres,e zelar pela sua autonomia e independência.

TÍTULO III

Das Responsabilidades e Deveres

Art. 8ºSão deveres dos(as)Conselheiros(as):

I.Defender o caráter público da Política Nacional da Pessoa com Deficiência entendida como proteção social desse segmento, definida nos estatutos legais em vigor, a ser prestada tanto por órgãos governamentais quanto pelas entidades de e para pessoa com deficiência, inclusive as que os(as)Conselheiros(as)representam;
II.Conhecer o marco legal da Política Nacional da Pessoa com Deficiência, bem como garantir o debate em espaços públicos e nas entidades publicas e privadas que representam;
III.Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária da Política Nacional da Pessoa com Deficiência nas decisões do Conselho, buscando metodologia, forma e linguagem adequada e acessível;
IV.Garantir a informação e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da política de assistência social, de maneira acessível e inclusiva, com a utilização de tecnologiasacessíveis utilizando-se do sistema braile, Língua Brasileira de Sinais, audiodescrição,entre outros, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão, na forma do capítulo II, arts. 63 a 73, da Lei nº 13.146/2015;
V.Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar o Conselho, tornando o acesso aos dados alcançável pela população brasileira;
VI.Manter diálogo permanente com os Conselhos das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;
VII.Representar o COMUD/GARANHUNS nas pautas de discussão da Política Nacional da Pessoa com Deficiência em seu município;
VIII.Manter relação com as esferas municipal, estadual, distrital e federal de Pactuação do Controle Social e da Política Nacional da Pessoa com Deficiência, como o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco (CONED/PE)e oConselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)e demais políticas;
IX.Manter relação com os Fóruns da Sociedade Civil e instituições públicas no âmbito das esferas administrativas;
X.Zelar para a implantação efetiva da Política Nacional da Pessoa com Deficiência em âmbito municipal;
XI.Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate ediálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
XII.Manter vigilância para que o COMUD/GARANHUNS cuide da aplicação dos direitos sócio assistenciais direcionando a discussão para o cumprimento da proteção social para as diversas esferas dos poderes públicos e entidades de defesa de direitos;
XIII.Participar das atividades do Conselho, reuniões plenárias, grupos de trabalho e comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem designadas;
XIV.Representar o COMUD/GARANHUNS em eventos para os quais forem designados;
XV.Agir com respeito e dignidade, observando as normas de conduta social e da Administração Pública;
XVI.Representar contra qualquer ato de Conselheiros(as),servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Administração Pública;
XVII.Zelar pelo patrimônio do COMUD/GARANHUNS;
XVIII.Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao COMUD/GARANHUNS;
XIX.Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;
XX.Exercer o controle social da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

TÍTULO IV
Das Vedações aos(às)Conselheiros(as)

Art. 9ºÉ vedado ao(à)Conselheiro(a)do COMUD/GARANHUNS:

I.Atentar contra a ética, a moral, a honestidade e o decoro;
II.Fazer de sua conduta instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa através de atitudes preconceituosas, descriminatórias e/ou capacitistas;
III.Prejudicar deliberadamente a reputação de outros(as)Conselheiros(as), de servidores ou de cidadãos que deles dependam;
IV.Ser conivente com erro ou infração pertinente à Assistência Social, a este Código de Ética ou à legislação pertinante à Pessoa com Deficiência;
V.Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
VI.Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de seus interesses;
VII.Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros(as)Conselheiros(as);
VIII.O uso da função, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
IX.Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro(a)Conselheiro(a)ou servidor para o mesmo fim;
X.Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
XI.Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
XII.Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
XIII.Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XIV.Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou outro bem pertencente ao patrimônio público;
XV.Fazer uso de informações privilegiadas obtidas, no exercício de sua função em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XVI.Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

TÍTULO V
Da Aplicação de Penalidades

Art. 10.A pena aplicável ao(à)Conselheiro(a)pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso, sendo cópia encaminhada ao órgão público e/ou entidade que represente.

§ 1ºEm caso de reincidência factual, o(a) Conselheiro(a) será excluído e consequentemente substituído(a).

§ 2ºDa decisão proferida pela Comissão de Ética, nos termos do § 1º, caberá recurso, com garantia de ampla defesa, ao Pleno do Conselho, no prazo de 15(quinze)dias úteis, contados da ciência formal do(a) Conselheiro(a) interessado(a).

§ 3ºQuando a infração a este Código estiver qualificada como crime, cópia do processo será remetida ao Ministério Público para a instauração da ação penal.

TÍTULO VI
Da Comissão de Ética

Art. 11.A Comissão de Ética, órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, compõe-se de 7(sete) membros, com representação tripartite, com representantes governamentais,de usuários e deentidades de e para Pessoa com Deficiência, eleitos pela Plenária do COMUD/GARANHUNS, com a seguinte composição:

•1 Coordenador;
•1 Representante da área de deficiência auditiva;
•1 Representante da área de deficiência física;
•1 Representante da área de deficiência intelectual.
•1 Representante da área de deficiência visual;
•1 Representante governamental; e
•1 Representante de entidade de e para pessoa com deficiência.

§ 1ºO mandato dos membros da Comissão de Ética coincidirá com o mandato dos(as)demais Conselheiros(as);

§ 2ºO Coordenador será eleito na Plenária do COMUD/GARANHUNS, a partir de indicação dos membros da Comissão.

Art. 12A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de, no mínimo 3 (três) membros.

§ 1ºEm seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhido entre os presentes.

§ 2ºHaverá Reunião Ordinária da Comissão de Ética, quando forem convocadas pelo Coordenador, motivada por demanda apresentada à Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS.

§ 3ºPerderá o mandato na Comissão de Ética o(a)Conselheiro(a)que, sem justificativa, faltara3 (três)Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética, devendo o Plenário do COMUD/GARANHUNS eleger seu(ua)substituto(a).

§ 4ºOs (as) Conselheiros (as) do COMUD/GARANHUNS, quando convocados(as), deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 13. Qualquer membro da Comissão de Ética poderá de ofício, pedir seu afastamento em caso de suspeição e impedimento, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.

§ 1ºOcorrendo o mencionado no caput deste artigo, a Plenária do COMUD/GARANHUNS, indicará novo(a)Conselheiro(a).

§ 2ºCaso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão em votação aberta, afastar o membro envolvido.

Procedimentos da Comissão de Ética

Art. 14. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o(a)Conselheiro(a), ou apenas este(essa), se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do COMUD/GARANHUNS.

Art. 15. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do(a)Conselheiro(a)alegando a falta de previsão neste Código.

Art. 16.Cabe à Comissão de Ética:

I.Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas denúncias anônimas;
II.Instaurar, de ofício, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;
III.Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período;
IV.Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Art. 17. Ao Coordenador da Comissão de Ética compete:

I.Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
II.Presidir os trabalhos da Comissão;
III.Exercer o direito do voto de qualidade:
IV.Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão de Ética ou do Plenário do COMUD/GARANHUNS;

TÍTULO VII
Das Disposições finais

Art. 18.A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro(a)do COMUD/GARANHUNS, será remetida a Reunião Ordinária do Conselho.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:000DE4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº. **529.227.904-87**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADDFA2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCEU FERNANDO NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº. **077.695.714-72**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A59AF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RICARDO COIFMAN**, portador(a) do CPF nº. **587.407.594-15**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5D50725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DIEGO JOAQUIM DA COSTA MARQUES**, portador(a) do CPF nº. **064.990.604-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DA08374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LYEDJA FABIANNE FERREIRA MATIAS CAMPOS**, portador(a) do CPF nº. **009.150.564-02**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotada no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8797C6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCOS CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº. **510.305.514-72**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:003F7F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FELIPE CESAR ARRUDA DIAS**, portador(a) do CPF nº. **105.535.184-10**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85942A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº. **153.469.194-49**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CEE92980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALFREDO DE GOIS NETO**, portador(a) do CPF nº. **485.410.524-00,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43FEE500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ MAURICIO DO REGO MIRANDA**, portador(a) do CPF nº. **618.487.944-87,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:108CA4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LINDOMAR FRANÇA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **089.173.948-33,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5FE914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PAULO BARBOSA LEAL**, portador(a) do CPF nº. **137.184.524-72,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85672FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº. **419.015.504-78,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73FC4C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Administrador do Distrito de São Pedro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO**, portador(a) do CPF nº. **095.923.764-09,** para ocupar o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04F0A967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Administrador do Distrito de Miracica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **728.237.124-53,** para ocupar o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74541A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Administrador do Distrito de Iratama, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO DAVID ROCHA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº. **712.218.424-20,** para ocupar o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE4C38F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **490.987.304-00,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E249C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KELWIN VALTER DOS SANTOS SILVESTRE**, portador(a) do CPF nº. **109.276.764-94,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis**

Ordinárias Municipais nº 4.344, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF63F5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Coordenadora da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **FERNANDA DE LIMA ALVES**, portador(a) do CPF nº. **056.726.484-01,** matrícula nº. 7.299, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotada no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:441A7D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO MACIEL DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. **034.579.014-65,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C4BD7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA PALOMA DE OLIVEIRA CORREIA**, portador(a) do CPF nº. **447.451.758-09,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotada no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1BE5B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **029.757.374-83,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a

redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B827B7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Diretor do Departamento Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JOSE VALDEMIR ALVES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. **054.870.954-85,** matrícula nº. 11.898, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E246D21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALEXSSANDRO BEZERRA DE MORAES**, portador(a) do CPF nº. **032.547.014-61,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2272EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Projetos Filantrópicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PAULA JOSYANNY TOME DO COUTO**, portador(a) do CPF nº. **060.261.574-76,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9685F8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **VITORIA SANTOS FERRAZ**, portador(a) do CPF nº. **087.532.034-10,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4D9F6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Abastecimento de Material da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOÃO MIGUEL RODRIGUES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº. **124.869.494-53,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL**, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE745306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Conservação e Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DAMIÃO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **348.577.294-15,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AEE05F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **053.248.044-95,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA**, símbolo (CC4), lotado na Controladoria Municipal, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7B396B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDDA1243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA CLARA TIMOTIO NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº. **111.767.544-08,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01554ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Gerente do Departamento de Patrimônio e Suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **CLEBSON NUNES CAVALCANTE**, portador(a) do CPF nº. **025.924.574-70,** matrícula nº. 7.877, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A4DC691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARILIA VILELA FERRO**, portador(a) do CPF nº. **057.458.914-75,** para ocupar o cargo

comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8FC93816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DAISY CRISTINA PEQUENO MAGALHÃES**, portador(a) do CPF nº. **012.050.554-10,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5E54FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ EXPEDITO BEZERRA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. **376.610.604-00,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇO**, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16C18AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **025.575.134-66,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D2834B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF nº. **728.411.764-87,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE TURISMO**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA14C6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DÁRIO PESSOA FERRAZ JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº. **949.766.944-53,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABAB2AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Desenvolvimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. **112.625.274-30,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30420681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Relações Intersetoriais da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **EURISA FERNANDA ACIOLI SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **047.003.294-40,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAAF06D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Assessora Técnica da Divisão de Relações Intersetoriais da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO**, portador(a) do CPF nº. **069.436.934-92,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS**, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E8487F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Divisão de Ação Preventiva da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SILVANA MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **033.939.314-90,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA**, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01940B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. **057.463.144-55,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D56DAE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Gerente da Divisão de Convênios, Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES**, portador(a) do CPF nº. **082.915.764-67,** matrícula nº. 8.335, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023**

de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF2837F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **036.417.014-06,** matrícula nº. 5.779, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB8A8016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **096.418.274-21,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F409A15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **JOESILE GOMES CORDEIRO**, portador(a) do CPF nº. **106.706.794-96,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39AA7780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **RODOLFO ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45CEFC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA**, portador(a) do CPF nº. **238.480.654-87,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9F236D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº. **009.851.504-75,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5230/2024** de **19 de abril de 2024** que altera a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013** – modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**; **nº 4.494**, de **08 de outubro de 2018**; **nº 4.516**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.517**, de **13 de dezembro de 2018**; **nº 4.547**, de **18 de junho de 2019**; **nº 5.071**, de **16 de junho de 2023**, **nº 5.183**, de **28 de dezembro de 2023** e **nº 5.215**, de **21 de março de 2024**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56A9079F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 - GP

EMENTA: Reconstitui a Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, promovendo mudanças estruturais nos procedimentos e práticas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a plena vigência da referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024, exige adequação técnica, administrativa e operacional por parte das unidades que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a comissão interdisciplinar instituída no exercício de 2024, por meio da Portaria nº 103/2024-GP apontou, em seus trabalhos, dificuldades significativas enfrentadas pelas Secretarias Municipais na implementação prática da Nova Lei de

Licitações e Contratos Administrativos, especialmente em relação à interpretação das normas, adequação dos processos internos e capacitação técnica dos servidores;

CONSIDERANDO que tais dificuldades geraram a necessidade de reforçar o suporte técnico e jurídico às Secretarias, bem como de promover estudos e soluções que assegurem conformidade legal e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a relevância de garantir a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município, assegurando a legalidade, a economicidade e a transparência nos processos de licitação e contratação pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão Interdisciplinar Municipal para a orientação e auxílio na implementação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, com as seguintes atribuições:

I – identificar de forma sistemática os principais desafios operacionais e técnicos enfrentados pelas unidades administrativas na aplicação da Nova Lei, propondo soluções práticas;
II – subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com informações estratégicas e análises que orientem a tomada de decisões relacionadas à Lei nº 14.133/2021;
III – acompanhar a aplicação das normas, promovendo ajustes necessários para garantir a conformidade legal e o alinhamento às melhores práticas administrativas;
IV - promover os atos necessários para a devida e correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, para sua inteira utilização em conformidade com as normas legais.

Parágrafo único. A Comissão Interdisciplinar Municipal criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica, sendo responsável por orientar e gerenciar a aplicação da referida Lei na Administração Pública do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos será composta pelos seguintes servidores:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 103/2025-GP;
II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa - Portaria nº 102/2025-GP;
III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações – Portaria nº 111/2025-GP;
IV – Lídhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias - Portaria nº 115/2025-GP;
V – Rosilane Regis da Costa Sobrinho, Agente Administrativo – Matrícula nº 41-1;
VI – Talucha Francêsca Lins Calado de Melo, Secretária Executiva de Contratações Públicas – Portaria nº 047/2025-GP.

§ 1º A presidência da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Flávia Ana Marques Ferreira Resende.

§ 2º A coordenação da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Marília Corrêa de Oliveira Braga.

§ 3º O prazo para a conclusão das atividades da Comissão Interdisciplinar Municipal é de 12 (doze) meses, a contar da data de 02.01.2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à data de 02.01.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7988EBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Comunicação Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **JANCLEY GOMES DE MACENA**, portador(a) do CPF nº. **085.466.474-29,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BCE31A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA e nomeação da substituta interina da Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no lapso de tempo de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no período de férias acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho**, Portaria Nº 018/2025-GP, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o gozo de férias no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nomear o **Sr. Gustavo de Lira Santos**, Portaria Nº 011/2025-AESGA, Matrícula Nº 170-4, Professor efetivo e Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para responder **interinamente**, na ausência da Presidente no período citado no Art. 1º desta Portaria, por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:20F71549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Relações com a Imprensa, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **MÔNICA LIBÓRIO SANTANA**, portador(a) do CPF nº. **051.044.454-70,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40F00CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **NICOLE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019.**
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3AF060F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. **089.241.234-83**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DA SUBPROCURADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DO TRABALHO**, símbolo (CC3), lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.148/2023** de **14 de dezembro de 2023** que modifica as **Leis nº 4.494/2018** de **08 de outubro de 2018**, **Lei nº 3.970/2013** de **24 de dezembro de 2013**, **Lei nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C75EF9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) senhor(a). **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15DB7704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Gestão e Fiscalização Ambiental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO,** portador(a) do CPF nº. **025.431.654-95,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BF5FE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) senhor(a). **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA,** portador(a) do CPF nº. **054.876.604-50,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDD0BA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Gerente do Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) senhor(a). **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **055.345.024-79,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8442A44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a). **ROBERTO BRANDÃO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **077.818.214-24,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:096B85A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensaLICENÇA DE USO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOAFÍSICAA1,destinada aos Fundos Municipais sob agestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia08/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia11/01/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0904F1FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensaLICENÇA DE USO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOAJURÍDICAA1,destinada aos Fundos Municipais sob agestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia08/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia11/01/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1FD2352E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015,Art. 24, V,§ 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019,tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	07.674.298/0001-64
CNPJ/CPF	08.156.251/0001-71
CNPJ/CPF	05.860.157/0001-00
CNPJ/CPF	44.017.343/0001-34
CNPJ/CPF	05.332.311/0001-71
CNPJ/CPF	03.482.931/0028-81
CNPJ/CPF	28.528.631/0002-88
CNPJ/CPF	35.608.033/0005-27
CNPJ/CPF	48.714.665/0001-93
CNPJ/CPF	52.568.688/0001-04
CNPJ/CPF	38.014.290/0001-03
CNPJ/CPF	***.778.224-**
CNPJ/CPF	45.872.242/0003-75
CNPJ/CPF	56.006.280/0001-08

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D2CFF5D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 036/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 047/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a impressão gráfica digital, offset e eletrônica a laser, tanto monocromática quanto policromática, para atender à demanda da Prefeitura Municipal na confecção de documentos fiscais e tributários, como carnês de IPTU 2025, CIM e outras receitas municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns/PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 07 de janeiro de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1 (ÚNICO): ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 65.359.200/0001-80, pelo valor global de R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de janeiro de 2025.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8B81FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE N° 033/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO parcialmente**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 043/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino**.**

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 26 de dezembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ITENS 8, 18, 25 e 31 : **A MARTINS LTDA**, CNPJ 53.614.094/0001-55, no valor total de R$ 41.058,00 (quarenta e um mil e cinquenta e oito reais.);

ITEM 9: **A S CAETANO LTDA**, CNPJ 14.484.069/0001-42, no valor total de R$ 4.648,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais);

ITENS 5, 11, 12, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**40.061.199/0001-82, no valor total de R$ 204.970,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e setenta reais);

ITENS 1, 7, 23 e 30: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ17.238.558/0001-02, , no valor total de R$ 91.288,00 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

ITENS 2, 3, 6 e 10: **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**CNPJ 48.547.677/0001-70, no valor total de R$ 84.891,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais);

ITENS EM ADAMENTOS: 4, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1D011A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 004/2024

A Comissão designada pela Portaria nº26/2024, de26dedezembro de 2024, para realização de Processo deSeleção Simplificada para contratação de Professores (ProfessorTemporário SubstitutoI,Professor Temporário SubstitutoII e Professor EFITI – Escolas INOVA em Tempo Integral)para as creches e escolas da RedeMunicipal de Ensino de Garanhuns-PE, para maior clareza do Edital nº 004/2024torna públicaa seguinte erratadeste:
ERRATAS
No item 5.4:
Onde se lê:
Na data prevista no cronograma indicado naCLÁUSULA NONA, o candidato inscrito deverá comparecerna Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Siqueira Campos, nº 75,Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, devendo entregar em envelope devidamente identificado os seguintes documentos(autenticados em cartório):
a) Cópia do RG e CPF,
b) Currículo (modelo em anexo),
c) Cópia da documentação de comprovação de escolaridade,
d) Comprovante de Experiência de Exercício de Magistério na Área de Atuação,
e) Cópia dos Certificados de Cursos na Área de Atuação, conforme descrito no subitem "a)" do item "7.3" deste edital;

Leia-se:
Na data prevista no cronograma indicado naCLÁUSULA NONA, o candidato inscrito deverá comparecerna Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, devendo entregar em envelope devidamente identificado os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF,
b) Currículo (modelo em anexo),
c) Cópia da documentação de comprovação de escolaridade,

d) Comprovante de Experiência de Exercício de Magistério na Área de Atuação,
e) Cópia dos Certificados de Cursos na Área de Atuação, conforme descrito no item "7.1" deste edital;

Publicado em26/12/2024

Garanhuns-PE,07dejaneirode 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D3009F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 – EDITAL 001/2025

– PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE
PSICÓLOGO(A) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Em08dejaneirode 2025, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna pública a ERRATA DO EDITAL 001/2025, do Processo de Seleção Simplificada
para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do
Município de Garanhuns.

ONDE SE LÊ:

1.1Da Etapa 01 - Análise Curricular

a)de caráter eliminatório e classificatóriopara todas as funções objeto desta seleção simplificada, com peso 3,0 (três), realizada de forma online através do formulário <https://forms.gle/UAcMRxt4exeTRcs79>com o envio da documentação original e cópia ou da cópia autenticada e obaremapreenchido (Anexo 01). A ausência dobaremapreenchido e/ou da documentação comprobatória impedirá a inscrição do(a) candidato(a).

LEIA-SE:

1.1Da Etapa 01 - Análise Curricular

b)de caráter eliminatório e classificatóriopara todas as funções objeto desta seleção simplificada, com peso 3,0 (três), realizada de forma online através do formulário <https://forms.gle/UAcMRxt4exeTRcs79>com o envio da documentaçãosupracitada neste editale obarema.A ausência dobaremapreenchido e/ou da documentação comprobatória impedirá a inscrição do(a) candidato(a)

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36D26694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EstaComissãoProcessantecertifica,para os devidos finsqueem07dejaneirode 2025, expirou o prazopara apresentação de recurso administrativo por parte daempresaPERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.395.908/0001-63.
Assim, mesmo tendo sido devidamente notificada em 20 de dezembro de 2024,a empresa em comento quedou-se inerte,deixando escoar o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recursoreferenteà conclusão final doProcesso Administrativo Sancionador nº 003/2024,Contrato nº 181/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 074/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023.
Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns,08dejaneiro de 2025.

MACDAVILESANTOS VILELA DE SOUZA
(CPFnº 035.455.224-40)
Portaria nº 001/2025
Presidente

AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS
(Mat. nº 24382)
(Portaria nº 001/2025).
1º Secretária

ELISABETE ALVES TENÓRIO
(Mat. 22.706)
2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:313D4E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Tendo em vista a certidão da comissão processante que atestaausênciade apresentação derecursoadministrativopor parteempresaPERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI,inscrita noCNPJ SOB O Nº 34.395.908/0001-63,em face da conclusão/decisão desta Secretaria no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024,DETERMINO o envio do referidoprocessoadministrativo para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competentepara tomar asmedidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns,08de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BA785134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO N° 015/2024 - CPLC

À**THIAGO DE LIMA MORAES LTDA,** estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Nº 20, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE– CNPJ nº 30.971.751/0001-16.

Processo Licitatório nº 035/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023

CONTRATO N° 015/2024 - CPLC

Sr. Thiago de Lima Moraes – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 015/2024 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é "*aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*", vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, referente as Ordens de Fornecimento nº 043;

044; 045, 046 e 047/2024, datada de 11 de dezembro de 2024 e a ordem 047/2024 datada em 12 de dezembro de 2024.

Cumpre salientar que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 11 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro respectivamente, para o endereço eletrônico da empresa, a saber, e-mail: thcomercioservicos@outlook.com.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega das **Ordens de Fornecimento acima,** findou-se no dia 27 de dezembro de 2024.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens referentes ao **Contrato nº 015/2024 - CPLC, ao tempo que solicitamos a resposta à notificação e o cumprimento para entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:307E4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - CONTRATO 004/2024 FMS

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviço de suporte ao sistema do SI-PNI, com capaitação de profissionais e análise dos indicadores municipais através a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**.** Contratado: JOSE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA CNPJ: 20.352.876/0001-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 03/01/205 a 05/01/2026.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6C0E0E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 002/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar todos os servidores ocupantes dos Cargos de Confiança e ou em Comissão da AMESG, conforme relação contida nos anexos I e II.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

ANEXO I

Direção e Assessoramento Geral - DAG

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Assessor de Rede de TI – Tecnologia da Informação	DAG2	Tiago José Oliveira de Barros
Diretor Administrativo e de Manutenção de Prédios	DAG2	Yasmim Vitoria de Lima Ramos
Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal	DAG2	Genival Ricardo da Silva Junior
Diretor de Controle e Planejamento Orçamentário	DAG2	Juliana Paiva de Oliveira
Assessor Marketing Planejamento Mercadológico e Estágios	DAG2	Joaquim Ferreira da Luz
Gerente de Contabilidade, Convênios e Programas	DAG3	Walles Felipe da Silva
Gerente de Gabinete, Secretaria e Protocolo da Presidência	DAG4	Rebeca Vilarim Marinho Estevão
Gerente de Laboratório de Informática e Manutenção	DAG4	Lucas Ramos da Silva Oliveira
Agente de Contratação Pública	DAS1	José Lukas Pereira de Souza
Assessor Jurídico	DAS2	Lucas de Souza Marinho
Controller – Coordenador do Sistema de Controle Interno	DAS2	Jocilene Chaves de Oliveira

ANEXO II

Direção e Assessoramento de Ensino – DAE

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Secretário-Geral da Faculdade	DAE3	Daniele Silvano da Silva
Coordenador de Núcleo de Extensão	DAE3	Bruna Caroline Leal de Araujo
Coordenador de Núcleo de Extensão	DAE3	Claudiana Salvador de Albuquerque
Coordenador de Núcleo de Extensão	DAE3	Cristiana Carneiro
Coordenador de Núcleo de Extensão	DAE3	Doraci de Souza Lima
Coordenador de Núcleo de Extensão	DAE3	Maria das Graças Barbosa de Sousa

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D09BE1F8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 003/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **JOAQUIM FERREIRA DA LUZ,** portador do RG nº 3.***.013, inscrito no CPF nº 598.***.604-**, para o Cargo Comissionado de Assessor de Marketing, Planejamento Mercadológico e Estágios da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F328E8CC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 004/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.***.199, inscrito no CPF nº 109.***.374-**, para o Cargo Comissionado de Assessor de Rede de TI – Tecnologia da Informática da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B688428E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 005/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **YASMIM VITORIA DE LIMA RAMOS,** portadora do RG nº 9.***.916, inscrita no CPF nº 123.***.144-**, para o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Manutenção de Prédio da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A8EBE673

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 006/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **GENIVAL RICARDO DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF n° 856.***.404-**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9B7B9A94

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 007/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **JULIANA PAIVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 038.***.534-**, para o Cargo Comissionado de Diretora de Controle e Planejamento Orçamentário da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:88E981AF

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 008/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **WALLES FELIPE DA SILVA,** inscrito no CPF n° 107.***.394-**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Contabilidade, Convênios e Programas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6FDF6268

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 009/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **LUCAS RAMOS DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF n° 712.***.234-**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Laboratório de Informática e Manutenção da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG4.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:DAB09CB0

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 010/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 016.***.754-**, para o Cargo Comissionado de Agente de Contratação Pública da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAS1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C2003A5E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 011/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **LUCAS DE SOUZA MARINHO**, inscrito no CPF nº 110.***.194-**, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, para o símbolo DAS2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A512CB16

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 012/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL

DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **JOCILENE CHAVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 168.***.944-**, para o Cargo Comissionado de Controller – Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAS2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:1F20196C

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 013/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **DANIELE SILVANO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 094.***.604-**, para o Cargo Comissionado de Secretária Geral Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, mantida pela AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8ED9570F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 014/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **BRUNA CAROLINE LEAL DE ARAUJO,** inscrita no CPF nº 109.***.714-**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:775511C8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 015/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF nº 040.***.694-**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4FD89B0D

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 016/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **DORACI DE SOUZA LIMA,** inscrita no CPF nº 819.***.264-**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:3FB1D1AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 017/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **CRISTIANA CARNEIRO,** inscrita no CPF nº 305.***.534-**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:3115DA4D

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 018/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA,** inscrito no CPF n° 279.***.794-**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:AB092FB2

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 019/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 079, de 06 de outubro de 2023, e Legislação Complementar, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3.***.744 SDS/PB, inscrito no CPF nº 016.***.754-**, para exercer a função de Presidente da CPL nas licitações de modalidade concorrência da AMESG e a função de Pregoeiro nas licitações de modalidade pregão da AMESG.

Parágrafo único - As atribuições desenvolvidas pela função não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para o servidor designado.

Art. 2º - Designar, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA** – Matrícula 1907; **CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE** – Matrícula 1556; e **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS** – Matrícula 1365, para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na AMESG.

Parágrafo único - Os serviços investidos nas atribuições de Membros Titulares passam a fazer jus à gratificação mensal, equivalente à metade do símbolo DAG4.

Art. 3º- As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria torna sem efeito as anteriores.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 08 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:93B6099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.834.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 053.573.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A869934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KÁTIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.183.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 032.757.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFD5366E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LETÍCIA LIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.443.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 058.528.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8F6B2335

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JULIANA PAIVA GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 066.700.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBAC382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.439.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 043.671.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF139260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12962*** SESEG/AM, inscrita no CPF sob o n.º 602.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitação e Contrato, símbolo CC-1, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A51BBE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WAGNER ELOY COSTA ALVARADO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.850.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 048.239.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2995E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GUILHERME MARCOLINO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.454.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.353.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licenciamento Urbano, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B56CDD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PATRÍCIA DE ALCÂNTARA RABELO MARINHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.670.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 048.586***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Controle Urbano, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8A0312A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 100.476.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Projetos e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0559F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VICTORIA RAPHAELLY DO CARMO LOPES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.073.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 114.006.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Projetos e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2285A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MATEUS AUGUSTO MENDES MORAIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.358.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Cadastro Técnico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FB172BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.326.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.300.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Cadastro Técnico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B5DCCED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MATHEUS DE VASCONCELOS LIRA SULZBACH,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10145*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 072.923.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Informação de Campo e Topografia, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9758F9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLÁUDIO GOUVEIA DE FREITAS JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.265.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 113.599.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B92C460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CAROLYNE CÉSAR DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.591.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 108.767.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Informação de Campo e Topografia, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:376D9759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRÉA SIMPLÍCIO DE MENEZES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.471.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 064.715.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Atualização Cadastral, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B97BF2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LORENA VITÓRIA MENDONÇA SANTANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.175.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 116.422.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3249DE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SAMIRA MIRELLY GUEDES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.553.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 095.339.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Iluminação Pública, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:577A208D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RENATHA DE SANTANA NUNES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.185.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 117.523.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Iluminação Pública, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4FFE2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IREMAR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.144.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 649.508.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5307E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ARIOSVALDO JOSÉ DA LUZ NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.106.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.953.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Gerência de Supervisão de Obras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obra e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3431E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ERLON PONTES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 228.636.*** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 174.535.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Cemitério, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EED9D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.251.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 304.184.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B458E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PEDRO MANUEL COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº L311*** EXTERIOR, inscrito no CPF sob o nº 700.430.***-**,para exercer o cargo em comissão de Gerência de Programação e Controle, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F679D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.246.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.247.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Supervisão de Obras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, obra e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80EB2D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **UNILSON PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº899.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.612.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA6675D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDREZA EVELLYN DO NASCIMENTO FREIRE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.283.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 712.706.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Obras Públicas, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9225E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDREZZA KAROLINY SANTOS DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.591.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 095.034.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Obras Públicas, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7A52C269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS JORDÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7470*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 088.070.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:74012510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.588.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.333.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A879B001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LIVIA MARIA LEITE DE PONTES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.796.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.781.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52F486E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALINE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.853.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.171.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1795C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.400.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 097.602.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22613468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DJALMA GONÇALVES RAPDSO NETTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.748.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.219.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9313C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ MENDONÇA DE ANDRADE,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.023.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 520.312.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35AB8792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RITA DE CARCIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.654.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.556.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32A99047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BÁRBARA REGINA MOURA TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.881.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 053.534.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Controle, Contratos e Convênios, símbolo CC-6, vinculado à Agência do Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BDAA62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VILMA ANITA VASCONCELOS RIBEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.776.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 706.605.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88598C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDIMILSON BARBOSA CHAVES JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.415.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 043.055.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção Socio Assistencial, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:26966F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VINÍCIUS JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS CARVALHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.979.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 016.355.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8B9AD9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUCAS FERREIRA MENDONÇA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.405.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 074.424.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72046F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANTONIO VELOSO DE MELO FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.782.*** SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.041.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Gestão do Patrimônio Cultural e Artístico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D039626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SHIRLEY DAYANE ALBUQUERQUE SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.428.*** SSD/PB, inscrita no CPF sob o nº 123.372.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:192E36B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **TOMAZ FERREIRA DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.961.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 083.020.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF3AFB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THALYS GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.473.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 702.497.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A24639F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.001.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.578.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CF23C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.334.***, inscrito no CPF nº 068.614.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de

Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A116A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2024 - PE Nº 069/2023

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ref. Processo Administrativo nº 376/2024
Processo Licitatório nº 238/2023
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Ata registro Preços nº 763/2023
Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP - CNPJ nº 07.946.534/0001-54.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 069/2023, Processo Licitatório nº 238/2023, Ata de Registro de Preços nº 763/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS, LÂMINAS) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 26 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP – CNPJ 07.946.534/0001-54, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• LOTE 02 – EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: INJEX. Anvisa:10160610087
• LOTE 15 – FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATORIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDROFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Marca: SEVEN CARE. Anvisa: 81908729002
Gerando a CI nº 1498/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 06 de setembro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 376/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 376/2024, enviada para a empresa em 08 de outubro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requer a dilação do prazo em 10 dias alegando motivo de força maior.
Devido ao atraso injustificado, o Município publicou Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, no dia 14/11/2024, determinando a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Destarte, após Decisão administrativa, a empresa Recorreu Hierarquicamente da Decisão, alegando que a entrega não ocorreu em virtude de fato superveniente que não pode ser atribuído a empresa. Que ocorreu atraso na entrega do produto por parte do fabricante, sem anexar, contudo, qualquer documento que comprove tais alegações.
Após cuidadosa análise, é importante salientar que o rito processual adotado no procedimento em questão encontra respaldo na legislação pertinente, Inst. Normativa CCI nº 001/2020 e na Ata de Registro de Preços ora convencionada entre as partes, e está de acordo com os princípios e garantias fundamentais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Ocorre que a justificativa apresentada pela empresa não afasta o prejuízo trazido ao Município, principalmente aos pacientes que necessitam daqueles medicamentos.
Diante do exposto, concluímos que o rito processual adotado no procedimento em análise está em conformidade com a legislação vigente e atende aos princípios constitucionais e legais pertinentes.
Ademais, verifica-se que o pedido fora realizado em 06 de setembro de 2024, ou seja, se passaram mais de 30 dias sem o devido fornecimento.
Assim, de acordo com o art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020, interposto recurso pelo infrator e, o gestor do contrato decidir pela manutenção da Decisão, o processo será remetido à autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Senão vejamos:
Art. 28. Interposto recurso pelo infrator, a autoridade recorrida (Gestor de Contratos/Presidente da Comissão Permanente de Licitação) o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior (Secretário/Procurador/Prefeito Municipal) para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Pelo exposto, MANTENHO a Decisão proferida no processo administrativo nº 376/2024, para DETERMINAR, como de fato determino, penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 763/2023, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Por fim, remeto os autos a Procuradoria Geral do Município para análise do Recurso, ora interposto, e Decisão, conforme determina a IN nº 001/2020.
Goiana, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5AC66BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023 - PE Nº 068/2023

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo administrativo nº 371/2023
Processo Licitatório n° 237/2023
Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Ata de Registro de Preços nº 780/2023
Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 068/2023, Processo Licitatório nº 237/2023, Ata de Registro de Preços nº 780/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MMH – (líquidos, gel e soluções) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 02 de outubro de 2023. Após a assinatura com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• Lote 05 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML, SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) MARCA: FRESENIU / ANVISA: 1004100980129

• Lote 06 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA – AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) Marca: FRESENIU / ANVISA: 1004100980099

Gerando a CI nº 1496/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 06 de setembro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor no dia 23/09/2024, conforme consta no Processo Administrativo 371/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 371/2024, enviada para a empresa em 01 de outubro de 2024.

É importante salientar que a Ata de Registro de Preços teve a vigência encerrada em 02 de outubro de 2024, porém o pedido foi realizado em tempo hábil, durante o seu período de vigência, em 06 de setembro de 2024

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o atraso nos cumprimentos das entregas dos fármacos, se deu por conta do atraso decorrente da indústria farmacêutica produtora dos fármacos em questão, requerendo ao final, a prorrogação do prazo de entrega para a primeira quinzena do mês de outubro/24, considerando a necessidade do deferimento da troca de marcar que foi requerida.

Devido ao atraso injustificado, o Município publicou Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, no dia 14/11/2024, determinando a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Destarte, após Decisão administrativa, a empresa Recorreu Hierarquicamente da Decisão, reiterando os termos da defesa e informando que após tentativa de troca de marca e aceite do município os itens foram entregues no dia 25/10/2024. Alega, ainda, que o atraso nos cumprimentos das entregas dos fármacos, se deu por conta do atraso decorrente da indústria farmacêutica produtora dos fármacos em questão. Contudo, não anexa aos autos nenhum documento da indústria fármaco confirmando tais alegações.

Após cuidadosa análise, é importante salientar que o rito processual adotado no procedimento em questão encontra respaldo na legislação pertinente, Inst. Normativa CCI nº 001/2020 e na Ata de Registro de Preços ora convencionada entre as partes, e está de acordo com os princípios e garantias fundamentais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Ocorre que a justificativa apresentada pela empresa não afasta o prejuízo trazido ao Município, principalmente aos pacientes que necessitam daqueles medicamentos.

Diante do exposto, concluímos que o rito processual adotado no procedimento em análise está em conformidade com a legislação vigente e atende aos princípios constitucionais e legais pertinentes.

Ademais, verifica-se que o pedido fora realizado em 06 de setembro de 2024, ou seja, se passaram mais de 30 dias sem o devido fornecimento.

Assim, de acordo com o art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020, interposto recurso pelo infrator e, o gestor do contrato decidir pela manutenção da Decisão, o processo será remetido à autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Senão vejamos:

Art. 28. Interposto recurso pelo infrator, a autoridade recorrida (Gestor de Contratos/Presidente da Comissão Permanente de Licitação) o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior (Secretário/Procurador/Prefeito Municipal) para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Pelo exposto, MANTENHO a Decisão proferida no processo administrativo nº 371/2024, para DETERMINAR, como de fato determino, penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 780/2023, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Por fim, remeto os autos a Procuradoria Geral do Município para análise do Recurso, ora interposto, e Decisão, conforme determina a IN nº 001/2020.

Goiana, 27 de novembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6F6DFF4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE FRACASSADO - PL Nº 623/2024 - PE Nº 022/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goiana, informa que FRACASSOU o Processo Licitatório nº 623/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES RADIOGRÁFICOS PARA AUXÍLIO NO DIAGNOSTICO PARA TRATAMENTOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 77/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 08 de janeiro de 2025.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2B5C2D52

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma da praça João Pessoa, localizado na R. Dr. Manoel Borba, Centro, Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 910.921,88 (Novecentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavo).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 555.610,74** (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **08 de janeiro de 2025**.

MANOEL FRANCO PACHECO JÚNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:907AA020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 502 DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 502 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Governo e Articulação, prevista na legislação municipal vigente, passando a ser denominadas como Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Articulação, Comunicação e Projetos, conservando as atribuições a elas inerentes e funcionando como secretarias distintas.
Art. 2º - Fica autorizada a Unificação da Secretaria Municipal de Transporte com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a integrar a nova Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, acumulando as competências de ambas
Art. 3º - Com as alterações previstas nos artigos 1º e 2º, as Secretarias Municipais passam a ter novas nomenclaturas:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
III - Secretaria Municipal de Governo;
IV- Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno;
V- Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
IX – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;
X – Secretaria Municipal de Esporte;
XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
XII - Secretaria Municipal de Articulação, Comunicação e Projetos.
Art. 4° - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:

I - Planejar, coordenar e executar obras públicas no âmbito municipal;
II - Gerenciar os sistemas de transporte urbano e rural;
III - Garantir a manutenção e conservação de vias públicas, praças e equipamentos municipais;
IV - Coordenar e fiscalizar contratos de obras e serviços de engenharia e transporte;
V - Promover o planejamento integrado entre as áreas de infraestrutura e transporte para garantir a mobilidade urbana e rural.
Art. 5° - Compete à Secretaria Municipal Articulação, Comunicação e Projetos:
I - Coordenar a relação do Executivo Municipal com outros poderes, órgãos e instituições;
II - Desenvolver e monitorar projetos estratégicos para a Administração Municipal;
III - Promover a integração entre as diversas secretarias municipais para execução de políticas públicas.
Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Granito-PE, 08 de janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:7320D839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TALINNY NOGUEIRA LACERDA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de TALINNY NOGUEIRA LACERDA, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) sr.(ª) **TALINNY NOGUEIRA LACERDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 096.946.864-40, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B5573807

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o senhor JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e Articulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o(a) sr.(ª) **JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 371.079.844-20, do Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:87542380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o senhor JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o(a) sr.(ª) **JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 136.883.614-31, do Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9933883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) MARIA ELIZIANA MODESTO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do(a) sr.(a) MARIA ELIZIANA MODESTO para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE – função criada pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA ELIZIANA MODESTO**, portadora do RG sob n° 8523318 – SDS-PE e do CPF n° 045.559.914-94, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1CD637D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO-PE.

DECRETO N° 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO-PE.

O PREFEITO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, do Governo Federal;
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal n° 462 de 1° de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso salarial mínimo por meio de Decreto, de acordo com ato normativo do Poder Público Federal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica definido em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Granito-PE.
Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.
Granito-PE, 03 de janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:0A4AE8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ANTONIA FEITOZA DE OLIVEIRA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 247/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do(a) sr.(a) ANTONIA FEITOZA DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – função criada pela Lei N° 247/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ANTONIA FEITOZA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob n° 7631389 – SDS-PE e do CPF n° 065.300.814-70, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:84F1D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ELEN RAYANY DE SENA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 247/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do(a) sr.(a) ELEN RAYANY DE SENA OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – função criada pela Lei N° 247/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ELEN RAYANY DE SENA OLIVEIRA**, portadora do RG sob n° 8607676 – SDS-PE e do CPF n° 121.856.848-50, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:32187056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CICERA MARIA DE ARAUJO SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS, COM FULCRO NA LEI Nº 028/93 E NA LEI 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora CICERA MARIA DE ARAUJO SANTOS para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS, com fulcro na Lei nº 028/93 e na Lei 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a sra., **CICERA MARIA DE ARAUJO SANTOS**, servidora efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG sob n° 20172549552 – SSP - CE e do CPF n° 054.209.654-45, para ocupar a função de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – A remuneração da servidora efetiva citada no Art. 1º será o de maior montante para exercer seus misteres na função supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos legais a 01/01/2025.

Art. 4º – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DCBDC57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA - II, COM FULCRO NA LEI Nº 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do sr. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA - II, com fulcro na Lei nº 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 9760891 - SDS/PE e CPF: 132.925.654-99, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – II**, com fulcro na Lei nº 397/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:D62C1063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MIRIAN DARLI SANTOS FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – OUVIDOR(A) GERAL – COM FULCRO NA LEI N° 446/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da sr.ª MIRIAN DARLI SANTOS FERREIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – OUVIDOR(A) GERAL – com fulcro na Lei n° 446/22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **MIRIAN DARLI SANTOS FERREIRA**, Portadora do RG n° 8040112- SDS - PE e inscrita no CPF sob Nº 075.693.674-80, para ocupar o cargo em comissão **CC – OUVIDOR(A) GERAL,** lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C0F9B77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, COM FULCRO NA LEI Nº 502/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) sr.(ª) **JOSÉ ALENCAR SAMPAIO SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 371.079.844-20, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B5D66745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ANA PATRICIA DOS SANTOS SOARES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do(a) sr.(a) ANA PATRICIA DOS SANTOS SOARES para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE – função criada pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ANA PATRICIA DOS SANTOS SOARES**, portadora do RG sob n° 8608690 – SDS-PE e do CPF n° 121.441.024-30, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO DEPT. DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0180341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS COM FULCRO NA LEI Nº 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do sr. MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS com fulcro na Lei nº 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 8658737 - SDS/PE e CPF: 089.295.314-40, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:89460168

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – AUXILIAR DE GABINETE COM FUNDAMENTO NA LEI N° 019/89 DE 29 DE AGOSTO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da sr.ª GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de CC – AUXILIAR DE GABINETE com fundamento na Lei N° 019/89 de 29 de agosto de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 11505186 – SDS - PE e do CPF n° 158.368.344-03, para ocupar o cargo em comissão **CC – AUXILIAR DE GABINETE**, lotada na Prefeitura Municipal, Sede, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:29AED96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE COM FULCRO NA LEI Nº 502/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 20

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) sr.(ª) **JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 136.883.614-31, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6C5D0025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS COM FULCRO NA LEI Nº 502/2025 DE 08 DE JANEIRO DE

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulação, Comunicação e Projetos com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) sr.(ª) **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.608.014-30, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS**, com fulcro na Lei nº 502/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:41C15410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010_A, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, SERVIDOR EFETIVO, MÉDICO VETERINÁRIO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010_A, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, servidor efetivo, MÉDICO VETERINÁRIO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) sr.(ª) **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, servidor efetivo, MÉDICO VETERINÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.608.014-30, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C2E835C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, SERVIDOR EFETIVO, MÉDICO VETERINÁRIO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o senhor ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, servidor efetivo, MÉDICO VETERINÁRIO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o(a) sr.(ª) **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, servidor efetivo, MÉDICO VETERINÁRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.608.014-30, do Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:101253D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A(O) SR.(ª) MARIA IRENE BENTO, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a(o) Sr.(ª) MARIA IRENE BENTO, servidor(a) efetivo(a), ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a(o) sr.(ª) **MARIA IRENE BENTO**, portador(a) da CI - RG nº 2020114793-3, SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.818.074-13, matricula nº 142-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0D5EDC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 043/2024 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 163.031,04 (cento e sessenta e três mil e trinta e um reais e quatro centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 09/01/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 22/01/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 22/01/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:B7A386AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 001/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.552.859,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e vinte e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/01/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/01/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 22/01/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/01/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 09 de janeiro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:337BDDBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 945/2025

Lei nº 945/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei 671/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 3º da Lei n° 671/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A cessão de servidores de outros municípios ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para o Município de Ibimirim, poderá se dar com ônus ao órgão de destino, mediante discricionariedade do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - Nas demais hipóteses não previstas nos artigos 2º e 3º, a cessão dar-se-á por meio de permuta, devendo cada um dos empregadores arcar com o ônus do seu servidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:30AACFCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 947/2025

Lei nº 947/2025

Ementa: Altera o artigo 1º da lei municipal 848/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 848 de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criado o **PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**, destinado ao resgate dos vínculos sociais e produtivos de trabalhadores desempregados do Município de Ibimirim e à promoção de melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, através de concessão de até 400 (quatrocentas) Bolsas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:9381BD5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 948/2025

Lei nº 948/2025

Ementa: Atualiza os vencimentos dos secretários executivos, diretores, procurador jurídico, assessor de planejamento, assessor executivo e chefe de gabinete.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizados para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) os vencimentos dos Secretários Executivos Municipais.

Art. 2º. Fica atualizados para R$ 2.000,00 (dois mil reais) os vencimentos dos Diretores de Departamentos Municipais.

Art. 3º Fica atualizados para R$ 3.250,00 (três mil, e duzentos e cinquenta reais) os vencimentos do Procurador Jurídico Municipal.

Art. 4º Fica atualizados para R$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Assessor de Planejamento.

Art. 5º Fica atualizados para R$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Assessor Executivo.

Art. 6º Fica atualizados para R$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Chefe de Gabinete.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:86E8D2A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 949/2025

Lei nº 949/2025

Ementa: Dispõe sobe o quantitativo de vagas para assessor especial e oficial de gabinete e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos comissionados de assessor especial e oficial de gabinete terá as seguintes vagas:

Cargo	Quantidade de vagas
Assessor especial	20
Oficial de gabinete	20

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:3D6264C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 950/2025

Lei nº 950/2025

Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no município e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ibimirim/PE.

Art. 2º. A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E8BA8537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DA PORTARIA – SGI Nº 005/2023

Onde se lê: **SGI Nº 005/2023,**

Leia-se: **SGI Nº 005/2025,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 03 de janeiro de 2025.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D52D5B1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024

A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, da Ordenadora de Despesas, a **Sr.ª Andreika Asseker do Amarante**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 331/2023 – Pregão Eletrônico nº. 003/2024, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTES INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS.** Tendo como fornecedor, a empresa, **RMG TECNOLOGIA LTDA;** CNPJ Nº **24.375.181/0001-07, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3159; Boa Vista; Recife-PE;** CEP.: **50.070-160;** Telefone: **(81) 3115-1213;** E-mail: **licitacao@dulino.com.br,** representada por seu Presidente, o **Sr.º Raphael Ikaro Souza Gadelha.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 10.562.644,00 (Dez milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 08 de janeiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D3963A30

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA REGINA STAUDINGER DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 065/2025

Dispõe sobre a regularização de gratificação concedida à servidora Paula Regina Staudinger da Silva, matrícula 006047, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, nomeada pela portaria nº0002 de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 0 de 02 e outubro de 2015,
CONSIDERANDO o que determina o art. 69 da Lei Orgânica do Município, os secretários constituem auxiliares do prefeito e são regulamentados por Lei Municipal na qual determinará suas atribuições, definindo-lhes a competência deveres e responsabilidades;
CONSIDERANDO o que determina o art. 70, da Lei Orgânica do Município, sobre a competência dos secretários, de cumprir e fazer cumprir os atos e decretos administrativos assinados pelo prefeito, relativos a sua área de competência, exercendo e orientando, coordenando a supervisionando os órgãos e entidades da administração municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivação dos processos, focado nos princípios albergados no Direito Administrativo e respeito a segurança jurídica, a fim de regularizar e adequar os serviços públicos prestados e observar as recomendação dos órgãos de controle externo,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a existência de irregularidade na concessão de gratificação descrita a seguir, atribuídas à servidora Paula Regina Staudinger da Silva, matrícula 006047:
I - Gratificação por Mestrado (Código 222 GAC MESTRADO 17%), paga desde fevereiro de 2014 até setembro de 2018 que a época gerida pela gestão da Secretaria de Saúde, à míngua, contudo, da presença do certificado e de conclusão de curso lato sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e histórico escolar.
Art. 2º - Determinar as seguintes providências:
I - Notificar formalmente a servidora Paula Regina Staudinger da Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, apresente documentação comprobatória do reconhecimento pelo MEC do curso referente ao certificado apresentado para concessão da Gratificação de pós-graduação;
III – Apresentar a documentação suficiente para demonstrar que é portadora de certificado de conclusão ou diploma, devidamente acompanhado de comprovação de reconhecimento do curso pelo MEC, do curso de Mestrado;
II – Emitir ofício destinado à Secretaria de Saúde, endereçado a Ilmo. Sr. Secretário de Saúde, dando ciência da publicação da portaria e que notifique por escrito, a servidora Paula Regina Staudinger da Silva, mat.: 006047, a ocorrência do ato, sendo esta notificação, assinada pela servidora e com data de recebimento, remetida posteriormente à SEGESP em ofício próprio.
III - Incluir na notificação à servidora, orientações quanto à possibilidade de regularização da situação, bem como informar que, na ausência de manifestação, medidas administrativas serão adotadas para revisão dos benefícios concedidos.
Art. 3º - Caso sejam identificados indícios de má-fé na obtenção ou manutenção da gratificação, instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 06 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Mat. 140011

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F36E5995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 24/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. UBIRACIR ALENCAR RAMOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei n° 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ubiracir Alencar Ramos, inscrito no CPF sob nº 029.403.634-20, para o cargo em comissão de Diretor de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C0E2DAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 02/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSENEIDE MARIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 10064, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 09 de dezembro de 2024 e término em 08 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81BCE4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 03/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 26 de dezembro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8DA63A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 04/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS, matrícula nº 6716, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 27 de dezembro de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A9E87E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Termo de Aviso de Inexigibilidade deLicitação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim PE,HOMOLOGUEIa inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º. 0002/2025 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, em favor do futuro contratado,Amarildo C Lima ME, inscrito no CNPJ sob n°00.285.196/0001-08, cujo objeto é execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica contábil nas áreas de contabilidade, tesouraria e folha de pagamento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapetim, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Encaminho à Agente de Contratação deste Poder Legislativo, para que promova a publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do

Estado de Pernambuco e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial desta Casa, no prazo de05 (cinco) dias, a contar da data desta ratificação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Itapetim (PE), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:AC941339

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação neste órgão da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os termos do Processo Administrativo n.º 0002/2025, e, por conseguinte, **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica contábil nas áreas de contabilidade, tesouraria e folha de pagamento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapetim, tendo como contratado e valor o seguinte:

- Razão Social da Empresa: AMARILDO C LIMA ME – CNPJ n.º. 00.285.196/0001-08, estabelecida à Rua Major Claudio Leite de Andrade n.º. 43, Bairro: Centro – Cidade: Brejinho - PE – CEP 56740-000 **- Valor do Contrato:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:1A20B99B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Itapetim, Estado da Pernambuco no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerado o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de Agosto de 2022, que trata sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para a função de representação de gestor escolar, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo que objetiva a formação da lista tríplice de interessados para a função de representação de gestor das Unidades Escolares do Município, nos termos do artigo 4º 1º do Decreto Municipal n.º. 236/2022, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Elisangela Maria Soares da Silva, Matrícula n.º. 6404;
II – Glauce Lenilda de Fonte Viana, Matrícula n.º. 48;
III – Osmar Washington Nunes Jordão, Matrícula n.º. 395;

Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial de que trata o *caput* será exercida pelo(a) Servidor(a) designada no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Pernambuco.

Itapetim (PE), em 08 de janeiro de 2025.

JOELINNE RAFAELA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:B25888F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Aquisição de Equipamentos Médico–Hospitalares e Materiais Permanentes, destinados a Unidade Mista Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 584/22, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial para atender despesas não previstas na Lei Municipal n° 555/2023 que dispõe sobre o orçamento do Municipio para o exercício financeiro de 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1032– Reequipamento do Hospital Municipal Maria Silva Fonte: Emenda Parlamentar Individual ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos e Material Permanente FICHA: 124. Contrato Nº: 00085/2024. Contratado: Ch3 Contratos e Negocios Ltda. CNPJ: 41.948.354/0001-40. Valor R$9.520,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00086/2024. Contratado: Control-s Produtos de Informatica Licitacoes Ltda. CNPJ: 50.022.063/0001-17. Valor R$8.716,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00087/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor R$159.590,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00088/2024. Contratado: Franciele Eletro Ltda. CNPJ: 47.646.580/0001-52. Valor R$4.628,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00089/2024. Contratado: Gnatus Produtos Medicos e Odontologicos Ltda. CNPJ: 09.609.356/0001-00. Valor R$119.450,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00091/2024. Contratado: Rjn Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 54.469.120/0001-61. Valor R$9.430,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00092/2024. Contratado: Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda. CNPJ: 08.675.394/0001-90. Valor R$82.000,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. ., 16/12/2024. Contrato Nº: 00093/2024. Contratado: Via Nacional Distribuidora Ltda. CNPJ: 39.822.881/0001-61. Valor R$33.880,00. Vigência: de 16/12/2024 a 16/12/2025. Itapetim-PE., 16/12/2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:820E4B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°30/2024

Portaria SMS nº 30/2024.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00085/2024 - 00086/2024 - 00087/2024 - 00088/ 2024 - 00089/2024 - 00090/2024 - 00091/2024 - 00092/ 2024 – 00093/2024, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E AS EMPRESAS CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA-

CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMÁTICA LICITACOES LTDA – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – FRANCIELE ELETRO LTDA – GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – M. CARREGA COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA – RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA – SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00085/2024 - 00086/2024 - 00087/2024 - 00088/ 2024 - 00089/2024 - 00090/2024 - 00091/2024 - 00092/ 2024 – 00093/2024,** Processo Administrativo **n.º 00024/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- CH3 Contratos e Negócios LTDA CNPJ/MF sob o nº 41.948.354/0001-40
- Control-S Produtos de Informatica Licitacoes LTDA CNPJ/MF sob o nº 50.022.063/0001-17
- Dional Distribuidora de Produtos CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82
- Franciele Eletro LTDA CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52
- Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.609.356/0001-00
- M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50
RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos LTDA CNPJ/MF sob o nº 54.469.120/0001-61
- Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional LTDA CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90
- Via Nacional Distribuidora LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.822.881/0001-61

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa

de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 06 de janeiro 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:6D3447F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 295/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n.º 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa; e

Considerando o disposto no artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021;

Faz saber que RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - **unidade gestora:** a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;
II - **obrigação de natureza contratual e onerosa:** toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;
III - **recursos vinculados:** os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;
IV - **recursos não vinculados:** os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e
V - **credor:** todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados.
§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 2º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos), conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As liquidações devem ser realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido neste Decreto.
§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de regras para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "nota de empenho de despesa, ordem de compra ou ordem de execução de serviço" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual.
§ 2º A ausência no instrumento contratual da estipulação de regras para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.

Art. 5º O servidor responsável pelo atesto da pertinente despesa, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Art. 6º Devidamente cumprida à fase de atesto da liquidação e juntada toda a documentação necessária, o processo deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 7º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deve ser inserida na lista de credores para posterior pagamento.

Art. 8º Tão logo, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá valer-se de cópia da documentação para fins de acompanhamento do respectivo processo.

Art. 9° Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o artigo 64 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual de pagamentos estabelecido pelo chefe do poder executivo.

Art. 11. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Publica na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 12. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 13. Será admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V – demais relevantes razões de interesse público.
Parágrafo Único. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do *caput*, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO V
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - contratações com concessionárias de serviços públicos;
IV – obrigações consorciadas;
V - obrigações tributárias;
VI – contratações para serviços de saúde de ordem emergencial que possam causar risco de saúde a munícipes;
VII – custas com serviços em âmbitos sociais;
VIII - custas processuais, parcelamentos e financiamentos; e
IX - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO VI
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15. As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, deverá ser observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 16. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2024, restando o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 17. Cada unidade gestora, à luz dos artigos 48, parágrafo 1°, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, artigos 2º, parágrafo 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal n.º 7.185, de 27 de maio de 2010, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para contestar a omissão de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 19. O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 3 de janeiro do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
FLUXO DE TRABALHO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

ETAPA 01
O setor demandante recebe o documento fiscal (Nota Fiscal) para conferência e atesto pelo fiscal do contrato e homologação pelo gestor contrato

ETAPA 02
O fiscal do contrato ou o servidor (nos casos que não exista contrato) confere se o credor cumpriu com a obrigação, caso negativo serão adotadas providências para a conclusão da etapa de liquidação, caso positivo segue para a liquidação.

ETAPA 03
Com o cumprimento da obrigação por parte do credor, o fiscal ou servidor atesta o recebimento, através de carimbo aposto e assinado no documento fiscal, efetivando a liquidação da despesa que deve ser homologado pelo gestor do contrato, após encaminha-se para o setor contábil.

ETAPA 04
O setor contábil realiza o registro da liquidação no sistema e encaminha a tesouraria para pagamento.

ETAPA 05

A tesouraria recebe o processo de empenho para compor a lista de credores, por fonte diferenciada de recursos, separando os credores de baixo valor, a fim de complementar a fase final da despesa, o pagamento.

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:B1BF82B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 296/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Órgão de Assessoramento Intermediário, estabelece atribuições e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 599, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto atribui, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 599, de 13 de dezembro de 2024, a denominação de Coordenação do Protocolo Geral da Prefeitura, órgão de direção e assessoramento intermediário da Administração Pública Municipal, vinculado a Diretoria do Protocolo Geral da Secretaria da Chefia de Gabinete (SECG).

Art. 2º São atribuições Coordenação do Protocolo Geral da Prefeitura no assessoramento da Diretoria do Protocolo Geral da Secretaria da Chefia de Gabinete (SECG):
I - Receber, protocolar, atribuir número e distribuir documentos e correspondências que ingressam na Prefeitura de modo físico ou eletrônico (e-mail institucional do Protocolo Geral);
II - Promover a organização e a digitalização dos arquivos de documentos e processos administrativos;
III - Prestar orientação e esclarecimentos aos cidadãos sobre os procedimentos de protocolização e acesso à informação;
IV - Controlar a numeração de ordem da expedição de ofícios emitidos pela Prefeitura, anotando datas, destinatários e assunto;
V - Expedir o número de ordem das mensagens dirigidas ao Poder Legislativo, garantindo a organização e o registro adequado das comunicações oficiais, anotando datas e assuntos;
VI - Controlar o número de ordem dos projetos de lei enviados ao Poder Legislativo, anotando datas e assuntos por ementa, promovendo a transparência e a eficiência no processo legislativo municipal;
VII - Controlar o número de ordem das leis sancionadas pelo Prefeito, assegurando o devido registro e a disponibilização das informações à população, enviando-as para a Diretoria da Tecnologia e da Informação providenciar a sua disponibilidade no Site Oficial da Prefeitura;
VIII - Controlar o número de ordem dos decretos emitidos pela Prefeitura, documentando cada ato normativo de maneira sistemática, anotando datas e assuntos por ementa, enviando-os para a Diretoria da Tecnologia e da Informação providenciar a sua disponibilidade no Site Oficial da Prefeitura;
IX - Controlar a numeração de ordem das portarias expedidas, garantindo a uniformidade e a acessibilidade dos atos administrativos, anotando datas e assuntos por ementa, enviando-os para a Diretoria da Tecnologia e da Informação providenciar a sua disponibilidade no Site Oficial da Prefeitura;
X - Responsabilizar-se pelo envio dos atos normativos e administrativos do Prefeito para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios;
XI - Manter um sistema organizado de arquivos e registros para facilitar a consulta e o acesso a documentos oficiais, promovendo a eficiência administrativa;
XII - Colaborar com outros órgãos da Prefeitura na implementação de procedimentos que visem a melhoria contínua da gestão documental;
XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a tramitação dos documentos, propondo melhorias e ajustes nos processos sempre que necessário;
XIV - Propor ações que visem à modernização e à melhoria dos serviços prestados pela Coordenação do Protocolo Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 08 de janeiro do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:1A6D0DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2024. Processo Nº: 00008/2024. CDC. Dispensa Nº DV00008/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: Á DEFINIR. Contratado: G. F. da Silva Comercio, Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 32.457.597/0001-94. Valor R$115.185,00. Vigência: de 16/07/2024 a 16/12/2024. Itapissuma, 08/01/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3974E92F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00008/2024. AGC. Dispensa Nº DV00008/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 16/07/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2024. Processo Nº: 00008/2024. AGC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: G. F. da Silva Comercio, Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 32.457.597/0001-94. Valor R$98.957,30. Itapissuma, 16/07/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0F90CEC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2024. Processo Nº: 240910DV00020. CDC. Dispensa Nº DV00020/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE IMPLANTAÇÃO DO E–SUS TERRITÓRIO, E–SUS APS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, E DEMAIS SISTEMAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES E PROFISSONAIS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1012226052.141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS 33903900 – 211 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Daniel Oliveira de Sousa Junior. CNPJ: 26.983.853/0001-84. Valor R$57.300,00. Vigência: de 17/09/2024 a 16/09/2025. Itapissuma, 08/01/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0A26870F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00016/2024. Processo Nº: 00016/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO–X DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ITAPISSUMA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: R. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Valor R$30.471,53. Itapissuma, 08/01/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00016/2024. AGC. Dispensa Nº DV00016/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO–X DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ITAPISSUMA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 06/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:533FEAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 48, 164, Jardim Paulista Baixo, Paulista- PE, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME/ A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede na AV Tiradentes**, 130, São Sebastiao**, **Carpina – PE,** neste ato representado pelos sócio o Sr **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, portador RG Nº 7.392.991 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.706.344-83, residente e domiciliado na Rua Professor Adalberto Teobaldo de Freitas, 257, São Jose, Carpina –PE, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FROTA**
LEIA-SE:
DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024.
Itapissuma, 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0F5F7F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 48, 164, Jardim Paulista Baixo, Paulista- PE, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA LTDA- LIMPENUTRI . COMERCIO E SERVICO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.768.205/0001 -07, com sede na ROD PE 35 KM 03, 293, Sala 06, Lot Cidade Industrial, Quadra 02/19/2023, Centro, Itapissuma-PE**,** neste ato representado pela sócia a Sra **EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA**, portador RG Nº 9.339.882 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.764.984-86, residente e domiciliado na Rua Campo Alegre, 386, Itapissuma- PE, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FROTA**
LEIA-SE:
DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024.
Itapissuma, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C4BB8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 48, 164, Jardim Paulista Baixo, Paulista- PE, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – JR COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.479.340/0001- 61**, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box A, Caja, Carpina - PE, neste ato representado pelos sócio o Sr **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR** , portador da CNH nº 04167753380 DETRAN - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.286.234-07, residente e domiciliado na Rua Amaro Terto Da Silva (Jd Neopolis), 481,Bairro Novo, Carpina, PE, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FROTA**
LEIA-SE:
DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024.
Itapissuma, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:CA5934F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 48, 164, Jardim Paulista Baixo, Paulista- PE, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.683.128/0001-20, com sede na Rodovia Br 101, Km 184/185, s/n, Cxpt 22, Santa Rosa, , Palmares- PE , neste ato representado pelo sócio o Sr **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, portador da CNH 05653674044 DETRAN - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.010.724-67, residente e domiciliado na Rodovia Br 101, Km 184/185, s/n, Cxpt 22, Santa Rosa, , Palmares- PE, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FROTA**
LEIA-SE:
DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2024.
Itapissuma, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:09F10B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA E ENCADERNAÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA E ENCADERNAÇÃO "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 13/01/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Janeiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DF0DF2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE POSSE REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10:00 horas, esta Casa Legislativa reuniu-se em caráter solene, para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos. O cerimonialista, o senhor Valdercio Ilário deu um bom dia a todos os presentes, convidou o Vereador mais velho para assumir a presidência da sessão, o vereador Iran Martins de Oliveira sendo o mais velho do grupo dos Vereadores eleitos para o mandato do ano de 2025 a 2028, neste Poder Legislativo, conforme Artigo 14 § 1º da Lei Orgânica do Regime Interno. Bom dia a todos os presentes, dando início a Cerimônia de Posse dos eleitos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Convidou a Vereadora Josiete Virginio da Silva, para secretariar os trabalhos, passou a chamar os Vereadores para compor a Mesa dessa sessão Fábio Luiz Pereira de Meneses, Iran Martins de Oliveira, Sergio Francisco de Souza, Valdecir Barbosa de Araújo Neto. Faço a chamada dos Vereadores eleitos presentes: Aderito Jaime Neves, André Pacheco da Silva, Givanildo Vicente de Araújo, Fábio Luiz Pereira de Meneses, Iran Martins de Oliveira, Izael Pedro da Silva, Jazieli Felismino de Lima, Josiete Virginio da Silva, Sergio Francisco de Souza, Silvio Elias da Silva e Valdecir Barbosa de Araújo Neto. Convido, nesse momento, os Vereadores Fábio Luiz Pereira de Meneses, Sergio Francisco de Souza, para que acompanhe o Prefeito Patrick José de Oliveira Moraes acompanhado com sua filha Maria Cecilia, o Vice-Prefeito, o senhor João Marcos Cavalcante, que acompanhado, junto com a sobrinha Alice para ocupar os seus respectivos lugares. Em seguida, convidou para que todos de pé cantarem o Hino Nacional. Os Vereadores eleitos foram chamados nominalmente para se levantarem e fazer seu juramento: "Assim eu prometo". Os Vereadores eleitos foram declarados empossados, para o exercício mandato de Vereadores de 2025 a 2028. O Presidente "Ad hoc" convida o Deputado Estadual, o senhor Joaquim Lira, para ocupar seu lugar na mesa. Logo em seguida, o Presidente convida o Vice-Prefeito, o senhor João Marcos Cavalcante, para fazer seu juramento: "Prometo Cumprir manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica deste Município, respeitar as leis, Promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo Itaquitinguense". Em seguida convida o Gestor eleito o Senhor Patrick José de Oliveira Moraes, para fazer seu juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica deste Município, respeitar as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e Patriotismo do povo Itaquitinga". Declaro empossados o Prefeito e Vice-Prefeito e declaro encerrado a reunião solene de posse. Dando o intervalo de sete minutos, para a convocação da eleição da Mesa Diretora. Reaberto os trabalhos, logo após, informa que foram registradas duas chapas: Chapa 01 com o candidato a Presidência André Pacheco da Silva, Chapa 02 composta da seguinte forma: Presidente Valdecir Barbosa de Araújo Neto, Primeiro Vice-Presidente Aderito Jaime Neves, Segundo Vice-Presidente Givanildo Vicente de Araújo, Primeiro Secretário Izael Pedro da Silva, Segundo Secretário o vereador Silvio Elias da Silva. Em seguida convidou nominalmente os Vereadores eleitos para dar seu voto nas urnas por ordem alfabética: Aderito Jaime Neves, André Pacheco da Silva, Givanildo Vicente de Araújo, Fábio Luiz Pereira de Meneses, Iran Martins de Oliveira, Izael Pedro da Silva, Jazieli Felismino de Lima, Josiete Virginio da Silva, Sergio Francisco de Souza, Silvio Elias da Silva, Valdecir Barbosa de Araújo Neto. Em

seguida deu por encerrada a votação dos votos, convidou o vereador Fábio Luiz Pereira de Meneses e a vereadora Josiete Virginio da Silva, para a contagem dos votos. A chapa 02 recebeu nove votos e a chapa 01 dois votos. O Presidente então declarou como vencedora a chapa 02, tendo como Presidente Valdecir Barbosa de Araújo Neto, Primeiro Vice-Presidente Aderito Jaime Neves, Segundo Vice-Presidente Givanildo Vicente de Araújo, Primeiro Secretário Izael Pedro da Silva e Segundo Secretário o vereador Silvio Elias da Silva, declarando empossada a presente Mesa Diretora eleita. E nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão solene determinando a lavratura da ata, que após lida vai assinada pelo o Presidente "Ad Hoc" Vereador Iran Martins de Oliveira, eu Vereadora Josiete Virginio da Silva, que secretariei os trabalhos e Maria José Mendes de Lima, que digitei.

IRAN MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente Ad-hoc

JOSIETE VIRGINIO DA SILVA
Secretária

MARIA JOSÉ MENDES DE LIMA
Digitadora

Mesa Diretora Empossada:

VALDECIR BARBOSA DE ARAÚJO NETO.
Presidente

ADERITO JAIME NEVES
1º Vice – Presidente

GIVANILDO VICENTE DE ARAÚJO
2º Vice- Presidente

IZAEL PEDRO DA SILVA
1º Secretário

SILVIO ELIAS DA SILVA
2º Secretário

Prefeito e Vice- Prefeito Empossado:

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

JOÃO MARCOS CAVALCANTE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:5B3E0DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 023/2024
INEXIGIBILIDADEN°. 023/2024
CONTRATO N°025/2024
OBJETO*Contratação da Pessoa Jurídica MUSIC SHOWSBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, a qual possui exclusividade para a Prestação de Serviços de Shows Artísticos da CANTORA TAYARA ANDREZA no dia 16 de março de 2024, no horário das 22:00 horas às 23:30 horas, na Praça Pública de Vila Matari, no Município de Itaquitinga/PE,*
valor de R$ 100.000,00 (cem milreais),
Data do Contrato*: 15/03/2024*
O prazo de vigência do 30 de março de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B4FE2269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 048/2024
INEXIGIBILIDADEN°. 044/2024
CONTRATO N°079/2024
OBJETO*Contratação da Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública,em comemoração a festa de São Francisco de Assis, Padroeiro da comunidade da Chã do Fogo,nosdias16 e 17de novembro de 2024, com asBanda Forró das Estrelas, e oCantor Lipe Lucena,*
valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta milreais),
Data do Contrato*: 13/11/2024,*
O prazo de vigência do 30de novembrode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BEBB6072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 033/2024
INEXIGIBILIDADEN°. 030/2024

OBJETO*Contratação de empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG inscrita no CNPJ sob o N° 11.470.807/0001-04, para realização de shows artístico com a atração RODRIGUINHO DO ACORDEON, nos dias 24, e 28/06/24 no polo pé de serra, centro da cidade, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitinga*
valor de R$ 30.000,00 (trinta milreais),
Data do Contrato*: 20/06/2024,*
O prazo de vigência do 30de junhode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4E990739

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2024
INEXIGIBILIDADEN°. 004/2024
CONTRATO N°004/2024
OBJETO*Contratação da empresaNF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 43.974.964/0001-43, para apresentação de Shows artísticos com o CANTOR NADSON O FERINHAno dia 21de janeiro de 2024 para abrilhantar a festa de São Sebastião no Municipio de Itaquitinga*
valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
Data do Contrato*: 17/01/2024,*
O prazo de vigência do 31de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7B94C157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2024. **Prorrogação temporal do Contrato FMS nº 010/2024**, reflexivo do Pregão

Eletrônico nº 006/2024, originariamente celebrado em 17 de junho de 2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002**", **por mais 04 (quatro) meses, vigendo de 18 de outubro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratada: **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.847.755/0001-61.

Jaqueira-PE, em 16 de outubro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:58F92F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jatobá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear **Jeine Gomes de Souza**, CPF 623.508.974-00, Servidor Efetivo, Operador de Computador, Matrícula 026, nomeado através da Portaria nº 005 de 16 de fevereiro de 1998, para função de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro.**

Art. 3º - Nomear **Marlene Alves Rangel**, CPF 027.923.294-24, Servidora Efetiva, Auxiliar Administrativa, Matrícula 028, para função de **Secretaria da Equipe de Apoio**.

Art. 4º - Nomear **Isael Pinheiro Cedrins**, CPF 939.117.344-68, Servidor Comissionado, Tesoureiro, Matrícula nº 181, para função de **Vogal da Equipe de Apoio**.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio será atribuído a gratificação prevista na Lei.

Art. 6º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 7º - Compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º - Tanto o Agente de Contratação quanto a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do dispositivo na Lei 14.133/21.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 10º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:8ED242DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ketilly Gomes da Silva**, CPF 715.244.764-04, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:CFE7B982

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, em pleno exercício do cargo e no desempenho de suas atribuições e prerrogativas legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que determina que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do mesmo diploma legal, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a designação do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Poder Legislativo Municipal se registra mediante esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Isael Pinheiro Cedrins**, CPF 939.117.344-68, Servidor Comissionado, Tesoureiro, Matrícula nº 181, como **Fiscal dos Contratos**, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, para o exercício 2025.

Art. 2º - São atribuições do **Fiscal do Contratos**, que trata o Art. 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos:

I- ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II- verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;
III- exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV- esclarecer dúvidas do preposto ou representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V- notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI- verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII- cerificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VII- certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX- atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X- receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XIII- prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Poder Legislativo Municipal;
XIV- prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV- dar ciências à área demandante:

ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI- remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do pelo Poder Legislativo Municipal ao qual o contrato esteja vinculado;
XVII- elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVIII- procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XIX- deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º O Fiscal dos Contratos será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D87B1CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, em pleno exercício do cargo e no desempenho de suas atribuições e prerrogativas legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que determina que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do mesmo diploma legal, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a designação do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Poder Legislativo Municipal se registra mediante esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Srª. Ilka Cristina Soares dos Santos**, CPF 088.154.444-24, Servidora Comissionada, Secretaria Executiva, Matrícula nº 180, como **Gestora dos Contratos**, para gerenciamento e condução administrativa dos contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, para o exercício 2025.

Art. 2º - São atribuições do **Gestor dos Contratos**, que trata o Art. 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos:

I- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades ao cumprimento do objeto contratado ou em relação a terceiros;
VIII- encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no contrato, formulados pela contratada;
IX- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da quantia contratual em favor da contratada, se houver;
X- na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 3º O Gestor dos Contratos será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:9ED2F0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que compete ao Presidente preservar e cuidar da gestão financeira e patrimonial;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO**, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes, no exercício de 2025:

PRESIDENTE: GISLAINE MARIA ARAÚJO SANTANA
Cargo: Técnica Administrativa
CPF: 680.742.044-72

1º MEMBRO: MARLENE ALVES RANGEL
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 027.923.294-24

2º Membro: Camila Silva Dantas
Cargo: Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa
CPF: 108.141.124-47

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Patrimônio:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;

II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara de Vereadores de Jatobá;

III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, em estreita articulação com os membros da Comissão de Transição de Presidência Provisória, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
-
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:FBBDF702

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jorge Luiz Barbosa Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C37486C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2025.

Processo Licitatório Nº 001/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº 01.615.668/0001-06. Contratado: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA (LÍDER PE), CNPJ nº 03.889.878/0001-18. Período: 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026. Valor Total: R$ 65.000,00.

Jatobá – PE, 08/01/2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:A6465B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADESÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO Nº 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, em conformidade com Art. 86, § 3º, II da Lei 14.133/21 e sua integralidade, bem como o Decreto Federal 11.462/23, aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº146/2024, provinda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, que tem vigência até 28 de novembro de 2025, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura de Monte Mor/SP, em que foram registrados os preços da empresa**RR MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.202.407/0001-50**, objetivando o **Registro de preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Ordem Judicial e outros, aplicando-se o desconto da Tabela CMED/ANVISA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos descritosno Termo de Referência, no valor de**R$ 2.426.783,02 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos)**.

Jatobá, 06 de janeiro de 2025.

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:105EA461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSA 03-S/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSA 03-S/2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 06/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 08.674.752/0001-40, com valor total de R$ 72.560,50 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024

CONTRATO 07/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 40.328.532/0001-77, com valor total de R$ 92.034,96 (noventa e dois mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024

CONTRATO 08/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E

PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 08.774.906/0001-75, com valor total de R$ 9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 09/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 50.044.781/0001-94, com valor total de R$ 47.854,80 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 10/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 35.753.111/0001-53, com valor total de R$41.191,00 (quarenta e um mil cento e noventa e um reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 11/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 75.014.167/0001-00, com valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 12/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**PHARMAPLUS LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 03.817.043/0001-52, com valor total de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 13/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ N° 17.263.792/0001-90, com valor total de R$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 14/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. 28.013.023/0001-50, com valor total de R$ 22.282,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 15/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita sob CNPJ n. 51.685.649/0001-24, com valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

LEIA-SE:

CONTRATO 06/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 08.674.752/0001-40, com valor total de R$ 72.560,50 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024

CONTRATO 07/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 40.328.532/0001-77, com valor total de R$ 92.034,96 (noventa e dois mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024

CONTRATO 08/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 08.774.906/0001-75, com valor total de R$ 9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 09/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 50.044.781/0001-94, com valor total de R$ 47.854,80 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 11/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 75.014.167/0001-00, com valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 12/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**PHARMAPLUS LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 03.817.043/0001-52, com valor total de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 13/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ N° 17.263.792/0001-90, com valor total de R$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 14/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. 28.013.023/0001-50, com valor total de R$ 22.282,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

CONTRATO 15/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 034-S/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ. Contratada:**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita sob CNPJ n. 51.685.649/0001-24, com valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos). Data de assinatura: 24/10/2024. Validade: 31/12/2024.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB7FE18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 024/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Josemir Alves Costa,** CPF nº: 402.632.154-15, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Coordenadoria Central do Sistema de Controle Interno – SCI, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3429DE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 025/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **José Laetson Monteiro dos Santos,** CPF nº: 042.968.378-26, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:07D19307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 –SRP- Nº 002-2025,

OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Valor R$ 4.362,171,87 (quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Janeiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Janeiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 de Janeiro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 08 de Janeiro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:A99CD6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 003/2025-Pregão Eletrônico: 002/2025. Objeto Nat.: Confecção de Fardamento Escolar Destinado a Distribuição dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 295.401,21. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 21 de janeiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 21 de janeiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 21 de janeiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 08 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1F279BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2025.Pregão Eletrônico: 03/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 649.120,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 21 janeiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 21 de janeiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 21 de janeiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com - Jupi-PE, 08 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:08E2B19C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CICERO GILBERTO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 064.000.654-07, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Transporte,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria as Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Habitação, assim como a Secretaria Municipal de Transportes, no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jurema/PE e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66ED2060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **STYLIANO DA SILVA ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº 056.867.394-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Transporte,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria as Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Habitação, assim como a Secretaria Municipal de Transportes, no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jurema/PE e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2696D6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE ELVIS DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº 105.528.914-36, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ED669171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE VAGNER GUEDES DA SILVA** portador (a) do CPF nº 127.745.694-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LOTEAMENTO E EDIFICAÇÕES,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C266A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LOYSE FERREIRA INACIO LEITE**, portador (a) do CPF nº 704.084.604-74, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:531F1B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **RAFAEL PULÇA DE BARROS** portador (a) do CPF nº 040.027.304-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E2A1AACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA BETANIA GALDINO DE LUCENA** portador (a) do CPF nº 060.389.704-52, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEA0C0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ALEXANDRE MARCELO DA SILVA** portador (a) do CPF nº 060.623.124-27, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5C8CED26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 106.573.154-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Administração.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9AFDFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ N º 024/2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Veronica Maria de Sobral, CPF no 353.203.974-53.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada e com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Veronica Maria de Sobral, CPF no 353.203.974-53, matrícula no 000438, Nível 7, Carga Horária de 200 horas, nomeada pela Portaria 073/1994 e lotada na Secretaria de Educação, ingressou carreira pública na data de 12 de abril de 1994, por meio de concurso público para o cargo de Cozinheira, modificado pela Lei Municipal 293/2010;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 08 de novembro de 2024, a servidora já conta com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de contribuição ao regime próprio.

Considerando que a servidora nasceu em 10 de março de 1960, contando atualmente com 64 (sessenta e quatro) anos de idade;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema no 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional no 103/2019;

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 exige para a servidora mulher, 62 anos de idade; 25 anos de contribuição; 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, com seus proventos calculados na forma do §1o do artigo 18, da Lei Municipal de Jurema no 108/2021;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Veronica Maria de Sobral, no cargo de Educador de Limpeza Escolar, CPF no 353.203.974-53, matrícula no 000438, Nível 7, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria de Educação do Município de Jurema, com fundamento no art. 18, Incisos I e II, e seu §1o, da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2025.

Jurema, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000.006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE2915B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ N º 023/2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Sonia Maria Simões Ferreira, CPF no 018.686.284-93.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada em Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Sonia Maria Simões Ferreira, CPF no 018.686.284-93, matrícula no 000335, Nível 1, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ingressou carreira pública na data de 12 de abril de 1994 pela Portaria 153/1994, por

meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, modificado pela Lei Municipal 293/2010 para Técnico em Enfermagem;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 31 de outubro de 2024, a servidora já conta com 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) no cargo efetivo com contribuição ao regime próprio. Também possuindo contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, contando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias; perfazendo o total geral de 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição.

Considerando que o servidor nasceu em 05 de fevereiro de 1957, contando atualmente com 67 (sessenta e sete) anos de idade;

Considerando que o artigo 30-A da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 exige para o servidor mulher, 57 anos de idade; 30 anos de contribuição; 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e o somatório, em 2024, de 91 pontos havido entre a idade e o tempo de contribuição;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema no 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional no 103/2019;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, esta reúne as condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição do artigo 30-A da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, tendo computado 91 pontos no somatório exigido pela norma;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição pela regra de transição à servidora Sonia Maria Simões Ferreira, CPF no 018.686.284-93, matrícula no 000335, Nível 1, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jurema, que ingressou carreira pública na data de 12 de abril de 1994 pela Portaria 153/1994, por meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, modificado pela Lei Municipal de Jurema 293/2010 para Técnico em Enfermagem, com fundamento no art. 30-A, Incisos de I a V, §§ 1o, 2o e 6o da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025.

Jurema, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1407A1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 013.142.814-45, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7EA8543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 087.512.074-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B7D8FD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARTA VERONICA NUNES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 611.739.324-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A86C755D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a carga horária do(a) S(a) **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 126.804.794-59, de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, com ajuste proporcional na remuneração. Contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E4A37CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CICERO ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 028.471.434-83, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D10D8D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JANINNE KELLY DOS SANTOS SOBRAL**, portador (a) do CPF nº 702.546.594-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9AB96432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA DO CARMO DA GAMA**, portador (a) do CPF nº 254.388.788-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.** Contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:239CC454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2025

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Analise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Prefeitura Municipal e demais secretarias durante o exercício de 2025.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Prefeitura Municipal e demais secretarias no Exercício de 2025.

JACKSON ROMARIO CAVALCANTE – Chefe de Divisão de Ensino**,** CPF: 129.517.234-82 **(PRESIDENTE)**
ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES – Chefe de Divisão de Previdência**,** CPF: 053.074.714.67 **(MEMBRO).**

NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS – Ouvidora, CPF: 857.205.854-00 **(MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E4D0C435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2025

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação durante o exercício de 2025.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação no Exercício de 2025.

MAYARA MELO DE ANDRADE – Agente Administrativo, CPF: 107.571.444-38 **(PRESIDENTE)**
MARIA JAYNE DA SILVA – Auxiliar de creche**,** CPF: 119.389.024-16 **(MEMBRO).**
ANDERSON SILVA ALMEIDA – Agente Administrativo**,** CPF: 055.986.504-01 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9FB82E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 161/2024 - FME. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MOVELARIA PAGUE LEVE LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 03.885.394/0001-091. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 39.422,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/03/2025.**

EDLAZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B72BC361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 003/2023- CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Praça da Conceição, 20, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS JOSÉ VELOSO. CONTRATADA: JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 124.870.074-00. Valor Contratado: R$ 850,00. Valor reajustado: R$ 897,17. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9BB08D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 016/2023 - CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do LOCADOR situado na Rua José Inácio Sobrinho, 250, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do CENTRO CULTURAL. CONTRATADA: MANUILSON MANOEL DE ARAUJO, inscrita sob o CPF nº 076.311.364-67. Valor Contratado: R$ 800,00. Valor reajustado: R$ 844,40. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6BF696FA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 013/2023- CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel térreo Comercial de propriedade da LOCADORA situado na Praça da Bandeira, sn, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA, inscrita sob o CPF nº 038.230.648-19. Valor Contratado: R$ 650,00. Valor reajustado: R$ 686,07. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3AF6F2F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 003/2024- CPL, referente a Objeto: Locação de Imóvel de propriedade da locadora situado na Praça da Conceição, 05, Centro, Jurema/PE. CONTRATADA: Luzia Ramos de Holanda Bezerra, inscrita sob o CPF: 211.033.644-72. Valor Contratado: R$ 800,00. Valor reajustado: R$ 844,40. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C56AA789

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 002/2024- CPL, referente a Objeto: Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de propriedade do locador situado na Travessa 07 de setembro, 68 A, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. CONTRATADA: MARILZAN QUIRINO DE ANDRADE, inscrita sob o CPF: 534.602.004-72. Valor Contratado: R$ 750,00. Valor reajustado: R$ 791,62. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C439328

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 008/2024 - CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atendimento socioassistencial, coletivo e individual de caráter continuado e atividades diversificadas tais como: reuniões e palestras informativas voltadas aos usuários do CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de propriedade do locador situado na Rua Santo Antônio, 15, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. CONTRATADA: Valdemir Valença Barros, inscrita sob o CPF: 020.493.274-20. Valor Contratado: R$ 700,00. Valor reajustado: R$ 738,85. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F6CBD2B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 009/2024 - CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel de propriedade do locador situado na Praça da Conceição, Centro, Nº 15, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA, inscrita sob o CPF: 124.870.074-00. Valor Contratado: R$ 1.627,39. Valor reajustado: R$ 1.717,71. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:848EEEED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 009/2024 - CPL, referente ao Objeto: a Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de propriedade do locador situado na Rua Antônio Ramiro C e Sá, 77, Centro, Jurema/PE. CONTRATADA: ERALDO MANOEL DA SILVA, inscrita sob o CPF: 658.437.974-49. Valor Contratado: R$ 1.800,00. Valor reajustado: R$ 1899,90. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:51DF1F09

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 010/2023- CPL, referente ao Objeto: a Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, Centro, Nº 14, Jurema/PE. CONTRATADA: Maria Goreti de Lucena Meneses, inscrita sob o CPF: 249.141.424-49. Valor Contratado: R$ 264,19. Valor reajustado: R$ 278,85. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:528AB376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 162/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MOVELARIA PAGUE LEVE LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 03.885.394/0001-091. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 26.958,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/03/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7DD39F17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 001/2023- CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Praça da Conceição, 55, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação a Secretaria de Educação. CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 038.230.648-19. Valor

Contratado: R$ 1.080,00. Valor reajustado: R$ 1.139,94. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE0EE898

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 011/2024 - CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do LOCADOR situado na Rua José Maria Simões, nº 16, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação para a REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA. CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 038.230.648-19. Valor Contratado: R$ 500,00. Valor reajustado: R$ 527,75. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BBEBBEEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATO Nº 003/2025 - FME. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: ERIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ: nº 214.245.004-00. OBJETO: Locação de imóvel para instalação do almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, localizado na Rua Dom Moura, nº 54, Centro, CEP 55.480-000, Jurema/PE. Valor Global: R$ 10.800,00. VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5E41264F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 006/2024-FMS**, com validade até o dia 06/01/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO**: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:401F6ECF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 002/2025 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 36.999.842/0001-46. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SALA DE PARTO CIRÚRGICO, ASSISTÊNCIA PARA ATENÇÃO AO PARTO E NASCIMENTO E ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA E NEONATAL, LOCALIZADA DENTRO DO HOSPITAL SANTA QUITÉRIA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 918,40. VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F6978CE4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 160/2024 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MOVELARIA PAGUE LEVE LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 03.885.394/0001-091. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 17.211,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/03/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0CC0DBDA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 005/2023- CPL, referente ao Objeto: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado no Rua Manoel Teotônio, 40, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do PROGRAMA MÃE CORUJA. CONTRATADA: JAILSON GERONIMO DA SILVA, inscrita sob o CPF: 795.799.144-00. Valor Contratado: R$ 660,00. Valor reajustado: R$ 696,63. Nova Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D13BABB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 13/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MOISÉS SOARES LINS, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0D67467E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 14/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LALBERTO CAVALCANTE BEZERRA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE PÚBLICO, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:60B2FB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 15/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ PEREIRA DEODATO, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E1591D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 16/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RODIVAL MARCELINO DE MOURA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 835/2024 c/c a Lei n. 801/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:112A8588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 17/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FABIANO BATISTA GOMES PAIVA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EB839923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 019/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA CAROLLYNE DE ANDRADE LIMA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A648B18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 020/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JADSON JOSÉ RODRIGUES DA HORA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS DE LEI, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Complementar n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:10E35AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 021/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DÉBORA CATARINA DA SILVA SANTOS, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Complementar n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:5E4FC21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 022/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SUELY HERMÍNIA DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Complementar n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:273B187D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 023/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear TIAGO SEVERINO TAVARES, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, conforme a Lei Complementar n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:8219840B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 024/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:8F45094C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 025/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA ANUNCIADA DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:91D7A1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 026/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ EMERSON DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:578DB891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 027/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CARLOS ANDRÉ DE LIMA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C6FB45BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 028/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARCOS BARBOSA DE LIMA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE

AGRICULTURA E PESCA, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:5D1AC007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 029/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear INÁCIO MANOEL DE OLIVEIRA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D5ABA255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 030/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JADISON SEVERINO DO NASCIMENTO, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:66A2DECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 031/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA DANIELE DE SOUSA MELO, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4F66731F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 032/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear AMAURI GABRIEL ALVES, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:8178020D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 033/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOÃO BATISTA BORBA DE ARAÚJO, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ABASTECIMENTO E FEIRA LIVRE, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:479FCD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 034/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear AMANDA PÂMELA ALVES DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de PROCURADORA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FDF690B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 035/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MYLLENA VICTORIA DE ANDRADE LINS CAVALCANTI, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:978F77BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 036/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FELIPE CARDOSO DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FDA0A20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 037/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FAUSTO BARBOSA DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE MISTA JOSEFA CAVALCANTE DE PETRIBÚ, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DBBC5059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 038/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DAMIAO BATISTA DO ESPÍRITO SANTO, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B98CB9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 039/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JANAILTON DE SANTANA BATISTA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, vinculado à Secretaria de Juventude e Esportes, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F5F21CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 040/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EWERTON SEVERINO DE SANTANA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RENDAS, vinculado à Secretaria de Finanças, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C5B6A6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 042/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ RENATO VASCONCELOS RAMOS, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E MERCANTIL, vinculado à Secretaria de Finanças, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F08EB397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 043/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear IZAEL FRANCISCO BARBOSA, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OPERACOES E CONSERVACAO, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A3F1CC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 044/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MOACIRA CASSIA MONTEIRO DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F8A85D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 045/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANDRÉ DE SANTANA SANTOS, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4CD94BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 046/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JADILSON MENDES DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DO MERCADO PÚBLICO, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:146FE08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 047/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear IVANISE IRENE CARDOSO, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CENTRAL DE REGULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:31A4BD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 048/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EDNALDO SEVERINO DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ILUMINACAO PUBLICA, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:98D6D880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 049/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HERIVERTON JAQUES JOSÉ DE LIMA, para exercer cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F77575CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 050/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHA, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, vinculado à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:33D7A603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 051/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DEIVANES DOS SANTOS COSTA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO POSTO SÃO SEBASTIÃO, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:6CF75CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 052/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSINALDO JOSÉ GOMES, para exercer cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SUAS/VIG.SOCIOASSISTENCIAL, vinculado à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4FAD4DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 053/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear THIAGO DA SILVA FREITAS, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE E ABASTECIMENTO ALIMENTAR, vinculado à Secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:BAB6AA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 054/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOANA GISELE DA SILVA BEZERRA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, vinculado à Secretaria de Governo, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:44B14CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 055/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSUÉ VALDEVINO BEZERRA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:734B3732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 056/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALDO PAULO AMORIM, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:94210494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 057/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SHIRLEY MARIA DE SANTANA, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ATENCAO BASICA, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0CFF5B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 058/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear NESTOR DE ANDRADE LIMA NETO, para exercer cargo de provimento em comissão de GESTOR DE CONTRATO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:BE800AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 059/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear WALICE DA SILVA AMÂNCIO, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0CAA4A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 060/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RANIELLY MARIA DA SILVA SANTANA, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9816401C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 061/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MAURICEA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO BRITO, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:19BCA5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 63/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MANOEL PEDRO GONÇALVES FILHO, para exercer cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, vinculado à Secretaria de Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:43D59619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 64/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RINALDO DEODATO DA SILVA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, vinculado à Secretaria de Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:811EF078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 65/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ARTHUR LUCAS SANTANA BARBOSA, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:2DEC87B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 65/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ARTHUR LUCAS SANTANA BARBOSA, para exercer cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:910E6B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 66/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CAMILA VITÓRIA COELHO DE ARAÚJO, para exercer cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE JUVENTUDE, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B2248760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 67/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JACKSON ANTUNES SILVA SANTOS, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:004493BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 68/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE JUVENTUDE, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A877235E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 69/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ELIAN JORGE DE ALMEIDA SANTOS, para exercer cargo de provimento em comissão de GESTOR CADÚNICO, vinculado à Secretaria de Assistência Social, conforme a Lei Municipal n. 835/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EF08D311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 070/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CARLOS ROBERTO TENÓRIO BARBOSA FILHO, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:881AC28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 71/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALDO ROBERTO DA SILVA SANTANA, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, vinculado à Secretaria para Assuntos Jurídicos, conforme a Lei Municipal n. 834/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DE14B7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 30/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **VANESSA DOMINGOS VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-50, para exercer cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA, símbolo CC-4.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B860A087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-31, para exercer cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, símbolo CC-2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E9625A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 037/2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas determinações da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º **DEFERIR** o pedido de Licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal o Sr. **SEVERINO MANOEL DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 009.XXX.XXX-95**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme requerimento datado de 06 de janeiro de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, iniciando a partir de 06 de janeiro de 2025.
ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Lagoa do Carro, 08 de Janeiro de 2025

JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B8196A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 004/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL,** para uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA E DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, deste munícipio**. EMPRESA VENCEDORA**: **COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.410.072/0001-99. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 161,10**, **Item 2: R$ 150,10**, **Item 3: R$ 115,10**, **Item 4: R$ 103,10.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 07 de janeiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F502208F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3756;

CONSIDERANDO Portaria nº 016/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3756, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao CNPJ 05.530.400/0001-22, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA**

GRANDE, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**
CARGO: **Gerente Previdenciário**
MATRÍCULA: **339, Portaria 015/2025**, lotado no Fundo Previdenciário de Lagoa Grande
CPF: 900.669.874-15

NOME: **JOSÉ ALMIR DE SÁ CARDOSO**
CARGO: **Assistente Administrativo Financeiro**
MATRÍCULA: **Portaria 016/2025**, lotado no Fundo Previdenciário de Lagoa Grande
CPF: 088.851.374-74

Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;

Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F4755FCB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 042/2024. Processo Licitatório Nº: 088/2024. Objeto. Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, conforme especificações e quantidades expressa da Secretaria Municipal de Educação. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve **REVOGAR** o processo Nº 088/2024 e Pregão Eletrônico Nº 42/2024. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 08 de janeiro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1FA2F016

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ECTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053-2024. Dispensa nº063/2024. Contratação de empresa especializada em serviços fúnebres em específico translado, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
Contratada: MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 03.589.098/0001-52.
Valor Global: R$: 58.580,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de janeiro de 2025.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A8863B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025 - LIMOPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 001/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 14/01/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Presidente

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FBC29C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 001/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 539.867,24. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/01/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 21/01/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B5DCB94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA OS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestores e fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Fiscal	Gestor
Água Mineral	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo
Gás	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo
Material de Limpeza	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo
Material de Expediente	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo
Material Gráfico	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo
Gêneros Alimenícios	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo
Material de Higiene	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo
Combustível	Eduardo de Moura Albuquerque, CPF nº 931.740.554-15, Gestão de Transporte e Manutenção de Frota	Wilson de Araújo Pereira Filho, CPF nº 094.784.414-77, Gestão de Compras
Itens de Informática	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo
Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	Revely Macauly de Lima Santana, CPF nº 103.020.174-96, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, CPF nº 113.971.504-67, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:95DD0536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscais de contratos do Fundo Municipal de Educação-FME:

Servidor(a)	Matrícula	Objeto do Contrato
DIÓGENES JOSÉ DA SILVA	87.232	Eletrodomésticos Escolares
		Mobiliários
MARIA LÊDA DA SILVA	87.240	Material de Expediente
		Material de Higiene
		Material de Limpeza
		Utensílios
MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	84.696	Itens de Informática
MÁRIO ARRUDA SALSA JÚNIOR	44.604	Combustível
		Transporte
RENATA SUENE DE SOUZA RIBEIRO	87.241	Material Gráfico

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B4E1CDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **HEYTOR DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 44.606, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer a função de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Educação-FME.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0212F11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 214 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo quando tiver ciência de supostas irregularidades referentes aos atos e fatos no serviço público, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar aos litigantes, em processo administrativo, o contraditório e ampla defesa, em observância aos direitos e garantias fundamentais consubstanciados artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o término do mandato da gestão 2021/2024 e a necessidade de renovação da Portaria constituindo a Comissão, para continuidade das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro-PE, para sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, destinada a apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos servidores públicos da Administração Direta do Município:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Romero de Gouveia Granja	83.372	Advogado
Maria Angélica Vilanova de Albuquerque	83.373	Advogado
Maria da Conceição Muniz	80.746	Professora Anos Finais

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora nomeada ficam dispensados de suas atividades normais durante o período de exercício da atividade administrativa disciplinar, para se dedicar exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F54DFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 017/2023.

Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2024 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR E CÂMARAS FRIAS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde Macaparana - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e **THYAGO CAVALCANTI DE ARAÚJO 05551474445 - MEI** ,CNPJ nº 23.330.297/0001-59.**TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 012(meses), período compreendido entre 02/01/2025 a 02/01/2026,contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 31 de dezembro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
CPF:082.829.724-01
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EEB333EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari

Aviso de Licitação
ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - **ONDE SE LÊ** Extrato do contrato nº 024/2024**.**
LEIA-SE; Extrato do contrato nº 022/2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3E03E36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADENº 002/2025.

O secretário de Finançasde Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 07de janeiro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2025, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contrataçãoe Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BATISTA LIMA PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO NA CIDADE DE MANARI/PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor deR$ 140.000,00 (ceno e quarenta mil reais)**,** estando o contrato por um período de 30(trinta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor B L APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Av. José Rodrigues De Jesus, 223, Indianopolis, CEP 55.0326-000-Caruaru/PE. Inscrito no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19.

Manari - PE, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:03DF4EE4

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 052025

PORTARIA Nº 052025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear LUCAS BEZERRA FREIRE para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de ManariPE, símbolo CCS..

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar o Servidor **Srº LUCAS BEZERRA FREIRE**, portador de Carteira de Identidade nº 60****2 SSPPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*85.594-** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, de ManariPE, **símbolo CCS**.
Art. 2º - O Secretário Municipal, será ordenador de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o período que permanecer no cargo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:BA542976

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 072025

PORTARIA Nº 072025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear JUCIANNY MARIA DE CARVALHO para o cargo de Secretária Municipal de Saúde de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designa a Servidora, **Sra. JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**, portador de Carteira de Identidade nº 17****3 e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*66.964-** para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde de ManariPE**, **símbolo CCS.**
Art. 2º - A Secretária Municipal, será ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de ManariPE, durante o período que permanecer no cargo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:6C5D25F2

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 092025

PORTARIA Nº 092025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear MAGDA FERNANDA VIEIRA para o cargo de Secretária Municipal de Controle Interno de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora**, Srª MAGDA FERNANDA VIEIRA**, portadora de Carteira de Identidade nº 60****0 SSPPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*07.724-** para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Controle Interno de ManariPE**, **símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:F8D2E2AB

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 102025

PORTARIA Nº 102025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário Municipal de Finanças de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar o Servidor**, Sr. Antônio Elyo Chaveiro de Oliveira**, portador de Carteira de Identidade nº 44****7 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*69.354-** para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças de ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FC86EE1F

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 112025

PORTARIA Nº 112025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear MANOEL GILBERTO DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor**, MANOEL GILBERTO DA SILVA**, portador de Carteira de Identidade nº 18****5 SSPAL e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*78.624-** para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura ManariPE,** símbolo CCS**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:842FE3E0

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 122025

PORTARIA Nº 122025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear SANOVAL BERNARDO DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Educação ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar o Servidor**, Sr. SENOVAL BERNARDO DA SILVA**, portador de Carteira de Identidade nº 76****2 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*02.054-** para o Cargo Comissionado de **Secretário de Municipal de Educação de ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:82C73877

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 202025

PORTARIA Nº 202025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA para o cargo de Diretor de Tesouraria Municipal de ManariPE, símbolo CC3

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar o Servidor**, Sr. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA**, portadoro de Carteira de Identidade nº 73****7 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*52.244-** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Tesouraria Municipal de ManariPE**, **símbolo CC3**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:63A4D163

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 152025

PORTARIA Nº 152025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear MARCIO PEREIRA DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Transporte de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor**, Sr. MARCIO PEREIRA DA SILVA**, portador de Carteira de Identidade nº 72****2 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*43.894-** para o Cargo

Comissionado de **Secretário Municipal de Transporte de ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:06C4DEAD

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 182025

PORTARIA Nº 182025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear JOSÉ CARLOS RODRIGUES JACINTO para o cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Gestão Urbana de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor**, Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES JACINTO**, portador de Carteira de Identidade nº 97****4 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*93.994-** para o Cargo Comissionado de **Secretário de Municipal de Infra Estrutura e Gestão Urbana de ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:9D097751

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 222025

PORTARIA Nº 222025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear RAMON LACERDA ALVES para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Desenvolvimento Social de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor**, Sr. RAMON LACERDA ALVES**, portador de Carteira de Identidade nº 35******0 SSPSP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*03.644-** para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Desenvolvimento Social ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:F3EB0C07

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 042025

PORTARIA Nº 042025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Nomear sem ônus OTAVIANO FERREIRA MARTINS para o cargo de Secretário Municipal de Governo de ManariPE, símbolo CCS.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEM ÔNUS, o Sr. OTAVIANO FERREIRA MARTINS, portador de Carteira de Identidade nº 19****0 SDPSP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*05.944-** para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Governo de ManariPE, símbolo CCS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:E03E6C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N 005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Aos 30 de Dezembro de 2024, o Prefeito de Mirandiba, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 0005/2024, Processo Administrativo nº 104/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo em diversas ruas - CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - 35.175.305/0001-19 construtorasantoserizzo@gmail.com - (87) 99655-7659 - R$ 850.923,46 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F18345E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025, assinado em 08/01/2025. Objeto: Aquisição de Kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino de Mirandiba-PE. Processo Administrativo nº 113/2024. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.729.334/0001-08. Valor Global: R$ 1.274.564,50 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 8 de Janeiro de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 8 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:957C165F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025, assinado em 08/01/2025. Objeto: Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo em diversas ruas. Processo Administrativo nº 104/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, CNPJ nº 35.175.305/0001-19. Valor Global: R$ 850.923,46 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2025. Evaldo Bezerra de Carvalho - Prefeito. Mirandiba - PE, 8 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2233A7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Republicado por incorreção no Original. Dia 30/12/2024. Edição 3750.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:
I – RECEITAS CORRENTES R$ 204.973.723,70
a) Receita Tributária R$ 25.000.430,00
b) Receita de Contribuições R$ 11.284.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 204.000,00
d) Receita de Serviços R$ 0,00
e) Transferências Correntes R$ 166.107.293,70
f) Outras Receitas Correntes R$ 2.378.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 42.808.000,00
a) Operações de Crédito R$ 200.000,00
b) Alienação de Bens R$ 300.000,00
c) Transferências de Capital R$ 42.308.000,00
III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R$ 11.840.000,00
IV– TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) **R$ 259.621.723,70**
Parágrafo único. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em de R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 171.644.043,70 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 87.977.680,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentarias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I– DESPESAS CORRENTES R$ 190.167.640,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 121.940.750,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 20.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 68.206.890,00
II –DESPESAS DE CAPITAL R$ 62.954.083,70
a) Investimentos R$ 61.192.583,70
b) Inversões Financeiras R$ 150.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 1.601.000,00
III–RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 6.500.000,00
IV –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R$ 259.621.723,70

CAPÍTULOIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.
§ 1º Não serão computados como crédito adicional os valores remanejados dentro da mesma unidade orçamentaria para cumprimento dos índices previstos na constituição federal e demais leis ordinárias
Art. 9º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto ou portaria.
Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2024, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos, bem como poderá abrir créditos orçamentários por excesso de arrecadação caso haja entrada de recursos, assim como também com recursos de emendas não onerando o disposto no artigo 7º, desde que o credito aberto fique vinculado apenas a despesa não podendo ser usado como futura anulação de credito para abertura de novos créditos adicionais.
Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigora a partir de janeiro de 2025.
Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Moreno-PE, 27 de dezembro de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:
CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:
I – RECEITAS CORRENTES R$ 204.973.723,70
a) Receita Tributária R$ 25.000.430,00
b) Receita de Contribuições R$ 11.284.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 204.000,00
d) Receita de Serviços R$ 0,00
e) Transferências Correntes R$ 166.107.293,70
f) Outras Receitas Correntes R$ 2.378.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 42.808.000,00
a) Operações de Crédito R$ 200.000,00
b) Alienação de Bens R$ 300.000,00
c) Transferências de Capital R$ 42.308.000,00
III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R$ 11.840.000,00
IV– TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) **R$ 259.621.723,70**
Parágrafo único. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em de R$ 259.621.723,70 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 171.644.043,70 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 87.977.680,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentarias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I– DESPESAS CORRENTES R$ 190.167.640,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 121.940.750,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 20.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 68.206.890,00
II –DESPESAS DE CAPITAL R$ 62.954.083,70
a) Investimentos R$ 61.192.583,70
b) Inversões Financeiras R$ 150.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 1.601.000,00
III–RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 6.500.000,00
IV –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R$ 259.621.723,70

CAPÍTULOIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.
§ 1º Não serão computados como crédito adicional os valores remanejados dentro da mesma unidade orçamentaria para cumprimento dos índices previstos na constituição federal e demais leis ordinárias
Art. 9º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto ou portaria.
Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2024, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos, bem como poderá abrir créditos orçamentários por excesso de arrecadação caso haja entrada de recursos, assim como também com recursos de emendas não onerando o disposto no artigo 7º, desde que o credito aberto fique vinculado apenas a despesa não podendo ser usado como futura anulação de credito para abertura de novos créditos adicionais.
Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigora a partir de janeiro de 2025.
Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Moreno-PE, 27 de dezembro de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FFF38FF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Republicado por incorreção no Original. Dia 30/12/2024. Edição 3750.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Moreno, no Estado de Pernambuco, 13 (treze) cargos de provimento em comissão de chefe de Gabinete, sendo um para cada Gabinete de vereador, Símbolo - CC-2-A, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º O vencimento dos cargos criados pelo artigo anterior será de R$ 2.156,60.
Art. 3º Compete aos Chefes de Gabinete dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato Parlamentar para os quais forem designados, planejar, coordenar e controlar.
Art. 4º A carga horária dos Chefes de Gabinetes, será de 30 (trinta) horas semanais, cabendo ao vereador o qual o Assessor estiver vinculado o controle da jornada de trabalho e o envio dessas informações a Mesa Diretora.
Parágrafo único. Será concedida, a critério do presidente da Câmara aos titulares de cargos Comissionados, verba de representação correspondente até 02 (duas) vezes do vencimento base do cargo, podendo tal concessão se dar de forma diferenciada, em razão das competências e complexidade do cargo ou do nível da formação profissional exigida para o seu exercício ou ainda responsabilidade do ocupante de cargo.
Art. 5º Ficam criados 13 (treze) cargos de Assessor Legislativo, um por gabinete de vereador, símbolo CC-4-B.
Art. 6º Ao Assessor Legislativo compete auxiliar o vereador na redação das suas proposições, solicitando ao corpo técnico da Câmara Municipal de Moreno, suporte quando necessário, e auxiliar o Vereador nas sessões sejam ordinárias ou extraordinárias, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo único. Será concedida, a critério do presidente da Câmara aos titulares de cargos Comissionados, verba de representação correspondente até 02 (duas) vezes do vencimento base do cargo, podendo tal concessão se dar de forma diferenciada, em razão das competências e complexidade do cargo ou do nível da formação profissional exigida para o seu exercício ou ainda responsabilidade do ocupante de cargo.
Art. 7º O vencimento do Assessor de legislativo é de R$ 1.186,18.
Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento em vigor.
Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de dezembro de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FEF48879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 082/2025

A Prefeita do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**, Técnico Administrativo, matrícula 67.290-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.229.014-30, para exercer a função de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:565C8475

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 087/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-1**, **PAULO DE ARAUJO MEIRA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 011.333.854-60, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AF54752

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 088/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo **CC-1**, **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.596.024-69, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:27B536FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 089/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DE INVESTIMENTO DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-1 – PAULO SERGIO SANTANA BELDEL FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº087.877.724-50, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B38C2DDF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 090/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR GERAL DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-1 – ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 047.692.974-16, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C82D5BF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 091/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-AE**, **CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.864.154-14, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62726E0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 092/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-AE – VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 847.719.504-82, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64A5EE35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 093/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-AE – AURORA CRISTINA LIMA BARRETO, Inscrita no CPF/MF sob nº 507.008.124-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0AE5E1FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 094/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-AE – MARCIA AMALIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 802.014.074-34, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79834C11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 095/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-1 – AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.178.154-62, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC5EFC9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 096/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-AE – ALEXSANDRO PAULO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 040.102.654-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:97E99FAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 097/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** símbolo **CC-AE**, **NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.495.724-01, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6681AFD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 019.883.704-69, a partir de 01 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9212C1CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 099/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **ANTONIO JOSÉ COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 008.325.894-97, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:75D7DC15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 100/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.123.755-71, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B7713967

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 101/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.925.404-76, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBCE13D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 101/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.925.404-76, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B3C490F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 102/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **VERA DOS SANTOS FRAGOSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 832.562.887-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE1EEF19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 103/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **CARLA GABRIELA DOS SANTOS CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.136.314-05, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAD2EDBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 104/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-AE – ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.998.374-32, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE788474

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 105//2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-AE – ALEXANDRE JOSE DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.524.784-46, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74114D4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 106/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL (SÍMBOLO CC-AE) DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA** passa a ser denominado de **DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO (SÍMBOLO CC-1) DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01F798D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 108/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, Símbolo CC-2, FABIANO JOSÉ LUIZ ARRUDA MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.543.384-32, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBEB1E90

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 109/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – LUCIO MARIO FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 716.339.954-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E1201E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** símbolo **CC-AE**, **PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.309.964-11, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6376507A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 111/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **AMINADABE FREITAS PEREIRA DE LIMA,**

Inscrito no CPF/MF sob nº 071.924.564-89, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4D7207FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 112/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-AE – SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 784.902.944-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:44B89A11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 113/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **ANA AMÉLIA CAVALCANTI NOVAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 820.244.214-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D31EF5F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 114/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-1, CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.588.574-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CD6C2574

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 115/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-AE**, **CARLA SANTOS RAMOS LEAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 397.918.744-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:70DE47F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 116/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-AE**, **TAMIRES LUZIANA DO NASCIMENTO GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 390.055.138-37, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4EF4C781

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 117/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-AE**, **JOSE FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 832.492.574-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:84922C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Adota, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as providências que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos administrativos para o início de mandato;

CONSIDERANDO a imperiosidade de reorganização do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em prol do interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 1º Todos os servidores da administração direta, ocupantes de cargo de provimento em comissão ou no exercício de função gratificada de direção e assessoramento e de supervisão e de apoio ficam exonerados e dispensados, respectivamente e rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta**;**
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput:
I - os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, nomeados no dia 1º de janeiro do corrente ano;
II - os Assessores Especiais, Coordenador de Controle Interno, Secretária Executiva de Assistência Social, Tesoureira, Gerente de Previdência-Funpreo e Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência, nomeados no dia 1º de janeiro do corrente ano;
III – o Diretor Geral de Tributos Renda e Fiscalização e Diretor Geral de Administração, nomeados no dia 1º de janeiro do corrente ano
IV – o Pregoeiro, Diretor de Compras, Diretor de Fiscalização de Contratos e Agente de Contratação, nomeados no dia 1º de janeiro do corrente ano;
V - as servidoras gestantes e em gozo de licença-maternidade, durante todo o período da estabilidade.
Art. 2º Revogam-se todas as cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da administração direta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os servidores cedidos entre órgãos e entidades da administração pública Municipal, Estadual e Federal, entre Municípios deverão se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos respectivos órgãos de origem.
Art. 3º Revoga-se, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive as que estiverem em curso.
Art. 4º Fica suspensa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a concessão de licença-prêmio e de licença para trato de interesse particular, bem como as concedidas para serem iniciadas a partir de janeiro de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6660897E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, tipo Maior Oferta, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DO LOUNGE FRONT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora: J I BARROS LTDA EPP– CNPJ nº. 10.679.439/0001-46, com o valor ofertado de R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7DC3D686

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATACAO DE SERVICO NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA REALIZACÃO DE EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CPJ Nº. 24.654.099/0001-03, com o valor ofertado de Lote I – R$ 70.995,00 – Lote II – R$ 65.730,00; lote III – R$ 68.964,00; lote IV – R$ 116.133,00; lote V – R$ 192.558,99; lote VI – R$ 215.614,50 e lote VII – R$ 196.746,00. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 08 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1FD6382D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRINA, CNPJ Nº 11.240.165/0001-57, Rua Presidente João Pessoa, nº 114, Bairro Centro, Palmeirina, PE - CEP 55310-000**.**
Contratado: KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS - EPP - CNPJ Nº 49.707.254/0001-33.
Número do contrato: 001/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório: 001/2025.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação, modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos,

conforme demanda da Câmara Municipal de Vereadores do município de Palmeirina.
Vigência do Contrato: 03 de janeiro de 2025 à 03 de janeiro de 2026.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 010100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto/Atividade: 01.031.0102.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E REM. DOS VEREADORES - Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: Próprios
Fiscal do Contrato: José Daniel da Silva Sobral – Secretário Executivo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025.
Publicação: O presente extrato será divulgado na AMUPE e portal da Trânsparncia da Câmara.
Palmeirina, 03 de janeiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:89195D76

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeirina, no Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, vem, por meio deste**, RATIFICAR** o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, referente à contratação do objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação, modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos, conforme demanda da Câmara Municipal de Vereadores do município de Palmeirina, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nas justificativas anexas.
Considerando:

• A impossibilidade de competição, em razão das condições específicas que caracterizam a inexigibilidade, conforme os termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
• A relevância e a conveniência da contratação para a Câmara Municipal de Palmeirina, considerando a natureza singular do objeto e a especificidade do fornecedor/prestador de serviço;
• O cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, dispensando a realização de processo licitatório, conforme o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Ratificar o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, com a devida justificativa para a contratação direta, conforme os fundamentos legais e administrativos apresentados, autorizando a contratação da empresa KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 49.707.254/0001-33, para a execução do objeto descrito no referido processo.
Palmeirina/PE, 03 de janeiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:3CD74F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de livros "Coleção Aprender Construindo" - Educação Infantil para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: **R$ 262.573,50. Limite para acolhimento das propostas**: 08:30 horas do dia 21/01/2025. **início da sessão de disputa**: 09:00 horas do dia 21/01/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 08 de janeiro de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:DF51D03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 358/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: A empresa G DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.542.001/0001-70.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda GIGANTES, no dia 31 de dezembro de 2024, nas festividades no show da virada, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C01F052E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: A empresa W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.880/0001-39.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora LADY FALCÃO, no dia 31 de dezembro de 2024, nas festividades do show da virada, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C40390A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 351/2024

PROCESSO DE ADESÃO À ATA Nº 023/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: A empresa MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, da Prefeitura Municipal de Toritama, para aquisição de material de limpeza, destinado à Secretaria de Educação do Município de Panelas/PE.
VALOR: R$ 59.806,33 (cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:794CE7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 480/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Tania Maria de Noronha	06 meses	02/12/2024 à 02/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:98C19548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 485/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **KERCIA FERREIRA LEITE,** Salário-Família referente a seu filho menor: **MARIA LIZ FERREIRA ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0339F94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 486/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **THAMARA ONOFRE DE MELO,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 28/10/2024 a 23/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D1F479A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 487/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VILMA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 07/11/2024 a 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A9A4492F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 488/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **THAYSE LAYANE FERREIRA DE MIRANDA ARAÚJO,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 19/11/2024 a 18/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:57E07F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 489/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 03/12/2024 a 02/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04E1B0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 490/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABIANA GOMES TAVEIRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 05/12/2024 a 03/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6BCA2FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 491/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudia Fernanda de Souza Ferreira	01/07/2023 á 01/07/2024	14/11/2024 á 14/12/2024
Vitoria Louise Nascimento	03/07/2023 á 03/07/2024	01/12/2024 á 30/12/2024
Edmilson Lopes Cavalcante	20/06/2023 á 20/06/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
Tiago de Souza Costa	17/07/2023 á 17/07/2024	01/12/2024 á 30/12/2024
Marcelo dos Santos Silva	04/06/2023 á 04/06/2024	02/12/2024 á 01/01/2025
Valdeir de Carvalho Santos	22/06/2023 á 22/06/2024	11/12/2024 á 10/01/2025
Dalva da Silva Lopes Souza	22/06/2022 á 22/06/2023	16/12/2024 á 15/01/2025
Fabiano Rocha da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025	20/12/2024 a 19/01/2025
Andre de Sena Barros	02/08/2022 á 02/08/2023	02/01/2025 á 31/01/2025
Cynthia Araujo Silva Monteiro	15/07/2023 á 15/07/2024	02/01/2025 á 31/01/2025
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria Lizandra Barra Nova Alves	18/01/2023 a 18/01/2024	06/01/2025 a 05/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de
14 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:390FEA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 492/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MEIRY FERNANDA BEZERRA DE SOUZA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 3° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B8B18B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

AVISO DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, avisa aos fornecedores e prestadores de serviços cadastrados e não cadastrados, que se encontra aberto para atualização dos registros cadastrais existentes e o ingresso de novos interessados, em observância ao disposto no artigo 78, V da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, junto a Diretoria de Compras, situada na Rua Doutor Miguel nº 22 – Centro Parnamirim/PE, CEP 56.163-000, em horário comercial ou através do email: parnamirimcotacao@gmail.com: Maiores informações pelo fone (087) 3883-1012.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:723C7D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [041/2025]

PORTARIA N.º [041/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ALLAN ALENCAR SAMPAIO, portador do RG nº 7.025.111 SDS-PE e CPF nº 013.387.104-51, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PROGRAMAS ESPECIAIS no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de janeiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:B2414848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [042/2025]

PORTARIA N.º [042/2025]

Ementa: Nomeia servidor, que adiante indica, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo Financeiro junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-PE e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DAVI DANTAS VIEIRA,** portadora da cédula de identidade nº **2018126426-3 SSPDSPF-CE**, inscrito no CPF/MF nº **122.728.714-37**, para assumir o Cargo de **Assistente Administrativo Financeiro, símbolo CC-2,** junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-PE – CNPJ: 04.987.722/0001-32,** constante na Lei 643/2005**;**

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de janeiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:100370B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [043/2025]

PORTARIA N.º [043/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ALISON MIRANDA SANTOS, portadora do RG nº 15.060.399-10 SSP-BA e CPF nº 100.992.304-88, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-II, denominado: Diretor(a) Geral de Tributação e Renda, no órgão Secretaria de Finanças, com subsídios mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de janeiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:973F13ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [044/2025]

PORTARIA N.º [044/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO MARCOS ALENCAR PEREIRA, portadora do RG nº 3.137.730 SSP-PE e CPF nº 651.442.284-53, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-II, denominado: OUVIDOR MUNICIPAL, no órgão GABINETE DO PREFEITO, com subsídios mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de janeiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:9D75B39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem cargos comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
ADEILSON PAULO DOS SANTOS	922.677.854-04	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EDESON LOURENÇO DE ANDRADE	800.528.434-91	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO
JOSE CIDCLAY CLEMENTE DOS SANTOS	019.531.134-51	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO
RONALDO LOURENCO DA SILVA	986.900.604-30	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO
SERGIO FIGUEIREDO BARRETO	043.452.384-47	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO
WALDIK CIPRIANO DA SILVA	919.435.744-72	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CA93295E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 023-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear INSPETOR CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ARNALDO PAULO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 3829359 - SDS/PE, CPF (MF) nº 713.061.374-20, para o cargo comissionado de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4B6A2600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.
RESOLVE;

1 - **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00minh às 13h00minh, para entrega dos documentos e do termo de interesse ou desistência na vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.
2. **AVALIAÇÃO MÉDICA**: Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.
3. **POSSE**. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.
4. **APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**: Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968. (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de

Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 20225.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

ANEXO I

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA (HOSPITAL)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
448143	**LUANNA MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA**	**2º**

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de_____.

_____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F075EC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 091/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 020/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80, com sede Rua José Ricardo da Silva Barbosa, nº 166, Bairro Área Industrial, Cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 020/2022**, **Pregão** Eletrônico **Nº 010/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 091/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:075419A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 091/2023.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

CONTRATADO: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80, com sede Rua José Ricardo da Silva Barbosa, nº 166, Bairro Área Industrial, Cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 2.890.886,66 (Dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA:09 de Maio de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:52E401DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 001/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.053/0001-21, estabelecida na Av. Antônio de Góes, nº 742, Sala 601, Empresarial Jopin, Bairro Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **nº 001/2021**, Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2021**,

regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual, a partir da assinatura deste, até 31 de Dezembro de 2025. Reajuste contratual como a aplicação de no percentual de +**2,650310%**, previsto sobre a variação do **IGPM,** acumulado desde a assinatura do contrato (Janeiro de 2023 à Novembro de 2024), passando o contrato a ter o Valor Mensal de **R$ 17.820,00** (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais) e o Valor Global de **R$ 213.840,00** (Duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais). Fica alterada o **Contrato nº 001/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4600D90E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2024/COMDICA

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/COMDICA
-Inexigibilidade Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) na utilização de sua sede no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 001/2024/COMDICA.
-Contratado: MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO.
-CPF nº: 435.164.164-91.
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 COMDICA.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3A94F1E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2024/COMDICA

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/COMDICA
-Inexigibilidade Nº: 002/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pelo CONSELHO TUTELAR na utilização de sua sede no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 002/2024/COMDICA.
-Contratado: MARIA ELIZABETY DE OLIVEIRA BRITO.
-CPF nº: 062.876.974-15.
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 COMDICA.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CEE683EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/FMAS
-Inexigibilidade Nº: 001/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 001/2024/FMAS.
-Contratado: JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA.
-CPF nº: 017.969.518-54.
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMAS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F6711687

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2024/FMAS

-Processo Licitatório Nº: 003/2024/FMAS
-Inexigibilidade Nº: 003/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 003/2024/FMAS.
-Contratado: MARIA ELIZABETY DE OLIVEIRA BRITO
-CPF nº: 062.876.974-15.
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 003/2024 FMAS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DFDC7EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 037/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 037/2023/FMS.
-Contratado: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME.

-CNPJ/MF nº 16.739.290/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3 e 4.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescentado: Prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Poção - PE, 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FFFDAAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 008/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 008/2024/FMS.
-Contratado: JOSE MAURÍLIO DE MEDEIROS LOLA
-CPF nº 183.746.544-49
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BEAC7C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 009/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 009/2024/FMS.
-Contratado: MAIRA BEZERRA MENDES SANTOS
-CPF nº 093.664.804-03
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0B8F5A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 010/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 003/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 003/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE GRAVATÁ DOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 010/2024/FMS.
-Contratado: EDINALDO VALERIO DA SILVA
-CPF nº 039.961.594-63
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DE68A0D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 004/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE RECIFE – PE.
-Contrato nº: 011/2024/FMS.
-Contratado: VICTOR HIGOR MENDES LACERDA
-CPF nº 008.574.314-39
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6FE84732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 012/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 005/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 012/2024/FMS.
-Contratado: JOSÉ GILVAN ALVES DO NASCIMENTO
-CPF nº 688.099.644-20
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E5653954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 013/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 006/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 013/2024/FMS.
-Contratado: TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
-CPF nº 077.775.784-21
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:188DAB21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 007/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 014/2024/FMS.
-Contratado: JOÃO EVANGELISTA ALVES MENDES
-CPF nº 873.500.254-91
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4A275B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

GABINETE DO PRFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

RAFAELA PONTES DA SILVA, CPF nº 054.226.784-51, para exercer o cargo comissionado de **CHEFIA DO CAD ÚNICO**, com a denominação de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC-3, junto a **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 02 de janeiro

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:6B63453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

GABINETE DO PRFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ANDREZA VIEIRA DA SILVA TOMPSON, CPF nº 023.936.714-63, para exercer o cargo comissionado de **CHEFIA DO CREAS**, com a denominação de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC-3, junto a **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 02 de janeiro

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:EDD0EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:
BRENNO RICKSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 113.245.604-52, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, símbolo ASS-3, junto a Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 02 de janeiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:9D44DDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/ 2025

Estabelece procedimentos e normas para a realização da Matrícula do(a) estudante, na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, por intermédio da Diretoria de Normatização Municipal;

com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar n° 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; Lei Estadual 16.674/2019, no Decreto Federal nº 5.154/2004; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; no Parecer CEE/PE nº 115/2007-CEB; no Parecer CEE/PE nº 047/2010-CEB; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; Resolução CEE/PE nº 01/2022; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 02/2010; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 02/2012, na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Resolução CEE/PE nº 02/2016; na Portaria SEE nº 397/2011, na Instrução Normativa n° 04/2014; na Instrução Normativa nº 02/2012; na Instrução Normativa nº 08/2014, na Instrução Normativa nº 06/2017 e na Nota Técnica nº 04/2014 - MEC/SECADI/DPEE,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escola da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Primavera – PE.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO ESCOLAR

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar o Cadastro e a Matrícula Escolar, a partir de uma Comissão de Cadastro e de Matrícula Escolar, constituída pelos seguintes membros:
I - um(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou representante nomeado(a) por este(a);
II – um (a) Diretor de Normatização
III – um(a) Diretor (a) de cada Escola da Rede Municipal de Ensino;
IV – um(a) representante do Conselho Municipal de Educação;
V – um(a) representante do Conselho Tutelar do município; e
VI – dois representantes de Pais de Estudantes das escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação do município de Primavera – PE.

Parágrafo único. A ausência dos membros citados nos incisos V e VI do caput deste artigo, não impedirá a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar de deliberar ações com vistas à operacionalização do processo de matrícula.

Art. 3º Competirá à Diretoria de Normatização:
I - presidir a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar;
II – orientar os(as) Diretores(as) Escolares no que se refere aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;
III - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas do município;
IV - planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos(as) os(as) estudantes inseridos(as) naquela extensão territorial;
V - proceder à renovação das matrículas dos(as) estudantes de cada Escola;
VI – planejar e garantir as vagas para os(as) estudantes, em continuidade dos estudos, dentro da Rede Municipal de Ensino;
VII – planejar e garantir as vagas para o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio para estudantes oriundos da Rede Municipal, garantindo a reserva no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco - SIEPE, para as famílias confirmarem o cadastro dos seus estudantes no período de matrículas disponível pela Rede Estadual de Ensino;
VIII - proceder ao levantamento do quantitativo das solicitações de transferências, por iniciativa dos pais dos alunos menores de 18 (dezoito); ou por iniciativa própria dos(as) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados(as) ou por seu responsável, entre escolas municipais ou entre escolas municipais e estaduais e garantir a transferência onde houver vaga disponível;
IX - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar deverá, antes da realização do Cadastro Escolar, efetuar a reorganização do atendimento a sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:
I - levantar a capacidade instalada da Escola;
II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma.

Art. 5º A Diretoria de Normatização deverá informar à Secretaria de Educação e Esportes, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos do espaço físico para atendimento à demanda escolar.
Parágrafo único. A criação dos anexos referidos no caput deste artigo está condicionada a parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Primavera, mediante publicação de portaria no Diário Oficial dos Munícipios - AMUPE, de acordo com a Resolução CME/Primavera nº 2/2020, DOM – AMUPE de 11.05.2020 e Resolução CME/Primavera nº 3/2020, DOM – AMUPE de 11.05.2020

Art. 6º O Cadastro Escolar dos(as) candidatos(as), será realizado de forma presencial, em cada instituição de ensino municipal, no período divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no final de cada ano letivo.
§ 2º É proibida a cobrança de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como no ato da realização da matrícula.
Art. 7º Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o(a) estudante que esteja pleiteando:
I – vaga na Educação Infantil, que desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;
II - vaga nos anos do Ensino Fundamental regular (1º ao 9º) e na Educação de Jovens e Adultos nos Módulos I, II, III e IV referentes aos anos iniciais e nos Módulos V, VI,VII e VIII referentes aos anos finais, que desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;

Art. 8º A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) estudante menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a).

Art. 9º No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou o responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:
I - nome do(a) estudante e data de nascimento;
II - nome da mãe, do pai ou do(a) responsável;
III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;
IV - escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental, Fase, Ano/Módulo da EJA – Educação de Jovens e Adultos que estudou;
V - escola, Ano do Ensino Fundamental, Módulo da EJA Educação de Jovens e Adultos e turno no(a) qual pretende estudar;
VI - número de um dos seguintes documentos do(a) estudante:
a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Número de Identificação Social (NIS);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
VII - nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 10. O número de estudantes, por turma, obedecerá ao quantitativo máximo estabelecido na Resolução CEE/PE nº 3/2006 (DOE-PE, de 13.04.2006), Resolução CEE/PE nº 01/2022 (DOE-PE 27/08/2022), Instrução Normativa e na Resolução CME/Primavera nº 2/2020 e Resolução CME/Primavera nº 3/2020, de acordo com os anos/etapas/modalidades descritos a seguir:
I - Na Educação Infantil:
a) Creche: 10 crianças, por professor, com um auxiliar/cuidador;
b) Pré-escola: 25 estudantes
II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) nos Módulos I, II, III e IV, anos iniciais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;
III - no Ensino Fundamental– Anos Finais:
a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;
b) nos Módulos V, VI, VII e VIII, anos finais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;
Art. 11. O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula, deve seguir os seguintes parâmetros:
I - na Educação Infantil, a sala de aula com área que corresponda, no mínimo, a 1,50m2 por criança, além do espaço para o Professor e para o Profissional de Apoio;
II - no Ensino Fundamental, considerando-se a Etapa e Modalidade de Ensino, a sala de aula que corresponda uma área não-inferior a 1m2 por aluno.
III - O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e EJA, deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 7º da Resolução CME/Primavera nº 2/2020, DOM – AMUPE de 11.05.2020.
Parágrafo único. Para organização do número de alunos por turma, as escolas ainda deverão considerar os dispostos nos § 1º do art. 7º; e art. 8º da Resolução CME/Primavera nº 2/2020, DOM – AMUPE de 11.05.2020.

Art. 12. O Cadastro Escolar e a Efetivação da Matrícula dos(as) estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - proximidade da residência, para os(as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e
II- realização do Cadastro Escolar, para a escola que ofertar vaga nos anos das etapas da Educação Básica e módulo das modalidades de educação.

Art. 13. Estão proibidas a abertura do Cadastro e a Matrícula Escolar para o Ensino Médio nas Escolas Municipais, em decorrência do Processo de Reordenamento da Rede Escolar e do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios.

Art. 14. Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos(as) estudantes já matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino ou egressos(as) de escolas municipais que estão cursando Pré II ou 5º ano do Ensino Fundamental e o módulo IV da EJA Ensino Fundamental.

Art. 15. Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga.
§1º Os(As) estudantes desistentes, das Escolas Municipais de Primavera, poderão encaminhar-se para a Escola de Origem até o último dia do ano letivo, para confirmar sua renovação.
§2º Após o período previsto no parágrafo anterior, a Escola de Origem deverá colocar a situação dos(as) estudantes como desistentes, para que eles(as) realizem o cadastro no período de janeiro, na própria escola ou em uma Escola que tenha vaga.

Art. 16. Após a efetivação da matrícula, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para cadastro, no mês de janeiro, nas datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Caberá à Direção Escolar:
I - monitorar a frequência de todos(as) estudantes matriculados(as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;
II - adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos(as) estudantes não frequentes na Escola;
III - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos(as) estudantes que não comparecerem à Escola durante 5(cinco) dias consecutivos, ou 10(dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do(a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e
IV - informar à Diretoria de Normatização, ao final do período letivo, a relação nominal dos(as) estudantes desistentes, por turno, ano, ou módulo, para que tenham a sua situação alterada na documentação escolar, e os(as) estudantes possam realizar seu cadastro escolar no período de janeiro.

Art. 18. A Direção Escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, em observância ao previsto na Lei Federal nº 13.803/2019.

CAPÍTULO II
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 19. A efetivação da matrícula dos(as) estudantes das etapas de continuidade, de recepção do Município, de transferência entre escolas municipais e estudantes novatos(as) inscritos(as) no Cadastro Escolar ocorrerá nas escolas, no período divulgado, mediante ofício, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:
I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
III - transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
IV – cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
V - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física, quando o aluno possuir);
VI - cópia do comprovante de residência com o CEP;
VII – cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
VIII - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e
IX - 1 (uma) foto 3x4 recente.

§ 1º Terá vaga assegurada, o(a) candidato(a) inscrito(a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos V a XI do caput deste artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.
§ 3º O(A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso V do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).
§ 4º Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

Art. 21 Todas as matrículas deverão ser efetivadas, obrigatoriamente, na escola em que o aluno está pleiteando a vaga.

Art. 22. As anotações, referentes à conclusão do ano letivo, antecederão ao período de efetivação da matrícula, devendo ser encerradas, na escola, até o último dia do ano em curso, com vistas a assegurar a matrícula do(a) estudante para o ano letivo seguinte e otimizar a organização da Rede Escolar.

Art. 23 As vagas não ocupadas no período do Cadastro Escolar e as vagas provenientes das matrículas que não foram efetivadas serão disponibilizadas no período previsto pela Secretaria Municipal de Educação, no mês de janeiro.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24. Caberá à Gerência Municipal de Educação planejar o atendimento à demanda da Educação Infantil, assegurando a matrícula dos(as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

Art. 25. Terá direito ao ingresso na Educação de Creche o(a) candidato(a):
I - com 01 (um) ano e 7 (sete) meses completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, para ser inserido na turma de crianças com faixa etária de 1 ano e 07 meses a 02 anos e 06 meses;
II - com 02 (dois) anos e 7 (sete) meses completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, para ser inserido na turma de crianças com faixa etária de 02 anos e 07 meses a 03 anos e 11 meses;

Art. 26. Terá direito ao ingresso na Educação Infantil o(a) candidato(a):
I - com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, para ser inserido no Pré I;
II - com 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, para ser inserido no Pré II;
Art. 27. As datas de corte etário seguem os dispostos na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 9 de outubro de 2018.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 28. à Gerência Municipal de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando a matrícula dos(as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

Art. 29. Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a):
I - com 06 (seis) anos de idade completos;
II- a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2, de 9 de outubro de 2018.

Art. 30. Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos(as) estudantes concluintes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais (5º ano) e da EJA (Anos Iniciais) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:
I - matrícula na própria escola; e
II - matrícula em escolas próximas da sua residência.

Art. 31. O cadastro para as etapas internas de continuidade e transferência por interesse próprio deverá ser realizado através de encaminhamento para as escolas com vagas disponibilizadas, realizado pelos pais ou responsáveis, e estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, pela escola de origem.
§1º Nos casos em que os pais ou responsáveis, e os(as) estudantes quando maiores de 18 (dezoito) anos não realizarem o encaminhamento para uma escola de destino, diretamente no sistema municipal de educação, dentro do prazo estabelecido, caberá à Gerência Municipal de Educação garantir a sua vaga.
§2º A Gerência Municipal de Educação deverá orientar as Escolas Municipais, sob sua jurisdição, sobre os procedimentos e o período para realização do cadastro dos(das) estudantes das etapas de continuidade e transferência por interesse próprio, para que as escolas divulguem aos pais e responsáveis e aos estudantes maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 32. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, solicitar o quantitativo dos(das) estudantes para planejamento da etapa de Recepção de estudantes, objetivando planejar e assegurar o atendimento, em conformidade com as orientações abaixo:
I - estudantes que concluíram o 5º Ano terão matrícula assegurada no 6º ano do Ensino Fundamental;
II - estudantes que concluíram a Fase II da EJA/Ensino Fundamental terão matrícula assegurada no Módulo V da EJA do Ensino Fundamental; e
III - estudantes que concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental e o Módulo VIII da EJA do Ensino Fundamental terão matrícula assegurada no 1º Ano do Ensino Médio ou Módulo 1º da EJA do Ensino Médio ou 1º ano do Curso Normal em Nível Médio.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 33. Cada Gerência Municipal de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas sob sua jurisdição, obedecendo às diretrizes da Secretaria de Educação e demais normas legais.
Parágrafo único. A Educação Especial tem como público alvo os(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 34. A inscrição no Cadastro Escolar para o(a) estudante com Deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizada pelo pai; pela mãe; por responsável pelo(a) estudante menor; ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 35. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 36. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo(a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.
Art. 37. A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele(a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola da Rede Municipal de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 38. Os(As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 39. Aos(Às) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes na Escola.

Art. 40. Aos(Às) estudantes surdos(as), cegos(as), e com baixa visão ou surdo-cegos(as) serão assegurados(as), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor(a) intérprete de LIBRAS, professor(a) brailista e guia – intérprete, durante o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 41. A matrícula na Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles(as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 42. Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Art. 4º da Instrução Normativa SME Nº 001/2020, publicada no DOM – AMUPE 11.05.2020.

Art. 43. O Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos será ofertado, semestralmente, através de módulos, com a seguinte configuração:
I - módulos I, II, III e IV referente aos anos iniciais, e
II - módulos V, VI, VII e VIII, referentes aos anos finais.

Art. 44. O Cadastro Escolar e as matrículas na EJA do Ensino Fundamental ocorrem a cada início de semestre letivo.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, no (s) ano (s) de 2020 e 2021, afetado (s) pela pandemia do coronavírus, a renovação da matrícula na EJA poderá ser realizada de forma automática a cada início de semestre letivo.

Art. 45. Os (As) estudantes que concluíram com Progressão Plena o Módulo VIII DA EJA Ensino Fundamental com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderão ser matriculados na EJA do Ensino Médio.

Art. 46. O(A) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental, regular ou EJA, reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares por Ano/Módulo, terão direito à Progressão Parcial, conforme a Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 47. Em caso de reprovação em mais de 03 (três) componentes curriculares, o(a) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental, regular ou EJA repetirá a Ano/ Módulo, devendo sua matrícula ser realizada diretamente na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 48. O(A) estudante do 9º Ano do Ensino Fundamental e do Módulo VIII da EJA do Ensino Fundamental reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares terá direito ao Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar-se no final do semestre letivo conforme Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Parágrafo único. O(A) estudante que não obtiver aprovação no Exame Especial de Progressão Parcial repetirá o Ano/Módulo equivalente, devendo sua matrícula ser realizada na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa já mencionada no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A operacionalização da matrícula do(da) adolescente/jovem, incurso(a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade ou em situação de Liberdade Assistida e Semiliberdade, será assegurada de acordo com a Instrução Normativa nº 08/2014.

Art. 50. Os(As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 51. O(A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 52. Na necessidade de comprovação de endereço do(a) estudante, as informações prestadas, por ocasião do Cadastro e da Matrícula Escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil.

Art. 53. Os(As) estudantes, travestis, transexuais e transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer momento.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.
§ 2º Os(As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, podem solicitar a inclusão do nome social, nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 54. Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva, o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

Parágrafo único. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

Art. 55. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 56. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar e da Diretoria de Normatização Municipal.

Art. 57. Esta Instrução Normativa, terá validade a partir da data da sua publicação.
Primavera, 06 de janeiro de 2025.

MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA
Secretária de Educação

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Diretora de Normatização

ANDERSON CARLOS MOURA RODRIGUES
Técnico Educacional

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:602E003A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora **ANNA CAROLINY PEREIRA MEDEIROS**, com **RG Nº 8.780.231 SDS/PE e CPF tombado sob o**

Nº 070.709.014-88, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:323FAD01

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A ASSESSORIA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR o Senhor **MARLON JÚNIOR FERREIRA DA SILVA CARNEIRO**, com **RG Nº 10.335.388 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 136.217.084-48**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:492319E6

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **ADEILZA MARIA DUARTE**, Matrícula Nº 064, com função de Assessora de Comunicação Social, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9D551940

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **DEBORA SIQUEIRA CARLOS DE ANDRADE**, Matrícula Nº 062, com função de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:C325CAF7

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **LUCAS CHAYEL GOMES MUNIZ**, Matrícula Nº 061, com função de Chefe de Gabinete, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:CABF2B66

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **HELEN GABRIELLE ROSENDO RAMOS DA SILVA**, Matrícula Nº 070, com função de Ouvidor Parlamentar, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9BB953FB

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA LEITE CABRAL**, Matrícula Nº 065, com função de Assessora Parlamentar, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:C81DA82B

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **THAYNARA CRISTINA MORATO DA SILVA**, Matrícula Nº 063, com função de Assessora Técnica da Mesa Diretora, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:AC1EDAE2

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **LARYSSA KELLEN SANTOS CHIFARELLI DA SILVA**, Matrícula Nº 069, com função de Tesoureiro, um dia de férias referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:04E061EC

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 028, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E CANCELA AS GRATIFICAÇÕES IMPLANTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso III e XXVIII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

CONSIDERANDO que mandato dos membros da Mesa Diretora eleitos para o primeiro biênio do período compreendido entres os anos de 2023 *usque* 2024 expira no dia de hoje;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para o primeiro biênio no período compreendido entre os anos de 2025 a 2026, que de certo terá uma nova gestão.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar *Ex Offício* todos os servidores nomeados em comissão para atuarem em diversas funções dentro da estrutura administrativa desta Câmara de Vereadores.

Art. 2° - Retirar todas as gratificações e adicionais concedidos aos servidores do quadro de servidores efetivos.

Art. 3º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FDC8AC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA DANILO CORDEIRO NUNES DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor ***DANILO CORDEIRO NUNES,*** MAT. 1734, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5DB0CAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO TOMAZ DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor ***DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO TOMAZ,*** MAT. 1779, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:75D2C37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIOGO BONFIM DOS REIS DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **DIOGO BONFIM DOS REIS,** MAT. 1902, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:29B16C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA EDNA MARIA DE LIMA SANTOS MARINHO DO CARGO DE ASSESSOR DE MARKETING.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **EDNA MARIA DE LIMA SANTOS MARINHO,** MAT. 1867, do cargo em comissão de, ASSESSOR DE MARKETING SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5A07DE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA EFIGENIA RIBEIRO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **EFIGENIA RIBEIRO DA SILVA,** MAT. 1759, do cargo em comissão de, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:819BC169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ELIANE PINHEIRO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUZA,** MAT. 1778, do cargo em comissão de, DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9DE4D29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA,** MAT. 1771, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6B19153B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA GABRIEL ALVES DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **GABRIEL ALVES DA SILVA,** MAT. 1850, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA CC – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B90BB60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA GENECI ALVES DE QUEIROZ DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **GENECI ALVES DE QUEIROZ,** MAT. 1765, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:54043529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA GILDEMAR PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **GILDEMAR PEREIRA DA SILVA,** MAT. 1826, do cargo em comissão CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9BE685CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS,** MAT. 1762, do cargo em comissão DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D2E4C9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JACILENE PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **JACILENE PEREIRA DA SILVA,** MAT. 1770, do cargo em comissão de, OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BC9DD0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JACQUELINE ADELINA ANDRADE SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **JACQUELINE ADELINA ANDRADE SANTOS,** MAT. 1766, do cargo em comissão de, CHEFE DE GABINETE CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EAC2DFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA,** MAT. 1776, do cargo em comissão de, CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4069E856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOAO PAULO PEREIRA NUNES DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JOAO PAULO PEREIRA NUNES,** MAT. 1758, do cargo em comissão DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:54EBA19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOAO PEREIRA FILHO DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JOAO PEREIRA FILHO,** MAT. 1763, do cargo em comissão DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1513CA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JONNAS GABRIEL DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JONNAS GABRIEL DA SILVA,** MAT. 1782, do cargo em comissão DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2BFB739F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE ARNALDO DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE ARNALDO DOS SANTOS,** MAT. 1821, do cargo em comissão DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EDC73827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE CARLOS SALVADOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE CARLOS SALVADOR,** MAT. 1837, do cargo em comissão DE CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B38ACE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE CARNEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE CARNEIRO,** MAT. 1774, do cargo em comissão DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9E9C7585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE EDMILSON PEREIRA CAMPOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE EDMILSON PEREIRA CAMPOS,** MAT. 1749, do cargo em comissão DE CHEFE DE SETOR DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:523B916C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES,** MAT. 1834, do cargo em comissão DE VICE-GESTOR ESCOLAR CC – 2B, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AB4BA3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE HELIO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE HELIO DA SILVA,** MAT. 1883, do cargo em comissão DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS CC – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:49A81156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE MARTILIANO DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE MARTILIANO DE LIMA,** MAT. 1760, do cargo em comissão DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E5682949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JOSE PEREIRA DE MEDEIROS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **JOSE PEREIRA DE MEDEIROS,** MAT. 1746, do cargo em comissão DE CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:608E5FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JUCINEIA FRANÇA DA SILVA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **JUCINEIA FRANÇA DA SILVA,** MAT. 1740, do cargo em comissão de, GESTOR ESCOLAR CC – 2A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:012FCB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA JUSCIMARA MORATO SOBREIRA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **JUSCIMARA MORATO SOBREIRA,** MAT. 1764, do cargo em comissão de, CHEFE DE SETOR DE CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B2885CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARGARIDA BARBOSA DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE RECICLAGEM.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARGARIDA BARBOSA DE SOUZA ,** MAT. 1905, do cargo em comissão de, CHEFE DE SETOR DE RECICLAGEM CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B9E1BD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA LUCAS GOMES VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE CORDENADOR DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL. .

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **LUCAS GOMES VIEIRA DA SILVA,** MAT. 1780, do cargo em comissão DE CORDENADOR DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL. CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:342D75F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 450, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA,** MAT. 1738, do cargo em comissão de, CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3441B78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARIA DE LIMA CARVALHO DO CARGO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO BASICA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIA DE LIMA CARVALHO,** MAT. 1748, do cargo em comissão de, DIRETOR DE PROTEÇÃO BASICA CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7ADA3A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 452, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES,** MAT. 1747, do cargo em comissão de, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CC – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F454260A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 453, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS,** MAT. 1742, do cargo em comissão de, GESTOR ESCOLAR CC – 2A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0E2BF1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARIO JUNIO DE LIMA DO CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO.

.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **MARIO JUNIO DE LIMA,** MAT. 1729, do cargo em comissão DE SECRETARIO EXECUTIVO. CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A547D68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 455, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARISTELA ALMEIDA DA SILVA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **MARISTELA ALMEIDA DA SILVA,** MAT. 1739, do cargo em comissão de, GESTOR ESCOLAR CC – 2A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EAAC4466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MARQUES ALEXANDRE SIMPLICIO DO CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO..

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **MARQUES ALEXANDRE SIMPLICIO,** MAT. 1884, do cargo em comissão DE SECRETARIO EXECUTIVO. CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:55A04E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 457, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA,** MAT. 1773, do cargo em comissão DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS. CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:95B4AD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA NATHALIA DA SILVA SANTOS DO CARGO DE PREGOEIRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **NATHALIA DA SILVA SANTOS,** MAT. 1745, do cargo em comissão de, PREGOEIRO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D3E8514E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA NADHYA MAISA BARBOSA SIQUEIRA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE VIAGEM.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **NADHYA MAISA BARBOSA SIQUEIRA,** MAT. 1889, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE VIAGEM CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C39E1164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA PAULO NICACIO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **PAULO NICACIO DA SILVA,** MAT. 1777, do cargo em comissão DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6ACCD026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 461, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA RONIELY RODRIGUES DA COSTA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **RONIELY RODRIGUES DA COSTA,** MAT. 1741, do cargo em comissão DE GESTOR ESCOLAR. CC – 2A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:89DD9D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SONNIERY GLEICYELLY AZEVEDO NUNES DO CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **SONNIERY GLEICYELLY AZEVEDO NUNES,** MAT. 1768, do cargo em comissão DE SECRETARIO EXECUTIVO CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0F418B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SUELY DE LIMA CARVALHO SANTOS DO CARGO DE DIRETOR DO CADUNICO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **SUELY DE LIMA CARVALHO SANTOS,** MAT. 1755, do cargo em comissão DE DIRETOR DO CADÚNICO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:20BB5AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA VICTOR RAMON BERNARDINO NUNES DO CARGO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE.

.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **VICTOR RAMON BERNARDINO NUNES,** MAT. 1882, do cargo em comissão DE DIRETOR DE CONTABILIDADE. CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7988DB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTAIA N° 465, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA WELITANIA CAITANO LACERDA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **WELITANIA CAITANO LACERDA,** MAT. 1865, do cargo em comissão DE CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:124A5E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a lei nº 156/2005 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste município, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora, **JACIANE GOMES DE LIMA**, portadora do RG Nº 6XXXXX5 SDS-PE e do CPF Nº 05XXXXXXX-X7, para ocupar o cargo de Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

Art. 2º - O Cargo comissionado de Gerente de Previdência será remunerado equiparado ao Cargo em Comissão CC-1.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5DCF2552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a lei nº 156/2005 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste município, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o servidor **Cícero Ricardo de Araújo,** mat. nº 870**,** CPF nº 072.044.134-07, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

Art. 2º - O Cargo comissionado de Assistente Administrativo e Financeiro será remunerado equiparado ao cargo em Comissão CC-3.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4AA0AF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

O Município de Ribeirão comunica o ***ADIAMENTO SINE DIE*** **do Processo Licitatório Nº 033/2024. PMR**. **Concorrência Nº 003/2024**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento das equipes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, entulhos e restos da construção, bem como a desobstrução mecanizada da rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades do município de Ribeirão/PE. Mais informações podem ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 08 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B78FF694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001-17, torna pública a contratação do serviço de assessoria jurídica referente ao Processo de Licitação nº 01/2025, Dispensa nº 01/2025. Objeto: contratação do serviço de assessoria jurídica, devidamente registrado na Ordem de Advogados do Brasil/OAB, para atender as necessidades da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, com comprovada experiência em Direito Público, para Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública e Representação Judicial para Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica. CONTRATADO(A): Monique Filgueira de Sá Guimarães Rodrigues, inscrita na OAB/PE 36.904, inscrita no CPF Nº 070.887.124-07, no valor mensal de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) e total/12 meses de R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).
Salgueiro/PE, 07 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA –
Presidente AEDS - .

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DA3FDBAB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025. Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **Contratado**: Monique Filgueira de Sá Guimarães Rodrigues, inscrita na OAB/PE 36.904, inscrita no CPF Nº 070.887.124-07. **Objeto:** contratação do serviço de Assessoria Jurídica, devidamente registrado, à AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, nas áreas cíveis, administrativas, trabalhistas, comercial, previdenciárias e outras de interesse da contratante. Valor total de R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 12(doze) meses. Data de Assinatura: 03/01/2025.
Salgueiro/PE, 07 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
– Presidente AEDS -.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:38634C63

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO MUNICIPAL 007/2025

EMENTA: REGULAMENTA O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÕES SEM PREVISÃO LEGAL OU EM DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS, E DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE FÉRIAS NO INÍCIO DA NOVA GESTÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelos artigos 66, VII, e 91, I, que definem sua competência exclusiva para expedir decretos, e

Considerando que o prefeito ao final subscrito tomou posse no cargo em 01 de janeiro de 2025 para o exercício de seu primeiro mandato como Chefe do Poder Executivo de Salgueiro;

Considerando que, quando da realização da transição governamental, a equipe do prefeito eleito identificou fortes indícios de mascaramento da despesa total com pessoal pela gestão anterior, o que levou o Tribunal de Contas de Pernambuco a expedir medida cautelar no Proc. TC 24101273-9 e a determinar a instauração de auditoria especial para apuração de eventuais irregularidades no extrapolamento do índice de despesa com pessoal;

Considerando que há indícios de gratificações concedidas sem previsão legal ou em desrespeito à legislação vigente, necessitando reanálise caso a caso por cada secretaria municipal;

Considerando o dever do gestor municipal, imposto pela Lei Orgânica, de zelar pelos recursos públicos e observar, restritivamente, a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade e impessoalidade;

Considerando a necessidade de garantir o pagamento tempestivo da folha dos servidores;

Considerando a necessidade de regular funcionamento das atividades essenciais durante o período inicial da nova gestão, impondo a não concessão de férias;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas todas as gratificações de função e adicionais de todos os servidores públicos municipais efetivos e comissionados **que não possuam previsão legal ou que tenham sido concedidas em desrespeito à legislação vigente**, devendo os secretários municipais submeter justificativa por escrito à Procuradoria Geral do Município para analisar a legalidade caso a caso.

Artigo 2º - Ficam suspensos os pagamentos de horas extras a todos os servidores municipais, salvo os casos devidamente justificados por escrito pelos respectivos secretários municipais e aprovados pelo prefeito.

Parágrafo Único - Os secretários municipais deverão reorganizar as escalas de trabalho de suas respectivas pastas de forma a evitar a geração de horas extras, mantendo apenas os casos essenciais para o funcionamento dos serviços públicos.

Artigo 3º - As férias que venham a ser requeridas, ou que já tenham sido requeridas e estejam pendentes de concessão, a partir de 1º de janeiro de 2025, deverão ficar suspensas até que a secretaria responsável conclua a reorganização de sua estrutura de pessoal, com o objetivo de evitar a paralisação de serviços essenciais.

Artigo 4º - Dê-se conhecimento deste decreto ao setor de recursos humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Salgueiro, 06 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EC3F2760

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA 32/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora ALBERTINA CAVALCANTE LEAL SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 17553914 – SSP/PE, e CPF-MF 426.675.004-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F8F08C34

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA 35/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Tributação e Renda da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Tributação e Renda da Secretaria Municipal de Finanças, a Senhora BRUNA CONEGUNDES ALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 9.883.286 – SDS/PE, e CPF-MF 124.638.434-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:795D466F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA 36/2025

Dispõe sobre a nomeação do Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ADIJENA MICHELLE DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 7035203 – SDS/PE, e CPF-MF 058.075.484-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6B6BC4F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 39/2025

PORTARIA 39/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora THAYNÁ FERREIRA SANTOS MONTEIRO, portadora da cédula de identidade nº 8.759.944 – SDS/PE, e CPF-MF 094.157.394-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:49126AE5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA 28/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente o Senhor FELYPE FERREIRA SAMPAIO, portador da cédula de identidade nº 7698008 – SDS/PE, e CPF-MF 068.286.624-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7C25E11B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 37/2025

PORTARIA 37/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora JESLAINE FIGUEREDO CAZUZA, portadora da cédula de identidade nº 8536818 – SDS/PE, e CPF-MF 108.176.304-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ACDD4DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

ADIAMENTO

Processo Nº: 00054/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$4.408.389,00.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 23 de Janeiro de 2025 às 09:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 08/01/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:48D9AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025 08 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kaique de Melo Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 136.033.894-25, para exercer a função de Agente Público, junto ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, do município de Sanharó/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Sanharó/PE, 08de janeirode 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:314543CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2025

DETERMINA O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024 BEM COMO DO REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 367/2022 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF.

RESOLVE:

Art. 1ºA Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2025, prevista no inc. I e II do art. 219, deverá ser paga em Cota Única até o dia 31/03/2025.

Parágrafo único. Entende-se por empresas ou estabelecimentos aqueles (as) que possuam CNPJs ativos no dia 01/01/2025 consubstanciando, dessa forma, o fato gerador da TLLF 2025 em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 2º Caso seja verificada, durando (durante) o exercício de 2025, alterações de atividades ou ramo de atividade um novo lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF (Complementar) deverá ocorrer, nos termos do Art. 222, III, do CTM, e deverá ser paga 20 (dias) dias após o lançamento.

Parágrafo único. Entende-se por alterações de atividades ou ramo de atividade as mudanças, inclusões e/ou exclusões de Atividades CNAEs no Cartão do CNPJ ocorridos durando o exercício de 2025.

Art. 3º A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2025, deverá ser lançada nas seguintes situações:

I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade (abertura da empresa);
II – Cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, ou mudança na razão social ou nome empresarial.

Parágrafo único. O vencimento da TLLF 2025 lançada conforme o ***caput*** será 20 (vinte) dias após o lançamento.

Art. 4º Nos termos do Art. 319 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 5º Os contribuintes com direitos legais de Isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 29/12/2025, sem previsão de prorrogação.

Art. 6ºO contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor da TLLF lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de março de 2025.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Finanças.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem juros e sem multa.
§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem acréscimo de juros e multa.
§ 4ºO pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput*deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão da TLLF lançada, o contribuinte, seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º Fica atualizado em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 459 do CTM, o valor dos tributos municipais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 08 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:96E74371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2025

NOMEAR Liderança de Governo da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Oficio 004/2025 do Poder Executivo Municipal, que indica o Exmo. Sr. Emanuel Ramos da Silva.

R E S O L V E :

NOMEAR o Exmo. Sr. **EMANUEL RAMOS DA SILVA** como Líder do Governo da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B9F8DA7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 030/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. LUCAS GONÇALVES DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, por meio de Ofício nº 002/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **LUCAS GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF n° 116.***.***-70, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **LUCAS GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 116.***.***-70, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4479A090

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 031/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ROZEYLTON WASHINGTON ALEIXO SANTOS para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ROZEYLTON WASHINGTON ALEIXO SANTOS**, portador do CPF n° 710.***.***-27, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ROZEYLTON WASHINGTON ALEIXO SANTOS,** portador do CPF nº 710.***.***-27, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:EEB4F479

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 032/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. THIALE ROCHA DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ MOURA FILHO**, por meio de Ofício nº 002/2025, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **THIALE ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF n° 107.***.***-84, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **THIALE ROCHA DA SILVA,** portador do CPF nº 107.***.***-84, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A3B3703B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. MURILO BARBOSA DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, por meio de Ofício nº 010/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **MURILO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF n° 916.***.***-04, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **MURILO BARBOSA DA SILVA,** portador do CPF nº 916.***.***-04, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:17586348

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 034/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. VALDÊNIO JOSÉ DOS SANTOS para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 – CC7

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03 – CC7**, desta Casa de Lei, encontra-se vago.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **VALDÊNIO JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF nº 053.***.***-85, para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 – CC7, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5F5CFA70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. JOÃO LÍDIO DA SILVA para o cargo de Assessor Especial de Comunicação Da Mesa Diretora – CC6

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Especial de Comunicação Da Mesa Diretora – CC6

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **DEOMEDES ALVES DE BRITO**, por meio de Ofício nº 001/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **JOÃO LÍDIO DA SILVA**, portador do CPF n° 099.***.***-01, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Comunicação Da Mesa Diretora – CC6.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **JOÃO LÍDIO DA SILVA,** portador do CPF nº 099.***.***-01, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Comunicação Da Mesa Diretora – CC6, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:2C59BA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 036/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ALEX SANDRO FEITOSA OLIVEIRA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, por meio de Ofício nº 006/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ALEX SANDRO FEITOSA OLIVEIRA**, portador do CPF n° 983.***.***-72, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ALEX SANDRO FEITOSA OLIVEIRA,** portador do CPF nº 983.***.***-72, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E5506DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 037/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. ALAN RIBEIRO SILVA para o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora – CC5

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora – CC5, encontra-se vago.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ALAN RIBEIRO SILVA,** portador do CPF nº 114.***.***-83, para o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora – CC5, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D635F4F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais** ao servidor Josimar Manoel Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 028.367.494-66, investido no cargo de **Motorista, Símbolo Mot, Nível 4B,** matrícula funcional nº 4359-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 15, inciso I da lei complementar n° 06/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1669846B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA EVA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:248A1B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 026.983.264-50, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 08 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:06E1465A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **CLÁUDIA MARIA DOS REIS MEDRADO,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 046.782.034-19, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 08 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:444D38F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 92021/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2024/2024. Pregão Eletrônico Nº 92021/2024. Compras. Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Santa Terezinha-PE, sob emenda nº 889/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutico. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas. 3390.30 – Material de Consumo. Plataforma usada: Compras.gov.br. Resultado Final: CONTRATO Nº 2001/2025 CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – VALOR R$ 39.374,50 - Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026. CONTRATO Nº 2002/2025 CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 MARIA E FERREIRA – VALOR R$ 74.150,00 - Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026. CONTRATO Nº 2003/2025 CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – VALOR R$ 5.897,00 - Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026. CONTRATO Nº 2004/2025 CNPJ Nº 22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO – VALOR R$ 26.533,50 - Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026. CONTRATO Nº 2005/2025 CNPJ Nº 11.215.901/0001-17 CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – VALOR R$ 3.269,50 Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026. SANTA TEREZINHA PE EM 08/01/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C30F25D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO Nº 50002/2024

Processo nº 5001/2023 Tomada de Preços nº 50001/2023. Aditivo nº 50002/2024; Contratado: J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ nº 28.791.159/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Reforma dos Canteiros na Rua Bernado Nunes em Santa Terezinha PE, considerando a Emenda Parlamentar nº 554/2023, 6º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 057/2015. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula sétima: "O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 30/06/2025". O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2024.

DIMAS JOSÉ PEREIRA –
Fundo de Desenvolvimento.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D657331D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º.011/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCIO GLLEDSON LEITE FELIX**,** portador(a) do CPF de n.º. 224.917.798-89 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-I,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.
Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80, perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **Portaria PMST/GCPE nº. 011/2025**, por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em:http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:EB23BCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 012/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **DANIELLY CLAUDIA BERNADES SIQUEIRA, Fisioterapeuta,** matrícula 101.943, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:E53F6DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 001/2025-DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

CONSIDERANDO que o Município de São Bento do Una tem uma área territorial de 719,148 km², e os concursados a serem nomeados em 2025 para o cargo de Guarda Civil Municipal, em sua maioria são residentes em outros municípios e possuem pouco ou nenhum conhecimento do território do Município, especialmente da zona rural;

CONSIDERANDO que os atuais servidores contratados como vigilante e Guarda Civil Municipal, conhecem plenamente o município e são imprescindíveis para orientar os futuros Guardas Civis Municipais acerca das diversas localidades, bairros e vilas de São Bento do Una.

RESOLVE:
Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
ADEILDO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	***.210.354-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.518,00
JOÃO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***.764.584-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.518,00
MAURÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	***.520.824-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.518,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	***.448.974-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.518,00
GILSON BRASIL ALMEIDA BEZERRA	***.331.444-**	GUARDA MUNICIPAL	GCM/UNATTRAN	R$ 1.600,00
ITAMARA OLIVEIRA BATISTA	***.648.294-**	GUARDA MUNICIPAL	GCM/UNATTRAN	R$ 1.600,00
JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	***.176.074-**	GUARDA MUNICIPAL	GCM/UNATTRAN	R$ 1.600,00
MARCOS VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR	***.735.374-**	GUARDA MUNICIPAL	GCM/UNATTRAN	R$ 1.600,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:51978CC2

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 002/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **AMILTON FERREIRA DE LIMA FILHO**, Portador da Carteira de Identidade RG nº ***342* SDS-PE e CPF nº ***.660.834-**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE** na Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.4.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A222AF68

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 003/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **CHRISTIAN DEODATO LEITE**, Portador da Carteira de Identidade RG nº ***737* SSP-PE e CPF nº ***.774.194-** para exercer o cargo comissionado de **GERENTE** na Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.4.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5E7C88B8

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 004/2025-DP

Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás de táxi e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025 todos os alvarás definitivos de licença para funcionamento até então emitidos para a atividade de táxi autônomo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4A97BE36

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 005/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Diretoria Administrativo-Financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LEONARDO SANTOS ARAGÃO, portador do RG nº ***669* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.998.104-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.3.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DC805045

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 006/2025-DP

Dispõe sobre a movimentação bancário-financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR ao Sr. **LEONARDO SANTOS ARAGÃO**, DIRETOR FINANCEIRO, portador do RG ***669* SDS/PE e CPF ***.998.104-**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, poderes para movimentar, em conjunto com o Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE, portador do RG nº ***087* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.046.174-**, todas as contas bancárias em nome da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN sob o CNPJ 49.430.047/0001-84, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes**:**

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7324B3F7

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 007/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação do corregedor da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso

de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SÓSTENES JOSÉ VILELA MARINHO**, portador da carteira de identidade n.º *.**9.44* SDS/PE e CPF sob o ***.195.194-** para exercer o cargo comissionado de **CORREGEDOR** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São bento do Una – UNATTRAN, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.3.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CFCB8718

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 008/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação da coordenadoria do CESP/UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ZENALDO NUNES DE ANDRADE**, Matrícula nº 096.492, inscrito no CPF sob o nº ***.385.854-** para exercer a função de **Coordenador Geral** do Centro de Ensino em Segurança Pública (CESP) de São Bento do Una, órgão integrado a estrutura administrativa da UNATTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:66F4833E

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 009/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação do ouvidor da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMUEL ALVES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n.º *.**0.01* SDS/PE e CPF sob o ***.836.504-** para exercer o cargo comissionado de **OUVIDOR** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São bento do Una – UNATTRAN, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9ED3C8EE

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 010/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação do comandante da GCM da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE**, portador do RG nº ***94 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.997.744-**, para exercer o cargo em comissão de **COMANDANTE (GCM)** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.2.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3AD47688

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 011/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação do subcomandante da GCM da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOMANDANTE (GCM)** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E

TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, com base na Lei municipal nº 2.084/2022., atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.3.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EBDEB3CD

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 012/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação da gerência administrativa da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDGAR MANOEL DA SILVA**, portador do RG nº ***332* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.336.604-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:757D81E6

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 013/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação da gerência de educação da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÉCIA MARIZE OLIVEIRA DE PAULO DEMÉTRIO**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE EDUCATIVO** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 02 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D9F3E3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025
Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº **010/2025** – **Processo Licitatório nº 013/2024** – **Credenciamento nº 001/2024** - Objeto: **Contratação de Banda Musical para 04 (quatro) apresentações, nos dias 04, 05 e 06, de janeiro de 2025, nas comemorações das festividades de Reis, no município de São Bento do Una – PE; nesta Cidade.** Contratado (a): **CHIRLEY CAMILO CAMPOS**, representante exclusiva da **Banda Musical Santa Cecília**; regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **43.865.113/0001-62**. Valor global de; **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais); Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. São Bento do Una, **03 de janeiro de 2025**.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA602B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 - PROC. 018/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SRP 022/2024 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - PREF.

V**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 007/2025 – Processo 018/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 – SRP 022/2024 - Pref.
Contrato nº007/2025 – Processo 018/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 – SRP 022/2024 Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agua Mineral para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de São Bento do Una – PE. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA – Inscrito no CNPJ: 40.892.270/0001-79 - Valor Global R$ 8.869,00 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/01/2025 a 03/01/2026 –

São Bento do Una 03/01/2025

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:122D3402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - PROC.046/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 008/2025 – Processo 046/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - Pref.
Contrato nº008/2025 – Processo 046/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Esportes, neste Município. Contratado (a) TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 26.195.004/0001-66. Valor Global R$ 61.218,00 (sessenta e um mil duzentos e dezoito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/01/2025 a 03/01/2026 - São Bento do Una, 03/01/2025 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3C4B565F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO 009/2024 - DISPENSA 007/2024 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 – **Processo Administrativo nº 009/2024** – **Dispensa de Licitação nº 007/2024** - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet destinados as necessidadees de alimentação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de São Bento do Una – PE.** Contratado (a): **MARIANA MARIA VALENÇA DE MELO - ME**, regularmente inscrito(a), no CNPJ: sob o n.º **34.624.307/0001-85**. Valor global; **R$ 36.857,00** (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais); Vigência: será de 12 (doze) meses; de 03/01/2025 à 03/01/2026. São Bento do Una, **03 de janeiro de 2025**.

MARTHONY DORNELAS SANTANA -
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B50A3DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 005/2024, para Contratação de licença de uso de sistema de software de gestão de almoxarifado online e de ordem de fornecimento, para atender as demandas da secretaria de saúde e da central de abastecimento farmacêutico (CAF) do município de São Bento do Una/PE, em favor da empresa: **M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 36.957.540/0001-05**, localizada na Rua Vereador José Jordão Sobrinho, nº 118, centro, CEP 55.385-000, Lajedo-PE, no Valor Total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nos autos do Processo Administrativo nº 008/2024, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 27 de dezembro de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C0B7DA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (recarga), e água mineral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano - PE. Valor máximo aceitável: **R$ 363.891,40 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **09/01/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/01/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **22/01/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 08 de janeiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:90BA6787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Administração, de provimento em Comissão, o Sr. **Luís Paulo Farias Rodrigues**, portador do CPF: 087.392.704-40.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:D18F6BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos, de provimento em Comissão, o Sr. **José Aparecido da Silva**, portador do CPF: 072.097.244-27.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:E66389DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Infraestrutura, de provimento em Comissão, o Sr. **Fábio Antônio Fernandes Teixeira**, portador do CPF: 040.531.824-33.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:752720C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário (a) Executivo CC-2 da Secretaria de Saúde, de provimento em Comissão, a Sra. **Iara Rosiele da Silva Assis**, portadora do CPF: 093.963.014-18.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:DFA65FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Turismo e Cultura, de provimento em Comissão, o Sr. **José Marcos da Silva**, portador do CPF: 561.992.364-91.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:194DDAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de provimento em Comissão, o Sr. **José Almir de Melo**, portador do CPF: 043.303.384-32.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:6A71D97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Subprefeito CC-3 da Secretaria de Governo, de provimento em Comissão, o Sr. **Josivaldo Luiz da Silva**, portador do CPF: 055.435.878-64.

Art. 2ºO servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:A17A88F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Coordenador (a) CC-3 da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de provimento em Comissão, a Sra. **Verlândia Lisania de Menezes e Silva**, portadora do CPF: 034.138.904-84.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:3E527C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2024, assinado em 29/12/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras para atender diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº 126/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: APG SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.168.242/0001-66.

Valor Global: R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência Inicial: 29 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 29 de Dezembro de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA **-**
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 29 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2F79FDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2024, assinado em 29/12/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras para atender diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº 126/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: APG SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.168.242/0001-66.

Valor Global: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 29 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 29 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 29 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:031CFCF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90001/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** para o Programa de **Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata - PE, através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor global máximo aceitável**: R$ 5.528.673,18 (cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de janeiro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 24 de janeiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:64DAE70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 - PMSVF

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E ELÉTRICOS, LUZES DECORATIVAS (PISCA-PISCA) – PARA OS ADORNOS DOS ELEMENTOS A SEREM DECORADOS E COLOCADOS NA ENTRADA DA CIDADE E PRAÇA PEDRO PEREIRA GUEDES, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

CONTRATO Nº 112/2024
EMPRESA: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 44.192.966/0001-43. Com o valor global de R$ 40.121,14 (quarenta mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contratos assinados em: 11 de dezembro de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:580A3B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA ROSA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R$ 443.596,81 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **23 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 08 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2AF8CAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 17/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 17/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. SARAH GOMES FONSECA MESQUITA, inscrita no CPF de nº 118.277.194-78, para exercer o cargo comissionado de PROCURADORA ADJUNTA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 08 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0671EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

"Dispõe sobre proibição da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro

durante shows e eventos artísticos na jurisdição do Município de Sirinhaém, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2010 e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e em cumprimento as determinações contidas na Lei Estadual nº 14.133/2010;

DECRETA:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do local onde estejam acontecendo os eventos (shows), em todos os bares e barracas com ambiente aberto ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades;

Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais;

Art. 3º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 4º- Os fiscais da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e a guarda municipal farão vistoria em todos os bares e congêneres que vendam bebidas alcoólicas, para conscientizar sobre a proibição da comercialização de bebidas em garrafas de vidro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 08 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1F444371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, assim como o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2ºO agente de contratação será designado pela Autoridade Máxima, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, preferencialmente efetivo.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 8º deste Decreto.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe de Apoio serão designados dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A comissão de que trata ocaputserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2ºA comissão de que trata ocaputserá formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaputassumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2ºA contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º – A critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Requisitos para a designação

Art. 8º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I –ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para desempenhar a função de agente de contratação, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão ou emprego de confiança, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 3º A vedação de que trata o inciso III docaputincide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Princípio da segregação das funções

Art. 9º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 10. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i) indicar o vencedor do certame;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação, encaminhando o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;

m) Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4ºObservado o disposto no art. 8º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II docaput.

§ 5ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6ºAs diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Atuação da equipe de apoio

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Do Auxílio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 14. O agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 1º O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 15. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5A423EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 008, de 02 de janeiro de 2025, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 008, de 02 de janeiro de 2025.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação: Claudia Vanusa de Andrade Lima – CPF nº 661.093.294-87

Parágrafo único. Em licitação na modalidade **PREGÃO**, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRUNA FERREIRA DA SILVA, designado como **PREGOEIRA**.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Manoel Acácio Silva Filho – CPF nº 125.658.654-49
b) Marilene Maria dos Santos – CPF nº 520.926.584-68

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Manoel Acácio Silva Filho – CPF nº 125.658.654-49
b) Marilene Maria dos Santos – CPF nº 520.926.584-68

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 008, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0CD3E181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município Sirinhaém."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único: Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com osrecursos de repasse.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 040, de 13 de dezembro de 2023.

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX - parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico, quando for o caso;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A documentação referida no inciso VI do caput, poderá ser:

I – apresentada em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela administração;

II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

§ 4º Para fins de habilitação, será observado o previsto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021.

§ 5º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União;

IV - certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;

V – certidão negativa de débitos Trabalhistas;

VI - a regularidade relativa ao FGTS;

§ 6º O parecer jurídico de que trata o inciso IX do caput do art. 3º é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado quando houver dúvida jurídica específica a ser solucionada.

Art. 4º. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º. Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma no

Decreto Municipal, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo

Art. 6º. O sistema de registro de preços poderá, observado o disposto em regulamento municipal, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto noart. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), com suas respectivas atualizações.

Art. 9º. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 10. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

I – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de notória especialização do contratado, para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V docaputdo artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Decreto Municipal e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 12. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Sirinhaém, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

§ 1º As contratações de que tratam o caputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 13. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº14.133**.**de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

§ 2º O disposto no*caput*não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os valores referidos serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 5º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos/unidades orçamentárias em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.

§ 6º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite do valor estipulado pelo § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, com as suas respectivas atualizações, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º. Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

§ 4º. A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 5º. Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no caput do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação.

§ 6º. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o §1º do artigo 12 deste Decreto é dispensada para as compras de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:832CC99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado quando:

I – Houver inviabilidade de competição, quando oobjetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento

de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

II – Houver demonstração de que a necessidade da Administração poderá ser realizada desta forma.

§ 2º - O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 3º - Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 2º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 8º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 9º – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 10 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 11 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 12 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 13 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Sirinhaém e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 14 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 15 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 16 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 17 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 18 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 19 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 20 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador: AAB34F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;

CONSIDERANDO que, conforme § 1º do artigo 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais

da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - detentor da ata: fornecedor ou locador de bens, executor de obra ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração pública municipal, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registrados em ata;

VII - consumo de saldo de ata: utilização, por participante, de quantitativos ou do valor máximo da despesa registrados em ata de registro de preços;

VIII - cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação obtida na fase competitiva do processo licitatório.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar, quando julgar necessário e conveniente, procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, comunicando aos demais órgãos e entes da Administração Municipal e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 31, nos termos do disposto no § 4º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – comunicar à entidade gerenciadora a sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

V - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VI - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VII - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Da Intenção de Registro de Preços:

Art. 7º. O gerenciador poderá realizar, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, com o objetivo de permitir a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública municipal na futura ata e determinar a estimativa total de quantidades ou do valor máximo da despesa a ser contratada.

§ 1º O prazo mínimo para que outros órgãos ou entidades manifestem interesse em participar da IRP será de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação do gerenciador, com possibilidade de prorrogação ou redução desse prazo, a critério do gerenciador, mediante justificativa prévia.

§ 2º A IRP poderá ser dispensada quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

Do Critério de Julgamento:

Art. 8º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 9º. Sendo divisível o objeto da licitação, a regra é o parcelamento e a adjudicação por itens sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade.

Art. 10. O agrupamento de itens diversos para adjudicação pelo menor preço por grupo somente poderá ser admitido quando, cumulativamente:

I - demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;

II - evidenciada a sua vantagem técnica, econômica ou gerencial; e

III - previsto o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos.

§ 1º O requisito previsto no inciso II pode ser evidenciado a partir dos princípios da padronização e da responsabilidade contratual, como forma de evitar que empresas diferentes sejam contratadas, em um mesmo órgão ou entidade, para execução de um mesmo serviço.

§ 2º A possibilidade de contratação individual de itens registrados de forma agrupada somente será admitida se comprovada a sua vantajosidade, mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

Modalidades

Art. 11. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital e Procedimentos

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto neste Decreto;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

X - a estimativa de quantidades e limites de adesão de não participantes, quando admitidas;

XI - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XII - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

XIII - o prazo de vigência da ata e a possibilidade de prorrogação;

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Art. 13. Na situação de uma mesma licitante vencer cota reservada e principal com preços diferentes, deverá o agente de contratação, após a declaração dos vencedores, negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

Parágrafo Único: Quando licitantes distintas vencerem itens/lotes cota reservada e principal, com preços diferentes, o agente de contratação deverá, após a declaração dos vencedores e antes da etapa recursal, observado o prazo previsto no edital, oportunizar a apresentação de nova proposta para fins de obtenção do direito de preferência na contratação.

Do Cadastro de Reserva

Art. 14. Após a adjudicação, o agente de contratação poderá constituir cadastro de reserva com os demais licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Art. 15. Se mais de um licitante aceitar sua inclusão no cadastro de reserva, a ordem dos cadastrados obedecerá a ordem de classificação obtida na fase competitiva do certame de acordo com a última proposta apresentada.

Art. 16. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando houver:

I - recusa do adjudicatário em assinar a ata; ou

II - o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços.

§ 1º A análise dos documentos de habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada apenas em eventual convocação para assinatura da ata.

§ 2º A participação no cadastro de reserva e a aceitação de eventual convocação são facultativas e sua recusa não gera a aplicação de penalidade administrativa.

Da contratação direta
Procedimentos

Art. 17. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Da disponibilidade orçamentária

Art. 18. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 12;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Decreto

Assinatura

Art. 20. Após os procedimentos previstos no art. 19, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

Art. 21. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 20, observado o disposto no § 3º do art. 19, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 19 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 19 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 23. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, com a possibilidade de renovação do seu saldo, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços, bem como haja previsão expressa de tal possibilidade no edital e na ata de registro de preços.

§1º. A prorrogação do prazo de vigência da ata autoriza a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 24. Fica permitido o acréscimo de até 25% nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor ficar impossibilitado de cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos neste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste Decreto.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, desde que haja autorização expressa do órgão gerenciador e pelo detentor.

§ 1º O pedido de adesão por não participante será analisado pelo gerenciador da ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, e indicará os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 3º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 4º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 5º Competem ao não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao gerenciador.

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 33. Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Sirinhaém podem aderir, na qualidade de não participantes, a atas de registro de preços gerenciadas pela administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios ou a atas gerenciadas por consórcios públicos formados por esses entes, observados os seguintes requisitos:

I – previsão no respectivo edital ou na ata de quantitativo reservado à adesão por não participantes;

II – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doartigo 23 da Lei 14.133/2021, assim como regulamentação específica;

IV - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em relação às Atas de Registro de Preços processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Publique-se.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3BF95323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar no âmbito da administração pública municipal."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 2º – O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência – TR – e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 3º – É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I – cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município, no órgão ou na entidade requisitante;

III - aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV – de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

V – de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

VI – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII – de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º – Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado, conforme demandas específicas e reavaliações de gestão, mediante publicação de portaria da Secretaria de Administração.

§ 2º – A obrigatoriedade da elaboração do ETP de que trata o*caput*será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos artigos 74 e 75, e nas hipóteses do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas hipóteses de prorrogação contratual previstas em lei.

§ 3º – Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º – Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º – Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º – O ETP conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - requisitos da contratação;

IV – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

c) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

d) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;

V – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VI – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos e a economia de escala;

VII – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

X – demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI – descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º – Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º – O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do*caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria e Secretaria de Administração, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BF8C31F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do gestor e fiscal dos contratos, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as seguintes:

I –gestor do contrato: o agente público ou a unidade organizacional do órgão ou da entidade responsável pelo gerenciamento geral dos contratos;

II – fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos;

III – fiscal setorial: o fiscal do contrato quando a execução do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade ou mesmo quando o contrato for celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 4º – As atividades de gestão e fiscalização dos contratos compreendem o conjunto de ações realizadas de forma rotineira e sistemática, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no edital de licitação e contrato e das exigências legais.

Parágrafo Único – As atividades descritas no*caput*serão realizadas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, assegurada a distinção das funções.

Art. 5º – Para todos os contratos firmados pela administração direta e indireta e pelas entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo haverá a designação de gestores e fiscais.

§ 1º – Para os instrumentos equivalentes aos contratos será avaliada, pelo gestor do contrato, a necessidade de designação de fiscal.

§ 2º – As funções de fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial de cada contrato poderão ser exercidas em conjunto ou individualmente por um ou mais fiscais, conforme designação, considerando a especificidade do objeto contratado.

§ 3º – Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades, os entes envolvidos deverão decidir conjuntamente e indicar o órgão ou entidade que ficará responsável pela gestão do contrato.

Art. 6º – Os fiscais do contrato poderão ser assessorados e subsidiados por agentes públicos da administração municipal ou por serviço de empresa ou de profissional especializado, contratados pela administração, considerando a especificidade do objeto, sua abrangência multissetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais distintas.

§ 1º – A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato.

§ 2º – Os agentes públicos da administração municipal, quando demandados, prestarão informações em documentos apartados e devidamente assinados, e responderão pela veracidade e pela precisão de seu conteúdo.

§ 3º – A atuação dos agentes públicos da administração municipal e a contratação de terceiros não eximirá a responsabilidade dos fiscais do contrato, nos limites das informações recebidas.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO

Art. 7º – Os gestores e os fiscais de contrato, bem como seus respectivos substitutos, serão designados com observância dos requisitos previstos nos artigos 9º e 10.

§ 1º – O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

§ 2º – Na designação de que trata o*caput*, serão considerados:

I – a compatibilidade com as atribuições do cargo, emprego ou função pública;

II – a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público.

§ 3º – Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por uma unidade organizacional do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o §1º.

§ 4º – Para fins de fiscalização setorial, a autoridade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

§ 5º – Não sendo designado o gestor ou os fiscais dos contratos e seus substitutos no prazo previsto no art. 8º, ou em caso de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo destes agentes públicos, as atribuições de gestão ou de fiscalização contratual caberá ao responsável pela designação.

Art. 8º – A designação dos gestores e fiscais de contrato será formalizada por portaria, publicada pelos meios legais, devendo conter o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor, empregado público ou prestador de serviços, destinatário da delegação.

Seção I
Dos Requisitos para a Designação

Art. 9º – O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso III, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas com histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade.

§ 2º – A vedação de que trata o inciso III incide somente sobre os contratos firmados com o contratado com o qual haja o relacionamento.

§ 3º - Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para desempenhar a função de fiscal ou gestor de contratos, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão, emprego de confiança ou prestador de serviço, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas.

Art. 10 – O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único – A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o*caput*:

I – será avaliada na situação fática processual;

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO

Seção I
Do Gestor do Contrato

Art. 11 – Caberá ao gestor do contrato:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade máxima do órgão ou da entidade aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

IV – manifestar acerca da celebração de termo aditivo, da extinção dos contratos e demais ocorrências pertinentes à execução contratual;

V – elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VI – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VII – aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal ou terceiro contratado ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

IX – diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Seção II
Do Fiscal técnico

Art. 12 – Caberá ao fiscal técnico:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos e ao acompanhamento de glosas;

II – promover todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

III – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

IV – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII – emitir notificações e determinar a correção de rotinas ou de quaisquer vícios, defeitos, incorreções, inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado;

IX –aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

X – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal administrativo, no âmbito de suas competências;

XI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XIII – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência;

XIV – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;

XV – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, de forma sumária ou mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme o caso;

XVI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, quando não houver servidor ou comissão específica designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais de caráter técnico.

Parágrafo único – As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade.

Seção III
Do Fiscal Administrativo

Art. 13 – Caberá ao fiscal administrativo do contrato:

I – prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, no âmbito de sua competência, e reportar ao fiscal técnico ou setorial, bem como ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com fiscal técnico ou fiscal setorial, no âmbito de suas competências;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;

VIII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência.

§ 1º – As competências do fiscal administrativo poderão ser atribuídas, no todo ou em parte, às unidades organizacionais de cada órgão ou entidade, conforme normativos internos.

§ 2º – As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade.

Seção IV
Do Fiscal Setorial

Art. 14 – Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de que tratam os arts. 12 e 13.

Parágrafo único – Quando o fiscal setorial exercer apenas as atribuições de fiscal técnico, a fiscalização será obrigatoriamente dividida com um fiscal administrativo, observando-se o disposto no § 1º do art.13.

Seção V
Do Auxílio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 15 – O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativos e setoriais, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

§ 1º – O auxílio de que trata o*caput*se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Previamente à tomada de decisão, o gestor e o fiscal do contrato considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, as quais somente poderão ser rejeitadas de forma motivada, ressalvados os casos de vinculação expressa do gestor, na forma da lei.

Seção VI
Das Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 16 – As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos serão proferidos no prazo de 1 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º – O prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º – As decisões de que trata o*caput*serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – As funções de gestor e fiscal do contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 18 – O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados pela sua atuação na forma da lei.

Art. 19 – Em se verificando a ocorrência de ato lesivo à administração pública, os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste decreto deverão informar à autoridade máxima de cada órgão, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 20 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:85E17938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

> "Regulamenta o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Definição

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Quando a Administração Municipal executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que tratam a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra norma que a substitua.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VI – pesquisa na internet por meio de sítios eletrônicos de empresas notadamente conhecidas.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por serviços/bens fornecidos pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Decreto nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FC5E5076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam enquadrados nas seguintes categorias:

I – comum, aqueles que visem à utilização habitual pela Administração Pública, vinculados às necessidades institucionais de cada órgão ou entidade;

II – de luxo, aqueles acima dos padrões ordinários de qualidade exigidos para a satisfação habitual do interesse público, bem como aqueles que possam ser considerados supérfluos, suntuosos ou de ostentação.

Art. 2º – O Termo de Referência das aquisições de bens de consumo deverá conter o enquadramento do bem na categoria comum ou na de luxo.

Art. 3º – Fica vedada a aquisição de bens de consumo qualificados como de categoria de luxo.

§ 1º – Não será considerado bem de consumo de categoria de luxo, podendo ser adquirido pela Administração Pública, quando, concomitantemente:

I – a qualidade superior ou a suntuosidade do bem for justificada em razão de demanda específica e especial, diante de características da necessidade e razão de sua aquisição;
II – houver demonstração do custo-benefício da aquisição do bem, consideradas suas especificações fora do padrão ordinário da Administração Pública;

III – a aquisição for especificamente aprovada pelo titular do órgão ou da entidade à qual a demanda esteja vinculada, inclusive quanto à aprovação da aquisição de bem fora do padrão ordinário de qualidade.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B98085AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2025 nos limites permitidos em lei que indica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica e em observância ao Art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o ano de 2025, e,

Considerando que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (novembro de 2024) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de novembro de 2023 a novembro de 2024. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,87% ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2025. Dados foram divulgados em 24 de dezembro peloInstituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustada em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Financeira Municipal – UFM conforme o incide IPCA/IBGE, sendo que a UFM de 2024 fixada em 1.8935 passar a vigorar em 2025 pelo índice de:

1.9857

Art. 2º - Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se

Sirinhaém (PE), 02 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
- Prefeito -

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DDF1AD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 001/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Administração e Gestão**, a Sra. **ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.861.157 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 310.563.184-49, vinculada à Secretaria de Administração e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:6B55F09E

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 002/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Educação e Cultura**, a Sra. **PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 7.305.038 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 075.148.414-82, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A2A8937F

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 003/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Saúde**, a Sra. **SAMIR SOUZA DOS SANTOS GUERRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 4.627.127 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 034.899.117-67, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:

I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4D874B7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 004/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**, a Sra. **THAIS KARINE SILVA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 9.189.499 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 107.994074-02, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D87E9300

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 005/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Finanças**, a Sra. **GEIZIANE JANE DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 8.105.639 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 083.905.534-06, vinculada à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E2E418D1

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 006/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico**, o Sr. **BRUNO CAYMMI DA COSTA DUDA**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 8.247.964 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.° 095.197.494-70, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:11393E71

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 007/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**, o Sr. **MELQUI DOS SANTOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 7.228.531 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.° 058.634.664-30, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E1A5E84D

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 008/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Defesa Social**, o Sr. **EDIGAR BARBOSA LEAL**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 6.413.737 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.° 043.144.144-80, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:7E562801

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 009/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária de Juventude**, a Sra. **ELIVALDA DUARTE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 8.844.957 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.° 104.543.634-86, vinculada à Secretaria de Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:7DA79BDF

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 010/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Esportes**, o Sr. **JOSE MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 5.466.468 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.° 033.436.904-57, vinculado à Secretaria de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4C68316B

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

PORTARIA GP n.º 011/2025

O Prefeito do município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal[1] e na forma que estabelece a Lei Municipal n.º 482/2023 (Estrutura Administrativo do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, o Sr. **JOSE VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 7.541.562 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.° 068.133.584-05, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais;

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:0FBED6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 001/2025/SDS, de 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sr.ª. **LAÍSE SABRINNE ESPINHARA FERREIRA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula N° 700822, para **a função gratificada de CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:062A4678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 002/2025/SDS, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

DESIGNAR os guardas municipais abaixo mencionados, para as funções gratificadas descritas a seguir, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF	Cargo Comissionado/Departamento
LAELSON SANTOS DA SILVA	537.392.054-15	COMANDANTE
DYEGGO PABLO RENIER DANTAS DE ALBUQUERQUE	013.900.194-89	SUBCOMANDANTE
VERÍSSIMO JOSÉ DA SILVA	042.042.034-77	COMANDO DE EQUIPE
JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS	052.980.034-94	COMANDO DE EQUIPE
CARLOS ADOLPHO SOATHMAN DE ABREU	059.276.494-08	COMANDO DE EQUIPE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
-Prefeito-

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:72AED5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 002/2025/SDS, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

DESIGNAR os guardas municipais abaixo mencionados, para as funções gratificadas de condutor de veículos de emergência da Guarda Civil Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF	CNH	CATEGORIA
JASIEL DA SILVA FREITAS JUNIOR	114.754.544-81	07358748607	AB
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	114.814344-03	066881358907	AB
JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	097.588.754-85	0538436320	AB

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
-Prefeito-

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1F2EA1BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento assinado em 02 de janeiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular que teve início em 19 de dezembro de 2024, do servidor **MARCOS ANTÔNIO PONTES**, Matrícula, Nº **700298**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:25A0AC0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 005/2025/SDS, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal Defesa Social**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700298	**Marcos Antônio Pontes**	Guarda Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
-Prefeito-

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F5B0A7C2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente dentro dos limites traçados pela lei, sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, *caput*, prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, VIII, assevera que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";

CONSIDERANDO que, no dia 27 de março do ano de 2024, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE publicou o Edital de Seleção Simplificada 001/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, visando à contratação temporária por período determinado de profissionais da área de saúde;

CONSIDERANDO que o mencionado edital, em seu item 1.1, previu que o período de inscrições seria entre os dias 04/04/2024 e 17/04/2024;

CONSIDERANDO que o mencionado edital, em relação às vagas destinadas às pessoas com deficiência, estabeleceu **no item 5.1** que "Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência", enquanto **no item 5.2** previu que "os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos".

CONSIDERANDO, ainda, que no item 5.3.4 do edital havia a previsão de que "O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência";

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode criar requisitos desarrazoados que inviabilizem o acesso de pessoas com deficiência aos certames públicos e que a exigência de laudo médico com especificações detalhadas, emitido nos 90 (noventa) dias anteriores ao período de inscrição, em um prazo ínfimo de 13 (treze) dias para inscrições, não atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, haja vista que a condição de pessoa com deficiência poderia ser comprovada por outros documentos, bem como em momento posterior;

CONSIDERANDO que a exigência do laudo nos termos previstos no edital, em prazo irrisório, representa inegável obstáculo a participação de pessoas com deficiência na seleção pública, contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, além de desrespeitar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de modo que tal ato é nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 0700653-37.2020.8.07.0018, considerou que "não se afigura proporcional e razoável o indeferimento do pedido de inscrição de candidato para participar de concurso público, na condição de pessoa com deficiência, porque o laudo médico apresentado não ostenta a data de sua confecção, haja vista que tal situação implicaria também desrespeito aos fins a que se destina a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quais sejam: assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que, em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 5080733-97.2023.8.21.0001, decidiu que "a estipulação de prazo para laudo comprobatório de deficiência seria somente para à comprovação de deficiências consideradas reversíveis, razão pela qual exigir a apresentação de laudo atualizado para deficiências permanentes seria uma medida burocrática, a qual impediria o acesso às pessoas com deficiência, confrontando, assim, com as diretrizes constituições, haja vista que o atesto médico não tem prazo de validade".

DECRETA:

Art. 1º A anulação do Edital de Seleção Simplificada 001/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, bem como de todos os seus atos posteriores, inclusive a nulidade de todos os Contratos Temporários oriundos do mencionado processo seletivo, em razão das nulidades decorrentes das violações ao princípio da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das violações a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Art. 2º Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes interessadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte/PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:CDF393B3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2024 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente dentro dos limites traçados pela lei, sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, caput, prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, VIII, assevera que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";
CONSIDERANDO que, no dia 24 de abril do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, publicou o Edital de Seleção Simplificada 001/2024 –Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando à contratação temporária por período determinado de profissionais técnico e veterinária, veterinário e vigilante;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em seu item 1.1, previu que o período de inscrições seria entre os dias 26/04/2024 e 13/05/2024;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em relação às vagas destinadas às pessoas com deficiência, estabeleceu no item 2.1 que "Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência", prevendo, contudo, no mesmo item 2.1 previu que "os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos".
CONSIDERANDO, ainda, que no item 2.2.3 do edital havia a previsão de que "O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência";
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode criar requisitos desarrazoados que inviabilizem o acesso de pessoas com deficiência aos certames públicos e que a exigência de laudo médico com especificações detalhadas, emitido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao período de inscrição, em um prazo ínfimo de 18 (dezoito) dias para inscrições, não atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, haja vista que a condição de pessoa com deficiência poderia ser comprovada por outros documentos, bem como em momento posterior;
CONSIDERANDO que a exigência do laudo nos termos previstos no edital, em prazo irrisório, representa inegável obstáculo a participação de pessoas com deficiência na seleção pública, contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, além de desrespeitar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de modo que tal ato é nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 0700653-37.2020.8.07.0018, considerou que "não se afigura proporcional e razoável o indeferimento do pedido de inscrição de candidato para participar de concurso público, na condição de pessoa com deficiência, porque o laudo médico apresentado não ostenta a data de sua confecção, haja vista que tal situação implicaria também desrespeito aos fins a que se destina a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quais sejam: assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO que, em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 5080733-97.2023.8.21.0001, decidiu que "a estipulação de prazo para laudo comprobatório de deficiência seria somente para à comprovação de deficiências consideradas reversíveis, razão pela qual exigir a apresentação de laudo atualizado para deficiências permanentes seria uma medida burocrática, a qual impediria o acesso às pessoas com deficiência, confrontando, assim, com as diretrizes constituições, haja vista que o atesto médico não tem prazo de validade".
DECRETA:
Art. 1º A anulação do Edital de Seleção Simplificada 001/2024 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como de todos os seus atos posteriores, inclusive a nulidade de todos os Contratos Temporários oriundos do mencionado processo seletivo, em razão das nulidades decorrentes das violações ao princípio da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das violações a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
Art. 2º Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes interessadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquaritinga do Norte/PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:D1489741

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente dentro dos limites traçados pela lei,

sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, caput, prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, VIII, assevera que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";
CONSIDERANDO que, em março 2023, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, publicou o Edital de Seleção Simplificada 001/2023 – Secretaria de Obras e Urbanismo, visando à contratação temporária por período determinado de diversos profissionais;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em seu item 1.1, previu que o período de inscrições seria entre os dias 06/03/2023 e 17/03/2023;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em relação às vagas destinadas às pessoas com deficiência, estabeleceu no item 2.1 que "Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência", prevendo, contudo, no mesmo item 2.1 previu que "os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos".
CONSIDERANDO, ainda, que no item 2.2.3 do edital havia a previsão de que "O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência";
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode criar requisitos desarrazoados que inviabilizem o acesso de pessoas com deficiência aos certames públicos e que a exigência de laudo médico com especificações detalhadas, emitido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao período de inscrição, em um prazo ínfimo de 12 (doze) dias para inscrições, não atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, haja vista que a condição de pessoa com deficiência poderia ser comprovada por outros documentos, bem como em momento posterior;
CONSIDERANDO que a exigência do laudo nos termos previstos no edital, em prazo irrisório, representa inegável obstáculo a participação de pessoas com deficiência na seleção pública, contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, além de desrespeitar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de modo que tal ato é nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 0700653-37.2020.8.07.0018, considerou que "não se afigura proporcional e razoável o indeferimento do pedido de inscrição de candidato para participar de concurso público, na condição de pessoa com deficiência, porque o laudo médico apresentado não ostenta a data de sua confecção, haja vista que tal situação implicaria também desrespeito aos fins a que se destina a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quais sejam: assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO que, em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 5080733-97.2023.8.21.0001, decidiu que "a estipulação de prazo para laudo comprobatório de deficiência seria somente para à comprovação de deficiências consideradas reversíveis, razão pela qual exigir a apresentação de laudo atualizado para deficiências permanentes seria uma medida burocrática, a qual impediria o acesso às pessoas com deficiência, confrontando, assim, com as diretrizes constituições, haja vista que o atesto médico não tem prazo de validade".
DECRETA:
Art. 1º A anulação do Edital de Seleção Simplificada 001/2023 – Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como de todos os seus atos posteriores, inclusive a nulidade de todos os Contratos Temporários oriundos do mencionado processo seletivo, em razão das nulidades decorrentes das violações ao princípio da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das violações a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
Art. 2º Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes interessadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquaritinga do Norte/PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:9FBBE28C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente dentro dos limites traçados pela lei, sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, caput, prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, VIII, assevera que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";
CONSIDERANDO que, em 29 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, publicou o Edital de Seleção Simplificada 002/2023 – Secretaria de Obras e Urbanismo, visando à contratação temporária por período determinado de diversos profissionais Eletricistas;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em seu item 1.1, previu que o período de inscrições seria entre os dias 04/12/2023 e 15/12/2023;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em relação às vagas destinadas às pessoas com deficiência, estabeleceu no item 2.1 que "Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência", prevendo, contudo, no mesmo item 2.1 previu que "os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias

anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos".
CONSIDERANDO, ainda, que no item 2.2.3 do edital havia a previsão de que "O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência";
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode criar requisitos desarrazoados que inviabilizem o acesso de pessoas com deficiência aos certames públicos e que a exigência de laudo médico com especificações detalhadas, emitido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao período de inscrição, em um prazo ínfimo de 12 (doze) dias para inscrições, não atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, haja vista que a condição de pessoa com deficiência poderia ser comprovada por outros documentos, bem como em momento posterior;
CONSIDERANDO que a exigência do laudo nos termos previstos no edital, em prazo irrisório, representa inegável obstáculo a participação de pessoas com deficiência na seleção pública, contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, além de desrespeitar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de modo que tal ato é nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 0700653-37.2020.8.07.0018, considerou que "não se afigura proporcional e razoável o indeferimento do pedido de inscrição de candidato para participar de concurso público, na condição de pessoa com deficiência, porque o laudo médico apresentado não ostenta a data de sua confecção, haja vista que tal situação implicaria também desrespeito aos fins a que se destina a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quais sejam: assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO que, em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 5080733-97.2023.8.21.0001, decidiu que "a estipulação de prazo para laudo comprobatório de deficiência seria somente para à comprovação de deficiências consideradas reversíveis, razão pela qual exigir a apresentação de laudo atualizado para deficiências permanentes seria uma medida burocrática, a qual impediria o acesso às pessoas com deficiência, confrontando, assim, com as diretrizes constituições, haja vista que o atesto médico não tem prazo de validade".
DECRETA:
Art. 1º A anulação do Edital de Seleção Simplificada 002/2023 – Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como de todos os seus atos posteriores, inclusive a nulidade de todos os Contratos Temporários oriundos do mencionado processo seletivo, em razão das nulidades decorrentes das violações ao princípio da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das violações a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
Art. 2º Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes interessadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquaritinga do Norte/PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:1697869F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente dentro dos limites traçados pela lei, sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, caput, prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, VIII, assevera que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";
CONSIDERANDO que, no dia 22 de março do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, publicou o Edital de Seleção Simplificada 001/2023 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando à contratação temporária por período determinado de profissionais Magarefes;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em seu item 1.1, previu que o período de inscrições seria entre os dias 24/03/2023 e 06/04/2023;
CONSIDERANDO que o mencionado edital, em relação às vagas destinadas às pessoas com deficiência, estabeleceu no item 2.1 que "Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência", prevendo, contudo, no mesmo item 2.1 previu que "os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos".
CONSIDERANDO, ainda, que no item 2.2.3 do edital havia a previsão de que "O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência";
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode criar requisitos desarrazoados que inviabilizem o acesso de pessoas com deficiência aos certames públicos e que a exigência de laudo médico com especificações detalhadas, emitido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao período de inscrição, em um prazo ínfimo de 18 (dezoito) dias para inscrições, não atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, haja vista que a condição de pessoa com deficiência poderia ser comprovada por outros documentos, bem como em momento posterior;
CONSIDERANDO que a exigência do laudo nos termos previstos no edital, em prazo irrisório, representa inegável obstáculo a participação de pessoas com deficiência na seleção pública, contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, além de desrespeitar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de modo que tal ato é nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 0700653-37.2020.8.07.0018, considerou que "não se afigura proporcional e

razoável o indeferimento do pedido de inscrição de candidato para participar de concurso público, na condição de pessoa com deficiência, porque o laudo médico apresentado não ostenta a data de sua confecção, haja vista que tal situação implicaria também desrespeito aos fins a que se destina a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quais sejam: assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que, em caso análogo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no julgamento do Processo nº 5080733-97.2023.8.21.0001, decidiu que "a estipulação de prazo para laudo comprobatório de deficiência seria somente para à comprovação de deficiências consideradas reversíveis, razão pela qual exigir a apresentação de laudo atualizado para deficiências permanentes seria uma medida burocrática, a qual impediria o acesso às pessoas com deficiência, confrontando, assim, com as diretrizes constituições, haja vista que o atesto médico não tem prazo de validade".

DECRETA:

Art. 1º A anulação do Edital de Seleção Simplificada 001/2023 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como de todos os seus atos posteriores, inclusive a nulidade de todos os Contratos Temporários oriundos do mencionado processo seletivo, em razão das nulidades decorrentes das violações ao princípio da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, bem como das violações a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Art. 2º Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes interessadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte/PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:A93574D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Adota providências de início de mandato e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução orçamentária e financeira, ao quadro de pessoal do Poder Executivo e demais atividades;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

Considerando que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

Considerando por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Para o fim de análise de regularidade das inscrições em restos a pagar efetuadas pelo Poder Executivo no encerramento do exercício de 2024, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 06 de janeiro de 2025, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens, direitos ou serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne às obrigações de despesa para destinação dos bens, direitos ou serviços contratados, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2024, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do cumprimento das etapas de processamento da despesa, especialmente quanto ao processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens, direitos ou serviços.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque de titularidade do Município ou a realização de programação de pagamento que porventura não tenha sido liquidado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso, serão analisadas de forma criteriosa pela Administração.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Diário Oficial da AMUPE, e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 5º Fica determinado à Secretaria de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Autoriza-se a Secretaria de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 7º O Departamento de Recursos Humanos deverá implementar, de forma imediata, as notificações e providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:A3C24BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Art. 1º. Fica NOMEADA a Srta. **MARIA DE CÁSSIA DE SÁ CALLOU FREIRE**, CPF nº 900.993.544-20, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 03 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:A8DBC6BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, CPF nº 057.981.564-19, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:E96B9E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA**, CPF nº 155.149.524-44, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:724E488D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU**, CPF nº 053.849.804-86, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:FD62A3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES**, CPF nº 096.637.084-84, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:651CA546

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **ANGÊLA VANESSA DA SILVA**, CPF nº 133.238.464-19, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:2AD086A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 16, III da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Srta. **TAYSLA EMANUELE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF nº 119.791.894-98, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 07 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:4510D29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - NÚCLEO BAIXA DA COMPESA

DECRETO Nº 49, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbana Informal Consolidados, Baixa da Compesa, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº13.465/2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da

cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. **5º, I** do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº009/2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social **(REURB-S)** do Núcleo Urbano Informal Consolidado **(NUIC)** 004/2025, situado no Bairro Baixa da Compesa, nesse município conforme limites: NORTE: com o Bairro Josina de Sá Barreto, SUL: com o Bairro Centro na Avenida Agamenon Magalhães; LESTE: Com o Rio Terra Nova na Rua Aurélio Antonio da Silva e OESTE: Com o Bairro Centro na Rua Major Raimundo de Sá. .

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e turismo, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do **NUIC,** obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, aos 27 de dezembro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D882EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 078/2025

Portaria n° 078/2025

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidores efetivos para atuar no Cargo Comissionado de Secretário de Unidades Escolares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores (as). Abaixo relacionados para Cargo Comissionado de Secretário de Unidades Escolares, conforme Leis Municipais n° 061 de 12 de novembro de 2003, 063 de 24 de dezembro de 2003 e 151 de 06 de setembro de 2022, com vinculação à Secretaria de Educação.

NOME	FUNÇÃO	ESCOLA
ADRIANA CARLA DE JESUS NOGUEIRA	SECRETÁRIA	ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL
LIZANDRA FREIRE DE MIRANDA CLEMENTINO	SECRETÁRIA	ENG. FRANCISCO HUGO CARREIRO DE BARROS
ÂNGELA NADYJA GOMES DE CARVALHO	SECRETÁRIA	GLICÉRIO PARENTE DE SÁ
EDVAN JOSÉ GONÇALVES	SECRETÁRIO	IZAÍAS JOSÉ RODRIGUES
MARNILDE NETO SILVA	SECRETÁRIA	JOSÉ CÂNDIDO MARTINS
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SÁ	SECRETÁRIA	EDUARDO CALLOU

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 02/01/2025, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 02 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:07ADFBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 080/2025

Portaria n° 080/2025

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva a pedido da mesma e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento da mesma, datado de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **DÉBORA DE BRITO SILVA**, Agente de Endemias, mat. 1974-1, CPF 066.058.573-13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 02 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:7FF6409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	LEANDRO CALDAS DA SILVA ANDRADE
PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	ANA CLAUDIA LOPES CALLOU
PSICOPEDAGOGO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
5°	MARIA LUIZA VIEIRA DE SÁ BARRETO

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de janeiro de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E17E9F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 036/2025.

PORTARIA GP N.º 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Educação ciência e Tecnologia, **ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**, portador (a) do RG.: 6522821 SDS/PE, inscrito no CPF sob o Número 011.854.194-38 a representar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia junto ao Banco do Brasil, Agência N° 4637-X, assinando em conjunto com o Tesoureiro **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, (a) do RG.: 6286922 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.0 O 030.441.924-98, nas contas abaixo vinculadas, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques; conta corrente; conta poupança; efetuar saques; BB rural rápido; efetuar pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio c seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.
Contas:

CONTA 48.360 - 5 AG: 4637-X	CONTA 12.355 - 2
CONTA 25.798 - 2	CONTA 26.476 - 8
CONTA 26.477 - 6	CONTA 28.888 - 8
CONTA 9.081-6	CONTA 9.104 - 9
CONTA 9.723 - 3	CONTA 6.086 - 0
CONTA 5.676 - 6	CONTA 48.360-5 AG: 0159
CONTA 16.194-2	CONTA 10.117-6

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:A6125BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 037/2025.

PORTARIA GP N.º 037/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado ao Secretário Municipal de Educação ciências e Tecnologia, **ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**, portador (a) do RG.: 6522821 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 011.854.194-38, a representar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2551, assinando em conjunto com o Tesoureiro **JOÃO PEREIRA DA SILVA** portador (a) do RG. 6883388 SDS/PE, inscrito no CPF nº 054.646.914-05, nas contas vinculadas ao CNPJ: 31.287.647/0001-70, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente; efetuar saques — conta poupança; efetuar pagamentos pelo Gerenciador Caixa e Internet Banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Toritama, 07 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:3D8A5A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 044/2025.

PORTARIA GP N.º 044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024 onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos retroativos a partir do dia 06/01/2025.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO	CPF
JOÃO CARLOS TAVARES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2	T-ASTC2	106.804.724-01
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	GERENTE DE APOIO Á FAMÍLIA	T-GERAF	869.400.314-72
JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR	GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	T-GER	705.399604-20
SIDICLEI FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2	T-ASTC2	010.452.894-00
ALBERTO CÉSAR DAMASCENA	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	T-DIRAS	093.680.014-30
JONAS DANIEL FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2	T-ASTC2	108.569.114-45
GREYCE LOPES MARTINS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2	T-ASTC2	120.362.844-77

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2C6936FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 045/2025.

PORTARIA GP N.º 045/2025

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCE.
Art. 2º - A Comissão - CAAPCE prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no § 3º do artigo 17 da Decreto Municipal Nº 294/2024 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma: ANA JOAQUINA JORDÃO TAVARES CAVALCANTE - CPF: 764.908.904-53 e REMERSON EDUARDO DE LIMA SILVA – CPF: 028.288.174-31;

Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses de extinção do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como também as hipóteses de cancelamento previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 269, de 15 de março de 2024.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.
Art. 4º - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e e revoga a Portaria GP nº 167/2024.

Art. 5° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:05FB0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 2007 e na Lei Municipal nº 1.616, de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, expedindo portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua área de competência;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios do interesse público, isonomia, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade;

CONSIDERANDO que em observância ao Princípio Constitucional da Eficiência e da Continuidade dos Serviços Públicos se faz necessário que o fator planejamento seja priorizado no âmbito da segurança pública municipal, no intuito de evitar prejuízos administrativos e operacionais aos serviços prestados pela Guarda Municipal em conjunto com a administração pública municipal, bem como as ações integradas com os demais órgãos de segurança pública que compõem o SUSP - Sistema Único de Segurança Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jessemony Lira Amorim, guarda municipal matriculada sob o n° 982980, para desempenhar a função de agente administrativo da Secretaria de Ordem Social, prestando auxílio ao Comando da Guarda Municipal e à Corregedoria.

Art. 2° - A servidora designada no artigo anterior assinará termo de compromisso para bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos em vigor.

Art. 3° - Os casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 007/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:827D85ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 02/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 2007 e na Lei Municipal nº 1.616, de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, expedindo portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua área de competência;

CONSIDERANDO que Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda
Municipal e organizar o horário de seus agentes;

CONSIDERANDO que em observância ao Princípio Constitucional da Eficiência e da Continuidade dos Serviços Públicos se faz necessário que o fator planejamento seja priorizado no âmbito da segurança pública municipal, no intuito de evitar prejuízos administrativos e operacionais aos serviços prestados pela Guarda Municipal em conjunto com a administração pública municipal, bem como as ações integradas com os demais órgãos de segurança pública que compõem o SUSP - Sistema Único de Segurança Pública;

RESOLVEM:
Art. 1º DESIGNAR, para desempenhar a função de subinspetor de plantão, os seguintes guardas municipais:
GCM JAIRO ALBINO DA SILVA, mat. nº 982.999;
GCM EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA DE BRITO, mat. nº 983.001;
GCM SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. nº 983.003, e;
GCM ADENILDO PEREIRA DA SILVA, mat. n° 982990.

Art. 2º Os subinspetores terão como atribuição prestar assistência ao COMANDO da guarda municipal no procedimentos administrativos e o gerenciamento das equipes, tais como:
I- registrar a presença e informar, no início do plantão, o efetivo do dia, fazendo as devidas observações em caso de troca de plantões, na ausência de Inspetor;
II- fiscalizar e orientar o efetivo do dia quanto ao uso do fardamento padrão da GCM Toritama, conforme disposto no art.30 da Lei Municipal n° 1.616/2018, encaminhando imediatamente ao Comandante o(a) agente da guarda municipal que o descumprir sem justo motivo, na ausência de Inspetor;
III- proporcionar um ambiente harmônico durante o serviço, fiscalizando as condições de manutenção e limpeza da base de apoio da Guarda Civil Municipal, bem como das viaturas e demais equipamentos de uso comum, podendo demandar as tarefas necessárias de manutenção de limpeza a no mínimo dois GCM´s, a fim de não sobrecarregar nenhum plantonista, na ausência de Inspetor ou a seu pedido;
IV- receber ligações para acionamento de ocorrências, na ausência de Inspetor ou a seu pedido;
V- acompanhar o calendário de revisão, limpeza, manutenção e ou outros serviços especializados que se apresentem necessários à reparação e conservação de veículos e outros equipamentos próprios ou cedidos ao uso da guarda municipal de Toritama, auxiliando o Inspetor responsável no que couber;
VI- determinar o deslocamento do efetivo para o atendimento de ocorrências, escoltas e outras situações que exigirem o apoio da Guarda Municipal, com anuência do Inspetor Plantonista, ou dando-lhe ciência em seguida quando a situação assim o exigir;
VII- fiscalizar o preenchimento dos diários de bordo das viaturas, na ausência de Inspetor ou a seu pedido;
VIII- auxiliar o inspetor no preenchimento de checklist de passagem de plantão da inspetoria com os apontamentos necessários à continuidade do serviço;
IX- relatar no fim de cada plantão o resumo das ocorrências atendidas pela equipe sob sua responsabilidade;
X- registrar possível comportamento inadequado dos integrantes das equipes sob sua coordenação, tais como insubordinação, indisciplina, desídia, entre outros, remetendo cópia para a corregedoria.

§1º O guarda municipal designado para a função de subinspetor do dia responderá por eventual desvio de conduta relacionado ao efetivo, nos casos em que, tomando ciência do fato, deixe de comunicar imediatamente ao comando da GCM, à corregedoria da GCM, ao secretário de ordem social e ou ao prefeito, chefe do poder executivo municipal.

§2º O rol de atribuições deste artigo é exemplificativo, podendo ser acrescidas outras ordens deliberadas pelos superiores hierárquicos, não caracterizando excesso ou desvio de funções.

Art. 3º Será concedido ao guarda municipal o benefício não vinculativo de uma folga mensal de plantão de 24h, ou dois plantões de 12h, ou três jornadas de 8h, sob sua preferência e prévia solicitação ao Comandante da GCMT ou à pessoa por ele designada para tal fim.

Parágrafo-único - A solicitação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante requerimento formal, seguindo o modelo municipal para licenças em geral, assinado pelo requerente, com autorização expressa do Comandante e anuência do Secretário de Ordem Social, a fim de justificar a ausência no registro de jornada ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e ficará disponível no quadro de avisos da Secretaria de Ordem Social, na Sede da Guarda Municipal de Toritama.
Cumpra-se.
Toritama, 08 e janeiro de 2025.

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria 090/2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 007/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:143D505E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

Extrato 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e 6execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Prazo Inicial**: 120 (cento e vinte) dias; **Nova Vigência**: Até 06 de maio de 2025; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 06 de Janeiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:57F65664

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

Lei Federal nº 14.133/21

Processo Licitatório PMT n° 043/ 2024
Concorrência Pública PMT nº 005/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da Escola Manoel Cândido no Distrito de Jericó, no município de Triunfo, PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ 622.525,77 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);

Prazo de Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo.

Triunfo, 02 de Janeiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3F2D0FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

Processo Licitatório PMT n° 044/ 2024
Concorrência Pública PMT nº 006/ 2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de calçamento da Rua C da Cohab no Distrito de Canaã, no município de Triunfo, PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais);

Prazo de Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo.

Triunfo, 02 de Janeiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2594C800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 07/01/2025, Edição 3755, cujo código identificador é o nº **C1EDE971**, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto os dados pessoais da autoridade empossada, a data de retroatividade dos efeitos e as portarias revogadas, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

"RG sob o nº X.XXX.805"

"com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024."

"Art. 3º Revogam-se as portarias nº 015/2025 e 020/2025."

Leia-se:

"RG sob o nº X.XXX.323"

"com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025."

"Art. 3º Revogam-se as portarias nº 013/2025 e 020/2025."

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:755A0F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de Gestor Escolar em substituição ao titular nomeado, conforme vacância e ausência de cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº 002/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, que resultou na nomeação do gestor anterior;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Gestor Escolar da Escola Municipal Cristo Rei e, ainda, a inexistência de cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº 002/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar, assegurando a regularidade dos serviços educacionais e a observância dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que o cargo de Gestor/Diretor Escolar é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 438/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAYSE INES SOARES DA SILVA,** inscrita no RG sob o nº X.XXX.050 e no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Gestora Escolar da Escola Municipal Cristo Rei**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** deste Município, com período de gestão de 02 (dois) anos (Art. 11 do Decreto nº 112/22).
Art. 2º A presente nomeação decorre do exercício do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo, assegurando a manutenção da regularidade administrativa, em razão da vacância do cargo e da inexistência de candidatos aprovados em cadastro de reserva, observando-se o que dispõe o § 2º do Art. 9º do Decreto nº 112/22.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE GESTOR ESCOLAR

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Gestora Escolar da Escola Mun. Cristo Rei**, a Sra. **DAYSE INES SOARES DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 039/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

DAYSE INES SOARES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D7AC5F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 182.814,60**.**
ABERTURA: 21/01/2025 AS 09h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de janeiro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D21BEA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 175.966,50.
ABERTURA: 22/01/2025 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de janeiro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0BB8CB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios do IPSEV, Símbolo RP-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios do IPSEV, Símbolo RP-01, a senhora **FERNANDA MARIA FERREIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*72 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.354.304-**, matrícula nº 23434, atribuindo-se lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 811/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B634D47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa cargo em comissão de Diretor Presidente do IPSEV, Símbolo RP-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do IPSEV, Símbolo RP-01, a servidora **DINAY LEAL DA COSTA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 5.092.976 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 019.443.134-78, matrícula nº 1566, atribuindo-se lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A5DA98CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira do IPSEV, Símbolo RP-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira do IPSEV, Símbolo RP-02, a senhora **GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.147.491 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 082.647.934-01, matrícula nº **23437**, atribuindo-se lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 811/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4DD96263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 024/2024 - Pregão Eletrônico Nº 017-2024 - SRP nº 005/2024, resolve publicar a presente Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços parcelados de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO E EDITAL E SEUS ANEXOS,** para o período de 12 (doze) meses. As empresas vencedoras:**DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.889.263/0001-85.** Valor unitário: Item 01: R$ 124,00 – Item 02: R$ 88,00 – Item 03: R$ 218,00 – Item 04: R$ 198,00 – Item 05: R$ 328,00 – Item 06: R$ 418,00 – Item 07: R$ 88,00 – Item 08: R$ 68,00 – Item 09: R$ 148,00 – Item 10: R$ 148,00 – Item 11: R$ 178,00 – Item 12: R$ 98,00 – Item 13: R$ 148,00 – Item 14: R$ 178,00 – Item 15: R$ 188,00 – Item 16: R$ 218,00 – Item 17: R$ 248,00 – Item 18: R$ 233,00 – Item 19: R$ 218,00 – Item 20: R$ 63,00 – Item 21: R$ 88,00 – Item 22: R$ 98,00 – Item 23: R$ 38,00 – Item 24: R$ 78,00 – Item 25: R$ 108,00 – Item 26: R$ 118,00 – Item 27: R$ 148,00 – Item 28: R$ 78,00 – Item 29: R$ 108,00 – Item 30: R$ 118,00 – Item 31: R$ 148,00 – Item 32: R$ 173,00 – Item 33: R$ 153,00 – Item 34: R$ 283,00 – Item 35: 93,00 – Item 36: R$ 163,00 – Item 37: R$ 148,00 – Item 38: R$ 228,00. Valor total: 738.710,00. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23/12/2024.**

Xexéu/PE, 23 de Dezembro de 2024.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal de Educação
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7348F2B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Contrato N°: 111/2024. Processo N°: 024/2024. Serviços. ***REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMOBILIÁRIO***

ESCOLAR ***PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO E EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: **29.889.263/0001-85**. Valor Global **R$ 738.710,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025.

Xexéu/PE, 23 de Dezembro de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:542B9DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2022

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 165/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **021/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022, datada de 14/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo para Utilização de Saldo ao **Contrato nº 165/2022**, para utilização do saldo remanescente, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COMO RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS,** fica prorrogado o **prazo de vigência,** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **23 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025, para consumo de saldo existente no valor** de **R$ 24.190,58 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais e cinquena e oito centavos),** tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e no art. 57, da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1269/2024**, justifica-se que devido a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que, foi empenhado em 2024 o valor de **R$ 9.837,70 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, e o saldo de contrato a ser utilizado no valor de **R$ 24.190,58 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos)** através do 2º termo aditivo do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, serão custeados pelo saldo existente na dotação orçamentária especificada na cláusula décima do presente contrato.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no **Exercício de 2025**.

Paulista/PE, 11 de novembro de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A53451DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA AS ELEIÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – FEV2025/FEV2027

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01, de 07 DE janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, REFERENTE AO BIÊNIO FEV2025 À FEV2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE,** nos moldes do artigo 25 do Estatuto do CONIAPE, **CONVOCA** todos os PREFEITOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, **em pleno gozo de seus direitos**, **para participarem da eleição**, constituída na forma do Capítulo V (Arts. 23 a 29) do Estatuto do CONIAPE.

1 –**Da comissão eleitoral**
1.1. A Comissão Eleitoral, destinada para organizar e disciplinar o procedimento da eleição, visando a escolha da nova Diretoria Executiva do Consórcio deverá ser designada por meio de portaria específica.
1.2. Competirá à Comissão Eleitoral analisar o preenchimento dos requisitos e das condições de elegibilidade dos concorrentes aos cargos, bem como proceder à avaliação da regularidade das chapas.
1.3. Competirá à Comissão Eleitoral a redação de ata para registro dos acontecimentos no dia da eleição, devendo ser assinada pelo Presidente da Assembleia Geral, pelos membros da comissão eleitoral, pelos prefeitos e por representantes indicados pelas chapas, além dos demais presentes.

2 –**Do procedimento de inscrição das chapas**
2.1. Somente poderão concorrer aos cargos em disputa os (as) Prefeitos (as) empossados (as) e que estiverem no regular exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo dos entes públicos regularmente consorciados.
2.2. As chapas deverão indicar o Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Geral Adjunto; 1º Tesoureiro; 2° Tesoureiro, bem como os membros do Conselho Fiscal e suplência.
2.3. Para o Conselho Fiscal deverão ser indicados 03 (três) conselheiros membros e 03 (três) conselheiros suplentes.

2.4. A comissão eleitoral atribuirá número as chapas de acordo com o momento do protocolo do pedido de inscrição, sendo de nº 01 a chapa que primeiro requerer sua inscrição e assim sucessivamente; caso duas chapas requeiram a inscrição no mesmo dia, verificar-se-á o horário do protocolo, primeiro em horas, depois em minutos e assim sucessivamente.

3 –**Dos documentos necessários para inscrição da Chapa.**
3.1. O requerimento de inscrição deverá ser protocolado na Sede Administrativa do consórcio, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 371, térreo e subsolo, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, cep. 55012-010.
3.2. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, referentes **a cada** membro da chapa:
3.2.1. Cópia do Diploma de Posse do cargo de Prefeito do Município Consorciado;
3.2.2. Cópia da Ata de Posse do Prefeito Consorciado;
3.2.3. Documentação Pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência);
3.2.4. Certidão Vigente de Adimplência com o Consórcio (referente aos Contratos de Rateio e de Programa, a teor do disposto no art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992);
3.3. O requerimento de inscrição deverá ser direcionado ao (à) Presidente da Comissão Eleitoral, devendo subscrevê-lo o Prefeito indicado como Presidente da Chapa, bem como os demais membros de sua composição;
3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio eletrônico ou fax, somente físico e realizado na sede do Consórcio, como indicado no item 3.1.

4. Dos prazos
4.1. O prazo para protocolar o requerimento de inscrição iniciar-se-á a partir do dia 08 de janeiro de 2025, das 09h às 16h e finalizará, impreterivelmente, até as 12 horas (meio dia), do dia 31 de janeiro de 2025.

5. Do dia, horário e local da Eleição.
5.1. A eleição, a apuração e a posse serão realizadas no dia **03 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre as 09 e as 14 horas**, **no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CESPAM, na rua Visconde de Inhaúma, 410, 2º andar – Bairro Maurício de Nassau - Caruaru-PE. (por trás do Campo do Central)**, nos moldes do Art. 18 do citado Estatuto.

6. Do direito a voto
6.1. Considerar-se-ão em pleno gozo de seus direitos, com direito de votarem e serem votados, de acordo com as disposições do Estatuto social do CONIAPE, aqueles municípios consorciados que se encontram **adimplentes** com as suas responsabilidades, para efeito de participação da Assembleia Geral Extraordinária para Cerimônia Pública de Eleição e Posse da Diretoria Executiva do CONIAPE para o biênio fev2025 à fev2027, com direito a voto e a ser votado, os municípios que:
Ratificaram o Protocolo de Intenções;
Estiverem adimplentes com o pagamento dos valores do Contrato de Rateio administrativo e dos Desembolsos dos Contratos de Programas dos exercícios anteriores e do exercício em curso;
Assinarem o Contrato de Rateio do ano em curso.

6.2. O voto será pessoal e intransferível, **somente podendo ser efetuado pelo (a) Prefeito (a) em pleno exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, vedado voto por procuração ou outro meio de representação**.
6.3. Cada ente público consorciado terá direito a um único voto.

7. Do procedimento para o dia da eleição
7.1. A Assembleia Geral, convocada por meio deste Edital, será instalada em primeira chamada, no dia e hora previstos no item 5.1, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros aptos a exercerem o direito ao voto.
7.2. Caso não estejam presentes membros suficientes para instalação da Assembleia Geral, em primeira chamada, será esta instalada com os membros do CONIAPE presentes, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos da primeira.
7.3. A direção dos trabalhos competirá ao atual Presidente em exercício do CONIAPE, que presidirá à Assembleia Geral e, na sua falta ou impedimento, pelo (a) Prefeito (a) mais idoso (a) dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados que estejam presentes.
7.4. Iniciada a sessão, serão apresentadas e lidas as chapas concorrentes, bem como entregue aos presentes as cédulas eleitorais.
7.5. Cada votante deverá assinar a lista de presença ao receber sua cédula, que será marcada em local próprio e depositada em uma urna.

8 – Da apuração e proclamação dos eleitos
8.1. A Comissão Eleitoral manterá a urna sob seus cuidados, devendo permanecer lacrada e no recinto de votação até o último votante.
8.2. A apuração será realizada imediatamente após o último votante exercer seu direito, devendo a Comissão eleitoral verificar o número de votantes que assinaram a lista de presença e o número de cédulas na urna.
8.3. Os votos serão lidos um a um e apurados até o último, podendo a apuração ser acompanhada pelos representantes dos entes públicos consorciados.
8.4. Após o término da apuração, totalizados os votos, o atual Presidente do Consórcio declarará a chapa vencedora e estarão cientificados todos os interessados nesse instante, contado desse momento o prazo para recurso.
8.5. Em caso de empate, será declarado eleita a chapa cujo candidato a presidência seja o mais idoso.

9. Dos recursos
9.1. As chapas, por seus Presidentes, poderão interpor recurso de forma escrita contra a proclamação do resultado da eleição, devendo ser protocolado na sede do CONIAPE, até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da proclamação do resultado.
9.2. Os recursos serão inadmitidos por ilegitimidade do recorrente, por intempestividade ou os meramente protelatórios, assim declarados pela Comissão Eleitoral.
9.3. A (s) Chapa (s) derrotadas poderão declinar do direito de interpor recursos, fazendo constar em ata.

10. Da posse
10.1. Para o caso de Chapa Única concorrendo ao pleito, ou, havendo mais uma Chapa concorrente, a (s) Chapa (s) derrotada (s) declinar (em) do direito de interposição de recursos, a Chapa Eleita tomará posse no mesmo dia, logo após seu resultado proclamado, na sede do Consórcio, momento em que se dará o início do mandato FEV2025/FEV2027.
10.2. Havendo a interposição de recursos pela (s) chapa (s) derrotada (s) ou por qualquer interessado, demonstrando na oportunidade o interesse de agir; a Comissão Eleitoral disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para julgar o (s) recurso interposto e divulgar o resultado oficial.

10.3. Para o caso de ocorrer o disposto no item anterior (10.2.), a posse da nova diretoria acontecerá em até cinco dias da divulgação do resultado final oficial, por meio de Assembleia Extraordinária especificamente convocada para este fim.

11. Outras providências.
11.1. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e será disponibilizado no sítio eletrônico do coniape.

Caruaru (PE), 07 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

ANEXO I – CHAPA COMPLETA | ELEIÇÕES CONIAPE 2025/2026

CARGO: PRESIDENTE	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 1º VICE-PRESIDENTE	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 2º VICE-PRESIDENTE	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: SECRETÁRIO-GERAL	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 1º TESOUREIRO	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 2º TESOUREIRO	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 1º MEMBRO do conselho fiscal	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	

CARGO: 1º SUPLENTE do conselho fiscal	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 2º SUPLENTE do conselho fiscal	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	
CARGO: 3º SUPLENTE do conselho fiscal	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO CONSORCIADO:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do candidato:	

ANEXO II – Chapa nº /2025

Requerimento para inscrição de chapa

À Comissão Eleitoral do CONIAPE
Ilmo. (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Presidente da Comissão Eleitoral/Secretário Executiva do CONIAPE

Eu, _____, Prefeito do Município de _____/PE, membro do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE desde _____ de _____ de _____, quando ratificou os termos de seu Protocolo de Intenções por intermédio da Lei nº _____, neste ato como representante legal e responsável pela Chapa anexa a este requerimento, venho requerer a inscrição da chapa anexa, para concorrer às vagas dos candidatos à Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Geral Adjunto; 1º Tesoureiro; 2° Tesoureiro, bem como os membros do Conselho Fiscal, sendo três membros e três suplentes para o pleito eleitoral, cuja divulgação aconteceu no Diário Oficial dos Municípios em _____/_____/_____ para o mandato de FEV2025/FEV2027, de acordo com os termos dispostos no Estatuto Social deste Consórcio e o Edital de Eleição publicado.
Para tanto, junto a este requerimento a documentação necessária para concorrer ao presente pleito.
Diante do exposto, espera deferimento.

Caruaru (PE), _____, de _____ de 2025.

_____
Responsável Pela Chapa
Prefeito –
Município –

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:4DEA977A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA- RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024

Errata- Resultado Preliminar dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc - 2024

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo (SMECT), divulgou, nesta quarta - feira (08/01/25), a errata do resultado preliminar dos quatro primeiros editais da Política Nacional Aldir Blanc. A PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal.
Sendo assim o **Edital Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais**, edital direcionado para agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados em Bom Jardim, a lista preliminar não houve alterações. No **Edital de Fomento – Execução de Ações Culturais,** edital voltado para fomento de Artistas Independentes e desenvolvimento de oficinas, na lista de Artistas Independentes onde lia-se Habilitado para o candidato Wagner Lima de Arruda agora se ler Não Habilitado, onde lia-se Habilitado para o candidato José Fernando de Lira e Silva agora se ler Não Habilitado. Onde lia-se Vinícius agora se ler José Vinício Barbosa da Silva. No **Edital Premiação – PNAB – Bom Jardim 2024,** o referido edital premia os artesãos e artistas plásticos de Bom Jardim, é adicionada a lista Maria Ellen Pereira da Silva Américo (Designer Gráfica) - Não Habilitada. Também é adicionada a lista Marilene Gomes Barbosa da Silva (Artesã) – Habilitada e onde lia-se Habilitado para o candidato Joab Ferreira da Silva, agora se ler Não Habilitado. Por fim o **Edital Premiação Pontos de Cultura Bom Jardim 2024** Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura, a lista preliminar não houve alterações.
Vale salientar que, devido a publicação dessa errata, dará ao candidato(a) o direito de manifestar-se através de recurso no período de 3 dias uteis apartir da data da publicação.

Resultado Preliminar: Edital 01 – Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais

Nº	Espaços Culturais	Representante	Habilitados	Não Habilitados
01	Akires Foto	Akires Sabino da Silva		Espaço não desenvolve ações culturais.
02	Burrinhas da Cohab	Manuel Sebastião da Silva neto		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios de 3 anos de ações
03	Caboclinhos da Barauna	Adeilson Jerônimo da silva	X	
04	Ciranda Maravilhosa	Luis Félix Pimentel		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios de 3 anos de ações
05	Grêmio Lítero Musical Bonjardinense	Felipe Adelino Barbosa	X	
06	Grupo Arte Cultura - Burrinhas	Nathann Jhon da Silva Lucena	X	
07	Grupo Capoeira Brasil	Alexandre Vieira pessoa	X	
08	Grupo Coral Terço dos Homens	Marcio José Arruda Salsa Junior		Espaço não desenvolve ações culturais.
09	Grupo Cultural Harmoni'Son	Sandro Marcílio Batista da Silva	X	
10	Grupo Cultural Onda Jovem	Jardeson da Silva Lopes	X	
11	Grupo de Caboclinhos Pavão Dourado	José Joaquim da Silva	X	
12	Grupo de Dança Evolução	Rosângela Sandriele dos Antos Silva	X	
13	Grupo Desconhecido	Representante Desconhecido		Espaço não apresentou um representante
14	Grupo Haran	Pedro Vinicius do Nascimento	X	
15	Ideal Foto Stúdio	Márcia Barbosa de Arruda da Silva		Espaço não desenvolve ações culturais.
16	Junina Rosa Vermelha	Maria Alice de Andrade Mendes da Silva	X	
17	Neide Modas	Maria Ineide Benício da Silva		Espaço não desenvolve ações culturais.
18	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios que há atividades culturais em grupo.
19	Sociedade Musical Umariense	Lizangela Soares da Silva Pessoa		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios de 3 anos de ações.

Resultado Preliminar: Edital 02 – Artistas Independentes: Ator(iz), bailarino(a), Cantor(a), Musicista, Escritor(a)... entre outros

Nº	Nome	Categoria	Habilitados	Não Habilitado
01	Adilson José de Andrade Junior	Artista Independente	X	
02	Antonio Ramos de Oliveira	Artista Independente	X	
03	Augusto Ferreira Dos Prazeres Neto	Artista Independente	X	
04	Cesar Henrique Silva de Souza	Artista Independente	X	
05	Danilo Duarte da Silva	Artista Independente	X	
06	Davi dos Santos Soares	Artista Independente	X	
07	Dimas Mac Sedícias	Artista Independente	X	
08	Douglas Alexandre da Silva	Artista Independente	X	
09	Eliel Antônio de Souza	Artista Independente	X	
10	Elvis Moreira de Andrade	Artista Independente	X	
11	Emanuel Severino de Silva	Artista Independente	X	
12	Fabio Dutra	Artista Independente	X	
13	Felipe Bruno Brito Rodrigues	Artista Independente	X	
14	Genildo Juviniano da Silva	Artista Independente	X	
15	Geová Gomes de Moura	Artista Independente	X	
16	Geyson Rodrigues Xavier	Artista Independente	X	
17	Gilmar Lins da Silva	Artista Independente	X	
18	Gilvan Ramos da Silva	Artista Independente	X	
19	Ginaldo Xavier da Silva Júnior	Artista Independente	X	
20	Ivonaldo Luís Barbosa de Souza	Artista Independente	X	
21	Izabel Paulino de Oliveira	Artista Independente	X	
22	Jadson Everton Henriques da Silva	Artista Independente	X	
23	Jennifer da Silva Lopes	Artista Independente	X	
24	Joana D'arc Silva	Artista Independente	X	
25	João Bernardo da Silva	Artista Independente	X	
26	José Everton Santana de Sousa	Artista Independente	X	
27	José Fernando de Lira e Silva	Artista Independente		X
28	José Gomes da Silva	Artista Independente	X	
29	Joselito Antonio da Silva	Artista Independente	X	
30	José Mayrlon Soares de Lima	Artista Independente	X	
31	José Pedro da Silva	Artista Independente	X	
32	José Pessoa Sedycias Neto	Artista Independente	X	
33	José Roberto de Lima Silva	Artista Independente	X	
34	José Vinício Barbosa da Silva	Artista Independente	X	
35	José Wanderson da Silva	Artista Independente	X	
36	Julião Adelino Barbosa	Artista Independente	X	
37	Kellson José Barbosa de Souza	Artista Independente	X	
38	Kelven Alves Santana	Artista Independente	X	
39	Kléber José Aguiar da Silva Bahé	Artista Independente	X	
40	Leonardo Mauricio Barros de Oliveira	Artista Independente	X	
41	Lindoval Josias de França	Artista Independente	X	
42	Luan Barbosa da Silva	Artista Independente	X	
43	Lucas Oliveira da Silva	Artista Independente	X	
44	Luciano José da Costa Batista Junior	Artista Independente	X	
45	Lucivaldo Pereira Ribeiro da Silva	Artista Independente	X	
46	Luis Félix Pimentel	Artista Independente	X	
47	Luzia Dias Ramalho de Lima	Artista Independente	X	
48	Marcelino Goveia de Barros	Artista Independente	X	
49	Maria Eduarda	Artista Independente	X	
50	Moisés de Luna Santana	Artista Independente	X	
51	Paulo Oliveira da Silva	Artista Independente	X	
52	Petrúcio Ranieri Freire	Artista Independente	X	
53	Roberto Farias Patrício da Silva	Artista Independente	X	
54	Roberto Ferreira da Silva	Artista Independente	X	
55	Rogério de Souza Silva	Artista Independente	X	
56	Sandro Marcílio Batista da Silva	Artista Independente	X	
57	Sandro Vieira Pessoa	Artista Independente	X	
58	Sávio Natan Batista da Silva	Artista Independente	X	
59	Tamires Esmeralda da Silva	Artista Independente	X	
60	Wagner Lima de Arruda	Artista Independente		X
61	Wellington Martins de Moura	Artista Independente	X	
62	Wevellyn Maria Ferreira do Nascimento	Artista Independente	X	
63	Wygo Roberto de Andrade	Artista Independente	X	

Resultado Preliminar: Edital 02 – Oficinas

Nº	Nome	Categoria	Habilitado	Não Habilitado
01	Anaise Ferreira Santos da Silva Barbosa	Artesã	X	
02	Analice de Paula Morim	Artesã	X	
03	Apoliana Souto Maior de Oliveira	Artesã	X	
04	Akires Sabino da Silva	Fotógrafo		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
05	Cibele Correia da Silva	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
06	Cristiane Aureliano de Lima	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
07	Diego Andrade	Produtor Cultural		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
08	Edgar Severino dos Santos Filho	Fotógrafo	X	
09	Edna Maria Tavares	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
10	Eliel Antônio de Souza	Ator		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
11	Enio de Andrade	Fotógrafo		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.

12	Erotides de Oliveira dos Santos	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
13	Eveson Antônio da Silva	Bailarino		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
14	Gerson Ramos de Barros	Artesão	X	
15	Gilmar Lins da Silva	Músico		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
16	Iury da Silva Francisco	Filosofia e Perspectiva digital	X	
17	Ivanilda de Oliveira Barbosa	Artesã	X	
18	Janaina da Silva Francisco	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
19	José Fernando Lira e Silva	Fotógrafo	X	
20	José Victor Lopes Cornélio	Músico		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
21	Joyma Mota Silva Pimentel	Artesã	X	

22	Laudicéia Pereira de Freitas Santos	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
23	Luciene Maria Ribeiro da Silva	Artesã	X	
24	Manoel Braz da Mota Arruda	Áudio Visual		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
25	Márcia Barbosa de Arruda da Silva	Fotógrafa	X	
26	Marcos Ferreira da Silva	Artesão		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
27	Maria Cabral da Silva	Artesã	X	
28	Maria das Dores Gonçalves dos Santos	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
29	Maria de Jesus dos Santos Dantas	Artesã	X	
30	Maria Ellen Pereira da Silva Américo	Designer Gráfica		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
31	Maria Ineide Benicio da Silva	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
32	Maria José da Silva Arruda	Artesã	X	
33	Marilene Gomes Barbosa da Silva	Artesã	X	
34	Marinalva Gomes dos Santos	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
35	Nelma Vieira de Souza	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
36	Patrícia de Holanda Lima Heraclio do Rego	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
37	Rayza Gomes de Arruda	Artesã		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
38	Rosane Maria dos Santos	Artesã	X	
39	Tamires Esmeralda da Silva	Bailarina		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.
40	Veronica Maria Cabral da Silva	Artesã	X	
41	Viviane Raquel do Nascimento Oliveira Souza	Makeup Artística		Com relação ao que se pede no Edital, não encontramos aspectos relevantes no tocante ao mérito cultural.

Resultado Preliminar: Edital 03 – Artesãos e Artistas Plásticos

Nº	Nome	Categoria	Habilitados	Não habilitados
01	Adilson Rodrigues Gonçalves de Lima	Quadro Artísticos		De acordo com o anexo I deste edital o projeto não atende a categoria de Artesão e Artista plástico.
02	Alexsandra Francisca de Sousa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
03	Amanda Larissa dos Santos Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
04	Analice de Paula Morim	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
05	Anaise Ferreira Santos da Silva Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
06	Apoliana Souto Maior de Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
07	Celinny Cecília da Silva Souza	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
08	Cilene Barbosa de Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
09	Cristiane Aureliano de Lima	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
10	Edgar Severino dos Santos Filho	Fotógrafo		De acordo com o anexo I deste edital o projeto não atende a categoria de Artesão e Artista plástico
11	Edna Marias Tavares	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
12	Erotides de Oliveira dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
13	Evania Ferreira da Silva Barros	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
14	Gerson Ramos de Barros	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
15	Golbery Fidel Canto Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
16	Ivanilda de Oliveira Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
17	Jackciana de Karcia dos Santos Andrade	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
18	James Ferreira Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
19	Joab Ferreira da Silva	Artesão		Comprovações insuficientes. Os indícios de atividades culturais realizada pelo candidato, não o habillita.
20	Joel Barbosa da Silva	Artesão		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios que há atividades culturais realizada pelo candidato.
21	José Francisco Serefim Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
22	Joseildo Severino dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
23	Joylma Mota Silva Pimentel	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	

24	Luciene Andrade Sousa da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
25	Luciene Maria Ribeiro da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
26	Macielle José da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
27	Marcos Ferreira da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
28	Maria Cabral da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
29	Maria das Dores Gonçalves dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
30	Maria de jesus dos Santos Dantas	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
31	Maria Eduarda de Lima	Artesãos e Artis. Plásticos	**X**	
32	Maria Ellen pereira da Silva Américo	Designer e artigos gráficos		Comprovações insuficientes, não encontramos indícios que há atividades culturais realizada pelo

				candidato.
33	Maria José da Silva Arruda	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
34	Marilene Gomes Barbosa da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
35	Marinalva Gomes dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
36	Patrícia de Holanda Lima Heráclio do Rêgo	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
37	Rayza gomes de Arruda	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
38	Rodrigo Gomes do Nascimento	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
39	Rosane Maria dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
40	Rosimery Belarmino da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	X	
41	Verônica Maria Cabral da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	X	

Resultado Preliminar: Edital 04 – Cultura Viva

Nº	Pontos de Cultura	Representante	Habilitados	Não Habilitados
01	Akires Foto	Akires Sabino da Silva		A proposta não atende ao item 1. Objeto do edital. Além de descumprir o item 6, Etapa de Inscrição, subitem 6.2, linha II. As comprovações também são insuficientes para comprovar a atuação do agente cultural como coletivo e nem com ponto de Cultura.
02	Grêmio Lítero Musical Bonjardinense	Felipe Adelino Barbosa	X	
03	Grupo Cultural Onda Jovem	Jardeson da Silva Lopes	X	
04	Grupo Haran	Pedro Vinicius do Nascimento	X	
05	GruteaB – Grupo de Teatro de Bom Jardim	Maria José da Silva	X	
06	Ideal Foto Stúdio	Márcia Barbosa de Arruda da Silva		A proposta não atende ao item 1. Objeto do edital. Além de descumprir o item 6, Etapa de Inscrição, subitem 6.2, linha II. As comprovações também são insuficientes para comprovar a atuação do agente cultural como coletivo e nem com ponto de Cultura.
07	Museu de Bom Jardim	Edgar Severino dos santos	X	
08	Neide Modas	Maria Ineide Benício da Silva		A proposta não atende ao item 1. Objeto do edital. Além de descumprir o item 6, Etapa de Inscrição, subitem 6.2, linha II. As comprovações também são insuficientes para comprovar a atuação do agente cultural como coletivo e nem com ponto de Cultura.
09	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco		A proposta não atende ao item 1. Objeto do edital. Além de descumprir o item 6, Etapa de Inscrição, subitem 6.2, linha II. As comprovações também são insuficientes para comprovar a atuação do agente cultural como coletivo e nem com ponto de Cultura.

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:D549EC8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025-GP

"Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia **16 de janeiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia **21 de janeiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0202459	FERNANDA GOMES DA SILVA	72º
0188525	MARIA CLAUDICÉLIA CURVÊLO CORDEIRO	73º
0171804	LUCIENE MONTEIRO DE FRANCA BARROS	74º
0199932	MARIA SAMARA DOS SANTOS	75º
0210508	IZABELLA ALMEIDA ROCHA	76º
0176208	LARISSA TORRES BARBOSA	77º
0185179	CARLOS JOSÉ DA SILVA	78º
0197817	GICÉLIA FERREIRA DE CARVALHO	79º
0199256	VALDIANNY DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CHAVES	80º
0174219	MICHELE DE MATOS LEITE	81º
0188722	TIAGO MORAIS BEZERRA	82º
0203314	CLARITA ROCHA LIMA	83º
0200260	MYCAELA LETÍCIA BERNARDO DA SILVA	84º
0204672	PALOMA BERNARDO MACÊDO CAVALCANTI	85º
0199762	MARIANA AMORIM DE ARRUDA SILVA	86º
0200563	ANNY KATARINE DOS SANTOS ALMEIDA	87º
0205891	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	88º
0189669	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	89º
0179913	MARLENE DA SILVA ARAUJO	90º
0206279	EVELYN TAÍSE GONÇALVES FARIAS	91º
0200877	SARA TENÓRIO RÉGIS DE SOUZA	92º
0170426	ADRIANA DE ARAÚJO MARTINS FERREIRA DA SILVA	93º
0195338	JACIANA DE ARAUJO SILVA	94º
0207388	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	95º
0195564	MAYZA INÁCIO DE AZEVEDO	96º
0198591	RAFAELA DEBORA SOARES DA SILVA	97º
0173144	MARIA LUIZA CIPRIANO DA SILVA	98º
0199254	JAQUELINE LUCIO PIMENTEL	99º
0174508	TARCIS SILVA DE SOUZA	100º
0174026	ARIANE DA SILVA WANDERLEY MELO	101º
0207486	ERICA JOSÉ ALVES DE MOURA	102º
0196479	JOSEFA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	103º
0205337	SIMONE SEVERINO DOS SANTOS	104º
0182969	MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTUGAL	105º
0180100	JESSICA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	106º
0171684	MADALENA LOPES BERNARDO	107º
0195832	THAINÁ HERCULANO BARROS	108º
0200914	TARZIA LEIDELYS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE BRASILEIRO	109º
0203805	ELIZABETE BARROS BARROS	110º
0179401	BIANCA DOS SANTOS SILVA	111º
0197736	MARIA LAISLLA CAVALCANTE VILELA	112º
0177248	DAYANE DE AZEVEDO MONTEIRO	113º
0175202	FABIANA DOS SANTOS SILVA	114º
0170556	MARIA EDUARDA PASSOS DE FREITAS	115º
0188980	JACIANE ALVES DE ARAÚJO SILVA	116º
0203049	THAÍS DA SILVA COSTA	117º
0221846	MARIA LUIZA DE ALMEIDA TEIXEIRA	118º
0194207	JENNIFER TENÓRIO DE LIMA FERREIRA	119º
0172119	JÉSSICA GABRIELLE DA SILVA FERREIRA PAULINO	120º
0206510	MARIA KÉCIA ALVES DOS SANTOS BENÍCIO DO NASCIMENTO	121º
0187463	LIDIANE SOARES DA COSTA PIMENTEL	122º
0202063	VICTORIA ANTONELLA DE OLIVEIRA COSTA	123º
0202489	LÚCIA APARECIDA HONORATO DA SILVA BARRETO	124º
0198556	JOSE FAGNER DA SILVA	125º
0174569	BRUNA DE SOUZA SANTOS	126º
0189565	PATRÍCIA TENÓRIO SILVA	127º
0181750	ANA PAULA MELO DAS NEVES	128º
0205648	VANESSA DA SILVA LOURENCO BARRETO	129º
0206821	ELISÂNGELA MARIA DE BARROS SANTIAGO	258º**
0201034	BÁRBARA VANESSA MOTA HENRIQUE PEREIRA	273º**
0218754	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	279º**
0173755	SÉRGIO SINÉSIO DOS SANTOS	311º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:810F7C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 946/2025

Lei nº 946/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação das secretarias de gestão e governo, de transporte, mobilidade urbana e rural e dos povos originários e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/PE, instituída pela Lei Municipal nº 719/2013, as Secretarias:

I. Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SMGG;
II. Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR;
III. Secretaria Municipal dos Povos Originários - SMPO.

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÕES DAS SECRETARIAS
SEÇÃO I
Da Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Governo tem como objetivo coordenar, planejar, articular, gerenciar e controlar as ações de gestão Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SMGG órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos desta Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Governo -SMGG:

I. Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
II. Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas, do Governo;
III. Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
IV. Assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos, mensagens e outros atos da competência do Chefe do Poder Executivo;
V. Coordenar e acompanhar programas e políticas governamentais;
VI. Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de economia interna, programas e políticas governamentais;
VII. Acompanhar a elaboração de projetos, campanhas e programas relativos à ação de governo;
VIII. Supervisionar as atividades de comunicação administrativa;
IX. Orientar e assistir o Prefeito em grau de consulta;
X. Desempenhar as funções de articulação política e relações institucionais;
XI. Desempenhar outras atividades correlatas em sua área de atuação; e
XII. Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte, bem assim elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal e, ainda, a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Gestão e Governo – SMGG é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I. Gabinete do(a) Secretário(a);
II. Departamento de Compras;
III. Departamento de Tecnologia;
IV. Departamento de Gestão Pública;
V. Departamento de Convênios e Contratos;
VI. Departamento de Comunicação Social;
VII. Departamento de Políticas Públicas.

Art. 6º Para responder pelos órgãos referidos no art. 5º desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

I. Secretário(a) Municipal de Gestão e Governo;
II. Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Governo;
III. Diretor(a) do Departamento de Compras;
IV. Diretor(a) do Departamento de Tecnologia;
V. Diretor(a) do Departamento de Gestão Pública;
VI. Diretor(a) do Departamento de Convênios e Contratos;
VII. Diretor(a) do Departamento de Comunicação Social;
VIII. Diretor(a) do Departamento de Políticas Públicas.

§1º A direção superior da Secretaria Municipal de Gestão e Governo – SMGG é exercida pelo(a) secretário(a) Municipal de Gestão e Governo.

§2º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Governo a coordenação dos serviços administrativos e do expediente da secretaria.

Art. 7º Também são parte integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo – SMGG:

I. Divisão de Compras;
II. Divisão de Tecnologia;
III. Divisão de Gestão Pública;
IV. Divisão de Convênios e Contratos;
V. Divisão de Comunicação Social;
VI. Divisão de Políticas Públicas;
VII. Divisão de Articulação Interna.

Art. 8º Para responder pelos órgãos referidos no art. 7º desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

I. Chefe de divisão de Compras;
II. Chefe de divisão de Tecnologia;
III. Chefe de divisão de Gestão Pública;
IV. Chefe de divisão de Convênios e Contratos;
V. Chefe de divisão de Comunicação Social;
VI. Chefe de divisão de Políticas Públicas;
VII. Chefe de divisão de Articulação Interna.

SEÇÃO II
Da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural

Art. 9º A Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR tem como objetivo garantir que a população tenha acesso a todas as partes do Município.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos desta Lei.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR:

I. Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana e rural;
II. Criar o Plano de Mobilidade do município;
III. Elaborar projetos voltados ao transporte público;
IV. Melhorar o trânsito e transporte;
V. Melhorar a infraestrutura das estradas e rodagens;
VI. Realizar obras viárias de infraestrutura, como avenidas, ruas, viadutos, ciclovias, estradas e rodagens;
VII. Administrar os serviços de máquinas e equipamentos da Prefeitura, incluindo a guarda, o abastecimento, a manutenção e o controle dos veículos, equipamentos e máquinas da frota municipal;
VIII. Construção e conservação de estradas e caminhos municipais, integrantes do sistema viário do Município;
IX. Elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal;
X. Participação em estudos e projetos ligados a estradas municipais e suas obras de arte;
XI. Manutenção, conservação e guarda de todo os equipamentos mecânicos e rodoviários da municipalidade;
XII. Implantação e modificação das atividades inerentes a circulação viária e o transporte urbano;
XIII. Controle do estacionamento em vias públicas;
XIV. Administração e manutenção do sistema viário.

Art. 12 A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I. Gabinete do(a) Secretário(a);
II. Departamento de Transporte;
III. Departamento de Mobilidade Urbana e Rural;
IV. Departamento de Manutenção da frota;
V. Departamento de trânsito.

Art. 13 Para responder pelos órgãos referidos no art. 12 desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

I. Secretário(a) Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Rural;
II. Secretário(a) Executivo(a) de Transportes, Mobilidade Urbana e Rural;
III. Diretor(a) do Departamento de Transporte;
IV. Diretor(a) do Departamento de Mobilidade Urbana e Rural;
V. Diretor(a) do Departamento de Manutenção da frota;
VI. Diretor(a) do Departamento de trânsito.

§1º A direção superior da Secretaria Municipal Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR é exercida pelo(a) secretário(a) Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural.

§2º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural a coordenação dos serviços administrativos e do expediente da secretaria.

Art. 14 Também são parte integrantes da estrutura organizacional da Transporte, Mobilidade Urbana e Rural - SMTMUR:

I. Divisão de Transporte;

II. Divisão de Mobilidade Urbana e Rural;
III. Divisão de Manutenção da frota;
IV. Divisão de trânsito;
V. Divisão de Obras e Manutenção de estradas e rodagens;
VI. Divisão de fiscalização de trânsito.

Art. 15 Para responder pelos órgãos referidos no art. 14 desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

I. Chefe de divisão de Transporte;
II. Chefe de divisão de Mobilidade Urbana e Rural;
III. Chefe de divisão de Manutenção da frota;
IV. Chefe de divisão de trânsito;
V. Chefe de divisão de Obras e Manutenção de estradas e rodagens;
VI. Chefe de divisão de fiscalização de trânsito.

SEÇÃO II
Da Secretaria Municipal dos Povos Originários

Art. 16 A Secretaria Municipal dos Povos Originários - SMPO tem como objetivo garantir e promover os direitos dos povos indígenas, bem como proteger o seu bem-estar e cultura.

Art. 17 A Secretaria Municipal dos Povos Originários – SMPO, órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos desta Lei.

Art. 18 Compete à Secretaria Municipal dos Povos Originários - SMPO:

I. Acompanhar a aplicação de leis e acordos, e sugerir modificações na legislação estadual;
II. Assessorar o Chefe do Executivo na formulação de políticas e diretrizes;
III. Contribuir para a demarcação, defesa e gestão das terras indígenas;
IV. Zelar pelo cumprimento de acordos e tratados internacionais;
V. Elaborar e implementar políticas públicas que considerem a cultura, o território, a língua e o modo de vida dos povos originários;
VI. Desenvolver programas educativos e de conscientização sobre a importância da preservação da cultura dos povos originários;
VII. Promover ações que combatam a discriminação, a violência e a exclusão dos povos originários.

Art. 19 A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal dos Povos Originários - SMPO é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I. Gabinete do(a) Secretário(a).

Art. 20 Para responder pelos órgãos referidos no art. 19 desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

VII. Secretário(a) Municipal dos Povos Originários;
VIII. Secretário(a) Executivo(a) dos Povos Originários;
IX. Diretor(a) do Departamento de Povos indígenas;

§1º A direção superior da Secretaria Municipal dos Povos Originários – SMPO é exercida pelo(a) secretário(a) Municipal de Secretaria Municipal dos Povos Originários.

§2º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) de dos Povos Originários a coordenação dos serviços administrativos e do expediente da secretaria.

Art. 21 Também são parte integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Povos Originários – SMPO:

I. Divisão de Departamento de Povos indígenas.

Art. 22 Para responder pelos órgãos referidos no art. 21 desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

VII. Chefe de divisão Departamento de Povos indígenas.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As competências das diretorias e dos chefes de divisão serão definidas e regulamentadas no Regimento Interno, as serem elaborados pelas respectivas Secretarias e aprovadas por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 Para garantir o funcionamento das secretárias criadas pela presente Lei, no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o montante de R$ 5.000.000,00(Cinco milhões de reais)

§1º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I. Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§2º - A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V do artigo 29, incisos V e VI do artigo 31, incisos III, IV, V e VI do artigo 32, incisos III, IV, V e VI do artigo 33, incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXXII, XXXIII e XXXV do artigo 52, inciso IV do artigo 53, inciso IV do artigo 54, incisos II e IV do artigo 55, e os incisos II e IV do artigo 56, todos da Lei 719 de 09 de dezembro de 2013.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal de Gestão e Governo	1	R$ 6.500,00
Secretário Executivo de Gestão e Governo	1	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Compras	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Tecnologia	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Gestão Pública	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Convênios e Contratos	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Comunicação Social	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Políticas Públicas	1	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Compras	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Tecnologia	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Gestão Pública	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Convênio e Contratos	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Comunicação Social	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Políticas Públicas	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Articulação Interna	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E RURAL

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural	1	R$ 6.500,00
Secretário Executivo de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural	1	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Transporte	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana e Rural	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Manutenção da Frota	1	R$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Trânsito	1	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Transporte	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Mobilidade Urbana e Rural	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Manutenção da Frota	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Trânsito	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção de Estradas e Rodagens	1	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito	1	R$ 1.518,00

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal dos Povos Originários	1	R$ 6.500,00
Secretário Executivo dos Povos Originários	1	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Povos Indígenas	1	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Povos Indígenas	1	R$ 1.518,00

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D0FFB085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 047 e 054/2024, das Portarias nº 106, 107, 109/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o art. 73, V, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) veda a nomeação de servidor público nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvada a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023 foi homologado em 08 de julho de 2024, data posterior ao prazo limite estabelecido pela Lei das Eleições;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2257/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de 10 de dezembro de 2024, em que foi concedida a acautelatória determinando a sustação, pelo Município de Lagoa de Itaenga, dos atos de nomeação, salvo em relação aos 62 (sessenta e dois) candidatos relacionados no Decreto Municipal nº 045, de 12 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que, conforme salientado, em 10 de dezembro de 2024, pela Corte de Contas, na análise do Processo TCE-PE nº 24101171-1, caberia à próxima gestão a decisão de, conforme discricionariedade que lhe cabe e após a análise do quadro de pessoal da Prefeitura, nomear os servidores dentro do período de validade do certame;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 047, de 13 de dezembro de 2024, e nº 054, de 30 de dezembro de 2024, que dispuseram sobre a autorização para nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, bem como as Portarias nº 106, 107 e 109/2024, que nomearam e convocaram candidatos aprovados no certame, além dos demais atos decorrentes das respectivas autorizações, os quais foram editados após a referida decisão do TCE/PE;
CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a necessária transparência no trato com a coisa pública e de obediência ao princípio da legalidade;
DECRETA:
Art.1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 047, de 13 de dezembro de 2024, e nº 054, de 30 de dezembro de 2024, que dispuseram sobre a autorização para nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, bem como as Portarias e demais atos decorrentes das respectivas autorizações.
Parágrafo Único – Ficam revogadas as Portarias nº 106, 107 e 109/2024, que dispuseram sobre a convocação de aprovados, no Concurso Público nº 001/2023, relacionados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga/PE, 07 de janeiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025)

PORTARIA Nº 106/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024		
CARGO	**NOME**	**COLOCAÇÃO**
COVEIRO	BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	1º (AC)
	LUCIANO CELESTINO PEREIRA DA SILVA	1º (PCD)
AUXILIAR DE LAVANDERIA	JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA	1º (AC)
MAQUEIRO PLANTONISTA	CARLOS GLEDSON PEREIRA DE LIMA	1º (AC)
	ALEX VICENTE AGUSTINHO	1º (PCD)
TECNICO EM RADIOLOGIA	CLÁUDIA PATRICIA VARELA VALENÇA	1º (AC)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVIO ROMERO PESSOA DE LIMA	1º (AC)
	HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA	2º (AC)
	LARISSA THAIS GOMES SILVA	3º (AC)
	THYAGO BARBOSA RIBEIRO	4º (AC)
	LUÍS OTÁVIO ALFREDO DE BARROS	5º (AC)
	ABIMAEL CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	6º (AC)
	ANA PAULA CORREIA DIAS SILVA	7º (AC)
	ANDRÉ ALEXANDRE DA CRUZ	1º (PCD)
ASSISTENTE SOCIAL	SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE	1º (AC)
	LUANA CHRISTINI XAVIER DE MENDONÇA	2º (AC)
	MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA	1º (PCD)
PSICOLOGO	SHEYLA GOMES DA SILVA	1º (AC)
NUTRICIONISTA	MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA	1º (AC)
FONOAUDIOLOGO	SUZY MARIA GOMES	1º (AC)
FARMACEUTICO	ARNON DE MELO ANDRADE JUNIOR	1º (AC)
	HANNA CABRAL BARBOSA	2º (AC)
FISIOTERAPETUTA	MARIANA KARINA GUILHERME GOMES	1º (AC)
	JAIME DATIVO DE MEDEIROS	1º (PCD)
MEDICO PEDIATRA	LUANA SANTOS LAGES SIQUEIRA	1º (AC)
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FELIPE DE SOUZA ARAUJO	1º (AC)
MEDICO ORTOPEDISTA	ALVARO COELHO DE LEO	1º (AC)
MÉDICO VETERINÁRIO	ISABEL GONÇALVES LIMA	1º (AC)
MÉDICO PSIQUIATRA	VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	1º (AC)
ADVOGADO	ARTUR FREITAS WANDERLEY DE SIQUEIRA	1º (AC)

PORTARIA Nº 107/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024		
CARGO	**NOME**	**COLOCAÇÃO**
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (QUATIS)	IVANEIDE BENEDITA DE LIMA	2º (AC)
GUARDA MUNICIPAL	JOSE EDSON GOMES DOS SANTOS	2º (AC)
MÉDICO PLANTONISTA	LEONARDO VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	5º (AC)
	PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	6º (AC)

PORTARIA Nº 109/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024		
CARGO	**NOME**	**COLOCAÇÃO**
ASSISTENTE SOCIAL	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	3º (AC)

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E2A0CDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169/2024

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 6.358, de 12 de agosto de 2024 e na Lei Municipal N° 6.360, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 628.561,52 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.2.067	**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	
3.3.90.48-1719-27369	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	186.528,51
3.3.50.41-1719-27372	Contribuições	20.000,00
3.3.60.45-1719-27373	Subvenções Econômicas	23.471,49
3.3.90.48-1719-27374	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.90.31-1715-28214	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	54.981,04
3.3.90.31-2715-28215	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	244.056,39
3.3.90.31-2716-26850	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	25.000,00
3.3.90.35-2715-26846	Serviços de Consultoria	4.524,09
	TOTAL	**628.561,52**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.2.067	**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	
3.3.90.39-1719-27370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52-1719-27371	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.50.41-1715-27292	Contribuições	30.000,00
3.3.50.41-2715-26844	Contribuições	24.357,50
3.3.50.43-2715-26845	Subvenções Sociais	111.147,06
3.3.90.35-2716-26851	Serviços de Consultoria	22.202,52
3.3.90.39-2715-26847	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.206,74
3.3.90.48-1715-27293	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.981,04
3.3.90.48-2715-26848	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	109.869,18
3.3.90.48-2716-26852	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.797,48
	TOTAL	**628.561,52**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5150DAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede majoração das tarifas de água e serviços prestados pela Autarquia Municipal SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como o artigo 30, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a gestão do Presidente do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto no sentido de se proceder com o reajuste das tarifas pelo fornecimento de água e dos demais serviços prestados pela Autarquia Municipal;
CONSIDERANDO que a última majoração das taxas de serviço de água e esgoto foi realizada em dezembro de 2022, estando, portanto, desatualizada em relação aos custos atuais de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
CONSIDERANDO o aumento significativo nos custos de energia elétrica, insumos químicos, combustíveis e outros materiais essenciais para a prestação dos serviços pela autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sustentabilidade econômica e financeira da autarquia, de forma a assegurar a continuidade e qualidade na prestação dos serviços de água e esgoto, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados pela autarquia devem ser suficientes para cobrir as despesas correntes e de capital, bem como permitir a realização de investimentos necessários à expansão e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
DECRETA:
Art. 1º Ficam majoradas em 13,46% (treze inteiros e quarenta e seis décimos por cento) as taxas de serviço de água cobradas pelo SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme novos valores especificados a seguir:
I – ligação com pavimento atualizado para R$ 124,59;
II – taxa de religação atualizado para R$ 59,79;
III – alteração cadastral atualizado para R$ 24,86;
IV – emissão de 2ª via atualizado para R$ 5,74;
V – aferição de hidrômetro atualizado para R$ 29,91;
VI – conserto de ramal atualizado para R$ 117,54;
VII – visita técnica-CONF atualizado para R$ 8,90;
VIII – hidrômetro danificado atualizado para R$ 249,11;
IX – ligação sem pavimento atualizado para R$ 99,61;
X – exame bacteriológico atualizado para R$ 93,93;
XI – alcalinidade total atualizado para R$ 46,97;
XII – cor (UT) atualizado para R$ 15,66;
XIII – cloretos (mg/l) atualizado para R$ 46,97;
XIV – dureza total (mg/l) atualizado para R$ 46,97;
XV – ferro total (mg/l) atualizado para R$ 46,97;
XVI – Fluoretos (mg/l) atualizado para R$ R$ 46,97;
XVII – ph atualizado para R$ 15,66;
XVIII – manganês (mg/l) atualizado para R$ R$ 46,97;
XIX – nitrato, nitrito e amônia (mg/l) atualizado para R$ 140,91;
XX – metais pesados (mg/l) atualizado para R$ 1.094,55;
XXI – turbidez (UT) atualizado para R$ 15,66;
XXII – coliformes totais atualizado para R$ 46,97;
XXIII – e. coli atualizado para R$ 46,97;
XXIV – matérias heterotróficas atualizado para R$ 93,93;
XXV – água em carro pipa (m3) atualizado para R$ 13,46.
Parágrafo único. As tabelas de tarifas e valores dos serviços passaram a vigorar de acordo com os anexos do presente Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 050/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares/PE, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS	
1.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TARIFA POR CONSUMO)	
1.1 – RESIDENCIAL	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 39,88
De 000 a 010 m³	R$ 3,988 por m³
De 011 a 020 m³	R$ 5,760 por m³
De 021 a 030 m³	R$ 5,962 por m³
De 031 a 050 m³	R$ 6,249 por m³
De 051 a 090 m³	R$ 6,559 por m³
De 091 a 999 m³	R$ 11,252 por m³
1.2 – COMERCIAL 1	**TARIFA**
Tarifa mínima (15 m³)	R$ 96,48
De 000 a 015 m³	R$ 6,432 por m³
De 016 a 090 m³	R$ 10,692 por m³
Acima de 090 m³	R$ 10,692 por m³
1.3 – COMERCIAL 2	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 64,32
De 000 a 010 m³	R$ 6,432 por m³
De 011 a 090 m³	R$ 10,692 por m³
Acima de 090 m³	R$ 10,692 por m³
1.4 – INDUSTRIAL 1	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 89,33
De 000 a 010 m³	R$ 8,933 por m³
De 011 a 090 m³	R$ 8,933 por m³
Acima de 090 m³	R$ 14,080 por m³

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

ANEXO II

TABELA DE TARIFAS	
2.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ESTIMATIVA DE CONSUO POR ECONOMIA MÊS)	
2.1 – até 50 m² de área construída	15 m³ por mês
2.2 – de 51 a 100 m² de área construída	20 m³ por mês
2.3 – acima de 100 m² de área construída	30 m³ por mês
3.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMO NÃO MEDIDO)	
3.1 – RESIDENCIAL	**TARIFA**
Tarifa mínima (15 m³)	R$ 86,44 por mês

3.2 – COMERCIAL 1	**TARIFA**
Tarifa mínima (15 m³)	R$ 96,48 por mês
3.3 – COMERCIAL 2	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 64,32 por mês
3.4 – INDUSTRIAL 1	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 89,33 por mês
3.5 – FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	**TARIFA**
Tarifa mínima (10 m³)	R$ 13,46 por mês

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
04	LIGAÇÃO COM PAVIMENTO	R$ 124,59
06	TAXA DE RELIGAÇÃO	R$ 59,79
08	ALTERAÇÃO CADASTRAL	R$ 24,86
09	EMISSÃO DE 2ª VIA	R$ 5,74
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$ 29,91
29	CONSERTO DE RAMAL	R$ 117,55
30	VISITA TÉCNICA-CONF	R$ 8,90
32	HIDRÔMETRO DANIFICADO	R$ 249,11
34	LIGAÇÃO SEM PAVIMENTO	R$ 99,61
35	EXAME BACTERIOLÓGICO	R$ 93,93

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA		
FÍSICO-QUÍMICOS		
DISCRIMINAÇÃO	**BASE DE CÁLCULO**	**VALOR**
Alcalinidade Total	Amostra	R$ 46,97
Cor (UT)	Amostra	R$ 15,66
Cloretos (mg/l)	Amostra	R$ 46,97
Dureza Total (mg/l)	Amostra	R$ 46,97
Ferro Total (mg/ml)	Amostra	R$ 46,97
Fluoretos (mg/l)	Amostra	R$ 46,97
Ph	Amostra	R$ 15,66
Manganês (mg/l)	Amostra	R$ 46,97
Nitrato, Nitrito e Amônia (mg/l)	Amostra	R$ 140,91
Metais Pesados (mg/l)	Amostra	R$ 1.094,55
Turbidez (UT)	Amostra	R$ 15,66
BAQUITERIOLÓGICOS		
DISCRIMINAÇÃO	**BASE DE CÁLCULO**	**VALOR**
Coliformes Fecais	Amostra	R$ 46,97
E. Coli	Amostra	R$ 46,97
Matérias Heterotróficas	Amostra	R$ 93,93

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:20501DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024

Pregão Eletrônico nº: 019/2024
Processo Lic. Nº: 022/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024**, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede** na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento as cozinhas das**

unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **49.673.898/0001-58**
ENDEREÇO COMPLETO: **R ANGELO BONIN, 495 - SLA01 -BAIRRO: BARRA DO LOBO, MUNICÍPIO : TAIO - SC - 89.190-000**
e-mail: **DOCUMENTOS@CBELETRO.COM.BR**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CADADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
CART. DE HAB. Nº: **03727748881, órg. Exp. DETRAN - SC** CPF Nº: **030.835.879-10**
ENDEREÇO: **RUA ANGELO BONIN, Nº 425, BARRA DO LOBO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 019/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **23** de **DEZEMBRO** de **2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MÁQUINA DE LAVAR E CENTRIFUGAR	Und	ELECTROLUX // LEI 18	06	R$ 3.478,00	R$ 20.868,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **26/12/2024**, e posterior homologação feita pela senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 26 de dezembro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Portaria GP. 005/2021
Contratante

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ : 49.673.898/0001-58
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ED6152E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 042/2025.

PORTARIA GP N.º 042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024 onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos a partir do dia 06/01/2025.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO	CPF
WEDGLES ELINALDO DA SILVA	DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL	T-DAP	707.522.724-62
BRUNA DA SILVA NORONHA	DIRETOR ADMNISTRATIVO	T-DAD	013.469.134-20
LUCAS VINICIUS PEREIRA BARBOSA	DIRETOR DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	T-DAEF	066.000.644-80
LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO	T-SME	682.663.164-49
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	DIRETOR DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	T-DAEF	706.053.194-72
SAMELLY EVANS AMORIM OLIVEIRA DE LIMA	CHEFE DE GABINETE	T-CGAB	704.087.604-35
JOSIVAN JOSE DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO	T-CDA	080.260.104-93
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	DIRETOR DE ENSINO	T-SUPE	946.545.904-63
SAMUEL SOARES MONTEIRO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES	T-DPCL	113.932.804-20
HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	764.911.024-91
MARILUCE ALVES CORDEIRO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	497.593.534-15
FELIPE ARAUJO DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	132.690.684-41
JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	069.754.734-55
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	028.922.134-01
ELISAMA MARIA DE CARVALHO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	033.600.284-06
DANIELA ELIENE DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	035.775.164-70
MARA REGINA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	089.085.464-06
GILVANEIDE ROZILDA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	072.022.114-35
EDKEILA HELENA DA SLVA FREITAS	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	028.446.384-14
RUBENICE GONÇALVES DE BARROS PEREIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	080.439.824-06
JÚLIA CANDIEIRO BARONE SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	T-SEC	129.915.154-06
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	T-DES	103.660.024-65

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C6BE5554

